



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVIII Nº 181, QUARTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2023



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)
2º Vice-Presidente

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)
2º Secretário

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)
3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)
- 2º - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)
- 3º - Senador Dr. Hiran (PP-RR)
- 4º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos
de Plenários

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 151^a SESSÃO, ESPECIAL, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023

1.1 – ABERTURA 12

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a homenagear os 10 anos da criação da Procuradoria Especial da Mulher do Senado Federal, nos termos do Requerimento nº 834/2023, da Senadora Zenaide Maia e outros Senadores 12

1.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro, pela Banda da Força Aérea Brasileira. 12

1.2.2 – Oradores

Senadora Zenaide Maia 13

Senadora Leila Barros 18

Senadora Jussara Lima 22

Sra. Vanessa Grazziotin, Ex-Senadora 23

Sra. Ilana Trombka, Diretora-Geral do Senado Federal 27

Sra. Carmen Foro, Secretária Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política do Ministério das Mulheres, representando a Ministra Aparecida Gonçalves 29

Sra. Jane Klebia do Nascimento Silva Reis, Deputada Distrital e Procuradora Especial da Mulher da Câmara Legislativa do Distrito Federal 31

1.2.3 – Entrega de certificados, em reconhecimento às conquistas alcançadas durante os 10 anos da Procuradoria Especial da Mulher do Senado Federal, à Senadora Leila Barros e à ex-Senadora Vanessa Grazziotin. 32

1.3 – ENCERRAMENTO 32

2 – ATA DA 152^a SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023

2.1 – ABERTURA 34



2.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

2.2.1 – Oradores

Senador Paulo Paim – Destaque para a educação infantil como uma das políticas públicas prioritárias do Governo Lula.	34
Senador Laércio Oliveira – Breve histórico do projeto Sergipe Águas Profundas da Petrobras, que busca extrair e comercializar gás e petróleo da Bacia de Sergipe-Alagoas, e preocupação com a prorrogação da licitação para o arrendamento de dois navios FPSOs (Unidades Flutuante de Produção, Armazenamento e Transferência).	36
Senador Jorge Kajuru – Homenagem aos 70 anos de criação da Petrobras e elogios à gestão do atual presidente da empresa, o ex-Senador Jean Paul Prates.	38
Senador Marcos do Val – Satisfação com a fala do Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, no Fórum Esfera Internacional, em Paris, sublinhando a independência e necessidade de reequilíbrio dos Poderes da República brasileira. Críticas ao Ministro do STF Alexandre de Moraes pelo suposto autoritarismo judicial praticado contra as prerrogativas funcionais de S. Exa.	39
Senador Oriovisto Guimarães – Reflexão sobre o déficit da Previdência brasileira e o desequilíbrio das contas públicas. Preocupação com as consequências da aprovação do Projeto de Lei nº 334/2023, que prorroga a desoneração da folha de pagamentos.	43
Senadora Teresa Leitão – Celebração do Dia do Professor e da Professora, comemorado em 15 de outubro. Considerações sobre as lutas da categoria e a necessidade de valorização dos educadores.	45
Senador Chico Rodrigues – Prestação de contas de missões oficiais desempenhadas por S.Exa. no Cazaquistão e na China, na qualidade de membro da CRE. Manifestação a favor da paz na região do Oriente Médio e preocupação com o agravamento da crise humanitária em decorrência dos conflitos entre palestinos e israelenses.	47
Senador Plínio Valério – Destaque para a necessidade de investimentos em infraestrutura na Região Norte do País, em especial o asfaltamento e a manutenção das rodovias BR-319, BR-174 e BR-163. Críticas à Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, pela condução da política ambiental brasileira.	49
Senador Marcio Bittar – Argumentação contrária à política ambiental na Amazônia, ressaltando negativamente o papel das ONGs e dos governos estrangeiros. Defesa do Projeto de Lei nº 4991/2023, de autoria de S. Exa., que reconhece o Hamas como grupo terrorista.	52
Senador Ciro Nogueira – Elogios ao Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº 10.741/2003, e defesa do Projeto de Lei nº 4792/2023, de autoria de S. Exa., que prevê o direito da pessoa idosa à inclusão digital. Apresentação do site “ https://cironogueira.com.br/estatutodapessoaidosa/ ” para o envio de sugestões com vistas ao aprimoramento do Estatuto da Pessoa Idosa.	55
Senador Eduardo Girão – Manifestação de discordância com as conclusões do Relatório Final apresentado pela Senadora Eliziane Gama, Relatora da CPMI que investigou os atos do dia 8 de janeiro.	58
Senador Sergio Moro – Considerações positivas sobre o discurso do Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, abordando a relação entre os Poderes da República, proferido no Fórum Esfera Internacional, em Paris.	61
Senador Izalci Lucas – Elogios ao Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, pela defesa das prerrogativas do Senado Federal no Fórum Esfera Internacional, em Paris. Considerações sobre o voto em separado proferido por S. Exa. na CPMI dos atos do dia 8 de janeiro, ressaltando a suposta omissão do Governo Federal em evitar o ocorrido.	63

2.3 – ORDEM DO DIA



2.3.1 – Fala da Presidência (Senador Rodrigo Pacheco)

Solidariedade à população do Afeganistão devido aos abalos sísmicos que atingiram o país; e enaltecimento à operação de repatriação de brasileiros pela Força Aérea Brasileira, realizada em razão da guerra em Israel.

66

2.3.2 – Questão de Ordem

Suscitada pelo Senador Marcelo Castro a ser respondida oportunamente.

67

2.3.3 – Item 1

Projeto de Lei nº 2839/2019, do Deputado Federal Ricardo Izar, que *institui a Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos*. **Aprovado, com emendas de redação**, nos termos do **Parecer nº 155/2023-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Humberto Costa, em substituição à Comissão de Educação e Cultura; após **Requerimento nº 104/2023-CAS**.

73

Redação final do Projeto de Lei nº 2839/2019 (**Parecer nº 156/2023-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À sanção.

78

2.3.4 – Item 2

Projeto de Lei nº 130/2019, da Deputada Federal Renata Abreu, que *altera os arts. 8º e 10 da Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para ampliar a assistência à gestante e à mãe no período da gravidez, do pré-natal e do puerpério*. **Aprovado**, nos termos do **Parecer nº 157/2023-PLEN-SF**, proferido pela Senadora Zenaide Maia, em substituição às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa e de Assuntos Sociais; após **Emenda nº 1-PLEN** e **Requerimento nº 100/2023-CAE**. À sanção.

80

2.3.5 – Item 3

Projeto de Lei nº 3526/2019, do Deputado Federal Danrlei de Deus Hinterholz, que *estabelece a obrigatoriedade da prestação de cirurgia plástica reconstrutiva de lábio leporino ou fenda palatina pelo Sistema Único de Saúde (SUS)*. **Aprovado com emendas**.

85

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 3526/2019 (**Parecer nº 158/2023-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

89

2.3.6 – Item extrapauta

Requerimento nº 910/2023, do Senador Randolfe Rodrigues, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 1635/2022 e 2245/2023. **Aprovado**.

89

2.3.7 – Item extrapauta

Requerimento nº 591/2023-CDIR, do Senador Beto Faro, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP 28), em Dubai, Emirados Árabes Unidos. **Aprovado**.

90

2.3.8 – Item extrapauta

Requerimento nº 601/2023-CDIR, do Senador Carlos Viana, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da XC Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai.



Aprovado 90

2.3.9 – Item extrapauta

Requerimento nº 919/2023, do Presidente do Senado Federal, de realização de sessão de debates temáticos destinada a debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 8/2021. **Aprovado** 90

2.3.10 – Requerimento

Nº 921/2023, do Senador Plínio Valério e outros Senadores, de prorrogação do prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito das ONGs. 90

2.3.11 – Oradores

Senador Rogerio Marinho – Críticas ao posicionamento do PT frente ao conflito que se desenvolve entre israelenses e palestinos na Faixa de Gaza, supostamente por relativizar o termo terrorismo ao se referir aos ataques perpetrados pelo Hamas contra Israel. 90

Senador Jorge Seif – Elogios à atuação do Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, em sua participação no Fórum Esfera Internacional, em Paris. 92

Senador Marcos Rogério – Reflexão acerca do pronunciamento do ex-Presidente dos Estados Unidos, Barack Obama, ao receber o Prêmio Nobel da Paz em 2009. Lamento pela suposta negativa do Governo Federal em definir o Hamas como grupo terrorista e pelas recentes manifestações antisemitas ocorridas em vários países do mundo. Críticas ao relatório da CPMI dos atos do dia 8 de janeiro. 97

Senador Cleitinho – Indignação com a fala do Ministro do STF, Gilmar Mendes, no Fórum Esfera Internacional, em Paris, acerca da eleição do Presidente Lula. Relato sobre a saúde do pai de S. Exa., que enfrentará uma cirurgia devido a um câncer na bexiga. 102

2.3.12 – Fala da Presidência (Senadora Professora Dorinha Seabra)

Alusão aos 10 anos da Procuradoria da Mulher no Senado Federal. 105

2.3.13 – Convocação de Sessões

Convocação de sessão de debates temáticos para 18 de outubro, às 10 horas, destinada a discutir o Projeto de Lei nº 3.027/2022. 105

Convocação de sessão deliberativa ordinária para 18 de outubro, às 14 horas. 105

2.4 – ENCERRAMENTO 105

2.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO 106

PARTE II

3 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 152^a SESSÃO

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Requerimentos



Nº 919/2023, do Presidente do Senado Federal: Senador Rodrigo Pacheco, requer realização de Sessão de Debates Temáticos destinada a discutir a Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2021.	109
Nº 591/2023-CDIR, do Senador Beto Faro, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 28, em Dubai, Emirados Árabes.	111
Nº 601/2023-CDIR, do Senador Carlos Viana, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da XC Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai.	114
3.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA	
3.2.1 – Projeto de Lei nº 2839/2019	
Parecer nº 155/2023-PLEN-SF	118
Redação final (Parecer nº 156/2023-CDIR/PLEN-SF)	122
Requerimento nº 104/2023-CAS	125
3.2.2 – Projeto de Lei nº 130/2019	
Emenda nº1-PLEN	129
Parecer nº 157/2023-PLEN-SF	132
Requerimento nº 100/2023-CAE	137
3.2.3 – Projeto de Lei nº 3526/2019	
Redação final (Parecer nº 158/2023-CDIR/PLEN-SF)	140
4 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS	
4.1 – EXPEDIENTE	
4.1.1 – Abertura de prazo	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a primeira ou única comissão do despacho, aos Projetos de Lei nºs 613/2019; 4868, 4879, 4881, 4889, 4890, 4921, 4926, 4928, 4974, 4988 e 4989/2023.	143
4.1.2 – Comunicações	
Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Ofício nº 111/2023).	146
Da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda, de substituição de membro na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 153/2023).	147
4.1.3 – Despacho	



Despacho sobre a tramitação conjunta dos Projetos de Lei n^{os} 5497/2019 e 4764/2023. *Encaminhamento das matérias às Comissões de Comunicação e Direito Digital; de Assuntos Econômicos; e de Educação e Cultura* 149

4.1.4 – Encaminhamento de matérias

Encaminhamento da Proposta de Emenda à Constituição n^º 52/2023, dos Projetos de Lei Complementar n^{os} 216 e 219/2023, dos Projetos de Decreto Legislativo n^{os} 347 e 351/2023 e do Projeto de Resolução n^º 97/2023 às comissões competentes. 151

Encaminhamento dos Projetos de Lei n^{os} 2464 e 6294/2019; 5090/2020; 3144 e 3595/2021; 1092/2022; 7, 309 e 4967/2023 às comissões competentes. 152

4.1.5 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei n^º 4426/2023, que *institui o Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social (PEFPS); dispõe sobre a transformação de cargos efetivos vagos do Poder Executivo federal; altera as Leis n^{os} 3.268, de 30 de setembro de 1957, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.742, de 7 de dezembro de 1993, 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, 11.134, de 15 de julho de 2005, 11.361, de 19 de outubro de 2006, 10.486, de 4 de julho de 2002, 13.328, de 29 de julho de 2016, 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, 12.086, de 6 de novembro de 2009, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e 14.204, de 16 de setembro de 2021; e revoga dispositivos das Leis n^{os} 9.713, de 25 de novembro de 1998, 9.986, de 18 de julho de 2000, e 14.059, de 22 de setembro de 2020, e a Medida Provisória n^º 1.181, de 18 de julho de 2023*. 155

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Econômicos, ao Projeto de Lei n^º 4426/2023. 192

4.1.6 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 103/2023-CAE, sobre o Projeto de Lei n ^º 3038/2021	194
Nº 104/2023-CAE, sobre a Mensagem (SF) n ^º 63/2023	202
Nº 134/2023-CE, sobre o Projeto de Lei n ^º 432/2019	214
Nº 135/2023-CE, sobre o Projeto de Lei do Senado n ^º 466/2016	221
Nº 136/2023-CE, sobre o Projeto de Lei n ^º 4427/2019	230
Nº 137/2023-CE, sobre o Projeto de Lei n ^º 3738/2021	242
Nº 138/2023-CE, sobre o Projeto de Lei n ^º 2336/2022	250
Nº 139/2023-CE, sobre o Projeto de Lei da Câmara n ^º 90/2018	256
Nº 97/2023-CDH, sobre os Projetos de Lei n ^{os} 786/2021 e 2192/2022	261
Nº 98/2023-CDH, sobre o Projeto de Resolução do Senado n ^º 62/2023	267



Nº 99/2023-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 1635/2022	273
Nº 100/2023-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 4089/2023	288
Nº 29/2023-CSP, sobre o Projeto de Lei nº 2064/2020	295

4.1.7 – Projetos de Lei

Nº 5001/2023, da Senadora Ivete da Silveira, que <i>altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para permitir o porte de arma de fogo para policiais penais.</i>	303
Nº 5002/2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que <i>institui a Política Nacional de Gestão Integral de Risco de Desastres – PNGIRD, o Sistema Nacional de Gestão Integral de Risco de Desastres – SINGIRD e o Sistema de Informações sobre Gestão Integral de Riscos de Desastres – SIGIRD e dá outras providências.</i>	308
Nº 5008/2023, da Senadora Soraya Thronicke, que <i>dispõe sobre a produção, importação, exportação, comercialização, controle, fiscalização e propaganda dos cigarros eletrônicos, e dá outras providências.</i>	335
Nº 5029/2023, do Senador Mecias de Jesus, que <i>altera a Lei nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022, que institui o marco legal da microgeração e minigeração distribuída, o Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE) e o Programa de Energia Renovável Social (PERS); altera as Leis nºs 10.848, de 15 de março de 2004, e 9.427, de 26 de dezembro de 1996; e dá outras providências, para, no âmbito do PERS, priorizar as regiões da Amazônia atendidas por sistemas elétricos isolados e prever a instalação de sistemas fotovoltaicos em residências rurais de baixa renda.</i>	350

4.1.8 – Projeto de Lei Complementar

Nº 220/2023, do Senador Flávio Arns, que <i>altera a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), para prorrogar o prazo de execução dos recursos por Estados, Distrito Federal e Municípios.</i>	356
--	-----

4.1.9 – Projeto de Resolução

Nº 98/2023, da Comissão de Assuntos Econômicos, que <i>autoriza o Município de Atibaia, situado no Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de até US\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América).</i>	362
--	-----

<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução do Senado nº 98/2023.</i>	376
--	-----

4.1.10 – Requerimentos

Nº 913/2023, do Senador Nelsinho Trad, requer voto de congratulações ao Presidente Paulo César de Matos Oliveira, pela posse da Nova Diretoria da Associação Sul-Mato-Grossense dos Criadores de Nelore / NELORE-MS.	378
--	-----

Nº 914/2023, do Senador Nelsinho Trad, requer voto de pesar pelo falecimento do Sr. Leonardo Nunes de Cunha, ex-presidente da OAB-MS (Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso do Sul).	381
--	-----



Nº 915/2023, da Senadora Augusta Brito, requer a retirada da emenda nº 5 do PL 4503/23, Lei Orgânica da Polícia Civil.	384
Nº 916/2023, do Senador Flávio Arns, requer voto de aplauso ao CENPLAFAM, pelos 40 anos de atuação.	387
Nº 917/2023, do Senador Fernando Dueire, requer voto de congratulações à doutora Leila Maria Moreira Beltrão Pereira, médica, pernambucana, gastroenterologista e hepatologista, pela eleição para presidente da Sociedade Brasileira de Hepatologia na gestão de 2026–2027.	391
Nº 918/2023, do Senador Fernando Dueire, requer voto de congratulações ao Diário de Pernambuco, pela passagem dos seus 198 anos de fundação, que ocorrerá no dia 07 de novembro do corrente ano.	395
Nº 920/2023, do Senador Eduardo Girão, requer informações a Fernando Haddad, Ministro de Estado da Fazenda, sobre o empréstimo contraído pelo Brasil junto ao Novo Banco de Desenvolvimento (NBD), o 'Banco dos BRICS'.	399
Nº 921/2023, do Senador Plínio Valério e outros Senadores, requer, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e do §1º do art. 76, combinado com o art. 152, do Regimento Interno do Senado Federal, a prorrogação por mais 57 (cinquenta e sete) dias da duração da Comissão Parlamentar de Inquérito criada a partir do Requerimento nº 292/2023 destinada a investigar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para ONGs, e OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 2002 até a data de 1º de janeiro de 2023, a concentração desses recursos em atividades-meio, de forma a descumprir os objetivos para os quais esses recursos foram destinados originalmente, o desvirtuamento dos objetivos da ação dessas entidades, operando inclusive contra interesses nacionais, casos de abuso de poder, com intromissão dessas entidades em funções institucionais do poder público e a aquisição, a qualquer título, de terras por essas entidades.	404

4.1.11 – Término de Prazo

Término do prazo, em 16 de outubro, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei nºs 2122, 3606 e 4028/2021; 412 e 1684/2022; e 2229/2023, que tramitam em conjunto.	409
---	-----

PARTE III

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	410
6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	413
7 – LIDERANÇAS	414
8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	416
9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	423
10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	425
11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	462



Ata da 151^a Sessão, Especial,
em 17 de outubro de 2023

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 57^a Legislatura

Presidência do Sr. Veneziano Vital do Rêgo e da Sra. Zenaide Maia.

(Inicia-se a sessão às 10 horas e 15 minutos e encerra-se às 12 horas e 6 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. Fala da Presidência.) – Minhas senhoras, meus senhores, sejam todos muito bem-vindos, os nossos cumprimentos matinais.

Quero saudar as presenças de todas e de todos que trazem, por meio destas, a satisfação pela data comemorativa dos dez anos da nossa Procuradoria do Senado Federal.

Quero cumprimentar a nação brasileira e todos que nos acompanham pelos veículos de comunicação que esta Casa disponibiliza para o devido acompanhamento das nossas atividades.

Esta sessão especial do Senado Federal destina-se a homenagear os dez anos da criação da Procuradoria Especial da Mulher do Senado Federal.

Nós declaramos aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, vamos iniciar os nossos trabalhos.

A presente sessão foi convocada em atendimento ao Requerimento nº 834, deste ano, de autoria da querida amiga e competente Senadora Zenaide Maia, ao meu lado, Procuradora Especial da Mulher do Senado Federal, e de outros Senadores e outras Senadoras da República, aprovado em Plenário. A sessão é destinada, portanto, a homenagear os dez anos da criação da Procuradoria Especial da Mulher do Senado Federal.

Comporão a nossa mesa as seguintes convidadas:

S. Exa., querida companheira, ex-Senadora, ex-Senadora não – atual Senadora, já estava me antecipando à Senadora Rosa de Freitas –, mas atual Senadora Leila Barros, que está se dirigindo ao Plenário, Senadora pelo Distrito Federal e Procuradora da Mulher do Senado no período 2021 a 2023. Conquistou a sede atual da Promul, um espaço amplo e vizinho à antiga sede, no qual as tarefas da Procuradoria podem se desenvolver com muita adequação e fez, como faz, grande parceria com a liderança da Bancada Feminina, instituída em 2021, para aprovação de um número recorde de leis.

A nossa querida, sempre referenciada, Senadora da República que foi, seja bem-vinda de volta à Casa, Vanessa Grazziotin, Procuradora da Mulher... (*Palmas.*)

Justas homenagens em aplausos à minha querida Senadora Vanessa.

... Procuradora da Mulher do Senado no período de 2013 a 2018. Precisamos lembrar, e assim o fazemos, em primeiro lugar, que a Senadora Vanessa Grazziotin, mais que haver sido Procuradora, primeira Procuradora da Mulher do Senado, conquistou a primeira sede para a Promul e foi uma das idealizadoras da campanha Mais Mulheres na Política, que tem sido uma de nossas bandeiras mais duradouras e igualmente exitosa, em consequência.

Querida senhora, extraordinária funcionária desta Casa, nosso, como costumamos dizer, anjo da guarda, Ilana Trombka, Diretora-Geral do Senado Federal.

A Sra. Carmen Foro... Eu pronunciei corretamente?

A SRA. CARMEN FORO (*Fora do microfone.*) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política do Ministério da Mulher, representando a mui digna Sra. Ministra Cida Gonçalves.

Sra. Samantha da Rocha Souza, Coordenadora de Assuntos Legislativos da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos do Ministério da Saúde, representando a querida Sra. Ministra Nísia Trindade.

Nós convidamos a todos os presentes para que profilemos em posição de respeito, acompanhando o Hino Nacional, que será executado pela Orquestra da Força Aérea Brasileira.

(*Procede-se à execução do Hino Nacional.*) (*Palmas.*)



O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) –

A Mesa agradece à Orquestra da Força Aérea Brasileira e, nessa oportunidade, ressaltamos, mais uma vez, como assim o fizemos na semana passada sob a Presidência do Presidente Senador Rodrigo Pacheco e demais outros e outras integrantes, o extraordinário e inestimável trabalho e comprometimento que a nossa FAB tem demonstrado na repatriação dos nossos cidadãos e cidadãs brasileiros nesse infausto e lamentável cenário que se faz presente no Oriente Médio.

Então, à FAB, os nossos renovados e reiterados cumprimentos.

E muito grato pela presença dos integrantes da orquestra.

Senadora Zenaide, como autora do requerimento, V. Exa. tem a palavra.

Convido-a a ocupar a tribuna da Casa.

Quero já registrar a presença, anunciada quando da composição da mesa, da nossa estimada, querida e amada Senadora Leila Barros.

Senadora Zenaide, por gentileza.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para discursar.) – Bom dia a todas e a todos aqui presentes.

Quero cumprimentar aqui o Primeiro-Vice-Presidente do Senado, Veneziano Vital do Rêgo, esse grande companheiro e Senador.

Veneziano é aquele que pratica aquela política que a gente tem que estimular mais aqui no Brasil, que é ElesPorElas, e o mundo já faz isso, HeForShe.

Então, um exemplo está aqui presente.

Quero cumprimentar a ex-Procuradora Especial do Senado Federal, a nossa Senadora querida, Vanessa Grazziotin.

Vou pegar aqui o meu papel que está mais completo.

Representando também aqui a Senadora... Minha colega, também ex-Procuradora, a terceira – eu sou a quarta – Procuradora da Mulher aqui no Senado, a querida Senadora Leila Barros.

Também aqui, a Diretora-Geral do Senado, a Sra. Ilana Trombka, que faz a história aqui – mulher na diretoria.

Quero aqui também cumprimentar o Secretário de Relações Institucionais de Brasília, Agaciel Maia, servidor público aqui do Senado, que trouxe todas as mulheres da secretaria para prestigiar esses dez anos, nesta sessão especial.

Quero começar aqui, iniciar o discurso, falando do símbolo da Justiça – a gente sabe que esta é uma Casa, predominantemente... Não é Leila? Nós somos aqui exceção, eu médica e ela do esporte –, que é representado por uma figura de uma mulher, a deusa grega Têmis, que usa venda nos olhos como símbolo da imparcialidade, teoricamente não fazendo distinção entre aqueles que buscam justiça.

No entanto, os olhos vendados da nossa deusa deixaram de lado, por muitos anos, nós mulheres. Somente com muita luta e o avanço dos direitos humanos no mundo, a exemplo de mulheres fortes que tiveram a coragem de tirar as vendas dos olhos da Justiça, estamos aqui hoje, Presidente e todos que estão aqui, garantindo espaços que nunca na história foram ocupados por mulheres.

Isso é muito lento, mas a gente tem que comemorar cada vitória que a gente tem.

Desde o mês de março deste ano, de 2023, eu tenho a grata satisfação de ser a quarta Senadora a ocupar o posto de Procuradora Especial da Mulher do Senado.

Estou muito feliz por estar à frente da Procuradoria neste momento em que completa dez anos de atuação e especialmente feliz pela presença das Procuradoras e Senadoras desta mesa: Vanessa Grazziotin – nossa querida Rose de Freitas teve um problema e não pôde estar presente – e nossa querida Leila Barros,



mulheres maravilhosas que me antecederam nesta Casa das mulheres de todo o Brasil.

Este é um dia muito especial, gente, se não histórico, para o Senado, para as Parlamentares e, principalmente, para todas as mulheres do Brasil.

Estamos aqui, como eu falei aqui sobre a nossa deusa grega, e, de uma certa forma, foi um avanço para a Justiça quando descobrimos que nós precisávamos abrir os olhos, porque senão não chegaríamos a lugar nenhum.

Este é um dia especial e histórico neste Senado – dez anos – para os Parlamentares e, principalmente, para todas as mulheres.

Sou muito grata – e tenho certeza de que posso falar em nome de todas nós –, em especial, ao Senador – minha gratidão – Renan Calheiros, em cuja Presidência foi criada a Procuradoria Especial da Mulher, no ano de 2013; ao Senador Rodrigo Pacheco, Presidente desta Casa, que assinou nossa nomeação; e aos Presidentes anteriores, como o Senador Davi Alcolumbre e Eunício Oliveira.

Estendo o nosso reconhecimento também à nossa Diretora-Geral do Senado, Ilana Trombka, que esteve presente ao lado da Promul desde a sua criação até os dias de hoje.

Foram muitas realizações, em parceria com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, numa longa lista em que não posso deixar de mencionar o Observatório da Mulher contra a Violência – lembrando que, hoje, o Observatório da Mulher contra a Violência, do Senado, é quem tem a maior estatística sobre a violência às mulheres no Brasil. Nós brevemente vamos ter aqui, Presidente e todos que estão nos assistindo, juntamente com o Ministério da Justiça, um diagnóstico real de todo o Brasil sobre a violência contra a mulher. A importância disso, baseado em diagnóstico, é que a gente traça as políticas públicas para prevenir e combater a violência contra as mulheres.

Também temos aqui as Secretarias de Transparência, de Comunicação e de Relações Públicas, a Gráfica do Senado, a Liga do Bem, entre outros órgãos desta Casa, que sempre deram as mãos e nos acompanharam neste trabalho, porque sabem da importância.

Eu sempre digo: mesmo que estivéssemos aqui defendendo só as mulheres deste país, estaríamos defendendo mais de 50% da população brasileira, lembrando que os outros 47% são formados por homens que têm mães, avós, companheiras, filhas e netas. Então, é aquela história: nós não estamos aqui querendo criar um *apartheid* entre homens e mulheres. Nós queremos justiça, não queremos privilégios.

Então, estamos aqui, nós mulheres, mostrando a importância dessa Procuradoria, porque ela dá visibilidade. Depois de criada, a gente viu um avanço na aprovação de leis de proteção para a maioria do povo brasileiro, que somos nós mulheres.

A ONU Mulheres – nossa gratidão –, o Ministério Público, a Defensoria Pública, o Supremo Tribunal Federal e o Tribunal Superior Eleitoral, todas essas instituições deram as mãos. E a gente está aqui caminhando a passos lentos, uma porta de cada vez sendo aberta, um degrau a ser alcançado a cada vez, mas é como eu sempre digo: nós somos mulheres de fé, aquela fé que faz a gente insistir, persistir e nunca desistir de lutar por essa política do bem comum.

Também agradecemos ao Conselho Nacional de Justiça; ao Ministério de Justiça; à Recomeçar – Associação de Mulheres Mastectomizadas de Brasília; à Femama (Federação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Apoio à Saúde da Mama) – nós estamos no Outubro Rosa –; ao Ministério da Saúde; e ao Instituto Oncoguia. A ciência e a tecnologia a favor das nossas vidas, porque, se a gente analisar, Leila, há 40 anos, um diagnóstico de câncer de mama era uma sentença de morte, e hoje nós sabemos que não o é, desde que se ofereça oportunidade às mulheres brasileiras de terem os exames necessários para ter um diagnóstico precoce do câncer de mama.

Agradecemos à Procuradora da Mulher na Câmara Legislativa do Distrito Federal; às Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher; ao Governo Federal; ao Ministério das Mulheres; ao Ministério



da Igualdade Racial; ao Ministério dos Povos Indígenas; ao Conselho Nacional dos Direitos da Mulher; aos conselhos estaduais e distrital; às associações de mulheres da sociedade civil; ao terceiro setor, como o Instituto Avon – iniciativa privada que está nos dando as mãos e fazendo uma política para mostrar a importância de termos um diagnóstico precoce não só para o câncer de mama, mas também com relação à origem do feminicídio e de tanta violência contra as mulheres no Brasil e em parte do mundo. Agradecemos às Procuradoras da Mulher das Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas de todo o Brasil.

Nosso reconhecimento e agradecimento a vocês. Sem a parceria de vocês, nada disso seria possível.

Isso só mostra que a gente tem que fazer... Isso é uma política de inclusão: incluir todos que querem nos ajudar. Isso é um trabalho que não é só de uma mão, mas é de todos, o que eu costumo dizer aqui. Por isso, a valorização de Vanessa, de Rose de Freitas e de Leila Barros, porque essa política de saber que alguém tem que começar... E nós que assumimos, como eu estou hoje, e as que me precederam acreditamos e temos certeza de que é sempre possível fazer mais. E é por isso que cada uma de nós – está aqui a minha colega Jussara, Senadora – tem esse olhar. Temos que saber de onde viemos e onde estamos, só assim podemos saber aonde queremos chegar. É aquela certeza de que, dando as mãos, nós podemos fazer mais.

Quero aqui homenagear também a primeira Procuradora a assumir, em 2013, a Procuradoria da Mulher, a Senadora Vanessa Grazziotin, que está aqui conosco, para orgulho do povo do Estado do Amazonas e do povo brasileiro, Vanessa. Parabéns e obrigada por estar aqui. Você foi aquela que disse assim: “Alguém tem que começar”.

Em 2019, a nossa querida Deputada constituinte, a Senadora Rose de Freitas, foi escolhida por nós para ser Procuradora da Mulher, dando continuidade às duas grandes bandeiras de luta que a Vanessa firmou: o enfrentamento à violência e a luta por mais mulheres na política.

Em 2021, o órgão foi presidido pela Senadora Leila Barros e sua gestão foi marcada por muitas conquistas, com um número recorde de leis aprovadas no período em que esteve à frente da Promul: cerca de 21 leis em menos de dois anos.

Esses dados estão presentes aqui, gente, nesse fôlder que vocês receberam. Todos esses dados, números de leis – podem olhar aqui –, homenagens...

Já agradecendo também a essas lindas mulheres que nos permitiram ser a capa dos dez anos da Promul: Maria Lúcia Sigmaringa Seixas, Malu, que foi chefe do meu gabinete durante anos; (*Palmas.*)

Valneide Nascimento dos Santos, assessora parlamentar da Liderança do PSB; (*Palmas.*)

Tathiane Araújo, mulher trans de Sergipe, Secretária Nacional do LGBTQIA+; (*Palmas.*)

Sara Silva, do Instituto Nacional Afro Origem; (*Palmas.*)

Ângela Fontes, Servidora da Comunicação do Senado; (*Palmas.*)

Dharana Bastos, Núcleo de Mídias Sociais da Secretaria da Comunicação Social. (*Palmas.*)

Obrigada a cada uma de vocês.

Eu queria lembrar que eu estou aqui do lado dessas grandes mulheres e desses grandes homens que têm esse olhar diferenciado e que nós temos um grande desafio: informar, dar visibilidade a esse número de leis que conseguimos aprovar aqui com a ajuda dos nossos Senadores e dos nossos Deputados Federais.

Informação é poder.

Minha gratidão e meu reconhecimento aos meios de comunicação do Senado, a A Voz do Brasil, à nossa Rádio Senado e à nossa TV Senado, que deram visibilidade, como aos órgãos da mídia, que tinham e têm o compromisso com a vida.

Eu não tenho dúvidas de dizer, como médica infectologista, que, durante essa pandemia, além do nosso querido SUS, essa pérola, que mostrou importância, porque estava presente em todos os rincões deste país, e das vacinas, a mídia salvou vidas, igualmente a esses dois pilares, porque combateu as *fake*



news e defendeu a ciência.

E a gente sabe que essa luta da gente é por ciência e tecnologia, que salvam vidas. Essas mulheres que estão representando a Recomeçar, a ciência e o SUS é que estão salvando a maioria delas.

Quero fazer um agradecimento a todos os que fazem a nossa Procuradoria da Mulher, não somente a nós Senadoras e Senadores. Quero agradecer a equipe liderada por Teresa Migliorini e citar as assessoras Karem Vilarins e Bárbara Kelly, nas pessoas de quem agradeço a todos os servidores.

Tem homens também, gente, na Procuradoria, mas hoje é muito significativo que eu cite mais as mulheres.

Eu não queria me alongar, mas eu acho que o maior recado e o maior desafio que nós mulheres brasileiras temos – e a Procuradoria – é convencer as mulheres de que, somente através da política, nós vamos assumir os locais de poder; convencer as mulheres brasileiras de que elas têm tudo a ver com política.

Eu ouço muito me dizerem: “Dra. Zenaide [eu sou médica de formação, estou Senadora, mas sou médica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte], eu não tenho nada a ver com política”. Isso nos entristece. Como não tem nada a ver, se é uma decisão política que define nossos salários? Se é uma decisão política que diz a nossa carga horária? Se é uma decisão política que diz com que idade vamos nos aposentar?

Gente, alguém aqui tem dúvida de que, se fôssemos 30% deste Congresso Nacional, na reforma da previdência, teriam aumentado mais sete anos de trabalho para nós mulheres? Com certeza não, Jussara, Vanessa e Leila.

Se isso não convencer, nós ainda temos argumento. Como a senhora não tem nada a ver com os recursos que vão para a saúde pública? Para o nosso SUS, para fazer com que não vejamos nossos familiares e amigos morrerem de mortes evitáveis por não terem recurso? Lembrando dessa ironia: quem paga uma saúde de qualidade, com tudo que existe de melhor na ciência, são os 85% dos brasileiros, que pagam para os 15%.

E digo aqui: tudo que eu pago no meu plano de saúde eu deduzo do Imposto de Renda. E o Imposto de Renda é um dos principais fomentadores dos recursos do SUS.

Então, dizer que não tem nada a ver? Não existe isso. Ou seja, o povo brasileiro mais pobre é quem paga uma saúde com tudo que a ciência oferece para os 15%.

Não temos nada a ver com educação pública de qualidade? Como não temos nada a ver? O nosso filho está em escola, creches e escola de tempo integral, escola pública de qualidade, que a gente sabe que é a única maneira de reduzir as desigualdades sociais deste país. Porque, infelizmente, quando se fala de desigualdades sociais, nós mulheres somos campeãs – de menor salário, de tudo isso. As desigualdades sociais... E é a única maneira de prevenir a violência. E todos nós sabemos, esta Casa sabe, que precisamos de recursos para essa educação. Não é inventar a roda. O mundo civilizado, que quis diminuir a violência, investiu numa educação pública de qualidade em tempo integral.

Então, mulheres deste país, temos todos os argumentos do mundo para chamá-las para a política, porque, apesar de não fazer nem cem anos que nos deram a oportunidade até de aprender a ler, escrever, votar e sermos votadas, o que depende de processo seletivo hoje, a gente já está chegando em pé de igualdade aos homens, mas, infelizmente, nos locais de poder, nós ainda somos minoria.

E agora, sem querer me alongar mais com esse chamamento, quero dizer que a Procuradoria, para além da questão da violência – é muito mais –, quer dar visibilidade à importância de uma Procuradoria Especial da Mulher, porque somente assim... Nós estamos numa homenagem, numa sessão especial aqui, mostrando para o Brasil todo a importância da participação feminina nos locais de poder.

Mas eu queria encerrar falando dessas gigantes, Procuradoras da Mulher, como nossa Vanessa



Grazziotin – homenageando-a mais uma vez –, Leila Barros e Rose de Freitas. Vamos dar um viva para essas bravas Procuradoras da Mulher!

E viva a nossa Procuradoria do Senado! Vida longa! Sabe quanto de vida longa nós queremos para essa Procuradoria? Até o dia em que não precisaremos de Procuradoria, porque já teremos equidade entre homens e mulheres.

Obrigada, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Quero agradecer e parabenizar.

Eu tive a honra, como todos aqueles que estiveram na Legislatura de 2015-2019, de estar ao lado de Zenaide, uma grande amiga. Falo assim na informalidade – e vocês podem até imaginar: “Poxa, Presidente, que informalidade é essa?” – porque somos quase conterrâneos, vizinhos, Paraíba e Rio Grande do Norte, temos afinidades regionais, culturais, e sou um fã do trabalho de Zenaide, entre outros valores que ela tão bem expressa, como a competência da profissional médica, pelo vigor que ela empresta a todas as causas e a todas as missões que lhe são conferidas, não diferentemente à frente da nossa Procuradoria da Mulher.

Quero me despedir da Presidência, até por força e na razão maior de esta sessão ser conduzida por uma senhora, no caso, a nossa Procuradora, mas queria, antes de fazê-lo em definitivo, registrar aqui aquilo que ouvia da Senadora Leila Barros e ouvia da Senadora Zenaide e da Senadora Jussara – e é importante que assim o façamos.

Refiro-me ao comportamento que teve, desde o momento em que esteve na tribuna, em um processo de disputa desta Presidência, o Senador Rodrigo Pacheco, que assumia naquele instante, junto às Sras. Senadoras, o compromisso, primeiro, de dar a estrutura devida e funcional à Bancada Feminina, porque não adiantaria simplesmente tê-la formalmente sem que ela dispusesse de condições de trabalho, para que as suas integrantes produzissem em condições, e para que aparelhada estivesse a Bancada Feminina.

O Senador Rodrigo Pacheco nunca deixou, Senadora Vanessa, de colocar as pautas apresentadas, os temas apresentados pela Bancada Feminina nas reuniões das lideranças deste Senado em votação, os temas precípuos. Então, eu faço esse registro porque, inclusive, ouvi da Senadora Leila Barros, como da Senadora Zenaide e da Senadora Jussara, sobre esse comportamento e esse alcance do Senador Rodrigo Pacheco e da Casa, nunca deixando de lado defender todos os temas.

E é impressionante. Eu não sabia o quanto vocês e nós tínhamos produzido em relação a essa agenda feminina, mas são 80 leis que foram sancionadas nesse período, desde a criação, tendo tido a Senadora Vanessa a grande alegria e honra pessoal, tenho a absoluta certeza, de ser a primeira Procuradora. E não é qualquer criação, não é qualquer produção legislativa, não é uma lei que nasce e já morre; muitas dessas têm gerado efeitos importantes às mulheres brasileiras.

Eu quero me despedir – inclusive pedindo desculpas, porque estou também com assento na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, onde, nesta manhã, está sendo feita a leitura do seu relatório, e eu tenho que para lá me dirigir –, mas muito honrado pela oportunidade de ter participado e pela ventura de ter, nesses minutos, presidido esta sessão tão importante, que homenageia todas as mulheres ao homenagear a criação da nossa Procuradoria da Mulher do Senado Federal.

Senadora Zenaide, por gentileza.

(*O Sr. Veneziano Vital do Rêgo, Primeiro-Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Zenaide Maia.*)

A SRA. PRESIDENTE (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Concedo a palavra aqui, já agradecendo ao nosso Vice-Presidente, Primeiro-Vice-Presidente,



Veneziano, pela presença aqui garantida no meio de tantas atribuições. Muito obrigada.

Eu queria dizer aqui a quem está nos assistindo por que há pouca presença de algumas colegas Senadoras: é porque estamos tendo as Comissões permanentes – CAE e, além de tudo, o relatório da CPMI, em que está a nossa colega Eliziane, para quem a gente também precisa estar lá dando apoio, pelo relatório que está sendo lido hoje.

Concedo a palavra a Sra. Senadora Leila Barros. (*Palmas.*)

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - DF. Para discursar.) – Obrigada. (*Fora do microfone.*)

Bom, eu primeiramente cumprimento todas, todos e “todes”, não é?

Primeiro, eu agradeço as palavras do Senador Veneziano, Vice-Presidente desta Casa, mas um Vice-Presidente muito presente, muito participativo, um grande companheiro dos colegas aqui e das colegas. Sinceramente, é um prazer – e eu tenho certeza de que a Senadora Zenaide compartilha comigo, assim como a Senadora Jussara e as demais Senadoras desta Casa – a presença, a parceria do Senador Veneziano, sempre muito disposto a tudo, assim como o Presidente Rodrigo Pacheco.

Enquanto você falava, Zenaide, sobre os resultados à época como Procuradora, foram pelo menos 18 leis, entre 2021 e 2022, que foram sancionadas, projetos importantes aqui para a Casa. Acho que é muito importante não apenas reforçarmos o apoio do Senador Rodrigo Pacheco, de todos os Senadores, mas também das lideranças que à época foram instituídas com a Liderança feminina, com a Bancada Feminina do Senado, que foram a Senadora Simone Tebet, hoje Ministra, e a Senadora Eliziane Gama, assim como a atual Liderança também, a Senadora Daniella Ribeiro.

Eu cumprimento a Senadora Zenaide mais uma vez, reforçando o carinho, a parceria e a reciprocidade – temos uma relação muito próxima, muito respeitosa – e sempre a minha torcida pela Senadora Zenaide pelo trabalho que ela vem desenvolvendo na Casa esses últimos anos.

Então, é um prazer estar aqui, neste momento tão especial, nesta sessão em homenagem aos dez anos da nossa Promul.

Quero cumprimentar também a ex-Procuradora Especial da Mulher do Senado Federal, a Senadora pelo Estado do Amazonas Vanessa Grazziotin, que fez um trabalho maravilhoso. Ficou entre nós aqui cinco anos, pelo menos cinco anos, ali à frente da Promul, e teve o desafio de instalar, de desenvolver, de construir toda essa estrutura que hoje nós que viemos depois – a Senadora Rose, eu e agora a Senadora Zenaide – vivenciamos. E temos a maior tranquilidade de dizer que certamente foi o trabalho da senhora, desenvolvido com os servidores à época. Então, fica a nossa gratidão, Senadora, pela sua presença aqui, assim como o meu afetuoso abraço à Senadora Rose de Freitas, que não está presente, mas se faz presente por todo o trabalho e a relação que deixou com todas nós aqui, com todos nós no Senado Federal.

Cumprimento, representando a Ministra de Estado das Mulheres, a Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política, Sra. Carmen Foro – é um prazer tê-la aqui conosco –; representando a Ministra da Saúde, a Coordenadora de Assuntos Legislativos da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos, Sra. Samantha da Rocha Souza; a Diretora-Geral do Senado, Ilana Trombka, que é uma grande parceira, não só da Promul, mas é uma parceira da Bancada Feminina – as ideias que chegam sempre à Ilana, a Ilana, com muita sutileza, com um toque muito feminino e uma liderança clara dentro da Casa, sempre é uma grande parceira nossa aqui –; os servidores do Observatório da Mulher contra a Violência, da Liga do Bem, da Secretaria de Comunicação. São tantos parceiros, graças a Deus, que a Bancada Feminina tem nesta Casa, no Senado Federal, que é muito tranquilo, de alguma forma... Os desafios são diários, mas é sempre importante a gente reforçar a importância desses servidores no nosso cotidiano, no nosso dia a dia aqui, que de fato não é fácil, mas se torna de alguma forma, digamos, leve, pelo comprometimento e o envolvimento desses servidores, desses setores que estão



na Casa e que nos apoiam e nos dão um suporte muito grande.

Também gostaria de saudar a Procuradora da Mulher da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Deputada Jane Klebia – seja muito bem-vinda, Deputada! – e o Secretário de Estado de Relações Institucionais do DF, Secretário Agaciel Maia – a Senadora Zenaide não comentou, mas são irmãos, e tenho uma admiração muito grande pelos irmãos, dois grandes representantes do Estado do Rio Grande do Norte, pelo trabalho que vêm desenvolvendo. O Secretário Agaciel foi um Deputado Distrital muito atuante, continua na política, porque tem o DNA – já dá para ver que a família Maia tem o DNA da política e dá uma grande contribuição ao nosso país, não só ao Distrito Federal.

Então, hoje nós celebramos um marco importante na história do Senado Federal. A Procuradoria Especial da Mulher completa dez anos de dedicação à defesa dos direitos das mulheres brasileiras, e é um privilégio estar aqui para compartilhar com todas e todos vocês este momento significativo.

Apesar disso, eu começo a minha fala lembrando uma realidade que não podemos ignorar. No Brasil, a desigualdade de gênero persists, e muitas mulheres enfrentam obstáculos diariamente. Por isso, estamos aqui não apenas para celebrar uma década de conquistas da Procuradoria Especial da Mulher; também viemos reafirmar o nosso compromisso de trabalhar por um Brasil onde todas as mulheres possam viver sem medo, com dignidade e oportunidades iguais. Falo não apenas como Senadora que tenta cumprir, com muita responsabilidade e da melhor maneira possível, o seu papel neste Parlamento. Minhas palavras também são as de alguém que teve a honra de servir à causa da igualdade como Procuradora da Mulher do Senado Federal. E é nessa condição que trago uma mensagem de gratidão e compromisso.

Lembro aqui das histórias de mulheres corajosas que cruzaram o meu caminho enquanto estive na Promul. Suas lutas e suas vitórias reforçaram a minha convicção... Até então eu era uma jovem Parlamentar chegando ao Senado Federal; saí de uma Secretaria de Estado de Esporte. Tamanho o desafio, a missão – porque só entendo isso como uma missão –, que estou aqui no Senado Federal há quatro anos, e é muita lição aprendida. Hoje há muita compreensão dessa missão, desse nosso papel, por sermos uma minoria dentro desta Casa e entendermos que diariamente os nossos desafios realmente não são poucos – não são poucos! E as vitórias dessas mulheres reforçaram a minha convicção pela igualdade de gênero, que é uma causa, sim, que vale muita pena. Vale muito a pena essa nossa luta diária aqui, Zenaide, Jussara, mulheres maravilhosas que estão aqui. Realmente, tem que ser reforçada, imposta, digamos assim, a nossa luta, toda a nossa energia. Tem que ser diária essa luta.

Eu quero homenagear todas essas mulheres maravilhosas e destemidas, fazendo menção a uma grande guerreira, que esteve comigo nos dois anos em que eu estive na Procuradoria, a ex-Deputada Federal Tereza Nelma, que foi uma grande parceira. Eu gostaria de uma salva de palmas para ela. (*Palmas.*)

Hoje ela está Secretária Nacional de Aquicultura do Governo Federal. Enquanto a Deputada Tereza presidiu a Procuradoria da Câmara, travamos juntas – Tereza, eu, Senadoras e Deputadas – muitas lutas contra o machismo estrutural e a favor da igualdade de gênero no nosso país, principalmente aqui, dentro deste Parlamento.

Ela é um exemplo de coragem e de dedicação a ser seguido por todas nós. Então, eu não posso deixar... Toda vez em que eu estava no gabinete, vinha a Tereza: “Leila, o que você acha disso? Você trabalha aí no Senado, eu trabalho na Câmara e vamos juntas”. Sempre. Sempre estivemos juntas. É esse papel que temos que reforçar dentro deste Congresso Nacional, não apenas Senadoras, não apenas Deputadas, mas nós mulheres, Deputadas e Senadoras. Somente juntas, em sororidade, é que iremos avançar, como estamos avançando nesses últimos anos.

Eu também quero externar o meu carinho e admiração pelas ex-Senadoras Vanessa Grazziotin e Rose de Freitas, que me antecederam na Procuradoria, e parabenizá-las pelo trabalho, pela coragem, pela valentia. O Senado é uma Casa antiga, histórica. Eu lembro muito, Vanessa, a questão do banheiro aqui



no Plenário. A Ilana estava falando... É inacreditável que esse banheiro tenha quantos anos aqui na Casa? Foi em 2016, meus amigos e minhas amigas, que foi construído, aqui atrás, aqui atrás deste Plenário, o banheiro feminino. Até então, não tinha banheiro feminino! Então, graças à Vanessa e ao trabalho das mulheres da Casa, que nos antecederam, nós temos hoje um banheiro aqui atrás, no Plenário, porque antes só tinha para os homens! A gente tinha de sair do Plenário para, enfim, usar um banheiro.

Então, essa era a realidade que nós enfrentávamos e enfrentamos diariamente, mesmo com grandes mudanças e bem significativas, que nós já tivemos aqui na Casa.

Elas escreveram a história desses dez anos junto comigo e a nossa querida Senadora Zenaide, minha sucessora, que faz um excelente trabalho e que merece também todas as nossas homenagens.

Senhoras e senhores, nos últimos anos testemunhamos avanços significativos na luta pela igualdade de gênero e pelo empoderamento das mulheres. E é bom que se repita que a Promul tem sido um farol nessa luta.

Sua criação, em 2013, colocou em evidência a importância da igualdade de gênero e inspirou ações para aumentar a participação das mulheres na tomada de decisões políticas. Ela também desempenhou um papel fundamental ao receber e acompanhar denúncias de violações aos direitos das mulheres, promovendo o debate sobre temas de gênero e impulsionando a elaboração de leis e políticas públicas voltadas à promoção e defesa dos direitos das mulheres.

No entanto, esses avanços não apagam os desafios que ainda enfrentamos. Nossa missão está longe de ser concluída.

O Senado, como colegiado, tem reafirmado seu compromisso sólido e inabalável com a causa das mulheres. É necessário que esta Casa continue oferecendo apoio institucional à Procuradoria Especial da Mulher, garantindo que ela tenha os recursos e o respaldo necessários para desempenhar suas funções de forma eficaz.

Durante meu mandato como Procuradora da Mulher, busquei dar o meu melhor na defesa dos direitos e no bem-estar das mulheres.

Aproveito para agradecer, mais uma vez, a toda a equipe da Promul. Eu gostaria de uma salva de palmas, por favor, para toda a equipe da Promul pela parceria e dedicação nessa jornada. (*Palmas.*)

Nos anos principalmente de 2021 e 2022 passados, graças ao empenho de todos os atores envolvidos, pelo menos 18 novas leis foram em favor da causa feminina, as quais entraram em vigor, um recorde que demonstra o poder da união em prol dessa luta.

E aí reforço, mais uma vez, o apoio do Presidente desta Casa, Senador Rodrigo Pacheco, dos Senadores. Agradeço às lideranças femininas que foram instituídas durante a presidência do Senador Rodrigo Pacheco, nas figuras das duas Senadoras que foram líderes anteriormente e que antecederam a Senadora Daniella Ribeiro, que são a Senadora Simone Tebet e a Senadora Eliziane Gama, assim como toda a Bancada Feminina, representada aqui pela Senadora Jussara. Como a Senadora Zenaide já falou, a maioria de nós estamos – e eu vou ter de sair daqui correndo para uma Comissão, para ler relatório –, mas essa é a nossa rotina. Pelo menos de terça até quinta-feira, essa é a nossa rotina.

Posso destacar aqui a lei que destina os 5% do Fundo Nacional de Segurança Pública para o enfrentamento da violência contra a mulher, da qual fui Relatora, assim como a que aprovou a distribuição de absorventes higiênicos. Só tendo mulheres nesta Casa nós pudemos debater sobre a pobreza menstrual no nosso país, que era um tabu que nós enfrentamos aqui com muita responsabilidade. E pensar que crianças, meninas na idade escolar passam até 45 dias sem ir à escola, durante o ano letivo, por causa da questão de absorventes higiênicos! Só tendo mulheres aqui, só essa população sendo representada por nós aqui é que houve um debate franco, verdadeiro sobre pautas que envolvem mulheres. Tudo envolve mulher, tudo é importante para a mulher, mas tem pautas que são especificidades do universo feminino.



que nós precisamos debater aqui de forma muito séria e comprometida. Uma delas é a nossa participação, que querem tirar, diminuir na reforma eleitoral. Uma delas seria essa, mas são inúmeros os debates dentro desta Casa porque, se nós não tivéssemos esse percentual – mínimo ainda, somos 15 Senadoras; é pouco porque nós somos a maioria da população, como falou a Senadora Zenaide –, nós não estariamos aqui enfrentando essas pautas que são importantes para todas nós.

Continuo à disposição para colaborar. Até me emociono, não vou chorar, prometo para vocês. É impressionante a luta aqui. Continuo à disposição para colaborar no que for necessário, na busca por respeito, dignidade e oportunidades iguais para mulheres e homens.

E agora em 2023, nossa jornada continua.

Em julho, entrou em vigor a Lei 14.611, que estabelece a igualdade salarial entre homens e mulheres que exercem as mesmas funções. Só no século XXI é que nós estamos debatendo isso, e graças a Deus se tornou uma realidade.

Em setembro, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou uma regra de gênero que altera os critérios para a promoção de juízes e juízas na magistratura. Essa norma visa a promover a igualdade de oportunidades de ascensão na carreira, incluindo a promoção de mulheres na magistratura.

Essas medidas históricas refletem o compromisso do Brasil em combater a desigualdade de gênero e promover a participação e a igualdade de oportunidades para as mulheres em diferentes setores da nossa sociedade. No entanto, devemos continuar a amplificar nossas vozes em defesa do direito que as mulheres têm sobre o seu próprio destino e condenar veementemente a violência doméstica.

Nossa jornada está longe do fim, mas, a cada passo que damos, avançamos em direção a um Brasil onde as mulheres possam viver sem medo – sem medo e com dignidade! Não podemos admitir que homens continuem sendo vítimas – que mulheres, perdão, pois aqui está escrito “homens” –, que mulheres continuem sendo vítimas do machismo e da intolerância de gênero em nosso país.

Que esses dez anos da Procuradoria da Mulher sejam apenas o começo de uma trajetória de conquistas. Superar esses desafios não é apenas responsabilidade de alguns, mas uma missão que todos nós devemos abraçar. Ela transcende fronteiras, culturas e gerações, e é fundamental para alcançar um futuro onde mulheres e homens desfrutem dos mesmos direitos.

Nossa tarefa é continuar essa jornada, inspirar mudanças e promover a conscientização sobre essas questões. Devemos trabalhar juntos para eliminar o sexismo, a discriminação e a desigualdade em todas as esferas da sociedade. Somente assim podemos construir um mundo onde as mulheres tenham a liberdade de alcançar o seu pleno potencial.

Vamos lutar incansavelmente para alcançar um futuro onde todas possam viver em paz e com dignidade.

Juntos, somos certamente agentes de mudança e podemos moldar um mundo mais justo e inclusivo principalmente para as gerações que virão.

Mais uma vez, agradeço a oportunidade de estar aqui. Agradeço à Bancada Feminina por essa parceria. Agradeço a todas vocês, mulheres que estão aqui, porque cada uma representa uma luta, um setor, uma causa, mas juntas, em sororidade, nós vamos avançar, tenho certeza.

Temos eleições chegando aí. E Zenaide foi muito assertiva em falar que as mulheres precisam participar da vida política, as mulheres precisam acreditar que têm voz e importância nesse processo. E os partidos também precisam entender a importância da mulher nesse processo.

Não adianta a gente falar de sociedade, falar das mulheres, sem saber que as instituições ainda precisam repensar o seu modelo e o seu pensamento com relação à nossa participação, principalmente nas



tomadas de decisões.

Muito obrigada a todos e parabéns a Promul! (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Obrigada, querida Senadora Leila. Essa mulher, Leila, eu costumo dizer que às vezes diz assim: “Vocês estão rebeldes!”. Aí eu costumo dizer: “Nós não somos rebeldes, nós não somos é servis!”

Aí passo a palavra agora, concedo a palavra à Senadora Jussara Lima, do PSD do Piauí, nordestina, viu, Leila? Uma, duas, três, quatro...

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - DF) – Eu sou filha de cearense.

A SRA. PRESIDENTE (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Eu comecei a fazer Medicina em Pernambuco, na universidade federal. Fiz vestibular lá.

A SRA. JUSSARA LIMA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - PI. Para discursar.) – Bom dia a todos e a todas. Quero cumprimentar aqui a Presidente da Mesa, a Senadora Zenaide, essa grande Senadora, nordestina, mulher brava e guerreira.

Cumprimento a Senadora Leila Barros, representante aqui de Brasília, uma mulher realmente brilhante. Cumprimento a Senadora Vanessa Grazziotin – eu fico imaginando os desafios que a senhora enfrentou para que essa Procuradoria chegassem ao seu formato. Eu fico imaginando mesmo! Cumprimento, representando a Ministra de Estado das Mulheres, a Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política, a Sra. Carmen Foro; representando a Ministra da Saúde, a Coordenadora de Assuntos Legislativos da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos, a Sra. Samantha da Rocha Souza; quero cumprimentar a Diretora-Geral do Senado, essa grande mulher, grande diretora, Ilana Trombka.

Hoje, nos reunimos aqui para celebrar os 10 anos da Procuradoria da Mulher no Senado Federal, um órgão responsável por promover e defender os direitos das mulheres, buscando garantir igualdade de gênero, combater a violência e a discriminação.

Eu, como 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina, tenho como um dos objetivos atuar no apoio às vítimas de violência, buscando incentivar a denúncia e apoiar medidas que visem a proteção e a garantia dos direitos das mulheres.

A Procuradoria da Mulher no Senado Federal surgiu como instrumento de promover a igualdade de gênero, combater a violência e a discriminação contra as mulheres. Por isso, congratulo-me com as colegas que me antecederam pelo destaque desse importante órgão. A Procuradoria também tem a responsabilidade de realizar estudos e pesquisas sobre temas relacionados às mulheres, promover debates e eventos, além de colaborar e articular ações junto a outros órgãos e entidades que trabalham com a questão de gênero.

Quero também dizer que nós estamos aqui lutando por um espaço no Senado Federal para instalar a Bancada Feminina, da qual eu faço parte, como as demais Senadoras, Senadora Leila e a Senadora Zenaide. Nós estamos aqui buscando um espaço para que a gente instale a nossa Bancada Feminina.

Somos 15 Senadoras, a maior bancada do Senado Federal de todos os tempos, e temos o dever de ser a voz de milhões de mulheres brasileiras, promover o diálogo, garantir direitos e igualdade de gênero dentro do âmbito legislativo.

Faço aqui também um chamamento às mulheres para que façam parte da política. É importante que as mulheres ocupem esse espaço, porque só assim, ocupando espaços de poder, nós podemos dar voz a todas as mulheres do nosso país. Eu sei que a maioria das mulheres que aqui se encontram estão ocupando espaço de poder, e, quando a gente ocupa espaço de poder, nós estamos dando voz a cada uma



das mulheres do nosso país.

Deixo aqui o meu abraço a todas vocês e muito obrigada. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Agradeço aqui à nossa Senadora Jussara Lima, dizendo a luta de Jussara chegou aqui e a gente, é aquela história... A gente é uma lei... nós temos a lei brasileira de inclusão de nós mulheres. Nós temos que abraçar umas às outras.

Eu quero aqui registrar e já agradecer a presença das senhoras e dos senhores membros do corpo diplomático dos seguintes países: Áustria, Cuba, Espanha e Irã. Também quero agradecer a presença da representante do Governo do Estado da Bahia, assessora técnica do escritório da Representação do Governo da Bahia em Brasília, Sra. Barbara Lourena de Sousa Santos Oliveira.

Também quero agradecer a presença da representante da Procuradoria-Geral da República, a Procuradora Regional da República Sra. Raquel Branquinho; a Deputada Distrital e Procuradora Especial da Mulher na Câmara Legislativa do Distrito Federal, a Sra. Jane Klebia do Nascimento Silva Reis; e a Presidente da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Federais, a Sra. Luciana Grando Bregolin.

Agradeço a todos vocês. Essa é uma prova de que, quando a defesa é das mulheres, vem de todas as instituições.

Agradeço à Presidente também e fundadora da Associação de Mulheres Mastectomizadas de Brasília, Sra. Joana Jeker dos Anjos; e à Vice-Presidente da Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica, Sra. Alice Bianchini.

Agora concedo a palavra à primeira Procuradora da Mulher, a nossa Senadora Vanessa Grazziotin. (*Palmas.*)

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Para discursar.) – Bom dia!

Quero cumprimentar todas e todos que participam desta importante e memorável sessão de homenagem aos dez anos da Procuradoria da Mulher do Senado Federal.

Quero cumprimentar a Senadora Zenaide, que preside a Mesa neste momento; e, mesmo ele tendo saído, quero deixar o meu abraço ao Senador Veneziano. Como as Senadoras já falaram aqui, tive a oportunidade de atuar juntamente com ele – ele quando na Câmara e eu, no Senado. É um daqueles Senadores com o qual a Bancada Feminina pode contar sempre, em qualquer momento, para todos os projetos. Então, foi um prazer reencontrar o Vice-Presidente da Casa, Senador Veneziano.

Quero cumprimentar a Senadora Leila Barros. Eu li aqui, Senadora, no *folder* que a Procuradoria da Mulher colocou, que diz o seguinte: “[...] eternizada como a grande atleta do esporte brasileiro”. Que bom! Pena que o esporte, assim como todas as áreas, ainda não reconhece a mulher: a mulher como uma desportista tão capaz; capaz de jogar, capaz de atuar como os homens e também de levar ibope à televisão.

Eu fiquei encantada este ano de ver, pela primeira vez, uma Copa do Mundo Feminina transmitida pela televisão. Não foi só pela Copa de futebol, mas pela alegria das famílias e das mães dizendo: “Minha filha está na televisão. O Brasil inteiro está vendo o jogo da minha filha”. Antes não viam, porque só viam os dos homens, não é, Carmen?

Então, quero cumprimentá-la, Leila, e dizer como é importante ter mulheres – e mulheres que atuaram e que atuam em todas as áreas, porque nós representamos a diversidade do povo brasileiro, e todas as áreas precisam dessa representatividade.

Leila dizia que é importante ter a mulher, porque existem algumas leis que são muito específicas, como leis que tratam das crianças, que tratam dos cuidados. Aliás, mulher é sinônimo de cuidado, porque mulher não serve para mandar. A gente foi criada ainda com aquela cultura de que mulher cuida. Mulher



cuida da criança, mulher cuida da casa, mulher cuida dos pais, mulher cuida da família, mulher cuida dos alunos e mulher cuida dos doentes. Não, mulher tem que mandar. Tem que cuidar, como os homens, mas tem que estar nos espaços de poder e de decisão.

Então, eu a cumprimento e quero dizer da alegria das mulheres, Leila, de ver uma mulher como você aqui, no Senado Federal.

Quero cumprimentar a representante da Ministra Cida – Ministra das Mulheres –, minha companheira, parceira de tantas lutas, que foi, por muito tempo, dirigente sindical da Central Única dos Trabalhadores, uma pessoa muito querida de todos e de todas, Carmen.

Parabéns pelo trabalho que vocês desenvolvem no ministério, que está de volta. Aliás, o país está de volta – não é, gente? Isso é muito importante.

Então, meu abraço carinhoso, Carmen.

Quero cumprimentar também, Samantha da Rocha Souza, representante de outra grande Ministra brasileira, a Ministra da Saúde, Ministra Nísia. Quero cumprimentá-la aqui pela presença.

E cumprimentar essa querida, ao lado de quem eu estava sentada – estava aqui, trocando algumas ideias –, Ilana.

Ilana é a Diretora do Senado Federal. É uma mulher. E a Ilana... Sempre, aonde quer que eu vá, eu falo da Ilana, porque aqui são servidores de carreira, e a gente não tinha Diretora-Geral, mulher. E a Ilana chegou, e para ficar. Não porque é menina dos olhos de ninguém, mas porque tem competência, como todas as mulheres, se lhes derem oportunidade, são capazes de mostrar a sua competência. A Ilana foi e continua a ser uma grande parceira, de todos os Parlamentares, mas principalmente das mulheres.

Leila, quando a gente conseguiu que fosse aprovado o projeto de resolução criando a Procuradoria da Mulher, eu vou falar muito rapidamente sobre isso, uma das coisas que a gente levantou, que parece bobagem, mas não é: “Temos que ver o banheiro”.

Aí eu e a Ilana íamos lá atrás. Por que os homens têm um banheiro tão fácil, Senadora, e as mulheres tinham que sair do Plenário e ir lá para o cafezinho, para ir ao banheiro? Não tinha espaço. E o banheiro dos homens era enorme. Era um banheiro enorme, porque eram 81 homens até 1979, quando chegou a primeira Senadora do Brasil, que também tenho muito orgulho de dizer que é Senadora do meu Estado do Amazonas, a Senadora Eunice Michiles – nem o banheiro do cafezinho tinha, era um banheiro único dos homens também. Ali foi dividido, naquela época, para ser o banheiro das mulheres, mas no Plenário, não.

Então são coisas simbólicas, mas que mostram a história e a cultura da nossa sociedade, que é forte, repito, em todos os aspectos, mas, na política, é algo assim... porque o Parlamento não foi feito para a mulher. O Parlamento foi feito para os homens exatamente por conta dessa cultura, dessa cultura machista, dessa cultura opressora contra as mulheres, que lhes traz não apenas a impossibilidade de ocupar espaços importantes, mas lhes traz muito acúmulo de trabalho e muita infelicidade também, porque, quando a gente fala na luta das mulheres, não é só para conquistar os espaços, é para levar alegria para a vida das mulheres, para que elas também se vejam como personagens de uma história – elas têm um importante papel, que cumpriram e que continuam a cumprir.

Então, cumprimento essas companheiras.

Quero aqui cumprimentar também – Senadora Jussara, já falei – a Deputada Jane Klebia, que é, Deputada Distrital e Procuradora da Mulher aqui no Distrito Federal. (*Palmas.*)

Cumprimento todas aqui, cumprimentando a Joana. A Joana Jeker, que já foi nominada e citada aqui, representa uma entidade muito importante, que atua no apoio às mulheres mastectomizadas. Essa é uma atividade fundamental.

Aliás, entre todas essas leis que estão colocadas – aqui tem um espaçozinho que quem acessar pode ver o conteúdo das leis –, está uma que eu considero muito importante, que é o direito de a mulher



mastectomizada fazer a recomposição da mama no mesmo momento em que faz a retirada do seu peito. Então, isso é muito importante. É uma lei que não basta estar no papel, tem que estar cumprida.

Mas eu aqui quero agradecer as homenagens e as palavras que sempre considerei exageradas, porque eu sou daquelas que, quando entro para atuar em algum lugar, eu digo que eu não faço mais do que a minha obrigação. Eu estou aqui, eu tenho o dever de fazer, não é? Então, eu fico feliz, mas entendo que é um dever de todas nós, porque quem chega a uma Casa parlamentar chega porque foi pedir voto, porque foi dizer que lutava pelo povo. E que bom... Se todos, de fato, lutassem pelo povo, lutassem pelos direitos das mulheres, talvez, não vivêssemos em um mundo tão desigual como a gente vive. Então, essa minha passagem foi muito importante.

Agora, antes de chegar ao Senado, como você, Zenaide, estivemos na Câmara, e o momento que mais marcou a presença das mulheres foi, em 1988, durante a elaboração da nova Constituição brasileira, durante a Assembleia Nacional Constituinte. As mulheres ali representavam a bancada do batom, somente isso; a bancada do batom, a bancada das mulheres. Tiveram muitas conquistas, conquistas importantíssimas, mas era só a bancada do batom.

Discutíamos muito se deveríamos fazer parte dos conselhos ou lutar pela existência dos conselhos das mulheres nos estados e nos municípios, dos direitos das mulheres. Lutávamos pela delegacia, éramos Parlamentares – eu vim da Câmara de Vereadores da minha cidade de Manaus –, mas nós éramos só a bancada feminina, algumas mulheres que faziam parte... Não tínhamos estrutura, não tínhamos nada.

Foi aí que, na Câmara, um dia, paramos e pensamos: “Não temos nada. Não temos uma estrutura”. E ali foi criada a Secretaria da Mulher e a Bancada Feminina. Chegando aqui ao Senado também não tínhamos nenhuma estrutura e... Não graças a mim... O Senador Renan era, à época, Presidente do Senado, e eu quero aqui reconhecer o total apoio que ele deu – Senadora Zenaide, como a senhora mesma registrou – para a criação da Procuradoria da Mulher no Senado.

Mas nós não tínhamos um espaço que era das mulheres, um espaço em que se pudesse estar aqui, organizando uma atividade e espalhando para o Brasil inteiro. Isso é importante. Hoje nós temos e temos que reconhecer o papel, porque é a institucionalização da luta da mulher pelos seus direitos e contra a violência. Essa é uma luta que tem que ser institucionalizada e reconhecida pelo Estado brasileiro, porque essa é a melhor forma que a gente tem, Zezinho, de poder ter conquistas.

Tivemos muitas conquistas nesses últimos tempos, mas, lamentavelmente, ainda temos muito a conquistar. Zenaide concluiu o discurso dela da mesma forma que eu quero aqui concluir. Eu não estou aqui para falar, porque a Procuradoria fala por si só, o momento fala por si só do porquê que a gente tem que lutar tanto, do porquê que a mulher precisa lutar tanto: precisa lutar tanto para poder ter salário igual – para poder ter não só trabalho igual; salário igual –, para que não seja sobre carregada dentro da sua casa, para que possa dizer, “eu vivo numa sociedade de iguais”. Enquanto tiver uma mulher oprimida, nós não podemos dizer que vivemos numa sociedade democrática.

Todos aqui, todas comemorando o fato de o Senado Federal ter a sua maior bancada numérica: 15. Éramos 12 na minha época, ou seja – eu até anotei aqui, fiz umas contas rápidas –, em torno de 14% passamos para 18%; mas temos que ser no mínimo a metade – no mínimo a metade –, porque essa é a sociedade. “Ah, é impossível, mulher não gosta de política”. Não é verdade. Mulher gosta de política, mulher não tem espaço na política, por isso que essas reformas e as cotas são tão importantes. Países da Europa, por exemplo, que têm – grande parte deles já – Parlamentos com equidade de gênero e outros países no nosso próprio continente que têm equidade de gênero começaram assim; e hoje os partidos não são votados se não apresentarem no mínimo a metade de mulheres.

Então, nós buscamos, sim – e esta é a luta –, o empoderamento, o espaço cada vez mais das mulheres na política, porque ou a gente consegue isso ou a gente vai continuar todo dia lamentando a morte de



uma mulher por feminicídio, o que foi uma outra luta para a gente aprovar – outra luta. Não foi simples aprovar a lei que determinou o feminicídio, porque muitos homens diziam: “Para que feminicídio? Vamos aprovar uma lei do ‘hominicídio’ também”. Não, nenhum homem morre por ser homem. Mulher morre por ser mulher, sem ter cometido absolutamente nada, sem ter feito nada, sem ter cometido nenhum crime; morre por ser mulher. Então, foi difícil, mas aprovamos, e hoje os dados estatísticos estão aí. E o objetivo era exatamente este: dar transparência à violência que sofre a mulher, porque também através da transparência a gente consegue avançar na legislação e a gente consegue melhorar muito.

Quero homenagear aqui as servidoras e servidores da Procuradoria, fazer homenagem e citar duas pessoas – nas pessoas delas, sintam-se todas abraçadas, porque eu vejo várias pessoas aqui. Uma delas é a Teresa, que coordena hoje a Procuradoria da Mulher do Senado. (*Palmas.*)

Eu tenho certeza – não é, Zenaide? –, se não fosse a Teresa, muita coisa não aconteceria, porque vida de Senador é uma vida muito agitada, e elas é que nos ajudam a fazer o bom trabalho, a fazer o que tem que ser feito.

E a outra querida, que não está entre nós, mas coordenou durante o tempo que eu fiquei, foi Rita Polli, uma jornalista, também, uma guerreira. (*Palmas.*) E na pessoa dela eu homenageio todos e todas que aqui estão.

Estou vendo o Lunde ali, que também trabalha na Procuradoria, aplaudindo entusiasticamente, não é? (*Palmas.*)

Então, quero dizer que os tempos são difíceis, o mundo assiste a um confronto a que não gostaríamos de estar assistindo – mais de 4 mil pessoas mortas; primeiro, num atentado sem precedentes e, segundo, numa represália, aquele atentado também sem precedentes –, e quem mais sofre com esses atentados são mulheres, são crianças, são meninas, que sempre trabalharam e lutaram pela paz.

Então, parabéns, Zenaide! Zenaide, parabéns, minha querida!

Quem vê a Zenaide com esse sorriso no rosto não sabe o quanto ela é dura, mas o quanto ela é dedicada e o quanto ela é competente, como mãe, como uma pessoa que cuida da família, que se dedica aos seus filhos, mas que está aqui sempre presente, sempre presente com os olhos olhando o futuro, olhando o presente, mas principalmente olhando o futuro do nosso país, do Nordeste, que ela tanto ama, e das mulheres e das crianças, principalmente.

Parabéns, Zenaide. (*Palmas.*)

Tenho certeza de que seu trabalho continua, tudo aquilo... Fiquei triste de não reencontrar aqui a Rose de Freitas. A Rose de Freitas, também uma grande companheira – é preciso registrar –, não foi apenas Senadora e Procuradora da Mulher, ela foi a primeira e única, até agora, Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, o que também foi uma conquista muito importante, numa época em que mulher não fazia nem parte da Mesa, da Mesa Diretora da Câmara. Rose de Freitas, Deputada constituinte...

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN – Exatamente, não é?

Mas fica o nosso abraço e o nosso carinho à querida Rose de Freitas.

Muito obrigada.

Parabéns, Zenaide. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Eu que agradeço, Vanessa. Lembrando que a Rose de Freitas, eu acho, foi a primeira Senadora a ser Presidente da Comissão Mista de Orçamento. Então, a Rose é aquela pioneira que estava presente em tudo, e o que me faz lembrar da Rose também, Ilana, é que, quando eu cheguei, ela foi logo acolhendo a



gente, dando dicas, dando dura também, quando achava que a gente estava errada.

Eu quero aqui registrar e agradecer a presença de Ivonice Campos, que é Presidente do Conselho da Mulher Empresária e também Vice-Presidente do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

Passo agora a palavra para a Sra. Ilana Trombka, Diretora-Geral do Senado Federal. (*Palmas.*)

A SRA. ILANA TROMBKA (Para discursar.) – Bom dia ainda a todos.

Cumprimento aqueles que fazem parte da mesa, as autoridades, e vou fazê-lo, com a licença das Senadoras, na pessoa da Senadora Vanessa, e já eu explico o porquê. Quando eu assumi a Diretoria-Geral, poucas eram as mulheres que eu tinha como inspiração. Nós tivemos uma Diretora-Geral antes de mim, a colega Doris, e as Secretárias-Gerais da Mesa Claudia e a própria D. Sarah Abrahão, mas eu olhava, naquele momento, em volta e poucas mulheres eu tinha nessa função de coordenação e de gestão para me inspirar, e aí a Senadora Vanessa foi uma dessas mulheres. E sempre que eu me refiro a senhora, Senadora, eu me refiro lembrando que a senhora sempre foi uma mulher de palavra; tudo que nós combinamos, tudo que nós combinávamos a senhora fazia. E eu lembro – o Presidente Renan que não nos escute aqui neste ambiente que não é nada público – que muitas vezes combinamos de como abordá-lo para que conseguíssemos o que desejávamos naquele momento. Então, fazíamos ali uma parceria em que eu aprendia dia a dia com a senhora e, por isso, eu sou muito grata, sou muito grata à nossa convivência.

E aí acho que fica uma menção à Senadora Rose, à Senadora Leila, à Senadora Zenaide, que souberam substituí-la à altura. A Procuradoria da Mulher sempre nos brindou com Parlamentares exemplares, no sentido de serem exemplares na sua conduta, no sentido de serem exemplos.

E a nós, servidoras do Senado Federal, nos faz um bem poder olhar para a Procuradoria da Mulher e admirar as mulheres que lá estão. Isso mostra que o nosso trabalho é interno, porque a Diretoria-Geral coordena um trabalho interno no Senado Federal, mas que tem a possibilidade de se emanar da Procuradoria da Mulher, como tem feito, e fazer com que esse trabalho seja um trabalho exemplar para todo o Brasil.

Muito obrigada à Senadora Vanessa, à Senadora Rose, à Senadora Leila e à Senadora Zenaide.

Começando esta fala, eu quero também lembrar que hoje nós estamos no Outubro Rosa, que não há como dissociarmos os direitos da mulher dos direitos da saúde da mulher, e que o câncer de mama ainda é, dentro das tipologias dessa doença, aquele que tem, simbolicamente, mais proximidade com a mulher.

É muito importante tudo que já avançamos este ano. Como as senhoras sabem, nós conseguimos oferecer mamografias para mais de 200 terceirizadas do Senado Federal, por uma campanha feita em conjunto com a Liga do Bem, que é o grupo voluntário do Senado Federal.

Sabemos que essa mamografia é fundamental para que as mulheres possam ter a detecção do câncer de mama de forma precoce e não, como eu, ser uma órfã do câncer de mama. E, por aqui, eu encerro a questão do câncer de mama, porque, toda vez que eu vou um pouco mais à frente, acabo entrando naquelas dores que todas nós temos, e eu prefiro não me emocionar da tribuna.

A Procuradoria da Mulher, que hoje faz dez anos, conseguiu muitas evoluções, algumas físicas, como o banheiro. O que significava não ter banheiro aqui? Não era só que as Senadoras precisavam ir até o cafezinho; significava que aqui não era o espaço da mulher, era isso que significava. Era muito mais do que uma obra física, era simbolicamente dizer que aqui, sim, é um espaço para mulheres – aqui, sim, é um espaço para mulheres –, porque elas têm que ser tratadas em igualdade nesse espaço, e, se há um banheiro masculino, há um banheiro feminino.

Eu comentava com a Senadora Vanessa que, naquela oportunidade, não foi só um banheiro feminino e masculino que nós fizemos, nós fizemos um banheiro para deficiente, porque aqui, sim, também é o lugar de todo cidadão e de toda cidadã brasileira, seja ela com ou sem deficiência. E temos a Senadora Mara Gabrilli, que nos lembra disso, com toda a capacidade, trabalho, competência da Senadora Mara,



lembmando que a pessoa com deficiência também é uma pessoa apta a ocupar esses postos.

Então, foi uma oportunidade – aquela, em 2016, Senadora Vanessa – em que nós trouxemos a mulher para dentro do Plenário, de uma forma muito concreta, mas não foi só a mulher, porque trabalhar com equidade não se faz no singular. Nós trabalhamos com equidades, e, por isso, no material que a Procuradoria da Mulher nos oferece hoje, ali está a inclusão, porque a inclusão é a inclusão de mulheres, a inclusão é a inclusão de todos os grupos que são maiorias minorizadas.

E, veja, o maior grupo, o maior grupo exclusivo é o das mulheres negras. O maior grupo é o das mulheres negras. E onde elas estão? Por sorte, nós as estamos vendo à mesa aqui, mas quantas vezes temos o prazer, a honra e o direito de ver uma mulher negra sentada a esta mesa? Pouquíssimas vezes. E não é só a esta mesa, é às mesas do poder.

Por isso que a inclusão é um trabalho que se faz em conjunto, é um trabalho coletivo. Isso tanto é verdade, e eu quero falar muito rapidamente, que muitas vezes nós escutamos que o trabalho da equidade de gênero é mi-mi-mi – não é? –, que nós sempre queremos ocupar... Mas, veja, oito dias atrás, no dia 9 de outubro, foi anunciado o Prêmio Nobel de Economia. Pela terceira vez, uma mulher ganhou o Prêmio Nobel de Economia, mas pela primeira vez uma mulher ganhou o Prêmio Nobel de Economia por meio de uma pesquisa que fala das mulheres, fala das mulheres no campo do trabalho nos últimos 200 anos, nos Estados Unidos. Então aqui eu posso entender que essa é uma realidade mundial.

E o que fala essa pesquisa, entre muitas conclusões? Uma delas é que o espaço, no campo de trabalho da mulher, oscila de acordo com o seu estado civil e a maternidade. Enquanto nós tivermos que escolher entre sermos solteiras ou casadas e ter ou não ter filhos, enquanto nós somos obrigadas a escolher isso para que possamos ocupar um espaço de mando, um espaço de representatividade, um espaço na política, não haverá equidade.

O Prêmio Nobel de Economia reconheceu que as mulheres não são tratadas igualmente, porque a vida privada delas ainda implica no espaço público que elas ocupam.

Muito obrigada por esta oportunidade, Senadora Zenaide. É um prazer estar aqui e que tenhamos muito mais dezenas de anos a comemorar. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Obrigada, nossa Ilana Trombka. Seu nome é bem interessante. A gente que já tem conhecimento ainda pergunta.

A admiração é mútua.

E quero dizer o seguinte: Ivana tocou num assunto – Ilana, que eu quero dizer; desculpe-me – de que todos nós temos conhecimento: essa verdadeira perseguição às mulheres na maternidade, que a gente avançou aqui, com essa licença-maternidade. Alguma coisa fez com que os países desenvolvidos hoje adulem as mulheres para ter um filho, porque, como Ilana mostrou para a gente aqui, era uma opção: ou a maternidade ou uma carreira que desse dignidade à gente.

Então, o Brasil, em que a gente ainda fica tentando, temos projetos de leis para outras coisas, como, por exemplo, o acompanhamento psicológico da mãe e tudo, tem que se cuidar, porque nossa população está envelhecendo. E há dificuldade de convencer as mulheres mais jovens. Nós já vemos muitas jovens que não optam mais pela maternidade, porque optam por uma carreira política. Isso é triste, porque dá perfeitamente para a gente fazer isso.

Mas, Ilana, quero dizer o seguinte: você mostrou, como eu sempre digo, que não há desenvolvimento econômico sem reduzir as desigualdades sociais. E nós, mulheres e mulheres negras... O Brasil tem uma desigualdade social que é a maior do mundo. Então, nós mulheres temos que lutar com isso também, Ilana, porque...

Você foi a segunda mulher a ser Diretora-Geral?



(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. PRESIDENTE (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Quantos anos de Senado? Quantos anos?

A SRA. ILANA TROMBKA – Eu? Tenho 26.

A SRA. PRESIDENTE (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Não, eu estou dizendo ao longo dos...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. PRESIDENTE (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Pronto, duas. Para ver como não é simples. Nós nunca tivemos uma Presidente do Senado aqui, nunca tivemos uma mulher Presidente.

Agora eu concedo a palavra à Sra. Carmen Foro, Secretária Nacional de Articulação Institucional. Ela está aqui representando o Ministério das Mulheres. (*Palmas.*)

A SRA. CARMEN FORO (Para discursar.) – Minha saudação à Presidenta da mesa nesta sessão, a Senadora Zenaide Maia, nossa Procuradora atual. Minha saudação também à Senadora Leila Barros, ex-Procuradora, e à ex-Procuradora Especial do Senado Federal Vanessa Grazziotin, uma amazonense, que ficou cinco anos aqui e que nos orgulha profundamente, até porque sou uma mulher da Amazônia e fico muito honrada de saber que uma mulher da Amazônia também cumpriu uma tarefa extremamente importante aqui, Vanessa. Minha saudação também à representante do Ministério da Saúde, Sra. Samantha, e à Diretora-Geral, Ilana Trombka, que esteve aqui e fez uma fala espetacular, trazendo temas dos mais importantes para essa discussão, que é um dos temas que o Ministério das Mulheres também trata com muito afinco, que é o tema de cuidado.

Quero agradecer o convite feito ao Ministério das Mulheres e aqui represento a Ministra Aparecida Gonçalves, que não pôde vir. Ela pediu para que pudéssemos trazer nosso abraço, nosso respeito e nosso reconhecimento a esta Procuradoria, que completa dez anos. É um trabalho magnífico feito.

Eu queria dizer que, ao ouvir todas vocês, não tenho nenhuma dúvida do papel que a Procuradoria tem tido para melhorar a vida das mulheres brasileiras. Imagino que, nesses últimos dez anos, produziram muitas leis e uma nova visão para o Brasil em respeito às mulheres brasileiras e em respeito aos direitos das mulheres.

Mas, se pensarmos neste Senado como um espaço da política, as mulheres demoraram muito a chegar aqui. Desde 1932, quando adquirimos o direito ao voto, foi em 1979 – conversava há pouco com Vanessa – que uma amazonense, Eunice Michiles, adentrou aqui ao Senado pela primeira vez. Imagino que é um ato de ousadia ocupar esse espaço, é um ato de coragem ocupar esse espaço, é algo até de sorrir quando a gente pensa que não tinha um banheiro para as mulheres aqui – quero dizer que eu fui lá agora inaugurar esse banheiro há poucos minutos.

É porque este espaço nunca foi pensado como um espaço para as mulheres brasileiras estarem. Sempre foi pensada a política como um espaço masculino, um espaço para os homens, como lugar de fazer política ser também um território muito masculino. Portanto, eu aqui ressalto a coragem, a ousadia de muitas mulheres, antes de vocês mesmas que estão aqui hoje, que já foram Procuradoras, por chegarem a este espaço e por serem luz para chegarmos até aqui.

Então, meus parabéns pelo trabalho realizado; meus parabéns a todas!

E o Ministério das Mulheres vem aqui, hoje, para reconhecer esse trabalho e também dizer que, para nós, é muito importante a parceria que a gente tem feito, Senadora Zenaide, como, por exemplo, na Lei da Igualdade Salarial, que vocês acolheram aqui, vinda do Presidente Lula, e que altera profundamente uma realidade social das mais importantes. Como se poderia imaginar que, em pleno século XXI, ainda



teríamos diferenças graves entre homens e mulheres? E o Presidente Lula, no dia 8 de março, apresentou um projeto de lei, que passou pelo Congresso Nacional, chegou aqui ao Senado, e a gente tem que agradecer o empenho de todas as Senadoras aqui para garantir a aprovação desse projeto de lei, hoje lei para nós. E a gente quer reiterar o nosso reconhecimento do papel de vocês, mas reiterar também a parceria em muitas questões muito importantes para as mulheres que o Ministério das Mulheres vem acompanhando neste Senado brasileiro.

Então, viva a bravura de 15 mulheres que atuam hoje neste Senado brasileiro e cuja vida não é mais fácil do que era, provavelmente, há 20, 30 anos; continua sendo uma vida difícil, complicada para poder continuar firme na defesa dos direitos das mulheres brasileiras aqui no Senado Federal. Penso que é importante reconhecer, parabenizar o papel desses dez anos, mas quero dizer que, para nós, também tem muitos caminhos pela frente.

Eu gostaria aqui de trazer a necessidade, que o Ministro das Mulheres percebe e em que atua, de avançarmos mais na política. E a gente quer contar com este Senado e, em especial, com as mulheres do Senado e com a Procuradoria. Avançarmos cada vez mais na política. Avançar na política não é só ter presença, mas ter a presença aumentada aqui deve ser um desafio brasileiro, de todas e de todos. Avançar para termos mais mulheres negras presentes neste espaço. E aproveito a oportunidade para relembrar a atuação fantástica de uma mulher brasileira negra que ocupou este Senado, Benedita da Silva, que esteve por aqui muito tempo atrás. É muito importante reconhecer o papel dela, que foi uma das poucas a serem Senadoras da República, mulher negra e corajosa, a nossa ex-Senadora Benedita da Silva.

Quero também aqui trazer o desafio que nós temos de aumentar as nossas cadeiras no Senado e, obviamente, no Parlamento brasileiro. Nós não podemos nos conformar com ainda ter, no Brasil, quase mil municípios que sequer têm uma mulher Vereadora. Nós não podemos nos conformar que sejamos ainda só 17% de mulheres na Câmara de Deputados e que tenhamos só 15 mulheres Senadoras. É o resultado de um esforço enorme, corajoso, mas ainda é muito pouco para mulheres que sonham e acreditam que a política é um instrumento importante e que nós precisamos apostar cada vez mais. A gente quer contar com vocês para aumentar essa presença das mulheres em nossos desafios aqui colocados enquanto Ministério das Mulheres.

Nós também entendemos que nós precisamos enfrentar, e nossa Ministra está muito envolvida numa campanha futura, a ser lançada no dia 25, agora, de outubro, que é uma campanha forte, porque nós queremos um Brasil sem misoginia. É necessário ter um país em que não se tenha mais ódio contra as mulheres, e a gente vive uma realidade, expressa pelos dados da violência do último Anuário de Segurança Pública, que relata um grau de violência aumentado contra as mulheres. E essa violência é fruto de um ódio verbalizado e autorizado no último período.

Nós temos que enfrentar essa realidade, e a gente vem aqui parabenizar vocês e dizer que a gente conta, Senadora Zenaide, com a força das mulheres deste Senado, com a força daqueles homens que são parceiros, para que a gente possa enfrentar, neste país, esse debate do ódio contra as mulheres, da misoginia contra as mulheres, que é uma realidade expressa de forma muito cruel a todas as mulheres brasileiras.

Portanto, que esses desafios não nos paralisem, que todas nós tenhamos mais coragem para seguir em frente. E o Ministério das Mulheres conta com esta parceria importante da Procuradoria Especial da Mulher no Senado brasileiro.

Trago aqui um abraço da Ministra Aparecida Gonçalves, que tem sido baluarte nesse processo de articular processos para enfrentar a violência, para enfrentar a misoginia e para garantir mais direitos para as mulheres brasileiras.

Contem conosco no Ministério das Mulheres, e nós contamos com vocês aqui, no Senado brasileiro,



com a Procuradoria Especial da Mulher.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Agradeço aqui à nossa querida Carmen Foro, representando a Ministra das Mulheres.

Quero passar a palavra para a Deputada Distrital e Procuradora Especial da Mulher na Câmara Legislativa do Distrito Federal, Sra. Jane Klebia do Nascimento Silva Reis. (*Palmas.*)

A SRA. JANE KLEBIA DO NASCIMENTO SILVA REIS (Para discursar.) – Bom dia a todos e todas.

Gostaria de cumprimentar o dispositivo na pessoa da Senadora Zenaide e dizer do prazer de conhecê-la pessoalmente. Já a conhecia pelos trabalhos que desenvolvia e pelo querido Deputado Agaciel. O Deputado Agaciel já teve a oportunidade de me falar de sua atuação e de sua pessoa com muito carinho, e eu já guardava esse sentimento, esse desejo de um dia conhecê-la pessoalmente. Então, cumprimento o dispositivo na sua pessoa e peço licença às demais para fazer um cumprimento especial à Senadora Leila, que representa a minha cidade, Brasília, a nossa unidade da Federação.

Leila, você sabe o quanto é importante para nós ter uma mulher no Senado representando Brasília. E você, que é representante do esporte, que foi nossa secretária, que cuidou tão bem do esporte de Brasília, agora nos representa muito bem.

De verdade, quero cumprimentá-las; e, cumprimentando vocês, cumprimentar as demais.

Eu tenho três minutinhos para fazer uma saudação, então trago uma saudação fraterna da Câmara Legislativa do DF, representando o nosso Presidente, Wellington Luiz, e quero também falar das quatro mulheres que estão naquela Casa. Somos vinte e quatro Deputados e temos apenas quatro mulheres: eu, a Deputada Paula Belmonte, a Dayse Amarilio e a Deputada Jaqueline Silva. Então, como as demais Casas Legislativas de todo o Brasil, nós também carecemos de mais espaço para mulheres na política.

A fala de todas vocês, de verdade, contemplou-me. Cada frase, cada palavra, cada sentimento que é muito comum entre nós. Nós aqui, eu costumo dizer, falamos para convertidas, não é? São todas mulheres que têm o mesmo sentimento, que entendem as mesmas coisas, mas nós temos um grande desafio, que é levar esse nosso sentimento para as outras mulheres, para que elas também sintam necessidade de estar nesses espaços de fala, espaços de poder.

Quando vocês falam aí de um banheiro que só foi construído em 2016, em uma Casa... Nós votamos desde 1930, e só em 2016 o Senado Federal, o Senado da República, um órgão tão importante, simbolicamente, constrói esse banheiro para dizer que aqui também é um espaço de mulheres.

Hoje, nós conseguimos nominar diversas violências, não só a violência doméstica e familiar, mas nós temos aí a violência menstrual, de que a Senadora Leila tratou tão bem; temos aí a violência institucional, com a falta de espaços de fala, de poder; a violência na política – por que não? Nós mulheres que chegamos a esse espaço sabemos da dificuldade que a mulher tem de serem tratadas de maneira séria. As mulheres não são seriamente tratadas quando estão numa competição, porque eu digo que buscar a representação pelo voto se torna uma grande competição no país, e às mulheres não são dadas condições para que elas façam isso de forma igualitária com os homens. E a violência política não é sutil, não; ela é bem escancarada, ela é bem clara. E hoje a possibilidade de diminuir a representação das mulheres se torna uma outra violência que nós não podemos permitir.

Eu sou eleita pela Câmara Legislativa do DF, que tem 30 anos, e sou a primeira mulher negra a ocupar aquele espaço. Então, as mulheres não ocupam devidamente o espaço e, especialmente, as mulheres pretas precisam ser representadas.

Então, deixo aqui a minha saudação a essa Procuradoria e quero dizer que os dez anos de Procuradoria... Li esse fôlder, que trouxe de forma tão simbólica, tão importante ali o destaque de cada mulher



que assumiu aquela Procuradoria. No DF, nós, as quatro mulheres eleitas nesta Legislatura, fizemos um pacto de sororidade, para que cada uma ocupasse por um ano a Procuradoria. No primeiro ano eu estou exercendo o cargo de Procuradora, e, nos anos seguintes, as outras três irão exercer, cada uma a seu tempo, também o espaço de Procuradora, para que cada uma possa sentir a importância e dar a sua contribuição em defesa das nossas lutas que são tão comuns, que são tão iguais. Então, quero dizer à Procuradoria do Senado que nós aqui no DF também nos espelhamos em vocês e nos ombreamos nas lutas que são importantes. Eu digo que a nossa luta por ocupação do espaço, por não violência, para simplesmente existirmos com nossos desejos, com nossas vontades não tem mais volta, é uma luta sem fim. Mas nós precisamos não permitir que esse estigma de mulher boazinha, de mulher protetora, de mulher cuidadora, que esses termos façam com que a nossa luta seja devagar. Ela precisa ser acelerada. Nós precisamos ser valentes, guerreiras e, como dizem, “meter o pé na porta” de verdade da sociedade, para que efetivamente a nossa sonhada igualdade por espaço e por oportunidade possa realmente acontecer na velocidade que é necessária.

Que as nossas mulheres não morram, como em Brasília, que, simbolicamente, tem este ano 28 mulheres mortas, o maior número desde que a Lei Maria da Penha foi promulgada. Tenho certeza de que a morte das mulheres com essa velocidade é uma resposta à busca por espaço, por poder, por fala, pela dignidade e pelo direito de existir. Então, quanto mais lutarmos, mais ocorre esse movimento contrário de tirar a vida de nossas mulheres. Em Brasília, simbolicamente, nós tivemos uma policial civil que trabalhava numa Deam – ela cuidava de outras mulheres – e foi morta com 64 facadas. Ela teve o rosto completamente desfigurado. Então, são fatos que não são pontuais, mas são simbólicos dessa nossa luta por ocupação de espaço.

Contem com a Procuradoria do DF nessa luta que vocês hoje tão bem representam em nosso país!
Muito obrigada. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Obrigada à Deputada Distrital e Procuradora Especial da Mulher da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Jane Klebia.

Antes do encerramento desta sessão, eu gostaria de entregar um certificado, em reconhecimento pela construção das conquistas e glórias durante os dez anos da Procuradoria Especial da Mulher do Senado Federal, às seguintes personalidades – esse certificado também tem o de Rose de Freitas, a quem vamos entregar na sua residência –, a quem eu convidou agora: Senadora Leila Barros e Senadora Vanessa Grazziotin.

Convidamos a nossa Ilana para entregar à Vanessa Grazziotin esse certificado; e eu vou entregar à Leila o certificado da Procuradoria Especial da Mulher.

(Procede-se à entrega de certificado à Senadora Leila Barros e à ex-Senadora Vanessa Grazziotin.)
(Palmas.)

A SRA. PRESIDENTE (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Cumprida a finalidade desta sessão especial do Senado Federal, agradeço às personalidades que nos honraram com a sua participação, agradeço aos servidores desta Mesa, a essas mulheres maravilhosas que nos acompanharam, sem as quais esta sessão não poderia acontecer, e quero agradecer aos meios de comunicação, à Agência Senado, Rádio Senado e TV Senado.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 06 minutos.)



Ata da 152^a Sessão, Deliberativa Ordinária,
em 17 de outubro de 2023

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 57^a Legislatura

Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco, Veneziano Vital do Rêgo e Paulo Paim e da Sra. Professora Dorinha Seabra.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 19 horas e 20 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. Fala da Presidência.) – Minhas senhoras, meus senhores, os nossos cumprimentos, boa tarde a todos os presentes, companheiros de mandato. Nossas saudações a toda a nação brasileira, que nos acompanha através dos meios de comunicação disponibilizados pelo Senado Federal. Nós temos registros suficientes para que tenhamos o início da nossa sessão. Dessa forma, declaramos aberta a sessão desta tarde, terça-feira, sob a proteção de Deus.

As Sras. e os Srs. Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do nosso aplicativo Senado Digital, por lista de inscrições que se encontra sobre a mesa desta Presidência ou por intermédio dos totens dispostos em nossa Casa.

A presente sessão deliberativa ordinária é destinada à apreciação das seguintes matérias, que já são matérias do conhecimento das Sras. e dos Srs. Senadores em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

- Projeto de Lei nº 2.839, do ano de 2019, de S. Exa. o Deputado Ricardo Izar;
- Projeto de Lei nº 130, do ano de 2019, de autoria da Sra. Deputada Renata Abreu; e
- Projeto de Lei nº 3.526, também do ano de 2019, de S. Exa. o Deputado Danrlei de Deus Hinterholz.

Passamos aos oradores inscritos, que terão, regimentalmente, o prazo de dez minutos para o uso da palavra.

Pela ordem, S. Exa. o querido companheiro Senador Paulo Paim.

Senador Paulo.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Sr. Presidente Veneziano Vital do Rêgo, Senador Kajuru e Senador Laércio Oliveira, grandes Parlamentares presentes no Plenário neste momento, para mim, é um orgulho falar na presença dos senhores, e, claro, com um destaque ao nosso Presidente Veneziano Vital do Rêgo.

Presidente, quando a gente vê as guerras no mundo – e a mais presente aqui, todo dia na mídia, é a que está acontecendo nesse conflito de Israel, Palestina e demais atores –, a gente vê a morte, o assassinato de crianças, de idosos, de jovens, de adolescentes, e, por isso, eu resolvi falar, hoje, sobre a educação infantil no Brasil.

A educação infantil no Brasil está no centro das prioridades sob a liderança do Governo do Presidente Lula. Essa ênfase é evidente em uma série de iniciativas.

Aumento do suporte à merenda escolar. Uma das primeiras medidas adotadas pelo Governo foi o reajuste substancial do valor repassado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – vemos, devido às guerras, crianças morrendo de fome e não tendo água sequer. Essa ação impacta positivamente cerca de 40 milhões de crianças e adolescentes no Brasil, para muitos dos quais a refeição na escola é essencial para combater a fome.

Retomada de obras de creches e escolas. O Governo implementou o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica, liberando R\$4 bilhões até 2026. Esse programa visa beneficiar 450 mil estudantes, com a conclusão de 1,2 mil creches e pré-escolas de educação infantil, quase mil edifícios de ensino fundamental, 40 de ensino profissionalizante e 86 obras de reforma ou ampliação. Além disso, o programa pode resultar – assim como eu dizia – na conclusão de 1,2 mil novas quadras também esportivas ou cobertura de quadras.

A ampliação da educação em tempo integral, encaminhada pelo Executivo e aprovado pelo Congresso, Senado e Câmara, é uma realidade. É claro que nada acontecerá do dia para a noite. É um processo em andamento. O Governo fortaleceu a capacidade de estados e municípios de oferecerem educação em tempo integral, garantindo, assim, que as crianças passem o dia inteiro na escola e possam ter as



refeições adequadas durante a manhã, o almoço e a tarde. Isso foi alcançado por meio da alocação de recursos do Novo PAC Seleções, que disponibilizará R\$5,24 bilhões para a construção de escolas de ensino fundamental e médio em tempo integral, especialmente em áreas de vulnerabilidade social. Parte dos recursos será direcionada para novas escolas, sejam quilombolas, sejam indígenas, sejam na área rural. Outros R\$3,25 bilhões serão investidos na construção de creches e pré-escolas de educação infantil adequadas para atendimento, repito, em tempo integral. Assim, todos terão direito, no mínimo, a três refeições, também em áreas de vulnerabilidade social, visando a, assim, ampliar a oferta de vagas para crianças de zero a cinco anos. O Ministério da Educação disponibilizará projetos padrão para facilitar a execução dessas ações.

Conectividade nas escolas. O Governo se comprometeu a levar internet de qualidade para 139 mil escolas públicas em todo o país até 2026. Isso representa um esforço significativo para universalizar e dar conectividade à educação pública brasileira com um investimento de 8,8 bilhões.

Alfabetização no momento apropriado. Em junho, o Governo Lula lançou o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, que financiará ações concretas nos estados, municípios e no DF para promover a alfabetização de todas as crianças do nosso país. O objetivo é assegurar que 100% delas estejam alfabetizadas até o final do segundo ano do ensino fundamental, alinhado com a Meta 5 do Plano Nacional de Educação (PNE). Até 2026 serão, então, investidos R\$3,6 bilhões nessa iniciativa essencial.

Essas ações acabam, assim, refletindo o compromisso do Governo com a melhoria da educação infantil e com alimentação pelo menos três vezes por dia para nossas crianças, ou seja, abrangendo desde a alimentação adequada até o acesso à tecnologia, à promoção da alfabetização no momento certo.

Sublinho que a educação desempenha um papel fundamental no desenvolvimento humano e no progresso de uma nação. Ela, a educação, é a base sobre a qual se constrói todo o conhecimento e as habilidades que as crianças adquirem ao longo de suas vidas.

Eu repito e digo sempre: é a educação que liberta, seja negro, branco, índio, seja quilombola, seja LGBT, sejam mulheres, crianças, adolescentes. É a educação que liberta. Por isso, dediquei este meu tempo todo a falar da educação infantil.

A importância da educação infantil é inquestionável e seus impactos podem ser observados em diversas áreas: desenvolvimento social e emocional, igualdade de oportunidades, redução da desigualdade, desenvolvimento econômico entre outros tantos. Investir na educação infantil é investir no futuro, é investir na nossa gente, é investir no nosso país.

Sr. Presidente...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... países que reconhecem essa importância estão mais bem posicionados para prosperar e crescer de maneira sustentável.

“Prosperar e crescer de maneira sustentável” é a última frase do meu pronunciamento porque nós todos sabemos que a defesa do meio ambiente, a defesa da vida em todo o ecossistema passa também pelas mãos das crianças. Elas serão os adultos de amanhã que não atacarão a natureza como está acontecendo hoje, infelizmente, no mundo todo.

Era isso, Sr. Presidente.

Vida longa às nossas crianças! Vida longa ao presente e ao futuro! E vida longa ao planeta Terra! Sempre na defesa do meio ambiente.

Obrigado, Presidente Veneziano.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB)



– Obrigado, Senador Paulo Paim, por mais uma participação de V. Exa., como de costume. Todos os dias em que temos sessão, V. Exa. se faz presente à tribuna trazendo temas oportunos, pertinentes e que necessariamente precisam não apenas das nossas reflexões, das atenções, mas da nossa efetiva prática a demonstrar isso. E esse tema é muito próprio à sua atuação parlamentar.

Nossas saudações! Boa tarde, e muito obrigado por mais uma vez subir à tribuna.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Laércio Oliveira, que, em permuta com o Senador Eduardo Girão, é o segundo inscrito.

Seja convidado, Senador Laércio, a participar como orador, tendo V. Exa., regimentalmente, o tempo de dez minutos para a sua exposição.

O SR. LAÉRCIO OLIVEIRA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE. Para discursar.) – Obrigado, Presidente, Veneziano Vital do Rêgo, meu particular amigo, excelente Senador pelo Estado da Paraíba.

O assunto que eu quero tratar com os senhores hoje tem uma relação muito profunda com o meu Estado de Sergipe. E eu gostaria de expressar aos meus colegas e ao povo brasileiro a apreensão que unifica todos os sergipanos em relação à prorrogação da licitação promovida pela Petrobras para o arrendamento de dois navios FPSOs (Unidades Flutuante de Produção, Armazenamento e Transferência) de petróleo e gás destinados à operação no projeto Sergipe Águas Profundas.

Permitam-me traçar brevemente o itinerário desse processo, a fim de conferir a todos a clareza necessária para entender a matéria que trago à luz, bem como solicitar informações e providências.

O anseio dos sergipanos por um avanço na economia do estado a partir do novo ciclo de petróleo e gás nas águas profundas da costa de Sergipe remonta a 2011, quando a Petrobras anunciou, em setembro daquele ano, a descoberta de óleo e gás em águas ultraprofundas, situadas a aproximadamente 5 mil metros sob a superfície do mar na Bacia de Sergipe-Alagoas. Trata-se do primeiro projeto exploratório em águas ultraprofundas na parte sergipana desta bacia, conforme disse a empresa à época. O poço, informalmente denominado Barra, repousa numa lâmina d'água de 2.311m, a 58km da costa sergipana e a 90km de Aracaju.

Em comunicado ao mercado, a Petrobras disse que os testes realizados na área confirmavam a descoberta de uma nova província petrolífera na Bacia de Sergipe-Alagoas. O comunicado ainda atestava a excelência das condições permeáveis dos reservatórios, ou seja, o petróleo e o gás natural fluíam facilmente através deles. Isso é importante, pois significa que as empresas podem extrair esses recursos de forma mais eficiente e a um menor custo.

Em 2013, após os resultados da perfuração do primeiro poço exploratório na área, a Petrobras confirmou a extensão da descoberta de óleo leve de notável qualidade. De acordo com a estatal, o reservatório tem a espessura de 51m, apresentando boas condições para sua exploração. A perfuração ocorreu em lâmina d'água de 2.476m.

As projeções iniciais indicaram a existência de pelo menos 3 bilhões de barris nas descobertas realizadas na região, equivalente a um quinto das reservas comprovadas no Brasil até o fim de 2014. Em um espaço de apenas 12 meses, entre 2014 e 2015, a área registrou oito descobertas comunicadas à ANP, consolidando-se desde então como a próxima fronteira petrolífera do Brasil.

Infelizmente, os projetos compreendendo novas explorações e desenvolvimento de descobertas foram afetados em decorrência da turbulência financeira travessada pela Petrobras durante o período mais triste da sua história, comprometendo sua capacidade de investimento. Os projetos passaram, então, a compor a carteira de negócios futuros da Petrobras, deixando de estar contemplados nos planos de negócios quinquenais da empresa, na medida em que foram priorizados projetos que possibilitem uma



maior geração de caixa em curto prazo e com menores investimentos, diante da necessidade de recuperação financeira da companhia.

Somente em fevereiro de 2020 a Petrobras iniciou Teste de Longa Duração para avaliar o comportamento do reservatório em produção e as características do seu petróleo. A partir de então, a Petrobras passou a contemplar investimentos no projeto Sergipe Águas Profundas em todos os seus planos de investimentos quinquenais: R\$2 bilhões, de 2021 a 2025; e R\$5 bilhões, de 2023 a 2027.

Em dezembro de 2021, a Petrobras apresentou à ANP declarações de comercialidade de sete campos exploratórios na Bacia de Sergipe-Alagoas. A produção desses campos contempla a instalação de duas plataformas do tipo FPSO. A primeira delas, com capacidade de produzir 120 mil barris de óleo e 10 milhões de metros cúbicos de gás por dia, deveria estar pronta para operação em 2026. A licitação, que foi lançada em 2021 para contratação da plataforma P-81, no entanto, foi posteriormente cancelada em decorrência de nenhuma das propostas apresentadas ter atendido às exigências do edital. Somente em abril de 2023 a Petrobras fez o lançamento do novo edital para contratação das plataformas, informando o dia 30 de outubro de 2023 como data de recebimento das propostas.

É importante salientar que essas unidades de produção serão estratégicas para ampliar a disponibilidade do gás nacional, além de abrir uma nova fronteira de produção na Região Nordeste, sobretudo pela qualidade do óleo dos reservatórios, classificado como excelente, com altos índices de qualidade. A Petrobras afirma que o projeto também apresenta dupla resiliência, tanto em custo quanto ambiental, em termos de intensidade de carbono por barril de óleo produzido, ou seja, é fundamental para o país.

Os valores já contemplados no plano estratégico da Petrobras no período de 2023 a 2027 foram também inseridos no Novo PAC. Do total de R\$136 bilhões destinados a Sergipe, em torno de R\$109 bilhões estão vinculados aos setores de petróleo, gás e energia. Também está inserido no Novo PAC o gasoduto de conexão de um terminal de GNL à malha de transporte, no Município de Barra dos Coqueiros, com 25km de extensão, cujas obras estão bem avançadas. Importante destacar ainda que se trata de investimento com recursos privados e que os investimentos do projeto Sergipe Águas Profundas da Petrobras já estavam contemplados no plano estratégico da companhia, não sendo, portanto, um novo projeto.

As linhas de transmissão que também constam no Novo PAC são investimentos privados, uma delas objeto do Contrato de Concessão de Transmissão nº 18, de 2018, da Aneel.

Todo este preâmbulo busca contextualizar a nossa preocupação com a notícia divulgada na mídia de que a Petrobras está retardando o processo de licitação para a contratação das plataformas para produção do Projeto Sergipe Águas Profundas, sem que a empresa tenha se dignado a vir a público explicar os fatos que levaram a tal decisão, nem ter a atenção de informar ao Estado de Sergipe as motivações de transferir o recebimento das propostas para 15 de janeiro de 2024.

Um fato é incontestável, o início da operação será no mínimo retardado por mais 2,5 meses.

Colegas Senadores e Senadoras, estamos diante de descobertas de riquezas que, inegavelmente, transformarão a economia de Sergipe, atraindo novos investimentos industriais, criando empregos, gerando *royalties* e participações especiais.

O início da produção, previsto à época das descobertas para o ano de 2018, agora foi postergado para 2028.

Nesse sentido, não posso deixar de testemunhar o árduo esforço que o Governo do estado tem despendido na estruturação e preparação da infraestrutura do estado para esse novo paradigma que o petróleo e gás trarão, atuando em parceria com a Petrobras e, por conseguinte, merecendo uma maior atenção do seu corpo diretivo.

(Soa a campainha.)



O SR. LAÉRCIO OLIVEIRA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE) – Estamos falando de uma década perdida para o Estado de Sergipe e também sem poder ofertar gás para contribuir com o desenvolvimento de toda a região.

Quantos benefícios os sergipanos deixaram de colher nesses dez anos?

Quantos empregos poderiam já ter sido gerados, em benefício de uma população que carece de atenção?

Da parte dos sergipanos, são muitas as transformações frustradas!

Sr. Presidente, diante do exposto, venho requerer a V. Exa. que notifique formalmente a Petrobras para que apresente as explicações, no mais breve espaço de tempo possível, para mais este atraso no Projeto Sergipe Águas Profundas.

E, para concluir, permitam-me proclamar em alto e bom som: Sergipe não pode mais esperar!

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Laércio Oliveira, pela sua participação e por trazer à baila tema de interesse direto do nosso querido e amado estado sergipano.

Nossas saudações.

Na ordem de inscritos, eu convido à tribuna da Casa o Senador Jorge Kajuru, ao tempo em que quero saudar publicamente – já o fiz quando adentrava este recinto, mas o faço publicamente, mais uma vez – a nossa estimada Senadora Ana Amélia, representante que foi, com tanta competência, com tanto brio e vigor, durante o período do seu mandato.

É da Casa.

Seja sempre bem-vinda, Senadora.

Senador Jorge Kajuru, por gentileza.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para discursar.) – Boa lembrança, Presidente.

Tive o prazer raro de cumprimentar a histórica Senadora gaúcha Ana Amélia e de relatar a ela que apresentei um projeto de lei baseado, entre os tantos que ela aqui deixou para a nossa história... E é sempre bom ver e conversar com a nossa gaúcha Senadora Ana Amélia.

Voz digna da amada Paraíba, Senador Vital do Rêgo, Veneziano, sempre pontual na Presidência das sessões, eu quero, brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências, ocupar a tribuna hoje para prestar minha homenagem à maior e mais representativa empresa brasileira, a Petrobras, que há duas semanas, no dia 3 de outubro, completou 70 anos.

Faço isso com satisfação adicional pelo fato de ver que a estatal, uma das maiores produtoras de petróleo e gás do mundo, está completando sete décadas de existência sob o comando de – nosso ex-amigo não, mas ex-colega aqui, amigo para sempre ele é – um homem irretocável moralmente e de competência absolutamente ímpar, Jean Paul Prates, que vai fazer história como o maior Presidente da Petrobras, conforme eu já dizia no ano passado, antes de ele ser confirmado pelo Presidente Lula.

Competente, sério, trabalhador, estudioso, são os atributos de Jean Paul Prates que atestam o acerto do Presidente Lula ao convocá-lo para conduzir a Petrobras nesta fase em que a empresa se volta para a busca de novas tecnologias e novas fontes de energia.

É justo destacar que, como Presidente da Petrobras, Jean Paul mostrou coerência ao concretizar o que defendia aqui nesta tribuna: o fim da famigerada PPI, a política de preços de combustíveis, que, desde 2016, penalizava o consumidor brasileiro.

A Petrobras tem de estar sempre a serviço do Brasil e dos brasileiros. Criada em outubro de 1953 para garantir o abastecimento de petróleo do país, a empresa foi muito além e acabou se transformando



num dos pilares da nossa economia. Há menos de dez anos, a Petrobras chegou a representar 14% do PIB brasileiro em 2014, um índice que caiu para menos de 4%, fruto de uma política de desinvestimentos – não preciso nem falar o pai dessa triste matéria.

Recuperar a participação na economia do país com o aumento de seus investimentos é um dos desafios da direção da Petrobras neste novo Governo. Isso já é visível, resultado de vários fatores, entre eles o aumento da capacidade de refino e a redução do percentual de dividendos pagos aos acionistas.

Os novos investimentos precisam levar em conta que os tempos são outros. A preocupação com o equilíbrio ambiental, sem nenhuma dúvida, em todos os sentidos, impõe, como prioridades, as fontes de energia limpa, sem prejuízo da exploração do petróleo, porque sabemos, Presidente Veneziano, que ainda não é possível abrir mão dos combustíveis fósseis.

Assim, depois da notoriedade que ganhou com a descoberta do pré-sal, há 15 anos, a empresa parte em busca de exploração de novas bacias, em especial no Norte e Nordeste do país. Paralelamente, foca nos investimentos que levam em conta as exigências da obrigatoriedade transição energética. Como exemplo, a Petrobras anunciou, recentemente, que vai aumentar os recursos em projetos de baixo carbono, setor em que está defasada na comparação com as grandes empresas mundiais de energia.

No curto prazo, a empresa foca no chamado diesel verde, produzido com matéria-prima vegetal, e aguarda também a regulamentação para implantar parques eólicos em alto mar, na costa do Nordeste.

Ao completar 70 anos, a maior empresa brasileira se reinventa – repito – sob o comando inigualável de Jean Paul Prates, a quem desejo boa sorte nas futuras empreitadas. Isso porque, ao se tornar exitosa no alcance de novas tecnologias e novas fontes de energia, a Petrobras vai contribuir, decisivamente, para o Brasil consolidar o seu ambicioso plano de desenvolvimento sustentável.

Tenho certeza, Presidente Veneziano Vital do Rêgo, que essas minhas palavras são suas também, em relação à nossa empresa brasileira que nos orgulha, a Petrobras.

Agradecidíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – A todos nós!

Na oportunidade, peço para subscrever o seu pronunciamento, tanto no reconhecimento a esse extraordinário bem que nós constituímos e que há 70 anos era, por força visionária daqueles que administram a criação e constituição da Petrobras, que se mostrou, nesse tempo, tão importante, fundamental e estratégica, como também à atual condução feita por um parceiro nosso, mas ex-parceiro desta Casa, que, diga-se de passagem, tem todo o conhecimento e méritos pessoais inquestionáveis para poder geri-la.

Parabéns, mais uma vez, Senador Jorge Kajuru.

Convido o Senador Marcos do Val. Em seguida, temos inscritos: Senador Izalci, Senador Sergio Moro, Senador Chico Rodrigues, Senador Zequinha, Senador Marcio Bittar, Senadora Teresa Leitão – entre nós – e Senador Oriovisto.

Senador Marcos do Val.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES. Para discursar.) – Obrigado, Presidente.

Boa tarde a todos. Vou começar a leitura para não perder o meu tempo. Depois, eu vou pegar aqui a nossa Carta Magna e ler alguns trechos que são interessantes.

Bom, Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, quero parabenizar o nosso Presidente Rodrigo Pacheco pela participação em evento em Paris, na França.

Sua fala deixou clara a importância da independência dos Poderes da República e a urgência para que o Congresso Nacional continue avançando com pautas que promovam mudanças para preservar a democracia, as nossas prerrogativas, e impedir o avanço sistemático das nossas atribuições legislativas pelo



Supremo Tribunal Federal.

Independentemente de posição ideológica, de partido político, representamos aqui 50 milhões de brasileiros que confiam no nosso trabalho e que esperam, de todos nós, uma atuação livre, sem o temor da censura e do ativismo judicial. Aqui representamos a democracia, o povo, os anseios de todos os brasileiros.

A nossa Constituição é clara e o seu manto protetor e democrático não admite o autoritarismo judicial – isso é para o Exmo. Sr. Ministro Alexandre de Moraes –, a intolerância com a ampla liberdade de expressão e o temor de uma decisão judicial monocrática, abusiva, sem respeito a esta Casa, em total descumprimento da nossa Carta Magna.

Aqui eu aproveito e faço questão de mostrar a grave violação da Constituição feita pelo Ministro Alexandre de Moraes ao entrar no meu gabinete.

Então, aqui na Constituição, o art. 53 fala... Sr. Ministro, se o senhor estiver ouvindo, abre a Constituição, que talvez o senhor não tenha lido com frequência.

Lá, o art. 53, §3º, fala: “Recebida a denúncia contra o Senador ou Deputado, por crime ocorrido após a diplomação, o Supremo Tribunal Federal dará ciência à Casa respectiva [...]”, que eu saiba, não deu ciência a ninguém aqui, “[...] por iniciativa de partido político nela representado e pelo voto da maioria de seus membros, poderá, até a decisão final, sustar o andamento da ação”.

Teve votação aqui para permitir a entrada no meu gabinete, sem um fato determinado? Não foi por corrupção, não foi por crime organizado, não foi por absolutamente nada.

Simples, aqui, o termo *fishing expedition*: não estavam encontrando nada contra mim, continuaram a buscar.

E não encontraram nada – aproveito para reforçar isso –, não foi encontrado nada no meu gabinete, no apartamento funcional, nem na minha casa.

Ministro, vamos lá, continuando aqui, §4º: “O pedido de sustação será apreciado pela Casa respectiva no prazo improrrogável de quarenta e cinco dias do seu recebimento pela Mesa Diretora”. A Mesa Diretora recebeu algum pedido do Ministro Alexandre de Moraes para adentrar o meu gabinete? Acho que não.

“§6º Os Deputados e Senadores não serão obrigados a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhes confiaram ou deles receberam informações”. Por isso, a gente não prevarica.

Acho que é importante o Ministro Alexandre de Moraes reler, ler, reler, ler e reler, para depois a gente fazer aí uns questionamentos.

Então nenhum Poder da República foi constituído por deuses, não é, Alexandre? Não existem juízes intocáveis. Para combater aqueles que se acham os deuses da justiça, existimos eu, os meus pares, os Senadores, e o Senado Federal.

Também somos nós os responsáveis por preservar a independência do Poder Legislativo. Somos responsáveis por preservar a nossa autonomia e as atribuições que são inerentes ao cargo que ocupamos. A política está aqui, e não do outro lado da rua. O povo está representado aqui no Congresso, e não no Supremo Tribunal Federal. Mudanças legislativas devem ser feitas aqui, com a maior brevidade, para que fique ainda mais claro que os Deputados e Senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões.

A perseguição começou pelo fato de eu dizer que os ministros sabiam que ia ocorrer o dia 8 de Janeiro, o que a CPMI comprovou. E a CPMI, encerrando hoje, não citou meu nome. Não apareceu meu nome em absolutamente nada; nenhum vínculo com o que ocorreu.

Vivemos hoje o temor judicial, a manipulação da imprensa, a criminalização e a censura das redes sociais. As minhas redes sociais, que eu tinha antes de ser Senador da República, pelo meu trabalho, estão



fora do ar há seis meses, sem necessidade alguma, simplesmente para me calar, para eu não falar o que eu estou falando aqui. Medo de quê, Ministro Alexandre de Moraes? Que medo é esse?

E vemos hoje as nossas decisões, que são a todo momento revistas e até anuladas. Nossas prerrogativas, esquecidas. E a Constituição, desrespeitada por um dos guardiões da mesma.

Eu vivo hoje sob a censura de uma decisão monocrática, em total desrespeito com esta Casa e com a nossa Constituição. Está escrito aqui, olha. Vai dizer que o senhor não está violando a Constituição? Eu li, para que quem não tem acesso à Constituição possa entender o que o Ministro Alexandre de Moraes está fazendo contra a Constituição. E ele foi colocado no STF para proteger a Constituição.

As palavras do Presidente Pacheco em Paris e o requerimento assinado por 41 Senadores, que se manifestaram para defender não só as minhas prerrogativas, mas as de todos nós que aqui estamos, mostram a real necessidade de esta Casa se levantar e mostrar que estamos aqui para defender o povo brasileiro de perseguições, autoritarismo, violações de direitos constitucionais, violações de direitos humanos, decisões arbitrárias e ativismo judicial.

Hoje estou apresentando uma proposta de emenda à Constituição para que possa alterar o art. 53 da Constituição Federal, para vedar ações ou medidas judiciais que possam resultar em restrição de Deputados e Senadores pelas suas opiniões, palavras e votos, cabendo exclusivamente às respectivas Casas do Parlamento o julgamento do procedimento, se é incompatível ou não com o decoro.

Procuramos uma solução legislativa equilibrada para enfrentar as graves difusões que as instituições estruturantes do Estado brasileiro vêm enfrentando, nos últimos anos, em razão do ativismo judicial feito pelo Ministro Alexandre de Moraes.

Aqui eu coloco, para não me estender – o tempo está acabando...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – ... um fato que é muito importante e que eu quero denunciar. É sobre a Carla, aquela ativista que tirou a própria vida pulando do quinto andar. Dentre outros fatos que a imprensa publicizou, um chamou-me muito a atenção e fiquei extremamente preocupado. Uma das razões pelas quais ela entrou em depressão profunda – uma das – foi o fato de que as amigas que estavam com ela estavam sendo presas e pegando 17 anos de regime fechado, pelo Ministro Alexandre de Moraes. Ela seria a próxima. Sabem o que ela fez? Nada. O vídeo do celular dela a mostra do lado de fora, correndo e dizendo que não estava compactuando com a quebradeira.

(Soa a campainha.)

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – Ela voltando para casa. Como hoje não tem regra para quem está preso e para quem não está, ela está no inquérito e seria a próxima a ser chamada para pegar 17 anos de cadeia, por um único Ministro.

Não dá mais gente, não dá mais para aguentar ver tanta atrocidade à Constituição, não está dando mais. Chegamos ao ponto de uma pessoa, de um brasileiro, tirar a própria vida por conta do Ministro Alexandre de Moraes. Nós temos que dizer, de fato, como foi bem falado pelo Presidente do Congresso, Rodrigo Pacheco: “Chega, acabou”.

A invasão ao meu gabinete quebrando a Constituição, cometendo essa infração, para não dizer um crime, foi o divisor de águas. Agora, o Senado se levantou. E eu digo isso...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – ...a todos os



brasileiros: esperem que já estamos nos levantando e vamos começar a agir conforme vocês estavam requerendo. Vamos continuar com as nossas pautas defendendo o nosso Brasil, a democracia e a liberdade de expressão. Espero que esta Casa não seja, como todos, censurada, tolhida, e nós, Senadores, impedidos de exercermos livremente a nossa atribuição.

Para finalizar, eu recebi agora uma mensagem de uma senhora, de 51 anos. Ela disse:

Sou ré primária, mãe de dois filhos e avó de netas de 2 aninhos. Eu trabalho em um restaurante de Joinville, Santa Catarina, e preciso de ajuda, pelo amor de Deus. O Supremo Tribunal Federal está me julgando e o Ministro Relator, Alexandre de Moraes, deu um voto para que eu fique presa por 17 anos...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) –

Estou acompanhando os julgamentos virtuais dos patriotas, em Brasília, e quase todos os demais Ministros seguem o seu voto.

Eu preciso de ajuda, pois fizeram uma grande injustiça comigo ao me prenderem, em 8 de janeiro de 2023. Não quebrei e, da minha índole, isso não faz parte e não tenho histórico de fazer baderna.

Quem diz isso é a... Vou achar o nome dela aqui. Ela informa, e isso é verdade, porque eu levantei... Paula Schmidt. Eu levantei...

Muitos entraram para o Congresso, Presidente, porque estava tendo disparos de munições não letais pelo helicóptero. De fato, essa técnica não existe, mas foi uma adaptação que eles fizeram. Como muita gente estava recebendo esse tiro de borracha, muitas foram conduzidas, para se protegerem, para dentro do Congresso. E, assim, eles vieram para dentro do Congresso e foi dada a ordem de prisão para aqueles que estavam fugindo do tiro de borracha.

Presidente, obrigado pelo tempo.

Fica aqui a continuidade da minha indignação.

E pergunto ao STF: Por favor, saia da posição de refém do Ministro Alexandre de Moraes! Vamos cumprir a Constituição! Eu preciso das minhas redes sociais de volta. Eu preciso do meu celular de volta, do meu celular do Senado de volta, do meu computador de volta, dos HDs do Senado, do meu gabinete de volta. Não há sentido algum de estarem com eles, porque já foram baixados todos os arquivos.

E agora eles estão, todo dia, entrando em grupos em que eu estou e fazendo uma fiscalização do que eu estou fazendo para tentar achar alguma coisa para me incriminar. E não estão achando e nunca vão achar.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Marcos do Val.

Convido o Senador Oriovisto, que...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Pela ordem, o Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela



ordem.) – Obrigado, Presidente.

Permita-me, amigo especial e raríssimo homem público Oriovisto Guimarães, pois sei que o senhor pensa do mesmo modo.

É com imensa satisfação – aproveitando aqui a presença de uma Senadora qualificadíssima, com um histórico também raríssimo, que a nossa querida Teresa Leitão –, é realmente imensa a satisfação com que participo desta sessão especial para dizer dos dez anos de existência da Procuradoria Especial da Mulher do Senado e comemorá-los.

Como defensor da causa feminina, costumo dizer que sou um privilegiado. Isso porque, em meu mandato como Senador da República, iniciado em 2019, tenho convivido com mulheres que deram e dão um novo brilho à Casa Revisora do Congresso Nacional. Vi, pela primeira vez, uma mulher ocupar a Presidência da prestigiosa Comissão de Constituição e Justiça, a CCJ, a querida amiga, irmã, Simone Tebet, hoje Ministra, assim como presenciei, em 2021, a criação da Bancada Feminina do Senado, que ampliou o protagonismo das Senadoras.

Agora, comemoro, com muita alegria, os dez anos da Procuradoria Especial da Mulher, marcados por uma homenagem da atual ocupante do cargo, também irretocável, a Senadora Zenaide Maia, às suas antecessoras Vanessa Grazziotin, Rose de Freitas e Leila Barros, do vôlei. São mulheres naturalmente vinculadas à missão da Procuradoria, criada em 2013 pelo então Presidente do Senado Renan Calheiros, que é a de zelar, fiscalizar, controlar e incentivar os direitos da mulher.

Fechando, vejo como essencial outro dos objetivos da Procuradoria Especial do Senado: o incentivo à participação feminina na política, com o objetivo de equalizar a representação de gênero nos espaços de decisão do país.

Se as mulheres constituem a maior parcela da população do poder, elas têm direito de representação proporcional nas esferas do poder. Precisamos de mais mulheres no Legislativo, no Judiciário, no Executivo, assim como nas várias cadeias de comando da iniciativa privada. Democracia não combina com restrições ou discriminação, o que vale para gênero, raça ou credo.

Aproveito o ensejo para render minha homenagem a cada uma das 15 integrantes da Bancada Feminina do Senado: Ana Paula Lobato, Augusta Brito, Damares Alves, Daniella Ribeiro, Eliziane Gama, Ivete da Silveira, Jussara Lima, Leila Barros, Mara Gabrilli. E é com prazer que faço este registro, Presidente Veneziano Vital do Rêgo. Desculpe se esqueci algum nome, porque finalmente temos 15 Senadoras entre nós. Desculpe, amigo Oriovisto Guimarães, e vou ficar aqui ansioso para te ouvir, porque sempre é uma aula.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru, pela referência à sessão que hoje o Senado Federal realizou, celebrando a passagem dos dez anos da criação entre nós, na estrutura do Senado, da Procuradoria da Mulher. Tive a oportunidade de presidir a sessão durante um tempo, e, logo em seguida, ela foi presidida pela querida companheira Procuradora atual, Senadora Zenaide Maia.

Senador Oriovisto Guimarães, V. Exa. tem a palavra.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PR. Para discursar.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Eu quero inicialmente pedir licença aos meus colegas e a todos que nos assistem pela TV Senado para um pequeno devaneio filosófico.

Esses dias eu me fazia, Senador Kajuru, a seguinte pergunta: qual foi a maior invenção da humanidade? Qual foi a mais importante ideia que um ser humano já teve até hoje em toda a história da humanidade? Sem pretender que a minha resposta seja única, eu quero dizer que foram os números. A ideia de números revolucionou a vida dos homens. A ideia de números possibilitou a civilização. Se nós não tivéssemos aprendido a contar, a escrever números, tenho certeza de que nós ainda estariámos vivendo



na Idade da Pedra Lascada, seríamos homens primitivos.

Sem números, Sr. Presidente, não existiria um automóvel, não existiria um navio, não existiria um computador, não existiria nem mesmo uma bicicleta. Sem números, nós não teríamos consciência de quantos somos, não poderíamos medir as consequências das nossas políticas.

Os números realmente possibilitaram o salto civilizatório. Sempre através da lógica rigorosa, eles nos permitiram, por exemplo, mandar um homem à Lua. Foi com números que foi possível traçar a trajetória de uma nave que sai de um planeta que gira em torno de seu próprio eixo, gira ao redor do Sol, ir até um outro satélite que também, por sua vez, gira. Essa nave dar voltas ao redor desse satélite, dela se desmembrar uma nave menor, homens descerem até a Lua; depois, voltarem, se acoplam a essa nave menor, e voltarem à Terra. E nós já sabíamos, antes de eles partirem, onde eles iriam aterrizar no planeta Terra.

Sem números seria impossível essa façanha, seria impossível essa façanha!

O número foi realmente o que nos permitiu dominar as forças da natureza ou boa parte delas, inventar a máquina a vapor, inventar o trem de ferro, enfim, tudo o que nós temos que faz a civilização.

Mas, Sr. Presidente, eu não sei porque a política brasileira tem aversão a números. Nós, políticos brasileiros, não gostamos dos números, Kajuru, não gostamos. Eu quero só dar um exemplo do quanto nós detestamos os números. Por exemplo, ninguém fala que no passado o déficit da nossa Previdência Social foi de R\$270 bilhões, R\$270 bilhões. É preciso gostar de números para saber que R\$270 bilhões são 2,5%, quase 2,6% do Produto Interno Bruto do Brasil, que é de R\$10 trilhões.

É preciso gostar de números para entender uma coisa simples: se não fosse o déficit da Previdência, o Governo não teria déficit primário de cento e poucos bilhões. Teria superávit primário de cento e poucos bilhões – superávit. Todas as contas do Governo seriam positivas. E se entendermos um pouquinho de economia, iríamos entender o seguinte: se isso acontecesse, se o Governo tivesse superávit primário e inspirasse confiança no mercado, nas pessoas que investem, nos estrangeiros que trazem dinheiro para cá, que deixasse claro que ele é um Governo solável, que ele vai pagar a dívida que faz, os juros cairiam para coisa de 4%, 5% ao ano e os números de crescimento do PIB se multiplicariam. As coisas conversam entre si, uma coisa leva a outra.

Quando não se faz conta e quando se permite que o déficit da Previdência chegue aonde chegou, o que nós temos é um benefício para cerca de 30 milhões de aposentados e um prejuízo para 190 milhões de brasileiros, principalmente para os jovens, que não têm mais empregos, que não têm uma economia mais pujante.

Basta ver o que Macron fez na França, como teve que enfrentar uma revolta popular para colocar a Previdência nos trilhos. Nós aqui não olhamos para isso. Nós aqui estamos discutindo, Sr. Presidente, benefício para 17 setores, que não vão pagar a Previdência dos seus funcionários, vão pagar um percentual mínimo, mínimo, sobre o seu faturamento.

Sr. Presidente, o pesquisador do Ipea Marcos Heckscher escreveu um artigo sensacional do qual eu vou me permitir ler dois pequenos trechos.

A Pnad-Contínua permite checar a validade de que nenhum desses 17 setores figura entre os sete que empregam mais da metade dos trabalhadores do Brasil. Entre os setores que concentram a maioria dos contribuintes da Previdência Social apenas o sexto, transporte terrestre, tem folha desonerada. Entre os ocupados nos setores. Entre os ocupados nos setores desonerados, só 54,9% contribuíram para a previdência, contra 63,7% na média dos trabalhadores brasileiros.

O resto é tudo PJ.

De 2012 a 2022, o conjunto de todos os setores com folhas desoneradas reduziu suas participações



nos totais de ocupados de 20,1% para 18,9%. Dizem que são os setores que mais empregam. Eles desempregaram nos últimos dez anos. Só que eles precisam ler números para ver. A televisão diz o tempo todo: "São os que mais empregam." Não é! Não são! É mentira!

E aí, Sr. Presidente, nessas condições todas, nós fizemos um projeto e ainda incluímos mais as pequenas Prefeituras. Foi para a Câmara e a Câmara incluiu todas as Prefeituras, que também não vão pagar a previdência. Então nós brincamos com os números. Um déficit que já é de 270 bilhões vai aumentar muito com essas desonerações. Vai aumentar... Na verdade, com o que a Câmara fez, ela diminuiu um pouco o rombo, mas aqui no Senado nós vamos persistir na nossa versão e vai aumentar o déficit da Previdência.

Não fazemos contas, não olhamos para os números. Simplesmente estamos preocupados porque a Rede Globo, a imprensa é beneficiada. Ela está entre esses setores que dizem ser os que mais empregam, e que não são os que mais empregam. Os que mais empregam pagam a previdência, e nos que mais empregam estão crescendo o número de funcionários contratados. E esses beneficiados estão diminuindo o número de contratados.

Essa é uma triste realidade que está aí, e eu não tenho dúvida...

O Governo pediu vista agora, mas, daqui a uma semana, vai voltar e vai ser aprovada a desoneração.

A matemática é muito chata, não é, Sr. Presidente? Não dá para fazer contas. Dói...

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Oriovisto Guimarães pela sua participação, em permuta com o Senador Chico Rodrigues.

Senador Chico, nós temos – como precede regimentalmente as comunicações inadiáveis – a Senadora Teresa inscrita na comunicação inadiável. Em seguida, V. Exa. Em seguida a V. Exa., o Senador Girão. Tendo em vista não estar em nosso Plenário o Senador Izalci, o Senador Sergio, o Senador Zequinha e o Senador Marcio Bittar.

Senadora Teresa, por gentileza, seja bem-vinda para uma comunicação inadiável.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para comunicação inadiável.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Quero saudar V. Exa., saudar os colegas Senadores, as colegas Senadoras aqui presentes e todos os que nos acompanham pela TV Senado e pelas redes sociais.

No último dia 15 de outubro, foi celebrado o Dia dos Professor e da Professora. Em razão desta data, eu, como professora de formação e de ofício durante 30 anos, não poderia deixar de me manifestar como Senadora neste Plenário.

Este é um momento para celebrarmos conquistas, enaltecermos nossos educadores e obviamente reforçarmos a necessidade da luta permanente e continuada por valorização de todos os profissionais de educação, tendo como grande expressão, a nossa Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), a quem eu quero saudar pela sua seriedade, pelas suas batalhas, pelas suas conquistas, e da qual eu também tive a oportunidade e a honra de ser dirigente.

Fui forjada nessas lutas sociais e sindicais e conheço de perto todas as batalhas da categoria, mas isso não é um privilégio. As demandas das professoras e dos professores são conhecidas por grande parte da sociedade. Posso testemunhar que nossas lutas, ao longo de toda a nossa história, reforçam sempre uma concepção de valorização dos profissionais da educação que deve considerar a articulação entre a formação inicial e continuada, a estruturação de boas carreiras, com remuneração condigna, saúde, condições de trabalho, participação democrática e atratividade. Os jovens precisam ser atraídos para se tornarem



professores e professoras.

O piso salarial profissional nacional, aprovado pelo Presidente Lula em 2009, importante conquista histórica da categoria, foi atualizado em janeiro deste ano pelo Ministro da Educação, mas não é cumprido. A Governadora do meu estado, por exemplo, não o cumpre; e, como ela, centenas de Prefeitos e Prefeitas, e outros Governadores. Isso nos levou a fazer uma denúncia ao MEC e há no MEC um GT analisando essa questão do piso, porque uma lei não pode ser desconsiderada nessa medida – a Política Nacional de Formação dos Profissionais de Educação e as diretrizes curriculares, ancoradas na Resolução do CNE nº 2, de 2015, precisam ser reativadas em nosso país!

Muitos são os desafios apresentados quando se fala em valorização e no papel desses profissionais, especialmente dos docentes, na formação de novas gerações, no preparo para o exercício profissional e na prática cidadã e democrática. Na semana que antecedeu o Dia dos Professores realizamos aqui, na Comissão de Educação, uma audiência pública exatamente sobre esse tema, Presidente: o que fazer para implementar uma verdadeira política de valorização dos profissionais de educação.

Aprovamos o Fundeb permanente no ano passado, uma luta muito grande, uma vitória deste Congresso Nacional em plena pandemia. Esse Fundeb traz, realmente, uma forma melhor de se trabalhar a subvinculação dos recursos da educação, mas, para isso, todo o país, todas as gestões, precisam implementá-lo, e aplicar conforme a lei o que é devido para os trabalhadores e para os profissionais da educação.

O Ministro da Educação assumiu o compromisso de recompor o Fórum Nacional de Educação, e cumpriu esse compromisso. Por isso, através desse fórum, será convocada – como já foi, aliás, por decreto – a Conferência Nacional de Educação (Conae) Extraordinária. É um excelente momento para atualizarmos o Plano Nacional de Educação, revermos as metas que ali se encontram, atualizar todos esses eixos que dizem respeito ao direito à educação, à qualidade da educação e à valorização dos seus profissionais.

Esse Plano Nacional de Educação terá vigência para a próxima década, e isso nos dá a oportunidade de nos comprometermos e avançarmos muito mais, em uma sociedade diferente de quando foi aprovado o plano anterior, há dez anos, com novos desafios e com novas peculiaridades, que a cada dia desafiam o modelo de educação, desafiam a prática docente e terminam por desafiar, enfim, toda a sociedade.

Valorizar a categoria é cumprir a Meta 17 deste Plano Nacional de Educação, que estabelece a necessidade de equiparar o rendimento médio dos docentes ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, o que deveria ter sido cumprido em 2021.

Um professor, Senador, de nível superior, não consegue ter uma remuneração igual a de um médico, a de um advogado, a de um administrador de empresas. Por que não? Se todos para chegarem onde chegaram, primeiro, passaram pelas mãos de um professor para se alfabetizar, para conhecer as primeiras letras, para ter acesso ao conhecimento e para se profissionalizar. Essa Meta 17, eu digo que é a pedra de toque da valorização profissional.

A gente estuda tanto quanto um médico, um advogado, um contador, e estuda mais ainda, porque a gente já sai da universidade precisando de atualizar-nos, precisando de atualizar os nossos conhecimentos, nossas práticas, nossas metodologias, para ganhar, no dia a dia da sala de aula, os corações e as mentes dos nossos estudantes.

Professor estuda sempre e aprende sempre, com seus estudos e no convívio com os seus alunos.

Valorizar, portanto, nossos educadores e educadoras é um dever legal e um compromisso político que nosso país deve promover. Trata-se de um imperativo ético para a melhoria da qualidade social da educação, em todos os níveis, etapas e modalidades. Que não nos furtemos, neste novo Plano Nacional de Educação a reconhecer esse fato. É um fato estratégico, que significa os professores e as professoras, mas



que, em última instância estará dignificando a sociedade.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Nós é que agradecemos, Senadora Professora – Professora Senadora, não é? – Teresa Leitão, pela presença na tribuna, trazendo os cumprimentos, que são da senhora e de todos nós que fazemos o colegiado, pela passagem do dia 15, Dia do Professor, merecedor, merecedora de todas as atenções e de todos os mais justificados apelos para que haja o devido reconhecimento, acima de tudo, reconhecimento material à sua importância.

Senador Chico Rodrigues, por gentileza, agradecendo a sua compreensão e fidalguia para com os seus pares, tendo condescendido em fazer a permuta com o Senador Oriovisto Guimarães.

V. Exa. disporá de dez minutos regimentais. Seja bem-vindo.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para discursar.) – Meu caro Presidente, Veneziano Vital do Rêgo, cujo genitor foi meu colega por alguns mandatos na Câmara dos Deputados, com uma experiência e uma lhaneza invejável, você e a família, a sua mãe, que tivemos a felicidade de vê-la aqui ocupar uma vaga, nesta Câmara Alta. Nós sabemos que V. Exa. dá exemplo e é referência, na verdade, nas suas manifestações, com a sua experiência e, inclusive, com a sua erudição. Até no cumprimento aos colegas, no grupo parlamentar, a gente vê que você tem esse cuidado de usar essa prática, que é fruto, obviamente, do conhecimento, da inteligência, pela qual eu tenho o prazer de parabenizar.

Eu quero aqui, rapidamente, prestar contas de algumas viagens que fiz recentemente como membro da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Primeiro, ao Cazaquistão e à China, onde tivemos a oportunidade, a convite do Governo daquele país da Ásia Central, de acompanharmos a evolução, o desenvolvimento e a projeção econômica que vêm hoje como destaque no cenário dos países da Ásia Central. É uma espécie de *hub* de todo o comércio, de todo o desenvolvimento. É pouco conhecido, mas é o oitavo país do mundo em extensão territorial e, pela posição geopolítica e geoestratégica que ocupa... Está ali ao lado da Rússia, ao lado da China, fazendo fronteira com quase 3,4 mil quilômetros da Rússia, com mais de 1,5 mil quilômetros da China. Portanto, pela sua localização geopolítica, como eu acabei de referir, já é uma grande referência no cenário das nações que estão, na verdade, em processo de desenvolvimento.

É um país estrategicamente importante, que vem desenvolvendo uma política econômica fortíssima, um país que tem reservas minerais imensuráveis – e nós, na verdade, dependemos também de vários produtos para a nossa atividade agrícola, por sermos hoje o maior produtor de alimentos do planeta, podemos dizer assim. Na escala de China, Índia, Estados Unidos, Rússia, etc., nós talvez fôssemos o terceiro, mas o maior produtor de proteína do planeta é o nosso país, o nosso querido Brasil e dependemos obviamente de insumos provenientes, inclusive, da República do Cazaquistão.

Tivemos encontro com o Presidente do Senado em Astana, que é a sua capital. É uma capital construída com arquitetura semelhante a Brasília, é uma cidade planejada.

Tivemos sessão do Grupo Parlamentar de Amizade no Parlamento, que nos recebeu com extrema gentileza, tanto a mim quanto ao Senador Angelo Coronel. Fomos nós dois representando o Senado da República brasileira. Depois, tivemos uma reunião longa e demorada com o nosso Embaixador em Astana, no Cazaquistão.

Também tivemos a oportunidade, promovida pelo Parlamento, de fazer uma viagem entre Astana e Taldykorgan, que é uma cidade polo industrial, que, obviamente, mostrou muitos ensinamentos para nós.

Tivemos reunião com o Governador da região, que nos explicou o processo de integração regional, que é fortíssimo, desenvolvendo uma economia participativa que é referência. Depois, fomos ao Centro



Internacional de Cooperação Transfronteiriça, em Khorgos, na fronteira com a China. É uma área de livre comércio e de processamento de exportação. É um modelo, como nós dizíamos, ao longo da viagem de carro, é um oásis comercial no meio do deserto.

Portanto, todos esses exemplos são importantes para que nós aprendamos e tragamos essas experiências aqui também para o nosso país. Finalizando essa viagem de cinco dias, tivemos uma reunião com uma empresa brasileira que é exemplo, na Europa e no mundo, porque, a partir de uma pequena célula, com o seu nascimento, em Santa Catarina, tornou-se uma empresa extremamente respeitável no comércio de motores, a WEG. Então, tivemos, lá no Cazaquistão, essa apresentação por parte deles, que já dominam grande parte do mercado da Ásia Central também.

Então, gostaria de encaminhar esse relatório da viagem, o que é regimental: todas as viagens internacionais oficiais pressupõem-se que um relatório final da viagem seja encaminhado à Mesa da Casa, nos devidos trâmites.

Gostaria de dizer, na verdade, que essas viagens têm uma importância gigantesca para todos nós, brasileiros, porque mostram a projeção do nosso país no concerto das nações. Todos os países a que você vai, hoje, em uma representação parlamentar, fazendo diplomacia parlamentar, você percebe, exatamente, o respeito e, acima de tudo, a confiança que eles depositam nos Parlamentares e no próprio Governo do país, não apenas no atual Governo, mas, pela grandeza do nosso país, pela inserção, com todas as suas transversalidades.

Pontualmente falando, nas áreas da indústria, do comércio, da agricultura e da produção de alimentos, especificamente, nós temos o maior rebanho do mundo, nós temos mais gado no Brasil do que população. São 230 milhões de bovinos que têm uma proteína gigantesca para alimentar o mundo, e nós somos 215 milhões de habitantes, portanto, mostrando a capacidade de gerenciamento, de acompanhamento, de controle do nosso país, nesses segmentos da economia que são fundamentais para o desenvolvimento e um salto da nossa economia.

Eu não poderia deixar, Sr. Presidente, de fazer um rápido comentário sobre o que acontece, hoje, em Israel. Eu trago a este Plenário do Senado um anseio que sinto reverberar, no coração e na mente de cada cidadão brasileiro, pois somos um povo pacífico; trago uma reflexão sobre a guerra e suas atrocidades no Oriente Médio.

Vimos, com olhar atônito, a violência praticada pelo grupo Hamas, no sábado, dia 8 de outubro, um verdadeiro massacre de pessoas inocentes. É impossível assistir àquelas cenas e não se horrorizar com a selvageria dos atos praticados pelos membros do Hamas.

Não obstante, Sr. Presidente e meus colegas Senadores, entendamos o desejo de destruir o grupo Hamas, para garantir que atos como a selvageria do dia 8 nunca mais ocorram, é impossível para nós, criados sob os valores da fraternidade humana...

(Soa a campainha.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – ... aceitarmos com tranquilidade os bombardeios e o bloqueio de oferta de água, alimentos e combustível impostos pelo Estado de Israel àquela população que vive em situação de muita restrição e que pode gerar uma séria crise humanitária.

Vivemos aqui no Brasil a tônica da tolerância às desigualdades. Tivemos, sim, há muito tempo, conflitos com vizinhos, como a Guerra do Paraguai, mas, desde então, o Brasil tem buscado viver em paz com seus vizinhos. Talvez por isso, aqui no Brasil, as comunidades judaicas, cristãs, árabes e de tantos outros credos vivem em absoluta harmonia. Quero trazer essa reflexão ao Senado Federal. Temos muitas paixões...



(Soa a campainha.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – ... somos latinos e, por isso, abraçamos com intensidade ideias, times, religiões e até candidatos, mas a convivência pacífica tem prevalecido ao longo da nossa história.

Gostaria muito de ver prevalecer no Oriente Médio a máxima que procuro usar na política: focar naquilo que nos aproxima e superar aquilo que nos diferencia e nos afasta.

No meu íntimo – e sei que aqui reverbero a vontade do povo brasileiro –, rezo pela paz no Oriente Médio. Como político, entendo que o Brasil deva fortalecer a busca da paz nessa região, que é o berço das primeiras e maiores religiões monoteístas: o cristianismo, o islamismo...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – ... e o judaísmo.

Portanto, Sr. Presidente, é um momento, uma quadra difícil da nossa história, da história da humanidade, em que a gente vê, a cada dia, ameaças que podem causar danos a toda humanidade.

Obviamente, desde o início do conflito, a gente tem percebido, Sr. Presidente, que os países hegemônicos, as grandes potências, também hoje já participam de uma forma direta desse conflito. E pedimos a Deus que, na verdade, não venha a se agravar como uma crise mundial, que é o cenário que, infelizmente, nós estamos sentindo que poderá acontecer.

Então, gostaria de deixar esse registro hoje, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Francisco Rodrigues – nosso Chico Rodrigues –, nossos cumprimentos, inclusive pelas suas menções, muito além dos nossos merecimentos – e aí fala o coração de amigo a nosso respeito –, e os nossos cumprimentos por trazer assuntos que nos tomam, a todos nós, não apenas a sociedade brasileira, mas o universo nosso em torno desses lastimáveis e indizíveis episódios que se abatem sobre o Oriente Médio. Essa é uma preocupação de todos nós.

Nossos cumprimentos pela sua passagem em nossa tribuna.

Eu quero convidar o Senador Plínio Valério. A mim me parece, em gesto do Senador Marcio Bittar e do Senador Eduardo Girão, que eles permutam para a presença em nossa tribuna, pelo prazo de dez minutos, do Senador Plínio Valério.

Senador Plínio, quero só cumprimentar as jovens estudantes e os jovens estudantes da faculdade, do Centro de Ensino Superior Riograndense, de Sarandi, no nosso Rio Grande do Sul. Sejam sempre muito bem-vindos, e a nossa reiterada solidariedade pelos infaustos que se abateram sobre o território gaúcho.

Senador Plínio.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Para discursar.) – Obrigado, Presidente Veneziano.

Agradeço ao Girão e ao Marcio, porque a gente tem compromisso.

Falando aí com a turma que está indo agora, este expediente é para que cada um fale, normalmente de sua região. Quando começa a Ordem do Dia é que há aquela fervura que todos veem.

Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, entidades representativas de todo o Amazonas encaminharam ao Ministério dos Transportes, bem como a outras autoridades federais e estaduais,



documentos em que expõem a imperativa necessidade de investimento em infraestrutura na Região Norte. A ênfase maior, claro, é dada ao asfaltamento e à manutenção das rodovias BR-319, BR-174 e BR-163. Sem que estejam transitáveis, não teremos como assegurar a mobilidade da população de toda essa região, nem a prosperidade tão almejada por todo mundo, por todas as populações. Todas essas estradas que eu falei, rodovias, estão intransitáveis e causam muito problema para nós.

Veja-se o absurdo de Roraima, nosso estado vizinho – olhem o absurdo. Roraima, por exemplo, está isolada, pois a fronteira com a Guiana fecha às 18h, a fronteira com a Venezuela fecha às 20h, e a Reserva Indígena Waimiri-Atroari, que faz divisa com o Amazonas, também encerra o acesso às 18h, o que coloca toda Roraima em situação de isolamento, semelhante a um regime penal semiaberto.

Na área da saúde, tivemos o exemplo da covid no Amazonas, Senador Marcio Bittar, quando irmãos e irmãs morreram por falta de oxigênio, que não chegava. Porto Velho não podia socorrer, Cuiabá não podia mandar, porque a nossa BR-319 estava intrafegável – e continua agora na seca.

Resta a nós amazonenses o transporte fluvial, que é caro, é demorado e não resolve o nosso problema.

A reconstrução da rodovia BR-319 é um anseio de toda a nossa população: a de Rondônia, a do Amazonas, pegando também Roraima, que vai para o Amazonas e de lá vai embora. E esse documento dessa população fica pedindo, cobrando de nós representantes – é claro, é normal – que a gente cobre e se posicione.

Como eu disse aqui, tempos atrás – e vou citá-la de novo, a Marina Silva –, a Ministra Marina Silva disse que a BR-319 serviria apenas para o transporte de pessoas, ou seja, esse nosso argumento do direito de ir e vir, para ela, não significa absolutamente nada. E, mais uma vez, a gente tem que citar o nome da Ministra Marina Silva. Eu gostaria de citar os nomes de quem está por trás dela. Eu gostaria de saber os nomes não da fundação, não da instituição, não do banco, mas o nome de quem manda no banco e na fundação, porque é quem municia as ONGs que ela distribui como quer, comanda do jeito que quer.

Marina tem sido uma inimiga do Amazonas. Marina Silva tem sido uma inimiga da Amazônia. Quando contra-argumentam, inventam tudo que é argumento para que a BR-319 não seja reASFALTADA. No Governo passado, o Ministro Tarcísio já tinha conseguido a licença prévia junto ao Ibama, e já iam começar. Isso animou todo mundo. A primeira coisa que fizeram foi fazer com que o Ibama derrubasse essa licença prévia, e nós começamos na estaca zero.

Para você brasileiro, para você brasileira que talvez não entenda do que eu estou falando, digo: nós no Amazonas saímos, no rumo norte, na BR-174; de Roraima nós vamos bater, como a gente diz, nós vamos dar lá na Venezuela. Aí é Caribe, aí pode se divertir, porque lá o divertimento, inclusive, é barato. Mas, se eu quero ir a Rondônia, não posso; se eu quero chegar a Cuiabá, a Brasília, a São Paulo, ao Rio de Janeiro, ao Rio Grande do Sul, não posso. E não posso porque a gente não tem uma única estrada. E já tivemos há 40 anos. Não podemos ter mais por essa questão, por essa mania internacional de dizer que vai impactar o meio ambiente e influenciar nas mudanças climáticas.

Eu ouço muito dessa gente dizer assim: “o Brasil é protagonista”. Senador Girão, Senador Veneziano, ouço muito dizerem que o Brasil é protagonista na questão do meio ambiente. O Brasil é usado na questão do meio ambiente. É coisa de colonizado: “Olha, vocês são os protagonistas, vocês podem salvar o mundo”. E, como diz o mestre Esperidião Amin, esse pessoal tem muito remorso, terceirizou o remorso. Eles estão com remorso porque destruíram suas florestas, porque o ar é poluído, porque exploram petróleo, exploram carvão e têm remorsos, mas continuam fazendo. Aí eles transferem o remorso para o brasileiro, que assume o papel de protagonista para salvar o planeta, salvar o mundo. É o que o Amin chama de terceirização do remorso.

Nós brasileiros aceitamos isso; que tragam para nós nódos ambientais, pecados ambientais que



não cometemos. Nós poluímos o planeta, o ar, a camada de ozônio infinitamente menos vezes do que a Alemanha, do que os Estados Unidos, do que a França. E a gente assumiu esse papel de protagonista para salvar o planeta.

Essa gente que tem dinheiro, que tem astúcia e é organizada, trabalha na vaidade de uma elite que se acha colonizadora. Temos aí, como exemplo, a CPI da ONGs. Os grandes jornais, as grandes televisões, com exceção da Band, da Jovem Pan, dão matérias da CPI das ONGs; os outros a ignoram, como se não existisse. Mas é norma, é claro, muitos deles são conselheiros dessas ONGs.

Trouxemos hoje o Ipam (Instituto de Pesquisa Ambiental) – foi o depoimento de hoje –, de que a Ministra Marina Silva é a conselheira-mor – não sei qual é o nome que se dá. É conselheira e é Ministra do Meio Ambiente.

Para você brasileiro, para você brasileira que está com dificuldade de arrumar emprego, que entra em filas pela madrugada no posto de saúde, que não tem remédio no posto de saúde, que quer fazer uma compra na feira e não tem dinheiro, deixe-me falar uma coisa: essas cinco ONGs que nós trouxemos até agora para depor já arrecadaram, sozinhas – as cinco ONGs –, somando tudo desde que foram fundadas, mais de R\$2 bilhões. São cinco ONGs: mais de R\$2 bilhões. Arrecadam, fazem um trabalho no nicho, fazem vídeos, divulgam lá fora e ficam com a alma lavada e a consciência tranquila, enquanto o nosso povo sofre. E, para encerrar – mais uma vez e constantemente dizendo isso aqui –, se preservar a floresta resolvesse o problema, o meu Estado do Amazonas, que preserva 97% da sua floresta, não teria 56% da sua população vivendo abaixo da linha da pobreza. Preservamos; estão lá 97% preservados. Nossas crianças sofrem, o interior sofre muito mais, e esse pessoal arrecada dinheiro e vive de forma nababesca.

Resumindo, Presidente, mais uma vez eu subi à tribuna hoje para reivindicar o asfaltamento da BR-319 e para declarar, mais uma vez, ao Brasil, à Amazônia que a Marina Silva, a Ministra, é vista por nós amazônicas, não por mim apenas, o Senador Plínio Valério, mas por todos nós como nossa inimiga, porque não nos dá; nos toma, nos rouba o direito de ir e vir, o direito de cidadania, de poder sair de um estado e se deslocar a outro. Já não falo nem da parte econômica, que é muito, também, importante. Falo do direito de cidadania de ir e vir.

O Presidente Lula precisa, sim... Não basta reconhecer que a BR-319 merece um estudo. Tem que ser mais claro para dizer se ele concorda com a BR-319 ou não, se ele dá ordens para a Marina ou se as recebe, se é Marina que dá ordem para ele.

(Soa a campainha.)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Porque a Marina representa, sim, o capital estrangeiro; Marina representa, sim, algumas ONGs que injetam capital, que injetam dinheiro estrangeiro no Brasil para influenciar as políticas públicas do nosso país. Se isso não for um ataque, uma ameaça à soberania, nada mais é neste país.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Plínio Valério, permita que eu diga que tivemos uma conversa longa com uma série de ministérios, e quero aqui registrar a sua boa vontade de construir um caminho que atenda a todos na política de cotas.

Ficam aqui meus cumprimentos e, antecipadamente, o meu agradecimento, porque acredito que poderemos construir um caminho. Queria, de público, dizer isso a V. Exa. para que todos saibam que a nossa intenção aqui, coletivamente, é construir o melhor para todos e todas.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. *Fora do microfone.*) – Consulto sempre a população. Eu acho que dialogar com o senhor...



(Soa a campainha.)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – ... dialogar com o Senador Paim e dialogar com os representantes do Governo é sempre saudável. A gente tem que discutir e ver o que é melhor. Alguma coisa já não se pode fazer agora, mas no futuro, sim.

Então, quando você abre essa expectativa e essa perspectiva de que nós podemos caminhar em prol, em benefício dos mestiços e dos pardos... Eu me senti muito bem, assim como o meu amigo Senador – grande amigo – Girão, que também está nessa luta com a gente.

Um grande abraço. Obrigado, irmão.

(Durante o discurso do Sr. Plínio Valério, o Sr. Veneziano Vital do Rêgo, Primeiro-Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Sou eu que agradeço, Senador Plínio Valério.

Passamos, de imediato, a palavra, ao nosso amigo e Líder Marcio Bittar.

Em seguida, é o Senador Ciro Nogueira, também Líder.

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. Para discursar.) – Sr. Presidente, queridos colegas Senadores e Senadoras, quero fazer um comentário a respeito da fala do Senador Plínio Valério.

De fato, quando ele olha para a Câmara, se dirigindo aos brasileiros, é isso, porque a maior parte dos brasileiros não sabe que a única saída via terrestre de um estado que é maior do que países da Europa, que é o Estado do Amazonas, é via BR-319, que, em função de uma política equivocada – perdoe-me, Paim –, não há... É uma coisa tão estúpida! Como é que você nega estrada? Como é que você nega via de acesso, seja ferrovia, rodovia, seja o que for? O que é que se vai inventar num estado como o Amazonas para ajudar as pessoas a melhorarem o seu padrão de vida?

Girão, nós estamos falando de uma região que se tornou a mais pobre do país. Como é que você leva.... E nós, que estamos na CPI das ONGs... Hoje foi a quinta, Paim. Eles já faturaram mais de R\$2 bilhões e o assunto é a Amazônia. Mas, aí, você vai ver como é que está a Amazônia: é a região mais pobre, não tem esgoto, não tem água, mais da metade da população vive dependendo do Bolsa Família, estamos entregues ao narcotráfico nas divisas com países como Colômbia, Peru, Bolívia, produtores de cocaína. E, aí, regiões imensas, como a área ianomâmi, que é maior que o país Portugal... E as ONGs, os relatórios delas sempre são de cursos... Gastam quase tudo que vem da Europa ocidental com cursos, com palestras, com funcionários. E o que é que você vai ensinar? Que atividade você vai ajudar, fazer com que a pessoa aprenda, em uma região que é maior do que Portugal e que não tem estradas, Girão? Você vai inventar o quê? Como é que a pessoa vai levar os produtos para fazer a produção? Como é que se tira de lá?

E, hoje, mais uma vez, na CPI, Senador Paim, que hoje preside a nossa sessão, eu disse ao Líder do Governo no Senado, o nosso querido baiano Jaques Wagner, que é possível, sim... Girão, eu sou um construtor de pontes, tenho as minhas posições, defendendo-as com rigor. É possível que a gente faça um relatório – eu, que sou o Relator da CPI – que possa convergir com o Governo Federal, porque eu ouço e lembro muito bem quando o atual Presidente, no seu primeiro mandato, estava fazendo uma obra no Sul do país e o Ibama paralisou a obra – era um túnel –, e, aí, tinha que fazer mil estudos, até da família de uma perereca que estava sendo ofendida. E eu me lembro da indignação do Presidente. Você para a obra!

O Governo Federal, seja ele qual for, perdeu o poder sobre a Amazônia! Ele não comanda o subsolo nacional! Então, se nós fizermos um relatório que convirja para um conjunto de medidas legislativas que



possa devolver à União o poder sobre o subsolo, eu entendo que é a recuperação de um poder perdido para qualquer que seja o Presidente da República.

O Ministério Público Federal, com todo respeito, não foi eleito! Ele não pode ser mais importante na decisão de políticas públicas no Brasil e, particularmente, na Amazônia do que todos os Prefeitos juntos, Governadores, bancadas federais e o próprio Presidente do Brasil!

E, no dia em que o Jaques Wagner, Líder do Governo, esteve na CPI, ele pegou o microfone e disse a mim: “Você diz, Marcio, que é possível construir um relatório convergente”. E ele mencionou esses dois e até deu um exemplo como Governador: paralisaram uma obra na Bahia, de 1,2 mil quilômetros; eles estavam fazendo os batentes de uma ferrovia, lote por lote, e alguém “iluminado” entendeu que tinha quer fazer tudo numa mesma localidade porque sairia mais barato, ganharia em escala, mas se esqueceu de que, fazendo assim, o último lote estava a 1,2 mil quilômetros. Paralisou seis meses! E isso é relato do Senador e ex-Governador da Bahia.

Não é possível, Paim, Girão, Ciro! Não tem mensalão! Não empata! Não tem mensalão, petrolão, nada que se equipare ao assalto da Amazônia! Quanto valem o minério, o petróleo, potássio, nióbio? Quanto vale tudo isso parado sem você... Quanto custa isso? E são os países ricos.

E aí eu não entendo, Paim, como o Governo, que tem um viés de esquerda e, ao ter um viés de esquerda e ser de esquerda, é naturalmente contra o capitalismo, contra Marx, na questão ambiental viram vassalos da Europa, viram lambe-botás da Europa.

Eu estive em Nova York. Já disse várias vezes: evito viajar porque não falo inglês. Eu me dei essa missão quando, comunista, fui para Moscou em 1984 e não conseguia me comunicar com pessoas de outros países – vou aprender o inglês. A vida me levou para outros cantos e não aprendi. Mas hoje, casado, a minha mulher é tradutora, fui para a Europa, fui para os Estados Unidos e confirmei duas convicções, Girão. A primeira: Paim, é uma ilusão, é uma fantasia o Brasil ficar achando que os países ricos vão compensar a Amazônia. Não vão! Eles têm as demandas deles.

Exemplo: a Alemanha da Angela Merkel abriu o país na crise da Síria, no auge da crise da Síria. Continua, mas, no auge da guerra na Síria, ela abriu a Alemanha, e entraram muitas pessoas lá dentro. O que ela fez depois da primeira eleição? Modificou o decreto. E, praticamente, só podia a partir do decreto... Porque o povo alemão exigiu dela. E ela continuou sendo a politicamente correta para o mundo, ou ela tomou a atitude que o povo alemão que a sustentava queria? Ela atendeu ao povo alemão, e, praticamente, aquela multidão foi proibida de entrar. Nos critérios, só entrava alguém que a Alemanha quisesse, com curso, com formação técnica que a Alemanha precisasse.

O que fez agora? O que está fazendo agora? A Inglaterra pediu, o rei disse para o Lula: “Vai cuidar da Amazônia”. O Lula deveria dizer: “Vai você cuidar da Inglaterra, rapaz! Vocês não sabem o que é APP e estão mandando o Brasil cuidar da Amazônia, que tem 86% do bioma preservado?”. Que moral tem esse rapaz? Que moral tem esse rei? E sabe o que fizeram agora? Na mesma semana que estava tendo a semana do meio ambiente em Nova York, este Governo da Inglaterra autorizou uma centena de novas perfurações de petróleo.

O país que banca o Fundo Amazônia, que é a Noruega – basicamente, 90% é ela, e um pouquinho a Alemanha – mandou tirar mais petróleo agora no Mar do Norte. Eu vi a representante da Alemanha falando de preocupação ambiental, o mesmo discurso da Marina, mas, na maior cara de pau, ela não cita o seu próprio país, que está queimando carvão com a guerra da Ucrânia porque a Rússia cortou o fornecimento.

Eu assisti a uma pessoa do Canadá, do epicentro do fogo – que, diga-se de passagem, não é o maior, não; os maiores ainda são do século passado –, do Canadá, cuja fumaça prejudicou mais de cem milhões de pessoas, eu assisti lá, naquela semana, o representante do Canadá falar, Girão, do mundo



inteiro, da Amazônia em particular, menos do país dele. O que é que fez o Joe Biden agora? Não mandou perfurar mais petróleo lá no Alasca, assim como fez o Barack Obama? E perguntaram para alguém sobre autorização? Então, a CPI está trazendo, confirmado convicções.

Paim, é uma humilhação – eu pergunto toda vez que vai uma pessoa da CPI –, eles ganham uma fortuna e acenam como compensação para a Amazônia com a Bolsa Floresta de R\$50. A Marina acena com a possibilidade de uma Bolsa Floresta de R\$200. Quem é que, tendo um prêmio da Mega-Sena acumulado, premiado, sorteado no bolso, ganhador único, quer trocar isso por R\$200, Girão, por mês? Isso é uma humilhação. E o que são R\$200 na Amazônia? Os índios, para receber a Bolsa Família, esperam de dois a três meses, sabe por quê? Porque se ele for lá, sair da aldeia, para ir lá na cidade receber, ele vai gastar o dinheiro do Bolsa Família.

E aí você diga para a Amazônia: “não tire o petróleo que você tem embaixo do seu pé; não tire potássio que você tem embaixo do seu pé; não utilize os recursos milionários que você tem; mas eu vou te recompensar, eu vou dar para algumas famílias a possibilidade de R\$200 por mês”. Isso é um absurdo!

(Soa a campainha.)

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – Por isso que eu disse, Senador Ciro, ex-Ministro, camarada da mais boa relação pessoal, não há nada no Brasil, eu não consigo comparar nenhum assalto no Brasil, em nenhum tempo, com o que o Brasil aceita que se faça com a Amazônia.

Agora há pouco eu estava dizendo, e vou terminar afirmando, que são impressionantes as ONGs que vão na CPI. Eu pergunto a elas: vocês acham – porque não é só uma vertente –, vocês estão convencidos de que o homem tem o poder de alterar o clima global e que com a revolução tecnológica, com a revolução industrial e a queima de combustíveis fósseis, portanto o CO₂, em excesso no planeta, pode colocar em risco a vida do ser humano no planeta? E todos eles respondem, Girão, que sim; eles estão convencidos. O de hoje, do Ipam, ONG de que a Marina é membro honorária... E, vamos combinar, qualquer ONG que tiver a Marina como consultora, sócia honorária, presidente de honra, qualquer que seja o nome, ninguém será mais importante nessa ONG do que ela; recebendo ou não, ela é a maior referência do mundo, não só do Brasil, nessa área. E aí a pessoa da ONG, respondendo a minha pergunta, afirma: “não, nós temos consciência de que é o homem que muda o clima do planeta”. Eu acho que estão tirando o poder de Deus, sabe, Girão? As placas tectônicas... estão tirando... choveu demais é o homem, choveu de menos é o homem. Acho que estão tirando o poder de Deus.

Mas tudo bem, eles concordam com a pergunta que eu faço. É o homem que muda o clima do planeta, está aquecendo por causa do homem, queima de combustíveis fósseis. Aí eu pergunto: mas vocês não acham uma contradição? Vocês concordam, acham isso e recebem dinheiro dos que mais queimam combustíveis fósseis no planeta? E se calam com promessas que não se concretizam? E a resposta sempre é assim – *en passant* – “É, de fato, Senador Márcio, nós até achamos que os países ricos, de fato, prometem muito e não pagam nada”. Prometeram US\$100 bilhões por ano, não chegaram a 10, em 15 anos, em mais de 15 anos.

E aí eu pergunto assim: mas a sua cobrança ao país rico está documentada? Tem um vídeo seu falando sobre isso? Tem um texto? Não tem nada.

Então, essa vassalagem me envergonha. E eu acho que é o ponto, por incrível que pareça, Ciro, acho, sim, que mesmo com esse Governo, em que eu não votei, que não é o meu Governo, mas é o Governo do Brasil – foi eleito –, acho que dá para convergir em alguma coisa, porque não se pode assistir ao que nós estamos assistindo.

Por fim, eu quero dizer de um projeto de lei que estou apresentando para que o Brasil, o Congresso



Nacional, o Senado da República aprove, admitindo que o Hamas é um grupo terrorista. É impressionante a dificuldade que muitas pessoas têm de dizer que isso não é um grupo político qualquer. Aliás, o único país democrático naquela região é o que foi invadido, é o que teve filho estuprado, cabeça arrancada!

Qual a dificuldade de carimbar o Hamas como aquilo que ele é, um grupo terrorista? Não é uma briga contra a Palestina, é contra um grupo terrorista. E talvez, com todo respeito, a dificuldade de dizer aquilo que o Hamas é, está... Porque – como disse um escritor, um amigo lá do Acre, escrevendo um artigo muito bom – se você admite que o Hamas é um grupo terrorista, o que você vai dizer das Donas Josefa e Maria, que humildemente, patriotas, sem arma nas mãos, sem um canivete, estão presas e agora sendo condenadas?

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Marcio Bittar, que aprofunda o tema. Há visões diferentes, mas é inegável que ele argumenta pelo conhecimento que ele tem da sua Amazônia.

Passo a palavra agora ao Líder do PP, ex-Ministro Ciro Nogueira.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PI. Para discursar.) – Sr. Presidente Paim, Senador Girão, Senador Bittar – saiba que sua indignação, Senador Bittar, é a minha. Acho que aquele depoimento histórico do nosso Aldo Rebelo na CPI das ONGs demonstrou bem quais são os reais interesses que estão acima dos interesses nacionais na Amazônia.

Mas, Sr. Presidente, quis o destino tê-lo hoje presidindo esta Casa num momento em que vou fazer um pronunciamento sobre o que o senhor talvez seja o maior especialista que nós temos aqui na Casa, que é a questão dos idosos brasileiros.

Nós estamos agora, no dia 1º deste mês...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Será uma satisfação ouvir o seu pronunciamento.

E já conheço a sua posição sobre o tema.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PI) – Exatamente.

No dia 1º deste mês completamos 20 anos do Estatuto da Pessoa Idosa. E o senhor tão bem trabalhou para que isso fosse implementado. E, apesar de representar, Senador Girão, um avanço inquestionável, novos desafios surgiram nessas duas décadas. Eu quero chamar a atenção, Sr. Presidente, para o futuro: o nosso país está envelhecendo. Para se ter uma ideia, Senador Girão, em 2012, nós tínhamos 11,3% da população idosa e, dez anos depois, isso já representa 15,1%, segundo os dados do IBGE. Isso representa mais de 30 milhões de pessoas.

Os mais idosos também estão pressionados financeiramente. De um lado precisam enfrentar o aumento do custo de vida causado por gastos maiores com a saúde e cuidados especiais. De outro lado, têm sido cada vez mais responsáveis para ajudar os mais jovens com as suas despesas de família. Isso nós vemos muito no nosso Norte e Nordeste. Grande parte do que ganham os nossos idosos é usado para despesas dos filhos, dos netos e às vezes até dos bisnetos.

O envelhecimento dos brasileiros não é uma má notícia. Muito pelo contrário, nós temos que torcer e agradecer que as pessoas estejam vivendo mais. Significa que avançamos na melhoria das condições sociais e econômicas. Isso é importante. No entanto, esse também é um desafio, pois o envelhecimento da população está sendo muito mais veloz no Brasil do que em outros países. Demorou 140 anos para que na França a população de idosos dobrasse de 10% para 20%. No Brasil, esse mesmo processo deverá ocorrer em apenas 25 anos, um quarto do tempo. Em 2060, mais de 25% da nossa população estará acima dos 60 anos; e o mais grave é que esse crescimento acontece em um Brasil que ainda tem enormes dificuldades de



cuidar dos nossos idosos, infelizmente.

O Estatuto da Pessoa Idosa foi uma grande vitória, Senador Paim, mas restam ainda muitas questões a serem enfrentadas.

Eu apresentei, recentemente, Srs. Senadores, uma série de projetos de lei para aperfeiçoar esse estatuto. São ações que buscam adequar a legislação às novas demandas do nosso tempo, como a inclusão digital. É isso que me preocupa, o manancial de pessoas que vão ficar alijadas desse novo processo que é a inteligência artificial. O nosso partido fez um seminário e uma das preocupações é essa: as pessoas que estão completamente alijadas. Nós vemos isso no dia a dia. Quantos idosos não têm capacidade de discutir seus problemas bancários, ou seus direitos? Isso vai se acrescentar cada vez mais. Daqui a pouco, ninguém mais vai falar com um atendente, infelizmente. Vai falar com uma máquina.

São ações que buscam adequar a legislação às novas demandas do nosso tempo, proteger os brasileiros de golpes financeiros, da violência, bem como abrir novas portas para os que ainda estão fora do mercado de trabalho. Outras propostas têm a intenção de melhorar a qualidade de vida da pessoa idosa, ao facilitar o atendimento dos planos de saúde, garantir moradia adaptada às suas necessidades, capacitar cuidadores e profissionais desse ramo ao atendimento. Enfim, são muitas iniciativas, Sr. Presidente, porque acredito que o Brasil deve a essas pessoas que tanto tempo se dedicaram ao nosso país.

No entanto, não tenho a ilusão de que apenas eu, mesmo com o apoio de minha assessoria e de nossa valorosa consultoria legislativa do Senado, seja capaz de pensar em todas as soluções necessárias para esse objetivo nobre. Mais do que ninguém, são os idosos que conhecem de fato a realidade de suas necessidades. É por isso que inaugurei uma página, Sras. e Srs. Senadores, destinada especificamente a colher sugestões de medidas e propostas enviadas diretamente pelas pessoas que dependem dessa legislação. Por meio dessa página, no nosso *site*, cada brasileiro ou brasileira poderá enviar a sua ideia para aprimorarmos o nosso Estatuto da Pessoa Idosa. Cada sugestão será lida e avaliada por mim e por nossa assessoria, com muito carinho e cuidado, para que seja eventualmente convertida em projeto de lei que apresentaremos nesta Casa. É uma política em que acredito, Sr. Presidente, uma política que ouve o cidadão, que dá espaço e voz para que a população possa tomar parte nas soluções de seus problemas. Eu tenho certeza de que contarei com o apoio das Sras. e Srs. Senadores para essa missão em prol dos brasileiros e brasileiras que merecem, e muito, o nosso respeito, Sr. Presidente.

Eu queria muito ter a oportunidade de discutir com o senhor, Senador Paim, com o Senador Girão, e com os demais pares desta Casa. Eu acho que é um desafio sobre o qual nós temos que nos debruçar. Nós temos que enaltecer muito, como foi feito por esta Casa nesses 20 anos, mas o nosso desafio vai se tornar cada vez maior. Eu tenho certeza de que, se houver essa interação entre a população, as entidades, as associações, os Senadores e Senadoras, nós conseguiremos o êxito nessa nossa proposta.

Senador Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Permita-me um aparte, rapidamente, Senador Ciro.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PI) – Lógico.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para apartear.) – Eu quero cumprimentá-lo pelo seu muito oportuno pronunciamento, equilibrado, e com a defesa de algo mais valioso.

O Senador Mauro Carvalho Junior, semana passada – eu não sei se o Senador Paim estava nesse momento no Plenário – falou também sobre um projeto. Lá nos Estados Unidos, a gente vê em várias atividades os senhores bem idosos, de uma certa forma querendo ainda estar na ativa. Aquilo faz muito bem; tem pesquisas que mostram isso.

E o Senador Mauro Carvalho Junior propôs desta tribuna um projeto de lei, que defendeu, desta



tribuna em que o senhor está, exatamente pensando nos idosos, nessa perspectiva de uma renda, de uma oportunidade de integração, de relacionamento, na sociedade. E alguns colegas aqui fizeram aparte e aplaudiram.

Quero cumprimentá-lo e falar que estou junto com o senhor, nesses 20 anos, e querendo sempre avançar para que a gente possa olhar com cuidado, com carinho e também com muito otimismo e esperança para essas pessoas que deram a vida para esta nação, para essas gerações, e que merecem todo o respeito e todo o nosso apoio.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PI) – Com certeza, Senador Girão.

Acho que é um dos pontos. Nós apresentamos um projeto que beneficia as empresas que contratarem os idosos, mas nós temos, também, que criar mecanismos, selos, talvez, de qualidade, para que as empresas sejam reconhecidas, que as empresas que estejam empregando os idosos do nosso país sejam reconhecidas pela sociedade, porque uma empresa que emprega o idoso cria uma boa imagem.

Quem não gosta de ser atendido, às vezes, por um senhor ou uma senhora, com muito carinho, porque às vezes a atenção ali é como se fosse a de uma tia, uma avó. Eu fico muito feliz em ser atendido, quando eu chego em qualquer empresa, por pessoas que já cumpriram a sua fase de trabalho, mas continuam ali lutando para receber mais recursos, para que possa fazer jus a seu sustento.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Ciro Nogueira, permita-me, eu já tive a satisfação de relatar projeto nessa linha de V. Exa.. E aqui as propostas que V. Exa., Senador Ciro Nogueira, coloca neste momento, todas são bem-vindas.

E, olhando para o futuro, para a nova tecnologia, enfim, como você colocou muito bem, com a inteligência artificial... E esses idosos? Nós temos que dar espaço para eles aprenderem e consequentemente se apresentarem nos postos de trabalho que, com certeza, terão no futuro. Com certeza terão, porque eu digo que o idoso tem futuro, sim. E à medida que ele vai se preparando, vai também ocupando espaços na sociedade.

É só para cumprimentar V.Exa.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PI) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu li a maioria dos seus projetos e todos eles têm fundamento sobre o que estamos falando, claro, especificamente, da questão da pessoa idosa.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PI) – O senhor não tem ideia de como eu fiquei orgulhoso agora com a sua avaliação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Não, mas eu estou falando de coração, porque eu li diversos deles.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PI) – Senador Paim, só mais 30 segundos aqui.

Senador Girão, quero fazer um convite aqui a esta Casa, a todos os Srs. Senadores e Senadoras. Hoje vai ser inaugurada uma exposição, aqui embaixo, no espaço Ivandro Cunha Lima, de um jovem talento piauiense, que é o Pedro Gui.

É um jovem, acho que tem 10 anos de idade, um menino que tem um futuro enorme. Nós procuramos incentivá-lo. Você sabe como é difícil! Luta ele e a mãe dele sempre para divulgar suas obras. É um jovem talento.

Nós vamos inaugurar a exposição agora, às 19 horas, e eu queria muito contar com a presença de



todos os Senadores. Vocês vão se surpreender com esse jovem talento piauiense que é o Pedro Gui.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Nossos aplausos a esse jovem talento que vai se apresentar hoje aqui no Senado.

Passo a palavra, neste momento, ao Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Muitíssimo obrigado.

Paz e bem!

Senador Paulo Paim, Presidente desta sessão, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, funcionários desta Casa, assessores, brasileiras, brasileiros, que nos acompanham pelo trabalho exemplar da TV Senado, Rádio Senado e Agência Senado.

Olhem, eu confesso, para todos vocês, que estava até há pouco tempo lá na CPMI, onde hoje foi lido o relatório, após meses de trabalho da Senadora – nossa colega – Eliziane Gama, e eu confesso que fiquei muito impactado com a parcialidade do relatório.

Senador Paulo Paim, eu fui a todas as sessões, 100% de presença desde o começo. Ouvi cada palavra dos depoentes que lá puderam estar, porque teve alguns essenciais, peças-chaves, que a base do Governo Lula, que tomou aquela CPMI – um instrumento típico da oposição e da minoria, o fato é que foi sequestrado esse direito nosso –, não deixou, simplesmente, que se investigassem, que se ouvissem algumas personalidades importantes, para que a gente pudesse apurar uma ampla investigação, total, irrestrita, sem blindagem a qualquer que seja o poderoso no país.

Eu esperava que o relatório – quando a coisa começa mal, termina mal – viesse bem parcial, mas a peça de ficção que a gente pôde ouvir, a fantasia, o malabarismo feito para poupar o general do Lula, não indiciar alguém que o Brasil inteiro viu, junto com a sua equipe, servindo água aos invasores, não acionando os pelotões disponíveis da própria Guarda Presidencial para proteger o Palácio do Planalto, uma omissão flagrante, descredibilizou completamente o relatório da Senadora Eliziane Gama.

Só em não ter colocado o General G. Dias como um indiciado, uma sugestão, um pedido de indiciamento, isso já derreteu completamente o restinho de credibilidade que tinha essa CPMI.

A própria imprensa está repercutindo isso, porque esperava o indiciamento. Óbvio. Pelo que a gente viu dos depoentes, pelo que a gente teve acesso de documento, ficou evidente a flagrante omissão.

Agora, o Ministro da Justiça, Flávio Dino, ser citado *en passant* no relatório é inexplicável, é inconcebível essa proteção...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Girão, o senhor me permita.

É só para cumprimentar no Plenário, no seu pronunciamento, o sempre Senador Cássio Cunha Lima, um dos mais jovens Constituintes da história do Parlamento, de quem eu tive o prazer de estar ao lado. Um grande Senador.

Seja bem-vindo.

Senador Girão, desculpe-me. Eu vou...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Seja bem-vindo, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... repor seu tempo.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Sem problema, Senador Paulo Paim.

A indignação de não ter visto pessoas ali que deveriam ter tido capítulos e pedidos de indiciamento



mostra o quanto parcial e o quanto desonesto foi o relatório da CPMI a que nós nos dedicamos durante esse tempo.

Houve, Presidente, aprovação, por unanimidade, de todos os Parlamentares, pelas imagens do Ministério da Justiça! Pode ter sido um vacilo da tropa de choque do Lula, naquele dia, mas passou, foi aprovado. Depois, quiseram reverter e não teve jeito. Acho que foi a oração dos brasileiros sedentos por justiça!

Mas não... Simplesmente, o Ministro da Justiça do Brasil se negou a entregar as imagens e aí utilizou-se do subterfúgio de perguntar ao STF se poderia entregar, talvez achando que o Ministro Alexandre de Moraes fosse dizer não. Essa era uma expectativa, inclusive, entre alguns de nós da oposição, mas o Relator do inquérito disse que poderia entregar, autorizou entregar.

O Ministro Flávio Dino não entrega e, depois, vem com uma justificativa sem pé e sem cabeça, dizendo que as imagens foram apagadas, ao mesmo tempo que entrega duas imagens de 200 câmeras! Duas câmeras de 200! É surreal a incoerência, a inconsistência, a contradição dessas pessoas!

Então, Sr. Presidente, eu quero dizer que eu tenho diferenças. Todo mundo que acompanha o nosso mandato sabe das minhas diferenças, por exemplo, com Jair Messias Bolsonaro, com pautas que ele trouxe para cá e que eu votei contra... Mas é inadmissível, durante todo esse período... Acredito e disse isto em entrevistas: ele errou, naquele momento em que terminou a eleição e que tinha o resultado, ele poderia ter dito para as pessoas: "Olha, vá para casa. Daqui a quatro anos vamos voltar, vamos levar as propostas", reconhecendo o resultado das eleições. Não configura crime, mas foi um erro, eu disse isso em várias entrevistas.

Agora, indiciar o Presidente, um ex-Presidente... Visto que, por tudo o que nós ouvimos dos depoentes que foram apertados, muitas vezes até – pela base do Lula – humilhados, de forma forte, de forma de descortês, e não citaram nenhum elo, nenhuma ilação com o ex-Presidente... Indiciar o ex-Presidente é uma peça de vingança, de revanche política injusta!

O Braga Netto da mesma forma. Ele nem sequer foi ouvido na CPMI, e foi sugerido o seu indiciamento!

O ex-Ministro Anderson Torres liberou tudo o que estava na nuvem do seu celular, respondeu a todas as perguntas de todos os Parlamentares, nas mensagens que estavam lá, nos documentos, dizendo, inclusive, o STF, não. Quando tomou conhecimento do que estava acontecendo em Brasília, ele estava de férias com a família, no exterior; uma viagem programada há muito tempo.

Tem um grande pacifista da humanidade, Martin Luther King, humanista, que diz o seguinte: "[...] [Uma] injustiça [...] [em] [algum] lugar [...] é uma ameaça à justiça em todo o lugar".

Nós somos testemunhas de um relatório totalmente eivado pelo ódio.

E com isso perde o Brasil, isso perde o processo de pacificação. É ir à desforra, é algo que fica olhando no retrovisor. E quanta gente inocente! Ontem eu apresentei a irmã Ilda aqui, que estava orando lá no quartel, durante todo esse tempo, pelo Brasil, preocupada com a família, com valores, com princípios. Tudo aquilo por que essas pessoas estavam orando, acontecendo. Elas preocupadas...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... orando, para que não acontecesse o desvirtuamento de valores, os ataques à família. Tudo isso a gente está vendo neste Governo.

E aqui, a irmã Ilda estava ontem, considerada por muitos terrorista, ela e umas senhorinhas com a Bíblia, enroladas com a bandeira do Brasil.

Terrorismo é o que a gente está vendo no Hamas, que este Governo não condena com ênfase, não



aceita, fica dourando pílula, fica com mensagem dúbia para a sociedade, comparando situações de defesa de Israel.

Claro que a gente tem que se solidarizar com os inocentes, sejam israelenses, sejam palestinos, mas com terrorista...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... a gente não pode dourar a pílula e não tem que ter negociação.

O Hamas é terrorista, e este Governo não reconhece, não age nesse sentido. Será que é porque o Hamas parabenizou o Governo Lula durante a eleição? Ou Parlamentares do PT, que em 2021 foram contra a classificação de organização terrorista do Hamas, brasileiros, Parlamentares do PT, lá na Inglaterra?

Enfim, Presidente, muito obrigado pela oportunidade.

Eu quero manifestar, deixar muito claro que injustiça nós não podemos tolerar, mas a verdade, mais cedo ou mais tarde, sempre triunfa.

Vamos continuar em oração, continuar fazendo o nosso papel...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... as pessoas de bem, as pessoas de caráter, que têm realmente um compromisso da alma com a verdade, com o bom senso.

E é isso que eu espero, sinceramente, com muita resiliência, com muita paciência, com muita fé e esperança, que ocorra no nosso país, dividido, cada vez mais de forma abissal essa divisão, por um Governo revanchista, vingativo, que só olha para trás, além de ser um Governo perdulário, que ataca a família, que ataca a vida.

Deus abençoe a nossa nação e nos proteja a todos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Eduardo Girão, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente.)

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Eduardo Girão.

Com a palavra, pela ordem, Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Pela ordem.) – Eu gostaria, Sr. Presidente, em função do Dia Internacional do Lions Clube, que é comemorado no dia de hoje, e inclusive, na Câmara dos Deputados, tivemos, hoje cedo, uma sessão solene, de apresentar quatro pessoas que estão aqui, posso dizer, representando o Lions do Brasil: o Pablo Molina, que está aqui atrás; também a Elieder Silva; o Toshihiro Ida; e o Breno Ferigollo.

Eu quero dizer que tanto o Toshihiro, a Elieder e o Pablo são do Lions Clube Batel, de Curitiba, e o Lions Clube Batel é o maior Lions Clube de todas as capitais brasileiras, por isso é uma honra especial tê-los aqui também. E é o terceiro maior Lions Clube do Brasil.

E também o Breno Ferigollo é Presidente do Conselho de Governadores do Distrito Múltiplo LD, Presidente, que inclui Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Eu só quero destacar a presença deles, porque, no Brasil inteiro, o Lions Clube é reconhecido por ser



uma instituição, uma entidade que presta relevantes serviços para a sociedade brasileira, além de discutir, de conscientizar, de aperfeiçoar muitas coisas em nosso país.

Então é uma homenagem que a gente quer prestar ao Lions Clube Batel, à Região Sul também e também ao Lions em geral, do Brasil. E quero dizer que a gente se sente muito honrado por hoje ser esse Dia Internacional do Lions, comemorado também no Brasil e em todos os países do mundo.

Então sejam muito bem-vindos aqui ao Plenário do Senado Federal.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Flávio Arns.

Em nome da Presidência, cumprimento, saúdo e desejo boas-vindas aos representantes do Lions do Brasil no Plenário do Senado Federal. Meus parabéns pelo Dia do Lions, hoje celebrado e comemorado.

Com a palavra o próximo orador inscrito, o Senador Sergio Moro.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. Para discursar.) – Boa tarde a todos.

Eu quero aqui registrar, Presidente Senador Rodrigo Pacheco, o meu apoio às palavras de V. Exa. que foram exaradas nessa última semana em relação às competências do Senado e à absoluta normalidade nas discussões das atribuições do Poder Judiciário.

De fato, há uma certa percepção de um desequilíbrio na relação entre os Poderes, e é exatamente esta Casa de representantes do povo, aqui especificamente a dos Senadores, representando os Estados federados, que tem a legitimidade para discutir qualquer assunto relacionado à política, inclusive sobre o Poder Judiciário e o Supremo Tribunal Federal. E digo isso mesmo tendo exercido o cargo de juiz por 22 anos.

Não há nenhum problema em que o Congresso discuta leis que regulem as condutas e as ações do Poder Judiciário. Afinal de contas, foi esta Casa que aprovou o Código de Processo Civil, que o reformou, não há muito tempo. Esta mesma Casa aprovou o Código de Processo Penal e aprova, pontualmente, reformas em relação a esse código e, além disso, discute o próprio Código de Processo Penal, a elaboração de um novo diploma a esse respeito. Esta mesma Casa foi responsável por uma ampla reforma do Poder Judiciário, pela emenda constitucional que, por exemplo, introduziu o CNJ, que aprofundou o controle judicial de constitucionalidade. Então, discutir competências e atribuições do Poder Judiciário, dos seus membros, incluindo os do próprio Supremo Tribunal Federal, nada tem de anormalidade, nada tem de algo fora da institucionalidade. Eu mesmo tenho dito e reiterado em vários dos discursos que discutir essa temática não tem nada de retaliação, não se trata de qualquer revanche, não se trata de qualquer tentativa de cercear o exercício do Poder Judiciário, o trabalho do Poder Judiciário.

Nós aprimorarmos as instituições é uma atribuição natural do Congresso Nacional, em especial do Senado Federal, que tem uma responsabilidade muito própria em relação ao Supremo Tribunal Federal, tanto assim que é o Senado Federal que tem o poder de aprovar ou de vetar nomes indicados pelo Presidente da República para a Suprema Corte brasileira. Então, este Senado Federal discutir, por exemplo, uma proposta de emenda à Constituição, como a do Senador Plínio, para fixar mandatos determinados para Ministro do Supremo Tribunal Federal, à semelhança do que existe em cortes constitucionais europeias, não tem nada de heterodoxo, muito pelo contrário. Este Senado Federal dar início à discussão de uma PEC, como a apresentada pelo Senador Oriovisto, que aprofunda a colegialidade dentro do Supremo Tribunal Federal, restringindo as decisões monocráticas, é algo extremamente saudável e nada tem, também, de caráter retaliatório contra o Supremo Tribunal Federal.

Eu lembro que essas discussões ainda sobre os limites e os alcances da jurisdição constitucional, do poder de revisão da constitucionalidade das leis pelas cortes constitucionais ou pelo Supremo Tribunal



Federal, nada têm de extravagante. É uma discussão que ocorre no mundo inteiro, e é uma discussão histórica.

Senador Esperidião Amin, que gosta muito de história, eu lembro aqui, Senador, que no início da República brasileira, logo após a Constituição de 1891, havia uma discussão profunda perante o Supremo Tribunal Federal da época sobre a não sindicabilidade, a não possibilidade de o Supremo Tribunal Federal rever questões políticas, questões que eles chamavam de eminentemente políticas.

Então, por exemplo, o Supremo Tribunal Federal da época, à luz do contexto histórico da época, se recusava, por exemplo, a apreciar a constitucionalidade da decretação de estado de sítio durante a República Velha, porque entendia que essa era uma questão que só poderia ser apreciada pelo Presidente da República e, na época, pelo Congresso Nacional.

Da mesma forma, não muito tempo atrás, o Supremo Tribunal Federal se recusava a apreciar se medidas provisórias editadas pelo Poder Executivo teriam sido editadas desbordando dos requisitos da relevância e da urgência, e ninguém entendia que isso era algo arbitrário por parte do Supremo Tribunal Federal.

Então, hoje, o Senado e o Congresso apontaram alguns temas que são eminentemente políticos e que, como tais, devem ser discutidos pelos representantes do povo, aqueles sujeitos a eleições periódicas, e não por magistrados vitalícios. É algo razoável, é algo natural e algo extremamente legítimo.

E aqui cabem, mais uma vez, os elogios ao nosso Presidente do Senado por colocar esse debate na mesa sem que isso represente qualquer espécie de desrespeito.

Concedo aqui um aparte ao Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para apartear.) – Eu não posso, Senador Sergio Moro, deixar de pedir esse breve momento para cumprimentá-lo por trazer esse assunto à baila, com essa visão histórica que desmistifica esse suposto espírito de reação ou retaliação do Congresso, como que estivéssemos agindo emocionalmente ao cumprir aquilo que a Constituição preceitua.

E, por isso, eu quero aqui tornar público... Já cumprimentei o Presidente da Casa pelas suas atitudes firmes, equilibradas, absolutamente em consonância com o espírito da Constituição e com o espírito da República e da separação dos Poderes com harmonia, de forma que é para cumprimentá-lo e aproveitar a oportunidade para tornar públicos os cumprimentos que já fiz chegar ao Presidente Rodrigo Pacheco.

Muito obrigado.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Concedo um aparte também ao Senador Oriovisto.

O Sr. Oriovisto Guimarães (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PR. Para apartear.) – Muito obrigado, Senador Moro.

Quero cumprimentá-lo pelas suas palavras e quero aproveitar este momento para agradecer ao Presidente Rodrigo Pacheco, que convocou para quinta-feira, às 11 horas, uma sessão temática para que todos os Senadores, os 81 Senadores possam debater a PEC que fala sobre as decisões monocráticas e sobre os prazos do Supremo Tribunal Federal.

Achei, Sr. Presidente, extremamente oportuna e digna de todos os elogios essa convocação. Por quê? Porque, na CCJ, embora estivéssemos debatendo essa PEC desde 2019 – aliás, o fato de ela ser de 2019 é a maior prova de que ela nada tem a ver com acontecimentos recentes –, ela busca o equilíbrio entre os Poderes da República. Ela tem uma visão muito mais ampla: não é contra ninguém, não é a favor de ninguém, é a favor do Brasil.

Então, Sr. Presidente, ninguém... A imprensa filmou os 30 segundos que o Presidente da CCJ colocou em votação e disse que o Senado aprovou em 30 segundos. Na verdade, aprovou em meses de discussão.



(Soa a campainha.)

O Sr. Oriovisto Guimarães (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PR) – O Senador Esperidião Amin, que é Relator, sabe disso. Então, eu acho que esta sessão de debates vai ser muito oportuna para que ninguém diga que o Senado está aprovando ou deixando de aprovar a matéria sem que ela tenha sido debatida.

Muito obrigado, Sr. Presidente, e parabéns.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Para finalizar, apenas, Presidente, Senador Rodrigo Pacheco, quando a gente pensa no Senado, embora a gente pense muito no contexto atual, a gente não deixa de se lembrar talvez do Senado historicamente mais famoso que tivemos na história, que era o Senado de Roma. Ele funcionava não só como um instrumento de regulação, mas também como um instrumento de moderação, muitas vezes naquela época diante dos arbítrios do Imperador romano ou dos cônsules romanos.

E quando eu me candidatei aqui ao Senado...

(Soa a campainha.)

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – ... algo que eu tinha presente, Senador Rodrigo Pacheco, era participar de um órgão que se ocupasse dos principais problemas e das principais questões nacionais. E hoje, nós temos uma questão a ser debatida e que é importante, que é sobre a restauração do equilíbrio entre os Poderes. E discutir – que é a atribuição desta Casa Legislativa – o que eventualmente tem funcionado bem, o que não tem funcionado, às vezes da forma mais apropriada, é algo absolutamente natural no âmbito do Poder Legislativo.

E mais, na esteira do que foi destacado aqui pelo Senador Oriovisto, a discussão sobre o Poder Judiciário, sobre o alcance do poder de revisão das leis pelo Supremo Tribunal Federal, da conformação institucional do próprio Supremo Tribunal Federal, é algo corriqueiro. E esta Casa já discutiu isso no passado diversas vezes.

(Soa a campainha.)

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Então, nada tem de extraordinário, nada tem de anormal, nada tem de arbitrário, e que nós possamos discutir esses temas aqui perante esta Casa. Motivo pelo qual, renovo meus elogios pela coragem institucional do nosso Presidente, Senador Rodrigo Pacheco, por colocar este debate à mesa, sem que nós possamos dizer: “Existe um tabu sobre isso, nós não podemos discutir isso porque haveria matérias vedadas ao Poder Legislativo”. Se nós seguíssemos esse caminho, estariámos nos despindo do nosso mandato, que nos foi confiado pela população.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Sergio Moro.

Próximo orador inscrito, Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, quero iniciar minha fala, Presidente, parabenizando V. Exa. pela fala e pela defesa do Senado Federal, mediante a palestra, o congresso que V. Exa. participou em Paris, com relação às falas, seja do Ministro Gilmar, do Ministro Barroso, onde V. Exa. foi muito feliz em colocar as prerrogativas do Senado Federal.

E precisamos, de fato, colocar em votação as matérias que estão já anunciadas – inclusive, uma delas já aprovada na CCJ –, para que a gente possa, de fato, impor o que é a nossa obrigação e a nossa



competência, que é a de legislar. Não podemos abrir mão dessa prerrogativa. Então, parabenizo V. Exa.

Presidente, apresentei hoje também o voto em separado na CPMI. Tudo aquilo que nós falamos, e o Senador Amin disse diversas vezes aqui no Plenário, e eu disse também que o Governo Federal poderia ter evitado o que ocorreu dia 8 de janeiro. E fiz, então, um relatório – 2.576 páginas; passei, inclusive, esse feriado concludo – onde a gente demonstra claramente, de forma comprovada, que o Ministro G. Dias recebeu em seu celular pessoal 16 alertas, inclusive, alguns quase que de meia em meia hora, dizendo isso: “Olha, no dia 8 haverá manifestação com possibilidade de invasão dos prédios públicos, com agressão às autoridades”. Inclusive, na sexta-feira, foi já anunciado tudo isso. Mas dia 8, em especial, de manhã, às 8h54, o Ministro G. Dias recebeu uma mensagem do Saulo, da Abin, adjunto da Abin, dizendo e reforçando a necessidade de realmente tomar providências.

E ele diz assim: “Vamos ter problemas”. Essa foi a resposta do Ministro G. Dias: “Vamos ter problemas” – 8h54 da manhã.

O Plano Escudo – que é uma obrigação, não é prerrogativa, é obrigação das autoridades federais – determina várias ações em que, no máximo em 40 minutos, a Esplanada deve ser ocupada pelo Comando Militar do Planalto, Polícia do Exército, Força Nacional, que também elaborou um relatório detalhado com relação aos alertas do dia 8 de janeiro. E houve, então, uma total omissão.

E o mais grave – falando aqui nas nossas prerrogativas –, o mais grave é que o Ministro Flávio Dino não tomou as providências. Ele recebeu também 29 alertas, que foram encaminhadas ao Ministério da Justiça, e sequer tomou qualquer providência. E, inclusive, não encaminhou à CPMI, que teve o requerimento aprovado por unanimidade, o requerimento das imagens do Ministério da Justiça.

Inicialmente, disse que precisaria da autorização do Supremo. O Supremo manifestou-se, dizendo que tinha que apresentar, e não apresentou. E depois de mais de um mês alegou que apagaram as imagens, uma empresa terceirizada, como se o Congresso Nacional não pudesse, inclusive, tomar essas providências.

Estou sugerindo, inclusive, três alterações, Senador Amin. Primeira alteração, não se pode fazer o que a Relatora fez: quebrar o sigilo de todo mundo – pessoa jurídica, pessoa física –, sem fundamentação e ficar pescando onde é que seria encontrada alguma coisa para sustentar uma narrativa.

Segundo, a gente precisa também proibir e afastar qualquer Relator que tenha parcialidade. Na quebra de sigilo do G. Dias, do *e-mail* institucional, foi encontrado o diálogo entre o gabinete da Relatora e o depoente. Eu nunca vi isto na minha vida: você trocar figurinha com depoente. Então nós temos que reforçar a mudança do Regimento para proibir esse tipo de coisa e também que os autores ou o autor do requerimento possam participar da Mesa Diretora. Mais da metade dos membros da CPMI sequer assinaram a CPMI.

Senador Amin, dou um aparte a V. Exa.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para apartear.) – Serei muito breve, mas não posso deixar de aplaudir V. Exa. em público no Plenário.

O ato que V. Exa. trouxe à CPMI hoje é perfeito, especialmente ao resumir o cabuloso processo de omissão: omissão deliberada, omissão sistemática, omissão com perseverança e até com coerência, para quem quer promover a omissão. O senhor foi preciso.

Eu apenas queria tornar público a minha alegria por ter dada a contribuição de ter feito o pedido, no dia 9 de janeiro, para que o GSI mandasse o ementário, a coletânea de mensagens entre o dia 2 e o dia 8 de janeiro. No mais, o senhor apresenta didaticamente.

E como fiz lá no Plenário da CPMI, rapidamente eu só sugiro acrescentar três tópicos: primeiro, o que aconteceu com a Força Nacional, que foi dispersa? Nós não conseguimos conhecer o chefe da Força Nacional, ou seja, uma omissão deliberada.

O que o Ministro Alexandre de Moraes, um homem tão ativo, tão pró-ativo, tão enérgico, vai fazer



com o desdém do Ministro da Justiça, que liquidou com as imagens do que ocorreu dentro do Ministério da Justiça no dia 8 de janeiro? Não todas, porque algumas, inclusive com a sua participação – do Ministro Flávio Dino –, essas estão aí circulando. Não sei se alguém vai processar por *fake news*.

E finalmente a fala do Presidente Lula no dia 12 e no dia 18 de janeiro, quando ele disse: “Abriram a porta pelo lado de dentro do Palácio”. Mais do que omissão, houve desídia, houve cumplicidade, acúmpliciamento entre quem é nomeado para defender, fugiu, omitiu-se e agora está se escondendo.

Parabéns a V. Exa.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - DF) – Senador Sergio Moro.

O Sr. Sergio Moro (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. Para apartear.) – Senador Izalci, rapidamente é apenas também para elogiar o voto em separado que V. Exa. apresentou hoje, lá na CPMI do 8 de janeiro.

Vou me manifestar amanhã sobre o relatório que foi colocado pela Senadora Eliziane, ao qual tenho uma série de críticas, mas destaco aqui especialmente o voto de V. Exa., no qual apontou claramente que houve omissão. E aí nós, infelizmente por dificuldades de avançar nas investigações por obstrução da base do Governo, creio que fica ainda no ar se foi uma omissão deliberada ou se foi uma omissão por incompetência. Mas é inegável que omissão houve, porque havia o Batalhão da Guarda Presidencial, que poderia ter sido acionado para impedir a invasão do Planalto, e não o foi por quem seria competente, o Ministro Gonçalves Dias; dois, havia a Força Nacional, quatro pelotões ao lado do Ministério da Justiça, que poderiam ter sido utilizados para evitar a invasão do Congresso ou do Supremo, e não o foram, por razões até hoje...

(Soa a campainha.)

O Sr. Sergio Moro (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – ... que não foram explicadas; e três, nós tivemos, a meu ver, um fato até mais grave, que foi descoberto graças à ação do nosso querido Senador Esperidião Amin, que foi a adulteração do relatório da Abin enviado a este Congresso Nacional. E o voto de V. Exa. bem cobriu todos esses três fatos que, infelizmente, permaneceram omitidos do relatório da Senadora Eliziane.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - DF) – Obrigado.

Presidente, se me permite, só um minutinho para o Senador Marcos Rogério.

O Sr. Marcos Rogério (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para apartear.) – Sr. Presidente, eu quero também cumprimentar o Senador Izalci Lucas pelo substancioso voto em separado apresentado no âmbito da CPMI. V. Exa. vai no ponto: ninguém naquela CPMI se negou a reconhecer que, no dia 8 de janeiro, aconteceram fatos graves, condutas criminosas, que podem e devem ser tipificadas à luz da legislação penal.

(Soa a campainha.)

O Sr. Marcos Rogério (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Ocorre que essa CPMI, embora tenha sido criada para investigar o que aconteceu no 8 de janeiro, passou a ser um instrumento de proteção, de obstrução à legítima investigação, e o voto de V. Exa. ataca justamente esses pontos, o ponto da omissão. A todo tempo, a base governista no âmbito da CPMI procurou atacar a Polícia Militar do Distrito Federal, como se fosse ela a grande responsável por tudo o que aconteceu, tendo as autoridades palacianas e o Ministério da Justiça conhecimento de tudo que aconteceria no dia 8, tendo a Força Nacional convocada à disposição, com treinamento e equipamentos,...

(Soa a campainha.)



O Sr. Marcos Rogério (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... tendo o GSI à sua disposição 5 mil homens, Batalhão da Guarda Presidencial e outras forças disponíveis para atuar, mas optaram por não usar a força de segurança que tinham disponível, optaram por se omitir, e a omissão levou ao 8 de janeiro.

Então, eu quero cumprimentar V. Exa. por apresentar um voto muito firme, muito coerente, que aponta para as omissões do 8 de janeiro. V. Exa. deu hoje uma grande contribuição aos trabalhos da CPMI. É uma pena que a Relatora não tenha tido a disposição de enfrentar esses fatos, e ela fez um relatório que é mais fruto de uma pedalada investigativa do que propriamente a tradução daquilo que se apurou no âmbito da CPI, porque lá o que mais se fez foi obstruir a investigação.

(Soa a campainha.)

O Sr. Marcos Rogério (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Nem a Força Nacional nós conseguimos ouvir no âmbito daquela CPI. Então, o relatório de V. Exa. trouxe luz ao que aconteceu no 8 de janeiro. Parabéns a V. Exa.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - DF) – Obrigado, Presidente, pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Izalci Lucas.

Eu declaro encerrado o Período do Expediente e aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, esta Presidência teve a oportunidade de se manifestar a respeito, tanto das tragédias climáticas que o mundo sofre, quanto das guerras que, infelizmente, assolam também o nosso planeta. Mas ainda não havia se manifestado sobre um acontecimento muito relevante e que impõe a manifestação de solidariedade do Senado Federal Brasileiro.

Eu gostaria de fazer um breve pronunciamento acerca dos abalos sísmicos que atingiram o Afeganistão, ao longo dos últimos dias, neste mês de outubro.

Cercado de montanhas, o Afeganistão tem um histórico de fortes terremotos e sofreu, nas últimas semanas, ao menos três terremotos graves.

Segundo dados da Organização das Nações Unidas, os terremotos afetaram mais de 20 mil pessoas, sendo mais de 2 mil vidas perdidas. Mais de 2 mil mortos no Afeganistão em função dos terremotos.

A situação é alarmante. Milhares de pessoas viram suas casas serem completamente destruídas. Mulheres e crianças estão vivendo ao ar livre, com medo de novos terremotos. Famílias inteiras perderam tudo o que possuíam. Para piorar, o inverno se aproxima, o que torna a ajuda humanitária urgente e imprescindível.

A Agência da ONU para Refugiados lançou, na sexta-feira, dia 13 de outubro, um apelo para arrecadar US\$14,4 milhões, que serão destinados às pessoas afetadas pelos terremotos. Esses recursos propiciarão a construção de abrigos, a aquisição de itens essenciais, como aquecedores e roupas de inverno, e o transporte de água potável para o povo afegão. Da mesma forma, o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) solicitou auxílio de US\$ 20 milhões.

O Senado Federal brasileiro gostaria de manifestar o seu mais sincero sentimento de solidariedade com a população do Afeganistão.

É louvável a iniciativa da comunidade internacional e o papel desempenhado pela ONU no sentido de envidar esforços nesta causa humanitária, principalmente, neste instante, em relação a países como o Afeganistão, que têm histórico de crises socioeconômicas advindas de conflitos políticos, de questões



climáticas e naturais. Portanto, a nossa manifestação pública de solidariedade ao povo do Afeganistão, por essa tragédia que neste instante os assola.

Eu gostaria de registrar também, em nome da Presidência do Senado Federal, um cumprimento à Força Aérea Brasileira, em função da operação de repatriação de brasileiros realizada em razão da guerra em Israel. Reconhecemos e enalteceremos os esforços incansáveis em meio às dificuldades enfrentadas durante o conflito perpetrado entre Hamas e Israel. Desde o início do conflito, no dia 7 de outubro, cinco voos da Força Aérea Brasileira (FAB) saíram de Tel Aviv e desembarcaram no Brasil com mais de 900 brasileiros repatriados.

Além disso, a Embaixada do Brasil em Tel Aviv está fazendo hoje a conferência final para o sexto voo, que trará 215 brasileiros no avião da FAB, que decolará amanhã do aeroporto internacional em direção ao Rio de Janeiro.

A operação de repatriação é de extrema importância para garantir a segurança e o bem-estar dos brasileiros que se encontram em território afetado pelo conflito. Sabemos que a situação de guerra traz consigo uma série de desafios logísticos e operacionais, e a Força Aérea Brasileira, que é motivo de orgulho para os brasileiros e brasileiras, demonstrou profissionalismo e dedicação ao realizar essa missão. É fundamental ressaltar a coragem e o comprometimento dos militares envolvidos nessa operação. Eles enfrentam riscos e adversidades para garantir o retorno seguro de irmãos brasileiros e brasileiras ao nosso país. Seu trabalho é digno de reconhecimento e de gratidão.

Neste momento de tensão e conflito, é importante destacar a importância da diplomacia e do diálogo na busca por soluções pacíficas. O Brasil tem um histórico de defesa da paz e do respeito aos direitos humanos, e a operação de repatriação realizada pela Força Aérea Brasileira reforça nosso compromisso em proteger e assistir nossos cidadãos em situação de crise.

Por fim, nós reiteramos o nosso mais sincero desejo para que haja a repatriação dos mais de 30 brasileiros que remanescem na Faixa de Gaza, e tomara que esta repatriação seja também bem-sucedida.

Fica, então, esse registro de enaltecimento pelo trabalho da Força Aérea Brasileira. Cumprimento o Comandante Damasceno, Comandante da Aeronáutica, e o Ministro José Múcio, Ministro da Defesa. Contem irrestritamente com o Senado Federal para a colaboração para essa operação, que haverá de ser ao final muito bem-sucedida, de defesa dos brasileiros e brasileiras.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Líder Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Presidente, eu fico muito feliz, porque o senhor tem feito pronunciamentos históricos, desde o ano passado e especialmente ultimamente, e esse seu pronunciamento de hoje foi rigorosamente o mesmo do meu, ontem, aqui na tribuna – o senhor estava ausente – às 2h da tarde. Tem nos *Anais*. Parece que a gente até combinou as palavras, e eu penso exatamente como o senhor.

Cumprimento-o e tenho certeza de que todo este Senado Federal pensa rigorosamente da mesma maneira, com cada palavra usada pelo senhor nessas suas palavras em relação ao que estamos vendo melancolicamente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, para questão de ordem, Senador Marcelo Castro.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI. Para questão de ordem.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, agora, dia 4, se não me falha a memória, na CCJ, nós



votamos uma matéria da mais alta significação para a saúde pública brasileira, que trata da questão do plasma humano, se pode ou não ser remunerada a sua doação e se ele pode ser processado, industrializado e comercializado.

Na votação final, o resultado foi de 15 a 11, e o ponto de vista que nós defendíamos foi derrotado; prevaleceu o ponto de vista contrário. Isso é da democracia, isso é legítimo, e nada há a falar sobre isso daí.

O que eu venho fazer, na questão de ordem aqui, Sr. Presidente, é apontar que, no meu entendimento e segundo as notas taquigráficas, nós aprovamos uma coisa, e o parecer trouxe outra coisa. Então, eu trago aqui a cópia das notas taquigráficas, naturalmente, para a gente fazer essa correção. Não estou colocando culpa em ninguém. Isso são fatos que ocorrem, correntemente, no Parlamento, mas, evidentemente, a gente tomando conhecimento de que a matéria foi votada de um jeito e o parecer veio de outro, isso precisa ser corrigido.

Então, tive o seguinte diálogo com a Relatora, a Senadora Daniella Ribeiro – vou ler essa parte aqui. Nessa última reunião, após a discussão, foi proposto, por alguns Senadores, que houvesse “ajustes redacionais”, entre aspas, no substitutivo apresentado pela Relatora. No entanto, não houve consenso sobre esses ajustes, conforme fica claro no texto das notas taquigráficas que transcreveremos em seguida, que se inicia às 15h16.

A Sra. Daniella Ribeiro fala o seguinte: “Senador Marcelo, o parágrafo seguinte foi modificado pelo Senador Otto, que foi a questão redacional, só para deixar claro”.

Aí eu falo: “Sim, mas está modificando...”.

Senadora Daniella: “Não; redacional”.

Marcelo Castro: “Não! Redacional, não!”.

Senadora Daniella: “O seguinte...”.

Senador Marcelo Castro: “O que é que está no parecer de V. Exa. aqui? No parágrafo...”.

Não cheguei a concluir. Fui interrompido pelo Presidente Davi Alcolumbre.

Senador Davi Alcolumbre: “Não, Marcelo...”.

Marcelo Castro fala novamente: “Não, está modificando tudo!”.

Como, evidentemente, não havia acordo entre o que a Senadora Daniella estava falando e o que eu estava falando, o Presidente Davi Alcolumbre, então, colocou em votação o relatório original, que acabou sendo aprovado pela maioria dos membros da Comissão.

Voltemos às notas taquigráficas para verificar o que foi dito por S. Exa. o Presidente da Comissão, após o debate acima, destacando as partes mais importantes.

Presidente Davi Alcolumbre: “Então, não vai modificar nada, vai voltar ao que está no texto. Quem vota “sim” vota “sim”; quem vota “não” vota “não”.

Aí, eu falo: “Então, volta ao que está no texto”.

O Presidente Davi Alcolumbre: “Pronto”.

Eu falo novamente: “Tranquilo”.

O Presidente Davi Alcolumbre: “Está encerrada a discussão. Vai voltar ao texto apresentado” – vai voltar ao texto apresentado. “Informo que há sobre a mesa”...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI) – ... “um requerimento do Líder e do Vice-Líder da Bancada do MDB, respectivamente Senadores Eduardo Braga e Marcelo Castro, para destaque da Emenda de nº 3” – aí, a fala do Senador Davi Alcolumbre – “Portanto, o que nós vamos colocar em votação é o relatório apresentado, ressalvada a única emenda destacada”, do Senador



Marcelo Castro.

Mas não foi o que ocorreu, porque o que nós votamos, no §6º, está assim: “[...] no âmbito do SUS, a iniciativa privada atuará” – aqui de maneira imperativa, atuará – “em caráter complementar”.

O que saiu no parecer, no §6º, está assim: “A iniciativa privada poderá atuar”.

Ora...

(Interrupção do som.)

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI) – ... “poderá atuar” é sinônimo de (*Fora do microfone.*) “não atuará”.

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI) – É o contrário do que nós aprovamos.

Então, Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, vale registrar que, conforme unânime lição doutrinária, no processo legislativo prevalece a oralidade, ou seja, prevalece o que foi efetivamente decidido, o que foi pronunciado na hora da votação.

Sendo assim, requeiro, em nome do respeito à decisão colegiada da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que seja corrigido o texto do Parecer nº 73, de 2023, estabelecendo-se o que foi efetivamente votado na Comissão.

Nesses termos aqui, Sr. Presidente, eu peço, então, que seja tomada a decisão para voltar ao texto que efetivamente foi aprovado naquele dia.

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Marcelo Castro.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pela ordem.) – Pela ordem, apenas para me associar à questão de ordem apresentada pelo Senador Marcelo Castro. Acho que faz uma profunda diferença a modificação daquilo que foi votado.

Como o próprio Senador Marcelo Castro, não quero atribuir nenhuma responsabilidade a quem quer que seja, nem fazer qualquer ilação, mas, sem dúvida, o que está constando do texto que está chegando até o Plenário não é o que foi efetivamente votado na Comissão de Constituição e Justiça.

Nesse sentido, eu subscrevo a questão de ordem, e aguardamos da Mesa uma decisão que efetivamente reponha os fatos como eles se deram na reunião da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Fabiano Contarato.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES. Pela ordem.) – Também quero subscrever, porque eu repto, Sr. Presidente, que esse fato é muito grave.

Nós aprovamos uma coisa... Uma coisa é o texto falar que “atuará”, outra é quando vem e nós somos surpreendidos com a expressão “poderá atuar”. Onde era obrigatoriedade, passa a ser faculdade. Isso altera substancialmente o mérito do projeto.

Então, eu faço um apelo a V. Exa. e também quero subscrever essa questão de ordem, ao passo que



parabenizo o ilustre Senador Marcelo Castro pela diligência, por estar atento para trazer essa questão de ordem aqui, de grande relevância, que merece uma resposta do Senado para efetivamente corrigir esse erro que passou pela Comissão de Constituição e Justiça.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senadora Daniella Ribeiro.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu confesso que até fico muito surpresa por essa questão de ordem levantada, e aqui com muito respeito pelo Senador Marcelo Castro, mas, Senador, além de a sua assessoria ter participado inclusive da discussão com as nossas assessorias e ter compreendido a questão da redação apenas, do ajuste redacional dentro do texto e ter concordado, justamente por isso vocês votaram contra, vocês não assentiram, no sentido da concordância, muito pelo contrário, é que vocês perderam, que houve a perda no voto. E isso é legítimo.

Agora, estamos totalmente à disposição, inclusive, e a Mesa Diretora há de mostrar que, por exemplo, para se falar e para se ajustar, se eu vou ter que repetir sobre isso, não há problema algum, mas, para que a gente pudesse fazer o ajuste, inclusive sobre o §6º, nós precisaríamos ir ao encontro da Constituição, que pode atuar, no art. 199, §1º, dando conta de que: “As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos” – poderão atuar.

Eu só queria lembrá-lo, inclusive, e, assim, que V. Exa. pudesse se reportar à sua assessoria, porque todas as assessorias nossas conversaram, e, na hora da votação, vocês justamente votaram ao contrário, voltaram contra por entender de forma diferenciada. Mas é claro que o respeito existe dentro desta Casa e também o respeito por, muitas vezes, não se aceitar um resultado e tentar buscar uma outra forma de encontrar uma mudança no resultado.

Mas aqui estamos à disposição. O que nós queremos realmente é deixar muito claro, para o Brasil inteiro, que é um projeto extremamente importante e que, de forma muito clara, não existe remuneração ao doador. Isso foi retirado do texto; não há remuneração ao doador. Todos se lembram de que dentro desse contexto, inclusive, Senador Marcelo, infelizmente V. Exa. não participou das conversas com o próprio Senador Jaques Wagner, Líder do Governo, e inclusive o Senador Humberto Costa, quando conversávamos e, de forma respeitosa, Senador, estivemos no gabinete e fizemos ajustes com o entendimento da melhoria para a população brasileira receber medicamentos, Sr. Presidente, que lamentavelmente, até hoje, não recebem, porque, mais uma vez, vou ter que repetir aqui, medicamentos que vão para as pessoas que são portadoras de doença autoimune e que necessitam de albumina, que necessitam de imunoglobulina.

E a Hemobrás, uma empresa brasileira de muito valor, que não só respeito, como nós aplaudimos a empresa, mas a empresa compra esses medicamentos no exterior, por preços caros. E não há motivo algum para que em 19 anos de construção e de existência da Hemobrás, haja esse monopólio no Brasil, prejudicando todos os brasileiros que não têm acesso aos medicamentos e, inclusive, quando não têm acesso, muitas vezes... E aí eu testemunho porque, para dar um relatório, para fazer, de forma alguma eu o faria sem ouvir. E até para receber e para atender, eu jamais faria se não fosse pesquisar. E a grande pesquisa, no meio disso tudo, são os brasileiros e as brasileiras que têm, no seu tratamento, muitas vezes, a inconstância por falta desse medicamento e, por isso, muitos são levados à morte. Só quem sabe é quem tem essas doenças. Há medicamentos que precisam desse plasma, de que 85% são jogados fora, no lixo. Na realidade, lamentavelmente, apenas cerca de 15% são utilizados – e todos sabem disso – por parte da



Hemobrás.

Então, o projeto vem – e a maioria dos Senadores e das Senadoras o aprovaram – pelo entendimento de buscarmos a vida. E a vida sem... Aqui não entra em jogo, apesar de, mais uma vez, a gente sempre dizer, alguns quererem mudar a narrativa... A vida, o que nós buscamos é que, na PEC – a gente trata na PEC... É a importância de mudar esse parâmetro, de quebrar esse monopólio que não tem sustentado o país, que não tem...

(*Interrupção do som.*)

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - PB. *Fora do microfone.*) – ... sustentado os cidadãos brasileiros...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para concluir.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - PB) – ... e cidadãs brasileiras, que não tem sustentado, não tem atendido, não tem dado a saúde necessária, Sr. Presidente.

É por isso que nós buscamos, depois de muitas buscas dessas pessoas de bem, desses familiares, dessas pessoas humildes... Porque não passam esses medicamentos – para também dizer e deixar bem claro –, muitos deles, pela Anvisa; só passam se for através de quem paga plano de saúde, ou seja, são medicamentos que não são seguros para a população. O que nós estamos fazendo é cuidar da saúde da população e garantir, através dessa PEC... Mais uma vez dizendo: sem remuneração do doador, ou seja, não existe venda de plasma.

Então, Sr. Presidente, para concluir, e para quem está em casa nos assistindo, essa narrativa é mentirosa. Essa narrativa de alguns ao quererem fazer uma mudança na fala não é verdadeira. Gostaria só de deixar...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senadora Daniella, para concluir, por favor.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - PB) – ... à disposição para qualquer esclarecimento, e a Mesa deve fazer as suas avaliações...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O Senador Marcelo Castro apresentou uma questão de ordem.

Eu vou propor, Senador Marcelo Castro, Senadora Daniella Ribeiro: vamos recolher a questão de ordem para decisão da Presidência, e já antecipo que é o caso de se oficiar à CCJ, à Presidência da CCJ, ao Senador Davi Alcolumbre, para que possa se pronunciar a respeito, considerando que o suposto incidente abordado na questão de ordem ocorreu na Comissão de Constituição e Justiça. Não me cabe entrar nesse mérito sem o pronunciamento da própria Comissão de Constituição e Justiça. Então, recolho a questão de ordem, daremos esse encaminhamento e o compromisso de que essa Proposta de Emenda à Constituição não irá a Plenário enquanto não se houver solucionado a questão de ordem.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI. Pela ordem.) –



Perfeito.

Sr. Presidente, eu queria só... Fui citado pela nobre Senadora Daniella Ribeiro.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - PB. Pela ordem.) – Mas eu fui citada primeiro. Se ficarmos citando, citando, Sr. Presidente, a gente vai ficar aqui debatendo até...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Ambas as citações foram muito elegantes, é uma discussão de ideias. É só porque nós temos uma pauta hoje. Eu gostaria de pedir para não entramos na discussão da PEC em si, porque vai ter o momento próprio para fazê-lo.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI. Pela ordem.) – Claro. Era isso o que eu queria. A minha intervenção é exatamente nesse sentido. Quanto ao mérito, de que Senadora Daniella falou, nós estamos plenamente de acordo. Nós queremos a iniciativa privada também, paralelamente ao setor público, processando o plasma e comercializando. Não há nenhuma discordância quanto a isso. A nossa discordância, Sr. Presidente – e a Senadora Daniella insiste em dizer o contrário – é que ela diz uma coisa, mas o que está escrito é outra. O que está escrito no texto – eu posso submeter o texto a cem professores de português, e eu duvido que um professor de português interprete diferente – está permitindo que o sangue humano, o plasma humano seja comercializado. Esse é o nosso ponto de discordância, só esse. E o que eu trouxe aqui é uma questão de ordem. É só olhar as notas taquigráficas. Nós não estamos discutindo o mérito aqui da matéria. Isso é matéria vencida. Nós perdemos, nós fomos derrotados.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Marcelo.

Anuncio o item 1 da pauta.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Presidente, V. Exa. me permite fazer um breve comentário sobre isso? V. Exa. vai anunciar a posição da Mesa a respeito hoje?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Não. Houve o recolhimento da questão de ordem, Senador Esperidião Amin, para a decisão da Presidência, oportunamente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – O senhor vai tomar essa posição oportunamente. Mas eu só queria lembrar que nós temos uma lei que trata sobre a qualidade das leis que produzimos, que enfrenta o desafio, e todo esse estudo sobre legística nasceu em Minas Gerais, na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, certamente sob a influência do então Presidente da OAB regional. Trata-se do princípio da univocidade: o que está escrito na lei tem que ter um sentido só. E eu aplaudo a iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Esperidião Amin.

Anuncio o item 1 da pauta. É o Projeto de Lei...

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Sr. Presidente, questão de ordem. Rápido.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Pois não, Senador Cleitinho.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, é só para registrar a caravana que veio lá de São Paulo, a comitiva da cidade de Borebi, o Prefeito Chiquinho e os Vereadores Roger e Maggregory. Um grande abraço para toda a cidade, para toda



a população. Que Deus abençoe vocês.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Cleitinho. Sejam bem-vindos o Prefeito e os Vereadores ao Plenário do Senado.

Projeto de Lei nº 2.839, de 2019, do Deputado Ricardo Izar, que institui a Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos.

Parecer nº 41, de 2023, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Humberto Costa, favorável ao projeto, com as Emendas nºs 1 e 2, de redação, que apresenta.

Foi apresentado o Requerimento nº 104, de 2023, da Comissão de Assuntos Sociais, que solicita urgência para a matéria. (**Vide Item 3.2.1 do Sumário**)

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Passa-se à deliberação da matéria.

A matéria depende de parecer da Comissão de Educação e Cultura.

Faço a designação do Senador Humberto Costa para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra, Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, queria fazer um breve comentário antes de iniciar a leitura do meu relatório. É que esse PL 2.839, de 2019, surgiu a partir do falecimento de uma jovem, chamada Tatiane Penhalosa, de 32 anos, que esperou mais de dois anos por um transplante de coração. Por essa razão, o PL recebeu o apelido de Lei Tatiane.

No ano de 2019, dados apontam que mais de 5 mil famílias se recusaram a doar órgãos de seus parentes e, no mesmo período, quase 220 pessoas morreram esperando por um coração.

Uma das razões para a recusa é a falta de conhecimento. Por isso, quero parabenizar aqui a iniciativa do ex-Deputado Ricardo Izar, que está aqui presente acompanhando esta sessão, e da Sra. Patrícia Fonseca, ela própria transplantada de coração, fundadora do Instituto Sou Doador, instituição que promove importante trabalho de conscientização sobre a importância da doação voluntária de órgãos.

A aprovação desse projeto é, portanto, uma homenagem à Tatiane e aos brasileiros e brasileiras que poderiam ter tido suas vidas salvas se tivessem recebido um “sim” daqueles que optaram pela não doação de órgãos.

Mas, Sr. Presidente, vem à análise do Plenário, em substituição à Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei nº 2.839, de 2019, de autoria da Câmara dos Deputados, que institui a Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos.

O PL é composto por quatro artigos.

O art. 1º indica o objeto da lei, bem como seu âmbito de aplicação, em atendimento ao disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O art. 2º dispõe sobre os objetivos da Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos, entre eles o aprimoramento, em todo o território nacional, do Sistema Nacional de Transplantes (inciso IV) e a promoção da formação continuada de gestores e profissionais da saúde e da educação com relação ao tema (inciso V).

Por sua vez, o art. 3º estabelece as estratégias a serem contempladas pela política de que trata o projeto de lei, inclusive no que se refere às atividades em estabelecimentos de ensino, as quais deverão ocorrer na última semana do mês de setembro (parágrafo único).

Finalmente, o art. 4º dispõe sobre a cláusula de vigência, a qual determina que a futura lei deverá



entrar em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

A matéria foi analisada pela Comissão de Assuntos Sociais e recebeu parecer favorável com duas emendas de redação, que promoveram ajustes nos arts. 2º e 3º, em seus respectivos incisos V, buscando garantir que as inovações ali propostas fossem submetidas a regulamento pelo Poder Executivo.

Em sessão deliberativa, foi aprovado o Requerimento nº 104/2023-CAS, o qual, nos termos regimentais, requereu urgência para que a matéria fosse apreciada pelo Plenário, em substituição à Comissão de Educação e Cultura.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

Análise.

O projeto de lei é submetido à apreciação deste Plenário nos termos do Regimento Interno do Senado Federal. A matéria se insere no campo da competência privativa da União para legislar sobre segurança social e diretrizes e bases da educação nacional, sendo legítima a iniciativa parlamentar, visto não se tratar de matéria privativa do Presidente da República.

Portanto, quanto aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, nada há que se opor ao projeto.

Quanto ao mérito, convém destacar que o país vem se ocupando com debates relacionados à doação de órgãos, tecidos e substâncias. Vários setores da comunidade têm se posicionado favoravelmente à doação de órgãos e tecidos de modo a ampliar a consciência social em prol da doação, sem qualquer possibilidade de comercialização. Esse fio lógico, existente no projeto de lei ora em análise, respeita a vontade do Constituinte originário e mantém o fundamento da dignidade da pessoa humana e da construção de uma sociedade justa e solidária.

O Brasil é uma das principais referências mundiais na área de transplante, sendo que o SUS é o maior sistema público de transplantes do mundo, atendendo mais de 90% dos procedimentos realizados no país. Os pacientes são assistidos gratuitamente em todas as etapas do processo, desde o acolhimento até o pós-transplante.

As relações entre Saúde e Educação, ambas políticas públicas de bem-estar social, democráticas e formadoras de cidadania, estão explícitas na Constituição Federal de 1988. Neste sentido, o PL que ora analisamos observou os dispositivos constitucionais que atribuíram ao Sistema Único de Saúde a competência para ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde.

Ademais, o projeto harmoniza com o disposto na Lei nº 9.394, de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que destaca que a União, o Distrito Federal, os estados e os municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério.

A formação continuada tem como objetivo primário o desenvolvimento de habilidades e competências capazes de estimular o crescimento profissional e, por consequência, atender às necessidades da sociedade. Trata-se de um processo de ensino-aprendizagem que busca potencializar os conhecimentos técnicos adquiridos na formação inicial, colocando os profissionais em uma posição de sujeitos sociais, capazes de compreender a importância de seu trabalho para a construção de uma sociedade justa, ética e equitativa.

Entendemos, todavia, que o processo desta prática educativa, inicial ou contínua, pressupõe a necessidade de organização ou revisitação de estruturas curriculares, o que nos faz corroborar com as emendas de redação aprovadas pela Comissão de Assuntos Sociais. Vale notar que nosso objetivo não é burocratizar uma medida relevante como a proposta no projeto, mas tão somente garantir que os órgãos responsáveis possam, dentro de suas competências, garantir o cumprimento desta lei.

Por fim, a instituição de uma Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos atende prontamente a um clamor da sociedade, uma vez que este projeto somado às outras políticas do Ministério da Saúde contribuirá fortemente para a ampliação da doação de órgãos e



tecidos. Nesse sentido, entende-se que no mérito não há qualquer barreira que impeça a sua aprovação.

Voto.

Dianete do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.839, de 2019, nos termos das Emendas nº 1 e 2, da Comissão de Assuntos Sociais, de redação. (**Íntegra do Parecer nº 155/2023-PLEN-SF - Vide Item 3.2.1 do Sumário**)

Este é o relatório, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O parecer é favorável ao projeto, com as Emendas nºs 1 e 2, de redação.

Completada a instrução da matéria, passamos à discussão.

Para discutir, Senador Fabiano... (*Pausa.*)

Para discutir? (*Pausa.*)

Não.

Alguém deseja discutir?

Para discutir, Senador Veneziano Vital do Rêgo.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. Para discutir.) – Presidente, na verdade, não é discussão, e sim um momento para que nós nos cumprimos. Ou seja, a Casa assistiu há poucos dias a um debate – e nós não queremos trazer, porque oportunamente haveremos de fazê-lo – no tocante a uma matéria, ao meu ver, pessoalmente, e de outros tantos que conosco levantaram as suas vozes e os seus convencimentos contrariamente a uma proposta, para nós, fora de quaisquer propósitos, que é a comercialização do plasma, reuniu, em torno da mesma, diversas entidades contrárias.

Por outro lado, no outro polo, nós temos, aí sim, uma matéria digna, que devemos respeitar na sua integralidade, uma iniciativa proveniente da Câmara Federal, sob a autoria do Deputado Ricardo Izar, presente em nosso Plenário, que é exatamente isso, Presidente Rodrigo Pacheco: é uma política nacional para que nós incentivemos, para que nós estimulemos, para que nós nos ponhamos, altruisticamente, como doadores, e não vendo um país onde há o estabelecimento legal para comercialização de órgãos. Imagine os riscos, Sr. Presidente.

Em momento oportuno, haveremos de voltar a essa temática, evidentemente, depois de vencida, também, a questão de ordem que foi baseada em notas taquigráficas pelo Senador Marcelo Castro. Não haveria, no alto da sua experiência, da sua rodagem política, de trazer, se não tivesse a plena consciência daquilo que expunha na questão de ordem.

Então, nós assim nos posicionamos na Comissão de Assuntos Sociais, ao lado do Relator, Presidente Humberto Costa, favoravelmente a essa iniciativa, porque esta, sim, diz aquilo que, de fato, nós precisamos: fazer um processo e uma política de conscientização, de atrair, de demonstrar, de formação dos nossos gestores, de todos aqueles que fazem as nossas instituições, principalmente as instituições públicas, diante desta iniciativa, ao nosso ver, plenamente meritória.

Por essa razão, não para discutir, mas só para renovar o reconhecimento, nesse polo assertivo desta iniciativa.

Obrigado, Presidente Rodrigo Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Senadora Zenaide Maia.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Para encaminhar,



Sr. Presidente.

Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senadora Zenaide Maia, para discutir. Na sequência, Senador Izalci e depois, Jayme Campos.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para discutir.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, colegas Senadoras, quero dizer o seguinte: o Brasil é um dos países que mais conseguem fazer transplantes de órgãos. Isso quer dizer que se fala da solidariedade do povo brasileiro. E eu quero parabenizar esse projeto de lei porque vem dar visibilidade à importância que tem se doar um órgão e salvar vidas. Muitas vezes, um doador doa córneas, rins, coração, pulmão e até fígado.

E nisso eu sigo a linha de Veneziano: nós não temos o direito de deixar qualquer dúvida de que aquilo que – parte do corpo humano – é doado por brasileiros e brasileiras para salvar vidas do seu povo... isso, sim, temos que incentivar, e não deixar nenhuma dúvida. É importante esse projeto de lei para dar visibilidade e mostrar para a população brasileira que não tem perigo de comercialização de órgãos do nosso povo.

Então, quero parabenizar aqui o Relator, o Deputado, e dizer que a orientação já é “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Izalci, para discutir.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - DF. Para discutir.) – Presidente, eu só quero, primeiro, registrar a presença do autor, nosso querido Deputado Ricardo Izar – tive o privilégio de compartilhar com ele o mandato na Câmara Federal –, quero dizer da sensibilidade que ele tem, parabenizá-lo e também parabenizar o relatório do Senador Humberto Costa.

E já encaminho, para ganhar tempo, o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, quando se propõe hoje a votação desse projeto, quero dizer que ele é muito caro para mim, até porque tivemos em minha família também uma questão de transplante: do filho do meu irmão, o hoje Deputado Estadual Júlio Campos, que foi Senador da República.

O Brasil tem 66 mil pessoas na fila aguardando um transplante. Mato Grosso tem 700 pessoas aguardando também na fila do transplante.

Um projeto como esse aqui é meritório. Quero louvar a iniciativa do Deputado Ricardo Izar e também, da mesma forma, cumprimentar o Relator da matéria, o Senador Humberto Costa, competente e zeloso, que promoveu com certeza esse seu relatório, que veio atender grande parcela da população brasileira, que, lamentavelmente, tínhamos de ter mecanismos e instrumentos para facilitar e, sobretudo, regulamentarmos.

E particularmente, neste dia 18, agora, estamos comemorando o Dia do Médico. O Brasil tem 546 mil médicos esparramados nesse imenso Brasil. O que nós precisamos, com certeza, é de lei aprimorando, com certeza, esse objeto desse projeto para que possamos atender a demanda hoje, e sobretudo de forma racional, de forma respeitosa, para não se criar, como se criou há pouco, imbróglidos dizendo que pessoas estavam passando na frente de outras e, com isso, os ricos prejudicando os pobres.

De maneira que eu acho fundamental essa política nacional sobre doação de órgãos e conscientizar as pessoas da importância desse ato solidário e humano. Nada mais é do que um ato solidário e humano.

Dessa maneira, eu acho que, nesta semana em que se comemora a semana dos médicos, esta Casa se



propõe a votar aqui vários projetos de lei e, com certeza, com isso nós estaremos de fato fazendo com que o Brasil se aprimore a cada dia em todos os setores, seja na educação, na saúde, etc.

Portanto, cumprimento tanto o autor como também, da mesma forma, o Relator, Senador Humberto Costa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Senador Astronauta Marcos Pontes.

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu gostaria de parabenizar também essa iniciativa com a política de incentivo de doação de órgãos.

Sem dúvida nenhuma, é um tema extremamente importante sob vários aspectos. Dois deles são muito claros: um é o aspeto humanitário. No momento em que alguém tem algum parente ou a própria pessoa na necessidade de algum órgão, fica muito claro o quanto isso pode ajudar na vida, na qualidade de vida das pessoas.

O segundo ponto tem a ver com a economia. Sem dúvida nenhuma, o SUS gasta muitos recursos, por exemplo em diálise, por exemplo em outros tipos de tratamentos necessários para pessoas que necessitam de transplante de algum tipo de órgão, e a existência de doadores certamente vai nesse sentido econômico.

Mas é bom ressaltar também que a nossa tecnologia trabalha em muitos setores. Basicamente todos os setores dependem de tecnologia, e o setor de saúde também. O Brasil tem, vamos dizer assim, uma qualidade de profissionais e de tecnologia que é invejável de muitos países, e é importante ressaltar o trabalho dos nossos cientistas, o trabalho dos nossos médicos nesse sentido. Sem dúvida nenhuma, colocar uma lei nesse sentido, para incentivar a doação de órgãos e a utilização de tecnologia, vai ajudar muitas pessoas e salvar muitas pessoas.

Eu acho que a família dos doadores também tem que ficar muito orgulhosa do ato final.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Senador Jorge Seif.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discutir.) – Sr. Presidente, quero cumprimentar aqui o Relator por essa proposição.

Quero também parabenizar o meu povo, o povo de Santa Catarina. Em 2022, segundo matéria pela imprensa, Santa Catarina foi o estado com o maior número de doação de órgãos pela 13ª vez consecutiva. E ações como essa que o Senador Humberto propõe, eu tenho certeza, vão conscientizar brasileiros de todo o Brasil, inclusive familiares. Uma vez que a pessoa sofreu um acidente e que não tenha mais serventia ou morte cerebral, que os familiares ou a pessoa ainda em vida façam a opção de continuar vivendo ou dando vida e oportunidade, solidarizando-se com outras pessoas que precisam tanto de órgãos.

Então, Senador, parabéns!

Parabéns a esta Casa pela proposição!

Muito obrigado.

Parabéns a Santa Catarina!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Para discutir.) – Sr. Presidente e Senador Humberto, eu sempre entendi que a morte não tem compromisso nem com faixa etária nem com doença. A morte tem compromisso conosco. Uma hora ela chega e o ciclo se fecha para todos.



Há um adágio popular muito antigo que diz que ninguém nasceu para semente.

E, quando se fecha um ciclo e ainda há um ciclo em que alguém possa viver com qualidade de vida, porque sem a qualidade de vida... Imagine a vida de quem faz hemodiálise uma vida inteira. Conheço diversas pessoas que estão na fila à espera de um rim.

Uma pessoa que tem um problema, diabético, que precisa de um transplante, na fila, *ad aeternum*, porque não há essa consciência de que a doação, assim... Nem precisava disso, não é? Chegou o final, você pode deixar que alguém, ou permitir que alguém mude a sua qualidade de vida, porque ainda tem uma missão para cumprir. São córneas, rins, fígado, pulmão...

Acho essa iniciativa extremamente louvável. E quem se contrapõe a isso é porque imagina, pensa diferente: ou que nasceu para semente, ou que aquilo que vai voltar para a terra vai continuar preservado. E não vai.

Por isso, é louvável.

Parabenizo a iniciativa, sempre entendendo... Quando a pessoa diz: Ah, a vovó já está com 92 anos, está mais para lá do que para cá. Será? A gente abre um jornal, vê a rede social, criança de 15 anos acabou de morrer, de 14 anos, de 3 anos, de 12, de 20... Não é exatamente isso. Ah, a pessoa foi entubada, tem 80 anos, acabou saindo, está viva, e o outro tinha 30 e foi embora.

Então, a morte tem compromisso com quem está vivo e, se a gente pode, na verdade, ajudar na qualidade de vida de quem precisa, é extremamente louvável.

Senador Humberto, parabéns mais uma vez.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Senador Fabiano Contarato.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu também só estou fazendo uso da palavra para parabenizar o Deputado Ricardo Izar pela iniciativa, e o nosso querido Senador Humberto Costa.

Quero falar que fiquei à frente da Delegacia de Trânsito por mais de 10 anos, liberando vítimas fatais em acidentes de trânsito, e o Brasil lidera, é o terceiro colocado em nível mundial. Pude presenciar a dor de muitas famílias.

Então, o ato de doar, de doação de órgãos, é um ato de solidariedade, mas, acima de tudo, é um ato de amor, de empatia com o próximo.

Então, parabéns ao Deputado pela iniciativa.

Parabéns, Senador Humberto Costa.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Não havendo mais quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria a votação simbólica.

Em votação o projeto e as emendas em turno único nos termos dos pareceres.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto, com as emendas n^{os} 1 e 2, de redação.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, será publicado na forma regimental.



(Parecer nº 156/2023-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.1 do Sumário)

Em discussão a redação final.

Encerrada a discussão, em votação.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Meus cumprimentos ao autor, o competente Deputado Ricardo Izar, e ao eminentíssimo Relator, e igualmente competente, Senador Humberto Costa, pela aprovação do projeto.

Eu gostaria, Senador Fabiano Contarato, de registrar a presença do ex-Vereador e ex-Deputado Estadual, Prof. Roberto Carlos, um colaborador do seu mandato de Senador da República. Quero desejar a V. Sa. as boas-vindas ao Plenário do Senado. E, igualmente, ao ex-Vereador de Domingos Martins, no Espírito Santo, Nelson Soares da Silva Junior. Ambos são muito bem-vindos ao Plenário, e estão muito bem acompanhados pelo Líder do Partido dos Trabalhadores, o Senador Fabiano Contarato, a quem concedo a palavra.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES. Pela ordem.) – Eu só queria fazer um registro, porque, há muito tempo, as pessoas criminalizam a política, e nós temos que entender que é só através da política que nós podemos transformar a vida das pessoas.

Eu fiz questão de fazer esse registro do Prof. Roberto Carlos, que foi Deputado Estadual, que foi Vereador e que foi meu colega, praticamente, de infância, na escola técnica. Ele foi um Parlamentar que dignificou e muito a Câmara de Vereadores do Município de Serra e a Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo. Então, eu faço questão desse registro aqui, porque esses bons exemplos têm que ser dados. Hoje, eu tenho muito orgulho de eles fazerem parte da nossa equipe, ao passo que o Vereador Nelson, que também foi Vereador em Domingos Martins, fez um trabalho brilhante em uma comunidade e muito dignificou a Câmara de Vereadores.

Quero registrar também aqui o nosso colaborador que trabalha comigo, o servidor Mariozan, brilhante e competente, que os trouxe aqui para verem como é que funciona e para entenderem, efetivamente, como é a funcionalidade do Senado Federal.

Obrigado pelo registro e quero parabenizar, mais uma vez, o meu querido Roberto Carlos, um amigo e um excelente Parlamentar. Parabenizo o Nelson, o Mariozan e toda a equipe do Estado do Espírito Santo e de Brasília.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Fabiano Contarato.

O nosso registro também da presença do Dr. Mário entre nós. Muito obrigado pela presença.

Com a palavra, pela ordem, o Líder da Oposição, Senador Rogerio Marinho.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, primeiro, quero fazer aqui um registro importante da votação desse projeto meritório que trata da doação de órgãos, levando em consideração a questão educacional, para despertar nas crianças e despertar no jovem essa necessidade de exercermos a nossa cidadania com esse desprendimento tão necessário. Então, elogio aqui o Deputado Ricardo Izar, o Senador Humberto e todos aqueles que contribuíram para o êxito e para a votação desse importante projeto.

Mas eu queria fazer um registro para o Senado da República e para a sociedade brasileira da importância do Parlamento, da importância do Congresso Nacional. Nós somos, entre os Poderes, o Poder que mais se aproxima da população, Sr. Presidente, pela sua diversidade. Nós temos 513 Srs. Deputados



e nós temos 81 Srs. Senadores, que representam a totalidade da Federação.

Aqui no Plenário do Senado, a exemplo da Câmara, são discutidos e votados projetos que amadureceram na sociedade, que foram maturados ao longo de décadas até, que chegam ao escrutínio dos Srs. Representantes, e a sua vontade, através da maioria e após a discussão, é consignada nos projetos de lei que tornam-se lei e tornam-se vigentes no país.

V. Exa., por ocasião da sua ida ao exterior, recentemente, orgulhou o Congresso Nacional. De fato, V. Exa. me representou, eminent Presidente Rodrigo Pacheco, quando afirma o óbvio: a necessidade de cumprirmos a Constituição e levarmos em consideração, pelo bem da democracia, a separação entre os Poderes, a separação de forma harmônica, respeitosa, equilibrada, que é o cerne e a essência de nossa democracia.

O que V. Exa. debateu o fez em nome do Congresso Nacional, em nome da democracia, em nome do povo brasileiro que nós representamos, levando-se em consideração a nossa diversidade de visões diferentes do mundo e do país, mas sempre trazendo no peito e levando em consideração o respeito à Constituição que é, sem dúvida nenhuma, o escudo e o manto protetor da democracia brasileira.

Então, cumpre-me aqui o dever, como Líder da Oposição, de dizer que V. Exa. prestigia a instituição, prestigia a Constituição, da qual todos nós somos servidores, e o que V. Exa. discute no sentido de resguardar as nossas prerrogativas, de fato, o faz no sentido de resgatar e preservar a democracia sem confusão, sem litígio, sem beligerância, respeitosamente e com dignidade, preservando o espírito da Constituição brasileira que trata da separação dos Poderes.

Então, receba o meu cumprimento e o meu apoio no dia de hoje pelas ações que V. Exa. empreendeu.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Líder Rogerio Marinho.

(Intervenção fora do microfone.)

Podemos anunciar o item 2 da pauta?

Anuncio o item 2.

Projeto de Lei nº 130, de 2019, da Deputada Renata Abreu, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente, para ampliar a assistência à gestante e à mãe no período da gravidez, do pré-natal e do puerpério.

Parecer nº 54, de 2023, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Alan Rick, favorável ao projeto.

Perante a Mesa foi apresentada a Emenda nº 1, já disponibilizada na tramitação da matéria e que será encaminhada à publicação. (**Vide Item 3.2.2 do Sumário**)

Foi apresentado o Requerimento nº 100, de 2023, da Comissão de Assuntos Econômicos, que solicita urgência para a matéria. (**Vide Item 3.2.2 do Sumário**)

Em votação o requerimento de urgência.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Passa-se à deliberação da matéria.

A matéria depende de parecer das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa e de



Assuntos Sociais.

Faço a designação da Senadora Zenaide Maia para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra, a Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, eu queria pedir licença aqui para ir direto à análise.

Relativamente aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, nada há que se opor ao PL nº 130, de 2019. A matéria insere-se na competência concorrente da União, dos estados e do Distrito Federal para legislar sobre proteção e defesa da saúde, nos termos do art. 24, inciso XII, da Constituição Federal.

Ainda, é legítima a iniciativa parlamentar, visto não se tratar de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República. Igualmente, é legítimo o tratamento da matéria por meio de lei ordinária, já que a Constituição Federal não reserva o tema à esfera de lei complementar.

Além disso, a proposição inova o ordenamento jurídico e respeita as regras de técnica legislativa.

No mérito, a proposição em análise trata de importante questão. Prevê que a assistência psicológica à gestante, à parturiente e à puérpera será indicada após avaliação do profissional de saúde no pré-natal e no puerpério, com encaminhamento de acordo com o prognóstico. E os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, serão obrigados a desenvolver atividades de educação, de conscientização e esclarecimentos acerca da saúde mental da mulher no período de gravidez e puerpério. (*Pausa.*)

Destacamos que o art. 8º, *caput*, do Estatuto da Criança e do Adolescente, prevê que são assegurados às gestantes atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério e atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no âmbito do Sistema Único de Saúde. Ainda, o §4º do referido art. 8º dispõe que incumbe ao poder público proporcionar assistência psicológica à gestante e à mãe no período pré-natal e pós-natal, inclusive como forma de prevenir ou minorar as consequências do estado puerperal.

Assim, ao propor a inserção do §11 ao art. 8º do Estatuto da Criança e do Adolescente, o art. 1º do PL nº 130, de 2019, vem detalhar e ampliar expressamente o que já se depreende do art. 8º. Esse detalhamento é necessário, pois a preocupação com a assistência psicológica, desassociada do cuidado institucionalizado, é algo relativamente novo, se comparado com a totalidade do período em que a saúde foi colocada como objeto de políticas públicas. Portanto, a não ser que sejam previstas mínimas etapas para que a assistência psicológica seja efetivada, como busca fazer o art. 1º do PL nº 130, de 2019, corre-se o risco de, ainda hoje, abrir-se espaço para interpretações que excluam a assistência psicológica.

O Ministério da Saúde reconhece que a depressão pós-parto traz inúmeras consequências ao vínculo da mulher com o bebê, sobretudo no que se refere ao aspecto afetivo. Além disso, a literatura menciona efeitos no desenvolvimento social, afetivo e cognitivo da criança, além de sequelas prolongadas na infância e adolescência.

Os transtornos mentais perinatais são variados. Durante a gravidez e após o nascimento do bebê, as mulheres podem apresentar ansiedade, depressão, transtorno de estresse pós-traumático, psicose pós-parto, transtorno de pânico e fobias. No mundo, cerca de 10% das mulheres grávidas e 13% das mulheres no pós-parto sofrem de algum desses problemas, especialmente de depressão.

Ainda a Fiocruz divulgou que, em todo o mundo, os problemas de saúde mental materna são considerados um grande desafio para a saúde pública e, apesar disso, o tema ainda é amplamente ignorado, tanto na atenção pré-natal quanto no pós-parto, o que não pode ser admitido.

Nesse sentido, é fundamental a existência de ações de conscientização sobre a saúde mental na gestação e no pós-parto e da efetivação da assistência psicológica nesses momentos críticos para a saúde das mulheres e de seus bebês – como ora propõe o PL nº 130, de 2019 –, especialmente para aquelas



expostas a outros elementos complicadores, como violência doméstica, baixo apoio social, complicações na gravidez e no parto, gravidez na adolescência e dificuldades financeiras. Por fim, ressaltamos que o PL nº 130, de 2019, contribui para a concretização do direito social de proteção à maternidade e à infância, garantido pelo art. 6º, *caput*, da Constituição Federal.

Em relação à Emenda nº 1, de Plenário, reconhecemos a importância de se garantir que, nos casos em que seja identificada anomalia no nascituro ou diagnosticada deficiência, doença rara ou doença crônica no recém-nascido, a gestante ou a mãe recebam a adequada assistência psicológica. Todavia, entendemos que essas gestantes e mães já estão integralmente abrangidas pela atual redação do §4º do art. 8º do Estatuto da Criança e do Adolescente, que prevê expressamente que incumbe ao poder público proporcionar assistência psicológica à gestante e à mãe, no período pré-natal e pós-natal, inclusive como forma de prevenir ou minorar as consequências do estado puerperal.

Além disso, o PL nº 130, de 2019, prevê que a assistência psicológica à gestante, à parturiente e à puérpera será indicada após avaliação do profissional de saúde, com encaminhamento de acordo com o prognóstico, de modo que já visa à proteção das mães e gestantes descritas na Emenda nº 1, de Plenário.

Eu estou falando aqui, Presidente, da emenda da querida colega Mara Gabrilli. Mas eu mostrei a ela, Senadora Daniella, que quando se diz assim... que já passa pelo médico, quando ele vê... E Mara concordou, por isso que não acatei a emenda.

Portanto, entendemos que o que propõe a Emenda nº 1, de Plenário, apesar de meritório, é redundante, visto que a assistência psicológica que busca garantir já está assegurada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela redação do PL nº 130, de 2019, de forma que sua não aprovação não trará quaisquer prejuízos às mulheres mães e gestantes.

Ressaltamos ainda que eventual aprovação de emendas nessa fase de tramitação do PL demandaria sua devolução à Câmara dos Deputados, postergando a aprovação de uma lei que tanto beneficiará as mulheres no pré-natal e no puerpério, inclusive aquelas sujeitas a fatores complicadores.

Voto.

Em razão do que foi exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei nº 130, de 2019, rejeitando-se a Emenda nº 1, de Plenário. (**Íntegra do Parecer nº 157/2023-PLEN-SF - Vide Item 3.2.2 do Sumário**)

Sr. Presidente, eu podia fazer uma fala antes de terminar? (*Pausa.*)

Colegas Senadoras e colegas Senadores, esse projeto de lei...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Eu quero parabenizar a nossa colega Renata Abreu, porque a gente já sabe que na Constituição diz que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, mas devemos relembrar: isso aqui mostra a necessidade desse olhar diferenciado deste Congresso sobre a saúde primária. É onde se faz o pré-natal, é onde se vacina, é onde se acompanha a gestante. Então, por exemplo, o que é que a gente vê hoje, e me preocupa? Não é algo que a gente consiga resolver facilmente. Hoje todos os dias a gente vê nos jornais faltando UTI neonatal. Quando a gente vai ver, é justamente a falha, a deficiência na saúde primária, quando você vai procurar ver. Por exemplo, em uma gravidez dessa, em um acompanhamento, como Mara mostrou, a mãe já sabe que a criança tem um diagnóstico de alguma doença rara, porque se fizer um pré-natal bem feito, já se sabe, tanto que hoje você já dá um diagnóstico de uma cardiopatia e muitas vezes o bebê, quando dado o diagnóstico, já faz a cirurgia no útero da mãe. Então, é esse acompanhamento psicológico.

Então, apelo aqui aos colegas: saúde primária. Aquele posto de saúde, como eu digo aqui, aquele que faz o pré-natal, porque nós não temos a capacidade de aumentar o número de leitos de UTI neonatal com



a velocidade com que nascem bebês com baixo peso, prematuros, por falta do pré-natal, porque, gente, por mais que a gente aqui resolva investir e ampliar os leitos, equipar os leitos neonatais dos hospitais deste país, falta algo: os pediatras neonatologistas, que são necessários para esses leitos de UTIs. Então, nós sabemos como reduzir a necessidade de leitos de UTI neonatal, investindo em uma saúde primária, que é a saúde que faz a prevenção, é quem faz o pré-natal, é quem vacina, é quem cuida do hipertenso e do diabético, fazendo com que ele não precise chegar à altíssima complexidade. Então, é esse olhar diferenciado.

Mais uma vez, eu queria parabenizar Renata Abreu e o nosso Alan Rick por ter esse olhar. É como se a gente tivesse dando visibilidade ao Congresso Nacional, ao povo brasileiro da importância do pré-natal.

Era para isso que eu queria pedir o apoio dos colegas e para terem esse olhar diferenciado.

Sabemos como evitar que a maioria dos nossos recém-nascidos precisem de UTI: fazendo um pré-natal completo.

Obrigada, Sr. Presidente.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - PB) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O parecer é favorável ao projeto e pela rejeição da Emenda nº 1.

Completada a instrução, passamos à discussão da matéria.

Para discutir, concedo a palavra à Senadora Daniella Ribeiro.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - PB. Para discutir.) – Sr. Presidente, como Líder da Bancada Feminina aqui no Senado Federal, eu gostaria de parabenizar...

(Soa a campainha.)

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - PB) – ... a ilustre Deputada Renata Abreu pelo Projeto de nº 130 e a querida Senadora Zenaide Maia, pelo relatório, bem como, pela contribuição, a querida Senadora Mara Gabrilli dentro desse processo, lembrando que é uma proposta que ilumina uma área que é frequentemente negligenciada, que é a da saúde mental das mulheres durante a gravidez e o puerpério.

A maternidade é vista e frequentemente retratada como um momento sublime para a mulher na vida dela. E, sem dúvida, o é. Mas é também um período de intensa transformação física e emocional. No meio dessa maré de alterações hormonais, expectativas sociais e pressões pessoais, muitas mulheres se encontram à deriva, sem o apoio psicológico necessário para navegar por essas águas muitas vezes turbulentas.

Hospitais. O projeto de lei em questão reconhece esse desafio e busca endereçar uma solução ao determinar que hospitais, tanto públicos quanto particulares, desenvolvam atividades de educação, conscientização e esclarecimentos sobre a saúde mental da mulher nesse período.

Estamos dando um passo gigantesco na direção correta. Esta proposta não apenas reconhece a importância da saúde mental das futuras mães, mas também a integralidade da assistência à mulher desde o momento em que ela descobre a gravidez até os cuidados pós-parto.

Ao garantir a assistência psicológica à gestante, à parturiente e à puérpera, estamos, de fato, protegendo duas vidas: a da mãe e a do bebê. Devemos lembrar que, ao oferecer este apoio, estamos evitando complicações futuras, como foi muito bem lembrado pela Senadora Zenaide Maia, que possam surgir devido a problemas de saúde mental não tratados, como depressão pós-parto, ansiedade e outras doenças...



(*Soa a campainha.*)

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - PB) – ... que podem afetar a qualidade de vida da mãe e, consequentemente, do bebê.

Senhoras e senhores, o Projeto de Lei nº 130 não é apenas um projeto sobre saúde. É um projeto sobre humanidade, empatia e reconhecimento. Reconhecimento de que a maternidade, embora repleta de alegrias, traz consigo seus próprios desafios e que a mulher e sua jornada única e profundamente pessoal merecem todo apoio e cuidado possíveis.

Por isso, mais uma vez, minha querida amiga, colega Senadora Zenaide, parabéns pela sua competência, pelo seu relatório e por toda a contribuição que, com certeza, teve, tanto na sua experiência como médica, como também como mãe e com as pessoas com quem você convive!

Por todas as mães, Sr. Presidente, e – concluindo – futuras mães e suas famílias, insto a todos que se juntem a nós, à Bancada Feminina do Senado Federal em apoio a esta proposta, porque cuidar da saúde mental de uma mãe é cuidar do futuro de uma nação.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA. *Fora do microfone.*) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, para discutir, Senador Zequinha Marinho.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA. Para discutir.) – Presidente, muito obrigado. Eu quero aqui, inicialmente, saudar a iniciativa da Deputada Renata Abreu. Renata é uma grande liderança nacional, Presidente do Podemos, nosso partido, e uma mãe de família, uma pessoa... Já tive a oportunidade de visitar sua casa, conhecer sua família, e posso aqui entender a preocupação da Deputada que nos traz algo muito oportuno para que se inclua naquilo que nós chamamos de política da saúde da mulher.

Um dia desses, o Senador Esperidião Amin, diante da justificativa de um projeto importante, dizia que era uma proposta irrecusável, por isso ele estaria votando aquele projeto. Essa também é uma outra proposta irrecusável, e eu quero aqui cumprimentar a iniciativa. Quanto mais jovem a mulher engravidada, mais dificuldade ela tem. E, quando o problema é psicológico, o problema se estende por todo o corpo. Há quem diga que mente sã, corpo são. Não é verdade?

Saudações, parabéns à nossa Deputada e à nossa Relatora, porque trabalhou para, digamos assim, melhorar esse diamante que eu tenho certeza de que vai fazer toda a diferença na saúde da mulher daqui para frente, principalmente nesse período de gravidez.

A gente conhece a vida como ela é no interior, nas periferias, as meninas principalmente, que às vezes fora de época terminam engravidando e não tem quem cuide, não tem quem dê uma retaguarda. Se o poder público puder fazer isso, encaixar tudo isso na saúde dessa pessoa, tenho certeza de que vamos avançar e avançar muito, e como já foi dito aqui, não estamos tratando apenas da saúde da mãe, mas também do filho que vai nascer.

Parabéns, minha Relatora, parabéns à nossa Deputada pela iniciativa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD -



MG) – A matéria continua em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o projeto e a emenda, em turno único, nos termos dos pareceres.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Meus cumprimentos à eminentíssima Senadora Zenaide Maia pelo parecer apresentado e aprovado e também à autora do projeto, a Deputada Renata Abreu.

Anuncio o item 3 da pauta.

Projeto de Lei nº 3.526, de 2019 (nº 1.172/2015, na Casa de origem), do Deputado Danrlei de Deus, que estabelece a obrigatoriedade da prestação de cirurgia plástica reconstrutiva de lábio leporino ou fenda palatina pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Pareceres: da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Otto Alencar: nº 51, de 2019, favorável ao projeto; e nº 27, de 2022, contrário à Emenda nº 3, apresentada perante a Mesa; da Comissão de Assuntos Sociais: Parecer nº 5, de 2022, Relator: Senador Paulo Rocha, favorável ao projeto, com a Emenda nº 1, que apresenta; e Parecer nº 49, de 2023, tendo como Relatora: Senadora Ivete da Silveira, favorável à Emenda nº 3.

A emenda nº 2, também apresentada perante a Mesa foi retirada pelo autor.

Passamos à discussão da matéria.

Para discutir, Líder Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. Para discutir.) – Agradeço a V. Exa., Sr. Presidente.

Tive a oportunidade, na Comissão de Assuntos Econômicos, de relatar esse projeto do lábio leporino e da fenda palatina.

Considero que é superimportante a aprovação para que o Sistema Único de Saúde possa executar esse tratamento, que é um tratamento muito importante. E devo dizer que não é como, alguns pensam, uma reparação plástica do lábio leporino ou da fenda palatina. É uma cirurgia reconstrutiva, restabelecendo a anatomia do lábio e também a anatomia da área palatina, do céu da boca, que é superimportante em todos os sentidos, para a alimentação, para a respiração.

Portanto, estou aqui ao lado do Thyago, que veio para acompanhar a votação. Ele foi um paciente que fez a sua reconstrução e hoje tem uma vida completamente normal, natural, com a sua respiração, sobretudo, as vias aéreas superiores.

A relatoria da Senadora Ivete da Silveira vem no mesmo sentido, e eu posso considerar que essa é uma matéria importante para que o Sistema Único de Saúde possa fazer essa reparação e essa reconstrução anatômica, não só do lábio leporino, como também da fenda palatina.

V. Exa. sabe que sou ortopedista de formação, fui professor da Universidade Federal da Bahia, Sr. Presidente, e, naquela época, nos anos 70, 80, nós fazímos até essas intervenções, porque não tínhamos especialista. Hoje, você tem o especialista bucomaxilofacial, mas algumas vezes tive a oportunidade de fazer a reconstrução e ter a alegria de depois saber que o paciente estava completamente recuperado.

Portanto, faço aqui uma reparação para dizer que temos ali outra paciente, que é a Helena e a mãe dela. A mãe dela faz um relato aqui emocionante, Sr. Presidente, quando ela disse que ouviu uma frase da Helena, ainda pequenininha, falando normalmente, o que não aconteceria se não fizesse essa intervenção



tão importante que, repito, não é uma cirurgia plástica, é uma reconstrução anatômica não só do lábio leporino, como também da fenda palatina.

Portanto, eu encaminho o voto favorável e louvo aqui a iniciativa também e o parecer da Senadora Ivete da Silveira.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Senadora Margareth Buzetti.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Para discutir.) – Presidente, só para me somar ao Senador Otto Alencar e dizer da importância desse projeto.

Acompanho o Hospital Geral de Cuiabá, que faz um projeto social, o projeto Sorrisos, que acompanha a mãe e o bebê desde o ventre até a reconstrução bucomaxilofacial, e do palato, enfim. É emocionante ver as crianças evoluindo ao longo do tempo.

Eu sei que as mães, quando recebem esse diagnóstico, ficam extremamente preocupadas. E esse projeto em Cuiabá é fantástico! Então, ver que o SUS vai fazer isso é muito importante. Nós temos muitas crianças com lábios leporinos. E não é uma questão de estética, não. Tem crianças que não conseguem nem amamentar-se por causa do lábio leporino, por causa da fenda no palato.

Então, parabéns! Fico muito feliz com este projeto.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – A matéria continua em discussão.

Não havendo mais...

Para discutir, Senador Astronauta Marcos Pontes.

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Para discutir.) – Presidente, eu gostaria só de registrar a minha felicidade em ver um projeto como esse.

Na minha cidade, em São Paulo, em Bauru, nós temos o centro que eles costumam chamar de Centrinho, que é o Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais. Eu tenho acompanhado esse processo há bastante tempo – eles atendem pelo SUS –, e muitas vezes são muitas cirurgias até que se consiga corrigir o problema ao todo. A família passa por uma dificuldade muito grande. A pessoa, a criança também. Mas hoje nós temos a tecnologia para que isso seja feito.

E ver o Sistema Único de Saúde participando mais ativamente com isso... O Centrinho trabalha com o SUS, mas ele passa por muitas dificuldades. Então eu quero registrar aqui também um pedido de ajuda ao Centrinho, para que ele receba as verbas corretas. A gente tenta ajudar lá com emendas, mas é muito importante que o Centrinho receba o orçamento necessário para que ele continue a fazer esse trabalho tão importante para tanta gente no nosso Brasil.

Então, obrigado.

Parabéns! Parabéns a vocês e parabéns a essa iniciativa!

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – A matéria continua em discussão.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Senadora Damares Alves.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para discutir.) – Quero manifestar meu apoio ao projeto e dizer que nós estamos aprovando tarde demais este projeto.

Presidente, o senhor sabe que nós temos no nosso país 305 povos indígenas diferentes. E nós ainda



temos – não é lenda, é de verdade – povos que eliminam crianças quando têm algum problema de saúde ou uma deficiência física.

Eu já perdi muitas crianças indígenas por causa de fissura palatal, por causa de problemas com os lábios leporinos. E esse projeto vem no momento em que nós podemos não só reconstruir a face de uma criança, como salvar a vida da criança.

Eu tenho que cumprimentar o autor do projeto e eu tenho que cumprimentar a nossa Relatora, a Senadora Ivete, que fez um trabalho incrível.

A gente dá um passo hoje importante na proteção das crianças do país.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Senador Alan Rick.

O SR. ALAN RICK (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. Para discutir.) – Presidente, eu quero na verdade fazer aqui o agradecimento ao Plenário desta Casa, que aprovou ainda há pouco o Projeto de Lei 130, de 2019, que versa sobre um tema fundamental para a saúde mental e o bem-estar das gestantes.

Este projeto, que garante o atendimento psicológico às mulheres no puerpério, teve relatoria nossa na Comissão de Assuntos Econômicos, e agradeço e parabenizo a Senadora Zenaide pelo excelente relatório na Comissão de Assuntos Sociais. Parabenizo a Deputada Renata Abreu pela preocupação com uma causa fundamental para mulheres em idade fértil e mães.

Senador Otto, V. Exa., que é médico, sabe da incidência, do estado puerperal, de situações graves que incidem sobre 15% das mulheres que chegam a essa situação, até mesmo de grave problema emocional, de distúrbios, etc... Então, é um momento de garantir a essas mulheres o atendimento necessário para minimizar os efeitos da depressão pós-parto que acomete as mulheres no puerpério.

Mais um agradecimento, Sr. Presidente, à aprovação dessa matéria no Plenário desta Casa, que agora vai à sanção.

Muito obrigado.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – Pela ordem...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senador Marcos do Val.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES. Pela ordem.) – Obrigado.

Presidente, eu faço questão aqui de tornar público, agradecer a sua fala lá na França a respeito do nosso papel aqui no Senado Federal, no Congresso. Eu achei que foi extremamente pertinente, no momento certo; uma fala ponderada, mas dando o recado da nossa atribuição aqui no Senado.

Eu, como sou o único Senador que teve o gabinete invadido, já estou há seis meses sem as minhas redes sociais e sem os meus equipamentos e de forma, decisão monocrática... Porque a Constituição, diz o seguinte: “§3º Recebida a denúncia contra o Senador [...], por crime [eu não respondo por crime] ocorrido após a diplomação, o Supremo Tribunal Federal dará ciência à Casa respectiva, que, por iniciativa de partido político nela representado e pelo voto da maioria de seus membros, poderá, até a decisão final, sustar o andamento da ação”.

Ele não fez nenhum movimento nesse sentido.

Aí o quarto parágrafo: “§4º O pedido de sustação será apreciado pela Casa respectiva no prazo improrrogável de quarenta e cinco dias do seu recebimento pela Mesa [...]”.

A Mesa recebeu alguma demanda? Não.

E o sexto: “§6º Os Deputados e Senadores não serão obrigados a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhes confiaram ou



deles receberam informações”.

E eu fiz questão de dizer, para que pudesse ser tudo transparente, que essa maneira que o Ministro Alexandre Moraes está seguindo, realmente... Você sabe, eu tenho procurado V. Exa. desde janeiro, e a cada momento eu recebo notícias, informações de pessoas sendo presas porque tinham a impressão digital numa garrafinha de água dentro do Senado, dentro do Congresso – isso qualquer um pode chutar e a garrafinha entra –, e pegaram 17 anos de prisão.

Então, nós precisamos...

Quero aqui também agradecer aos 42 Senadores que assinaram o requerimento pedindo a devolução dos meus equipamentos e das minhas redes sociais. Hoje, Presidente, eu não posso exercer a minha função. Os meus eleitores não estão sabendo que recursos que eu estou mandando para o Estado, qual o projeto de lei que eu estou fazendo, o que está sendo feito aqui no Senado Federal.

Então, a sua fala, lá na França, eu comemorei como se fosse um golaço da Seleção Brasileira. Eu acho que agora, de fato, todos os Senadores se levantaram...

Eu fiquei até emocionado de ver 42 Senadores assinando essa solicitação, ou seja, isso que dizem, “ah, Senador tem rabo preso”... Não; todo mundo aqui está junto e compactuando. O que aconteceu comigo foi algo ilícito, desrespeitoso. Seria equivalente a eu pedir alguém para invadir o gabinete do Ministro Alexandre de Moraes para futucar as coisas dele.

O que foi bom é que, de fato, se provou que eu não tenho envolvimento nenhum com corrupção, crime organizado, tentativa de destruição da democracia e dos três Poderes. Então, isto, para mim, foi a única coisa positiva: mostrar que, no meu mandato, como eu sempre falei, sou uma pessoa correta, estou sempre me comunicando com os órgãos responsáveis e fazendo uso, para a sociedade, da forma como tem que ser, com muita clareza.

Mas isso eu também não estou podendo fazer, porque, até meu *site* pessoal, que eu já tinha há mais de 25 anos, antes de ser Senador, também foi tirado do ar, ou seja, uma censura prévia.

Algum Senador consegue defender o indefensável aqui, uma censura prévia?

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – Então, eu estou deixando o registro aqui para todos. Quero agradecer aos Senadores e falar para o Brasil que os Senadores estão engajados nisso. O Presidente do Senado fez uma fala muito positiva no evento, na França. Agora, a gente tem que começar, de forma educada, dentro da Constituição, a exigir reparação e exigir que nós vejamos respeitados.

Eles invadiram o meu gabinete, no dia do meu aniversário, para tentar achar pelo em ovo, o que eles chamam de *fishing expedition*.

Então, Presidente, eu quero, ao mesmo tempo, dar os parabéns. A Advocacia do Senado já tem o documento pronto, e eu gostaria de pedir ao senhor só para poder fazer essa agenda com os advogados do Senado para que a gente possa dar continuidade.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Marcos do Val.

Nós estamos na discussão da matéria. Peço que fiquemos adstritos à discussão da matéria.

Senadora Professora Dorinha, para discutir o PL 3.526.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu só gostaria de destacar a importância



dessa ação, desse projeto.

Eu, como Deputada, coloquei recursos para que o Hospital Geral de Palmas pudesse criar o setor de reconstrução de face, de reconstrução de lábio leporino. Infelizmente, não se trata só da qualidade de vida e alimentação, mas da questão educacional e de inserção no mundo. Então, é muito importante, mas eu gostaria de chamar a atenção para que nós pudéssemos avançar, inclusive, na medida da sua aprovação, para a definição de recursos para que o serviço pudesse ser implantado.

No caso do meu estado, inicialmente, com ações inclusive de colaboração da sociedade, ônibus e carros se deslocam para Bauru, para fazer, no Centrinho, a reconstrução de face. Hoje, lá, nós já temos profissionais da área – bucomaxilos, fonoaudiólogos –, e o sistema precisa ser estruturado para atender perto de casa, porque isso facilita o atendimento. Quanto mais cedo for realizada a cirurgia reparadora, menos sequela nós teremos na questão da fala, na inserção e na aprendizagem.

Então, só gostaria de parabenizar e dizer da importância de um projeto tão assertivo dessa natureza.

É essa a nossa contribuição.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – A matéria continua em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência informa que, por serem divergentes as conclusões dos pareceres em relação à Emenda nº 3, será feita a sua votação em separado, nos termos do inciso III do art. 300 do Regimento Interno.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação, o projeto e a Emenda nº 1, em turno único, nos termos dos pareceres, que são favoráveis ao projeto com a Emenda nº 1.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto com a Emenda nº 1.

A Presidência submeterá a Emenda nº 3, de pareceres discordantes, à votação simbólica.

Em votação a emenda em turno único.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a Emenda nº 3.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.
(Parecer nº 158/2023-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.3 do Sumário)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria retorna à Câmara dos Deputados.

Meus cumprimentos ao Deputado Danrlei de Deus, autor do projeto, aos Senadores Relatores, Senador Paulo Rocha e Senador Otto Alencar – Líder do meu partido – pelo parecer aprovado.

Anuncio o Requerimento nº 910, de 2023, do Senador Randolfe Rodrigues, solicitando a tramitação



conjunta dos Projetos de Lei n^{os}s 1.635, de 2022, e 2.245, de 2023.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

O Projeto de Lei 1.635, de 2022, perde o caráter terminativo e passa a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei 2.245, de 2023.

As matérias vão ao exame das Comissões de Assuntos Econômicos, de Direitos Humanos e Legislação Participativa e de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

Requerimentos n^{os}s 591 e 601, de 2023, respectivamente dos Senadores Beto Faro e Carlos Viana, que solicitam, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participarem de missão oficial, nos termos da autorização da Presidência do Senado Federal. (**Vide Item 3.1.1 do Sumário**)

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados os requerimentos.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Requerimento nº 919, de 2023, da Presidência do Senado Federal, que solicita realização de sessão de debates temáticos destinada a debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2021, que altera a Constituição Federal para dispor sobre os pedidos de vista, declaração de inconstitucionalidade e concessão de medidas cautelares nos tribunais. (**Vide Item 3.1.1 do Sumário**)

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão será realizada na próxima quinta-feira, 19 de outubro, às 11h.

Foi recebido requerimento do Senador Plínio Valério e outros Senadores, solicitando a prorrogação da Comissão Parlamentar de Inquérito das ONGs, objeto do Requerimento nº 292, de 2023, por mais 57 dias. (**Requerimento nº 921/2023 - Vide Item 4.1.10 do Sumário**)

O requerimento lido contém subscritores em número suficiente para prorrogar o prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito nos termos o art. 152 do Regimento Interno e será publicado para que produza os devidos efeitos.

Concedo a palavra ao Líder da Oposição, o Senador Rogerio Marinho.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para discursar.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores aqui presentes, povo brasileiro, nós estamos vivendo um momento muito desafiador. E, como Líder da Oposição, nós temos o dever de nos posicionarmos a respeito desses eventos trágicos que estão acontecendo no mundo, em especial o conflito que se estabeleceu após um ataque bárbaro feito por terroristas de uma organização criminosa, o Hamas, à população de Israel.

Ao longo dessa última semana, nós fomos submersos por uma série de imagens que nos chocaram: rapto de crianças, decapitação de crianças, estupros, morte feita contra civis e ataques feitos contra civis desarmados e de forma desavisada, numa provocação clara, que está resultando num bombardeio de uma área limitada chamada Gaza e que tem, certamente, efeitos diversos daqueles que os seus detentores imaginam.

Na hora em que Israel retalia e se defende, aliás – se defende justamente do ataque que foi perpetrado –, é evidente que a população civil, que não tem como fugir daquela área e que é usada como refém, de forma covarde e criminosa, por esses facínoras dessa organização criminosa, o Hamas, terminam também



pagando um preço que não deveriam pagar.

A guerra tem, segundo um famoso jornalista, uma vítima que ocorre invariavelmente e que é a primeira vítima: essa vítima é a verdade. Nós vivemos hoje numa guerra de narrativas, e as narrativas podem e devem ser feitas, desde que tenham uma referência na realidade.

Eu não vou aqui me debruçar sobre as origens desse conflito, que certamente não interessam a quem minimamente professa fé na humanidade e tem valores éticos e morais que preconizam alguma regra na convivência entre seres humanos, entre países. É evidente que o objetivo desse grupo de facínoras é provocar justamente esse tipo de reação, para gerar, como consequência, uma empatia na sociedade internacional, galvanizar a opinião pública muçulmana para recrudescer essa luta milenar que existe – absolutamente irracional, ao nosso ver. E isso é feito à custa de quem não é combatente, de quem não está na linha de frente.

O que nos espanta, o que nos chama a atenção é que o Governo brasileiro, ao longo dessa última semana, fez um verdadeiro malabarismo para evitar alcunhar de terrorista essa entidade que claramente utiliza métodos de atrocidade e de desprezo pelos seres humanos. E o faz, por último, com uma alegação de que não pode acusar essa organização terrorista porque a ONU assim não determinou, como se a liberdade, o condicionamento, o arbítrio do Brasil estivesse subordinado a uma instituição, por mais importante que ela fosse. Eu acho que o Brasil tem que estar subordinado, sobretudo, à ética, à moral, à civilidade, ao humanismo, ao respeito aos seres humanos.

E o PT ontem soltou uma resolução a respeito da situação da Palestina e de Israel que, no mínimo, me choca, e eu faço questão de registrar aqui, para repudiá-la. Em um determinado momento, acho que no quarto parágrafo:

O PT condena, desde sua fundação, todo e qualquer ato de violência contra civis [muito bem], venham de onde vierem. [Concordo.] Por isso, condenamos os ataques inaceitáveis, assassinatos e sequestro de civis [concordo], cometidos tanto pelo Hamas quanto pelo Estado de Israel, que realiza, neste exato momento, um genocídio contra a população de Gaza, por meio de um conjunto de crimes de guerra.

Ora, o Partido dos Trabalhadores, neste momento, ultrapassa uma barreira que eu considero ética e perigosa: o direito de se defender é inalienável. Os crimes de guerra que o PT acusa, inclusive com a acusação de genocídio... O PT deveria ter mais cuidado, porque certamente o faz em função de um viés ideológico e não do critério de humanidade. O PT esquece que o genocídio tem uma raiz histórica. Eu vou lembrar aqui a origem do termo.

Na grande fome de Mao, entre 58 e 62, 45 milhões de chineses, do Partido Comunista, foram mortos ou executados pela política de Mao Tsé-Tung; no Holodomor, em 32 e 33, entre 5 e 10 milhões de ucranianos foram praticamente submetidos a um regime de morte, por Josef Stalin, comunista também; no Holocausto, 6 milhões de judeus foram exterminados por Adolf Hitler; na Armênia, pelos otomanos, de 1915 a 1923, mais de um 1,5 milhão de armênios morreram, aquela população foi praticamente dizimada; no Congo, mais de 10 milhões de pessoas foram mortas; o Khmer Vermelho, que é uma experiência socialista, a terceira fase da revolução socialista, a utopia comunista, matou mais de 1,5 milhão de pessoas no Camboja. Aí sim são genocídios.

Agora, a população judaica no mundo, antes da Segunda Guerra Mundial, era de pouco menos de 20 milhões de habitantes; passados mais de 70 anos, são 14 milhões. E não é apenas pela questão demográfica, é porque foram mais de 6 milhões exterminados em campos de concentração. Então, na hora que você chama um povo, que tem esse histórico de perseguição e essa tragédia no seu passado, de genocida, você



não só está desconhecendo a história como está, gratuitamente, fazendo uma agressão injustificável.

A Palestina e Israel têm um conflito que precisa ser resolvido. Inclusive, defendemos sim a solução dos dois estados, desde que em condições razoáveis para os dois povos. É uma condição de defesa sensata, humanitária, eles têm que existir, coexistir, acabar com essa irracionalidade. Mas nós não temos, aqui no Brasil, a condição de ter os elementos para resolver esse problema milenar. Agora, é um fato que, em 20 anos, a população palestina aumentou, não diminuiu. Em 20 anos, mais de 1 milhão de novos palestinos passaram a habitar aqueles territórios. Então, ao contrário do que o PT diz, a matemática e a aritmética o desmentem: lá não tem genocídio. Lá existe uma população que, certamente, está vivendo em condições difíceis, em um território pequeno, e que precisa da compreensão não apenas de Israel, mas de seus vizinhos árabes, para que possa sair da armadilha em que se encontra.

É inconcebível esse tipo de comportamento de um partido político que relativiza o termo terrorismo na hora em que claramente ele se aplica, e abre os peitos em discursos, em declarações, em ilações feitas dizendo que depredação de prédio público é terrorismo. Parece-me que há, claramente, um erro de avaliação primário. Ora, se quebrar uma vidraça, invadir um prédio público é terrorismo, decapitar uma criança não é?

Eu acho que o viés ideológico está cegando os olhos do Partido dos Trabalhadores. E eu faço questão de fazer esse registro aqui, para que nós possamos refletir...

(Soa a campainha.)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... a respeito, sobretudo, de humanidade, porque nós não podemos fazer nenhuma distinção. Por exemplo, hoje há uma notícia de que um hospital, em Gaza, teve um ataque com mais de 500 vítimas, o que nós, de pronto, repudiamos. Mesmo numa guerra, por mais fratricida que ela seja, têm que existir regras e não se pode bombardear um hospital se ele estiver claramente identificado.

Eu não sei quais foram as consequências ou a conjuntura desse ataque, mas, se ele aconteceu, eu o repudio. Da mesma forma, eu espero que o PT reveja o seu posicionamento e, em nome da civilidade, da coerência, da lógica, ele possa refletir a respeito do fato de que nós estamos lidando com uma organização claramente criminosa e terrorista, que é o Hamas.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Rogerio Marinho.

Próximo orador inscrito, Senador Marcos Rogério. (*Pausa.*)

Senador Jorge Seif.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discursar.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, Sras. e Srs. Senadores, servidores da Casa, prazer imenso estar aqui.

Sr. Presidente, o senhor sabe, e eu nunca escondi isso, que, durante a minha vida pregressa de Parlamentar, eu sempre fui muito crítico a algumas posturas do senhor enquanto meu representante, como Presidente do Senado Federal e, quando... O senhor vai se lembrar de que, assim que eu tomei posse, eu fui à casa do senhor, casa, residência oficial e conversamos ali, de coração aberto, de peito aberto, quando eu pontuei algumas questões que achava que já tinham sido extrapoladas por parte de outros Poderes.

Não tenho nenhum problema e, aqui, o que eu já fiz no nosso grupo de Senadores, agora faço publicamente, porque eu preciso reconhecer que, nessa sua última missão na França, o senhor resgatou a dignidade, resgatou-a e fez o que os nossos eleitores, os brasileiros de todos os cantos do Brasil esperavam: que o Presidente do Senado Federal, que é responsável por 594 Parlamentares, que é a maior representação da democracia brasileira, porque não é parcial... Quem aqui está eleito, foi eleito com o voto direto pelos



cidadãos brasileiros. E o senhor ali, numa grande saia justa, Sr. Presidente, saia justa... Porque o papel da imprensa, do William Waack, foi realmente talvez até fazer com que a reunião ficasse belicosa. E o senhor, com toda a diplomacia, educação, o senhor falou: “Não é revanchismo. Não é guerra. Não é briga. Não é nada, senão, realmente, uma discussão. E cabe a nós do Parlamento”, palavras suas, pelo que eu lhe parabenizo e estou muito feliz, porque o senhor, além de ter tato, o senhor defendeu o meu mandato.

O senhor defendeu Santa Catarina. Apesar de ser de Minas Gerais, o senhor a defendeu e fez aquilo que os eleitores de Santa Catarina.... Quantas vezes eu rodo aqui, Girão, no Brasil inteiro, e falam: fecha o Senado e a Câmara e entrega para o outro Poder, porque eles estão fazendo tudo. E o senhor – nós precisamos reconhecer, seja de direita, de esquerda, de centro, seja do Norte, do Sul, do Sudeste, do Centro-Oeste –, o senhor corajosamente, atendendo realmente ao apelo popular, ouvindo seus pares aqui dentro, nós precisamos reconhecer que a sua conduta, a sua postura, frente ao marco temporal de terra indígena, frente à liberação de drogas, frente ao aborto, o senhor, da sua cadeira, já se manifestou, e eu o parabenizo, e eu hoje, mais do que nunca, Senador Rodrigo Pacheco, eu me orgulho da sua conduta, da sua postura, sem ofender, sem agredir, que provavelmente eu não teria essas qualidades e esse tato que o senhor tem, talvez por isso o senhor seja Presidente desta Casa e eu não.

Então, eu quero parabenizá-lo e agradecê-lo por defender aqueles que nos elegeram para legislarmos e não para assistir a nenhum outro Poder o fazendo pelo Parlamento brasileiro.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para apartear.) – Pela ordem, se me permite, com a presença ainda do ilustre Presidente desta Casa, Senador Rodrigo Pacheco. Parabéns pelo seu pronunciamento, Senador Jorge Seif. Você é um homem muito justo, muito correto e coerente.

E eu quero dizer que assim como o senhor, com todas as minhas limitações e imperfeições, eu procuro andar nos mercados, nas feiras, nas ruas, e estive no Ceará esse final de semana... É impressionante como a população está se enchendo de esperança, a partir da postura do nosso Presidente aqui da Casa.

E a sua frase, que eu digo e repito e que muito me marcou, e eu vejo que é uma premissa corretíssima, é que não se trata de ser contra o STF, não se trata de ser contra outro Poder, mas é de ser a favor da competência, das prerrogativas desta Casa quase bicentenária. O senhor está defendendo o Brasil nisso, o equilíbrio verdadeiro, reequilíbrio e independência entre os Poderes, com todo respeito que merece os outros Poderes: Judiciário e Executivo.

Então, verdadeiramente, Presidente Rodrigo Pacheco, eu quero lhe dizer, assim, pelos cearenses com que eu tenho contato... E eu converso com gente de direita, gente de esquerda, gente de centro, contra o Governo, a favor do Governo. Eu lhe digo que as pessoas estão acreditando nesse novo momento do Senado Federal colocando os limites naturais e buscando realmente fazer com que esta Casa possa cada vez mais cumprir o seu dever constitucional. Parabéns.

E meus parabéns também, Senador Jorge Seif, pelo seu pronunciamento.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Sr. Presidente, para finalizar a minha fala, eu gostaria que os Srs. Senadores aqui presentes pudesssem prestar uma homenagem não ao Senador e Presidente do Congresso Nacional, Rodrigo Pacheco, mas aos brasileiros que nos elegeram para legislar.

Existe hoje um homem que, debaixo de toda a pressão que recebeu, debaixo de tudo que é pressão, que é capaz que nós nem façamos ideia do que ele já esteja sofrendo e já sofreu, com todo tato, diplomacia e educação, está defendendo não a cadeira dele, mas as prerrogativas que os brasileiros nos deram nas urnas.

Então, eu proponho para o Senador Rodrigo Pacheco uma salva de palmas. (*Palmas.*)

Obrigado, Presidente.

O Sr. Marcos Rogério (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para apartear.) – Senador



Jorge Seif, se V. Exa. me permite, eu quero aproveitar da fala de V. Exa., primeiro, para cumprimentá-lo pelo pronunciamento que faz, e V. Exa. verbaliza, da tribuna do Senado Federal, o sentimento de boa parte dos Senadores da República, ao fazer menção ao que fez o Presidente desta Casa, Senador Rodrigo Pacheco, no Fórum Esfera.

Presidente Rodrigo, V. Exa., naquele evento, engrandeceu o Congresso Nacional. V. Exa., naquela fala e naquele momento de um aparente embate, muito embora quem conhece V. Exa. e quem conhece, da outra parte, quem estava ali antagonizando as posições... E eu tive oportunidade de ser, inclusive, aluno dele, eu o respeito muito, mas são visões diferentes. Mas a clareza de V. Exa. ao reafirmar ali o papel do Congresso Nacional e, quando instado, diante de uma provocação do mediador, muito habilidoso e que faz uma leitura acima da média de outros, ele traduziu o discurso erudito, o discurso polido, falou assim “em manchetes”... E V. Exa. vem novamente e reafirma as posições que afirmou ali, e não apenas defendendo o papel do Parlamento, mas ressaltando também o compromisso de V. Exa. em defender o papel do Judiciário dentro dos contornos constitucionais.

E ali me parece ter afastado toda e qualquer animosidade, porque V. Exa., quando fala: “Olha, da mesma forma que não se pode cogitar, pela via legislativa, reformar decisão jurisdicional, é essa mesma Constituição que assegura as competências próprias do Parlamento brasileiro”. E aí V. Exa. faz, de plano ali, referência ao inciso XI do art. 49 da Constituição Federal, que coloca como dever do Congresso Nacional zelar por suas competências. E V. Exa. dá eco a esse dever e V. Exa., ali, agiu como legítimo Presidente do Congresso Nacional, e com muita firmeza, com a característica, que é própria de V. Exa., no tato – e Jorge Seif conseguiu traduzir isso aqui –, no estilo próprio de V. Exa., muito habilidoso nas palavras, mas de uma firmeza, sem alterar o tom. Mas o que V. Exa. falou ali foi de uma eloquência que reverberou no Brasil inteiro e nos encheu de esperança.

Isso porque não sequer, não se busca, não se pleiteia, no âmbito deste Senado Federal – e já estivemos na Câmara, sabemos que também lá não –, usurpar competência do Poder Judiciário aqui. Nós reafirmamos o papel do Poder Judiciário. O que nós não queremos e entendemos não fazer bem à democracia é a usurpação de competência deste Poder.

E aí nas pautas que estamos a deliberar aqui sobre a questão das drogas, a questão do aborto, a questão da demarcação de terras, o marco temporal, na verdade, nós estamos reafirmando o papel do Parlamento. Não se trata de embate, não se trata de disputa.

E o argumento – e aí eu concluo a minha fala para não ser extensivo – de dizer que, em razão da omissão do Parlamento em decidir determinadas matérias, isso justificaria um avanço progressista por outra esfera, isso não é cabível nem aceitável, porque não legislar do ponto de vista progressista sobre determinadas matérias é uma escolha política de uma Casa ou de Casas que representam o povo brasileiro. Isso aqui é o espelho, é o retrato do povo brasileiro. Se nós temos uma sociedade progressista, essa visão da sociedade estará representada na composição do Congresso Nacional; mas se nós temos uma sociedade conservadora, essa visão estará representada por aqueles que têm assento nas Casas do Congresso Nacional.

Então, eu reitero aqui voto de louvor à postura de V. Exa., que falou com altivez e defendeu com muita firmeza o papel desta instituição e das Casas do Congresso Nacional, sem se descuidar de reafirmar também...

(Soa a campainha.)

O Sr. Marcos Rogério (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... o papel relevante da Corte mais alta de Justiça do Brasil.

V. Exa. ali agiu com o equilíbrio que se requer de um Presidente do Congresso Nacional e nos deu



muita esperança.

Parabenizo V. Exa. e agradeço, Senador Jorge Seif, pelo aparte que me concede.

O Sr. Marcos do Val (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES. Para apartear.) – Se puder me conceder... dar continuidade aqui, quero agradecer, subscrever a sua fala, Senador Jorge Seif, também do Girão, do Marcos Rogério, todos que falaram antes, porque eu também estava com isso engasgado e porque senti na pele o que muitos estão sentindo.

E eu tenho recebido, desde janeiro, quando estive lá naquele galpão, inúmeras mensagens de desespero, de atos exagerados... Uma pessoa que tem a marca do dedo numa garrafa pegar 17 anos de cadeia, sendo que ela nunca nem teve multa... Ver senhoras sendo presas como se fossem terroristas... E hoje o Brasil e o mundo estão vendo o que é uma ação terrorista.

Como eu tenho amigos que estão lá no Exército de Israel, o que eu recebo de imagens de tortura, de ação dos terroristas... até da decapitação das crianças eu tenho essas imagens. É chocante!

Então, o que nós passamos aqui dia 8 de janeiro, quando surgiu o Ministro Alexandre de Moraes com um ódio mortal e vem atropelando tudo o que está na Constituição, e aqui a gente prostrado, ninguém dizendo... E culminou na entrada do meu gabinete, porque hoje o gabinete que ocupa lá o 18º andar é do Senador Marcos do Val; amanhã é outro que vai estar ocupando – e é algo que não aconteceu em 200 anos!

Se tivesse seguido o procedimento como consta na Constituição, eu poderia dizer: de fato, ele está seguindo a Constituição. De fato, ele está assumindo a função do STF de proteger a Constituição, de resguardar o que está na Constituição. Mas isso eu garanto para todos vocês que ele não segue, ele desrespeita a Constituição, ele faz de acordo com a vontade dele.

A perseguição é clara, objetiva, nada foi encontrado nos lugares, mas eles estavam querendo algo que pudesse acabar com a minha reputação, para eu parar de fazer as denúncias que eu estava fazendo.

Então, quando o nosso Presidente verbaliza isto – que eu acho que é uma mensagem também para o Ministro Alexandre de Moraes –, de que ele não tem que ser esse imperador no Brasil, que ele tem que respeitar o Senado Federal. Invadir – porque foi uma invasão ao gabinete de um Senador... Imagina V. Exa. indo lá no...

(Soa a campainha.)

O Sr. Marcos do Val (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – ... gabinete dele, invadindo para futucar o que ele tem de irregularidade. Você imagina... É invadir a sua casa!

A minha história foi de muitos anos convivendo com polícias, com problemas, mas a família sofre e vê que é algo que não está na Constituição. E você busca juristas, você busca advogados criminalistas para se, de fato, ele tem razão no que fez. Todos unanimemente dizem: “Não”.

Então nós precisamos frear o Ministro Alexandre de Moraes. E a primeira é essa questão da decisão monocrática. Como é que um Ministro toma uma decisão monocrática, nem se reportando ao Colegiado, e manda invadir o gabinete de um Senador da República! Então é gravíssimo, porque nos cabe, e está na Constituição – por isso que o povo brasileiro cobra da gente nas ruas –, e cabe a nós...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

A SRA. PRESIDENTE (Professora Dorinha Seabra. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Para concluir. Para concluir, Senador.

O Sr. Marcos do Val (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – Cabe-nos esse equilíbrio



entre os três Poderes.

Eu falo que o STF está refém do Ministro Alexandre de Moraes. Não é que nós temos que mudar o STF. Não! É ele entender até aonde ele pode ir, de acordo com a Constituição. É respeitar a Constituição. Somente isso. Nada mais do que isso. Porque se nós, aqui, esta Casa, que é eleita pelo povo, que fez esta Constituição... Nós temos que ter o STF protegendo o que está ali e não violando o que está ali.

Então, eu recebi denúncia daquela Karol, que tirou a própria vida, e uma das questões da depressão dela era o fato de ela ter a possibilidade de ser presa pelo Alexandre de Moraes e pegar 17 anos de cadeia.

Então nós precisamos frear.

Parabéns pela sua fala.

A SRA. PRESIDENTE (Professora Dorinha Seabra. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Para concluir, Senador Jorge Seif.

O Sr. Astronauta Marcos Pontes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – Senador...

A SRA. PRESIDENTE (Professora Dorinha Seabra. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Para concluir, por favor.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Aparte concedido, Senadora, nossa Presidente.

O Sr. Astronauta Marcos Pontes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Para apartear.) – Senador Jorge Seif, parabéns pela sua fala.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Obrigado.

O Sr. Astronauta Marcos Pontes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – Aproveitando o Senador Rodrigo Pacheco aqui ainda, nosso Presidente, parabéns pela postura.

Nós estamos aqui representando a população brasileira. Cada um de nós representa centenas de milhares ou, às vezes, muitos milhões de votos, como no meu caso, que são quase praticamente 11 milhões de votos. Represento 11 milhões de pessoas aqui.

É importante lembrar que no começo da nossa Constituição nós temos ali uma frase muito importante que diz que o poder emana do povo, que o exerce através dos seus representantes ou de forma direta. Cada um de nós aqui sabe da nossa responsabilidade, e nós temos sido cobrados ao longo desses meses da postura necessária...

(Soa a campainha.)

O Sr. Astronauta Marcos Pontes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – ... em especial do Senado com relação à interferência entre Poderes. Não é uma questão de batalha – só para ressaltar o que foi dito aqui –, ninguém é contra um outro Poder, mas todos nós temos que ser a favor de uma democracia verdadeira, absoluta, não relativa; uma democracia que respeite os poderes, em que cada um deles seja, certamente, independente. E isso foi refletido pela fala do Presidente Pacheco, e tem sido refletido e ecoado aqui.

É importante que as pessoas percebam que nós trabalhamos aqui dentro com um regimento, dentro do que é previsto na Constituição e, com isso, nós garantimos que as coisas funcionem para respeitar os direitos, as vontades da população. E isso precisa ser preservado. Então, o Legislativo cumpre a sua função, o Judiciário cumpre a sua função, o Executivo cumpre a sua função...

A SRA. PRESIDENTE (Professora Dorinha Seabra. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – O tempo já...

Eu queria só... Na verdade, eu tenho inscrito aqui o Senador Alan Rick, o Senador Marcos Rogério,



que eu creio que já falou, e o Senador Cleitinho.

Eu queria que a gente retomasse, porque eu creio que o assunto é o mesmo.

Então, para concluir, Senador.

O Sr. Astronauta Marcos Pontes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – Dez segundos para concluir, basicamente um segundo por milhão de pessoas.

Eu quero agradecer essa oportunidade e dizer que, realmente, a população que nós representamos está satisfeita com o que nós temos feito e vamos fazer ainda.

Obrigado.

O Sr. Alan Rick (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. Para apartear.) – Sra. Presidente e Senador Jorge Seif, serei muito breve.

Quero apenas registrar o meu reconhecimento à postura do nosso Presidente Rodrigo Pacheco – que representa o povo brasileiro e representa o Congresso. E, contra o ativismo, a altivez, a altivez de um Senado que retoma a sua posição de predominância no debate legislativo.

A fala do Presidente Pacheco – não precisamos aqui nem dizer da excelência da retórica e do conhecimento jurídico e legislativo – acima de tudo, representa esse anseio do povo brasileiro, Presidente Pacheco, de que esta Casa, que tem representantes eleitos pelo povo brasileiro, deve ter o protagonismo do debate legislativo, daquilo que representa o anseio social.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Alan Rick (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – Questões como o aborto, liberação de drogas ilícitas e outros temas são competência do Congresso Nacional, e V. Exa. garante aos Senadores a esperança, e, ao povo brasileiro, o orgulho retomado com um Congresso altivo e um Senado forte.

Parabéns, Presidente Rodrigo Pacheco.

Parabéns, Senador Jorge Seif.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Professora Dorinha Seabra. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Senador Jorge Seif, para concluir, por favor.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Senadora Dorinha, confesso para a senhora que não tinha esperança de ver o que eu vi no seminário na França, e parabenizo o nosso Presidente, que agiu realmente com muita coragem e verdade.

Muito obrigado.

(Durante o discurso do Sr. Jorge Seif, o Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Professora Dorinha Seabra.)

A SRA. PRESIDENTE (Professora Dorinha Seabra. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Passo a palavra ao Senador...

Marcos Rogério, ainda quer usar?

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para discursar.) – Sra. Presidente, Senadora Dorinha, Sras. e Srs. Senadores e os que nos acompanham pelo sistema de comunicação do Senado Federal, no dia 10 de dezembro de 2009, na cidade de Oslo, capital da Noruega, o então Presidente dos Estados Unidos, Barack Obama, recebeu o Prêmio Nobel da Paz e proferiu um discurso que, ainda hoje, ecoa na mente de todos, em função da argumentação na qual, paradoxalmente, justificava a guerra. Ao receber o Prêmio Nobel da Paz, justificava o papel da guerra.

Na ocasião, o Presidente norte-americano discorreu sobre o envio de soldados dos Estados Unidos



para o Afeganistão, afirmando, abro aspas:

Estamos em guerra, e sou responsável pelo envio de milhares de jovens americanos a batalha em uma terra distante. Alguns vão matar, alguns serão mortos. E venho aqui com o senso aguçado do custo de um conflito armado, tomado de difíceis questionamentos sobre a relação entre guerra e paz e nosso esforço para substituir uma pela outra.

Fecho aspas.

Barack Obama falou durante 36 minutos, quando deixou claro que o emprego de armas pesadas são, em muitos casos, a única alternativa restante dentro de um cenário onde o jogo de sobrevivência aponta para o lado mais sombrio e desastroso de determinada situação ou circunstância.

Lembro esse fato agora, Sra. Presidente, Srs. e Sras. Parlamentares, alguns dias depois de terroristas integrantes do Hamas terem invadido Israel. Ali, eles atiraram nas costas de adolescentes que assistiam a um show musical, ceifando a vida de centenas de pessoas que tomavam parte do evento. Os terroristas atuaram em grupos sincronizados, buscando alcançar efeitos dos mais negativos possíveis... Positivo para eles, que satisfizesse seu jogo macabro de dominação e poder.

Muita culpa foi atribuída aos serviços de inteligência de Israel, considerados dos mais eficientes do mundo, mas, hoje, sabe-se que a coisa foi feita com incomparável competência criminosa. As informações de como tudo funciona dentro do país, além dos detalhes a respeito da organização da *rave* intitulada Universo Paralelo, foram levadas, para os terroristas, durante meses, no dia a dia, por palestinos que trabalhavam no país e por lá circulavam livremente.

Depois do ataque que matou, inicialmente, centenas de pessoas, os países começaram a se manifestar, identificando o acontecimento por aquilo que, de fato, é: terrorismo! Terrorismo! Mas o Brasil, infelizmente, ficou tergiversando e não classificou, Senador Cleitinho, o Hamas como organização terrorista.

Mas não é só isso. Brasileiros estavam entre as vítimas dessa chacina. As cariocas Karla e Bruna, além do gaúcho Ranani, foram mortos enquanto se divertiam. Não há confirmações oficiais, mas é possível que também haja brasileiros aprisionados pelo Hamas, que tenham sido levados, sequestrados.

Em vista desses episódios, Sra. Presidente, inclusive atentando contra a vida de brasileiros, como não considerar o Hamas um grupo criminoso e terrorista?

O Governo do Presidente Lula não chama terrorista de terrorista, e muitos deles são seus amigos, como o próprio chefe do Hamas. Aí estão os Presidentes Maduro, da Venezuela, Daniel Ortega, da Nicarágua, Miguel Díaz, de Cuba, e alguns outros.

O Presidente Lula chamava Muammar Gaddafi, da Líbia, de “meu irmão”, e louvava o comportamento do então Presidente do Irã, Mahmoud Ahmadinejad, país onde homossexuais são jogados dos mais altos edifícios para que tenham mortes crudelíssimas.

Mas por que não se chamar terrorista de terrorista e tentar passar panos quentes? Por qual razão?

A explicação do Governo brasileiro é a de que segue a classificação adotada pela ONU, que ainda não reconhece como terrorista a organização terrorista do Hamas.

Ora, tenham a santa paciência, tenham um pouco mais de respeito, de dignidade, de decência.

Mas o pior de tudo, Sra. Presidente, Srs. e Sras. Senadoras, é constatar que, em vários países europeus, bem como na Austrália e dentro dos Estados Unidos, surgiram assustadoras manifestações antisemitas. O espírito nazista está voltando. É um movimento que se verifica. Essas manifestações são efetuadas por largas parcelas de milhões de migrantes que vêm sendo sistematicamente infiltrados nesses países e que, como se observa, terminarão por dominá-los e comandá-los.

O ato terrorista praticado pelo Hamas, Sra. Presidente, serviu para abrir os olhos e deixar evidenciado que uma nação como o Brasil, ou qualquer outra nação, não pode ficar desatenta, desarmada, à mercê de



bandidos ou de terroristas. Não dá.

Temos relatos vindos de Israel que contam histórias de salvamento, no recente atentado, por conta de armas que as pessoas sempre tiveram à disposição em suas casas. Ouvimos a história de uma ex-militar de 25 anos de idade, que salvou a si mesma e a sua família, ao utilizar armas guardadas em sua residência, utilizadas para rechaçar o ataque do Hamas.

No Brasil, infelizmente, somente os bandidos podem andar armados tranquilamente, expondo armas de guerra em comunidades e locais onde o Estado não se faz presente. Nesses locais e comunidades, o vazio do poder do Estado acaba sendo exercido por organizações narcoterroristas, pois o mesmo STF que classificou e condenou os manifestantes de 8 de janeiro como terroristas proíbe a polícia de entrar nesses locais e comunidades para aplicar a lei que deveria valer para todos.

E olha que eu não sou defensor de liberação de armas de forma indistinta. É preciso ter critérios, é preciso ter cuidados. Não é toda pessoa que pode ter um porte de arma, uma posse de arma. Obviamente que eu não sou irresponsável a esse ponto. Não sou defensor irresponsável, mas não se pode inverter a lógica, porque enquanto proíbem que cidadãos que possuem condições, habilidades, meios para tê-las, nada fazem para entrar em regiões que são absolutamente dominadas pelo crime organizado. Esse comportamento equivocado das autoridades está facilitando a vida das organizações narcoterroristas, que têm expandido suas ações nos últimos tempos.

Paradoxalmente estamos vendo o Estado estimular o poder bélico de criminosos e desarmando o cidadão de bem. O Governo parece estimular a bandidagem e não a desarma. Não se vê movimento nessa direção, de maneira que precisamos mudar a nossa maneira de agir e começar a dar...

(Interrupção do som.)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Sra. Presidente, eu vou passar para a conclusão da minha fala em relação a esse episódio do Hamas fazendo um paralelo, um triste paralelo. Nós estamos aqui concluindo o trabalho de uma CPI. Concluindo o trabalho de uma CPI! E hoje teve o relatório, Senador Girão, apresentado no âmbito da CPMI. E eu fiquei observando, no relatório da Senadora Eliziane Gama hoje, ela mencionou 64 vezes a palavra “terrorista” e “terrorismo”, para definir o que aconteceu em Brasília no dia 8 de janeiro.

(Soa a campainha.)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – E olha que eu tenho uma posição que não trato quem invadiu, praticou quebra-quebra como inocentes. Porque quem entra, quebra, pratica vandalismo comete crime. Mas daí a você fazer essa classificação, esse rótulo, diante especialmente dum momento como este que nós estamos testemunhando no mundo, as imagens fortíssimas de ataques, de mortes, de sequestros, de abusos.

Agora, o que me chama a atenção, Senador do Val, é que esse mesmo Governo do PT se nega, esse mesmo Governo do PT, que diz que foi terrorismo o que aconteceu no dia 8, que foi ataque golpista, esse mesmo Governo do PT se nega a atribuir ao Hamas a classificação de grupo de terrorismo, relativizando os acontecimentos que levaram à morte...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... de mais de 1,2 mil pessoas, maioria civis, em Israel. Para o Governo do PT, quem invadiu aqui, Congresso, Palácio do Planalto e STF, e praticou quebra-quebra, sem nenhum tiro, nenhuma morte, é terrorista, é golpista. Mas o Hamas, que matou, sequestrou, bombardeou inocentes, aí não é terrorismo, não é terrorismo, é luta por



direitos.

Que inversão de valores não estamos vivendo no Brasil!

Então, eu quero fazer esse registro para lamentar, mais uma vez, a postura do Governo brasileiro de não se posicionar com clareza, condenando o que aconteceu em Israel que, inclusive, vitimou brasileiros que lá estavam.

Era o que tinha a dizer.

O Sr. Marcos do Val (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES. Para apartear.) – Eu posso complementar, aproveitar esse assunto?

Eu queria só complementar, Senador Marcos Rogério, a sua fala extremamente pertinente. Eu queria só colocar alguns pontos em que a sociedade brasileira ainda está meio confusa.

Não são os palestinos que estão fazendo ato de terrorismo, o Hamas é que é um grupo... É como se o PCC fizesse alguma ação no país, e o mundo falasse que o brasileiro é que é traficante, que faz assaltos. Então, a gente precisa, primeiro, separar o Hamas dos Palestinos que estão sofrendo, achando que são eles que estão com esse grupo terroristas. Não são, eles sofrem com isso também.

E o terrorismo... Eu acho que, agora, o PT – e eu acho que todo mundo está vendo o tempo inteiro – não tem como dizer que o que houve aqui é terrorismo; o que houve lá é manifestação.

E quando você falou, sabiamente, sobre a...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Marcos do Val (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – ... possibilidade de ter a sua própria arma... Tem um vídeo, já circulando, que mostra o próprio terrorista correndo, e um atirador o eliminou. Quer dizer, poderia estar indo para cima dele para matar a família. Graças a Deus, ele tem armas.

Hoje, em Israel – eu conheço muitos militares lá de Israel –, o que acontece? Quando você faz o serviço obrigatório, aos 18 anos – a mulher também tem o serviço obrigatório aos 18 anos –, e você conclui, você vai para a sua casa com um fuzil. O fuzil é seu, para defender a sua família e defender o país, caso haja convocação, como está tendo agora.

Então, essa visão de mundo deturpada... É o momento de a gente discutir várias questões e sair dessa narrativa de que o que houve aqui foi terrorismo. Não tinha ninguém armado, ninguém morreu. Agora, houve uma depredação, uma invasão do...

A SRA. PRESIDENTE (Professora Dorinha Seabra. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Para concluir, por favor.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Marcos do Val (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – ... invasão do patrimônio público.

Observando várias... Durante aquela caminhada, mini investigação... Quando os policiais, pelo helicóptero, estavam disparando, fazendo os disparos de borrachas e de armas não letais – uma técnica que foi adaptada para aquele momento –, muita gente, para fugir daqueles tiros, entrou aqui no Congresso para se abrigar. Então, eles estavam abrigados aqui. Até algumas unidades do Exército falaram: “Venham aqui, venham para cá”. E aqui foi dada voz de prisão a pessoas comuns que estavam apenas fazendo uma manifestação. Hoje, estão pegando 17 anos de cadeia. Gente, isso não tem condições, é absurdo. Para mim, isso é terrorismo: sem dar chance de defesa, acusar inocentes, fazê-los passar pelo que estão passando. O que eles estão sofrendo...

A SRA. PRESIDENTE (Professora Dorinha Seabra. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO -



TO. Fazendo soar a campainha.) – Para concluir, Senador.

O Sr. Marcos do Val (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – ... o que eles estão sofrendo.

Porque eu acho que, às vezes, eu falo assim: poxa, eu não queria receber tanta mensagem assim. As mensagens que eu recebo, os vídeos que eu recebo são de mulheres que estão há oito meses no regime fechado, na solitária, sem ter tido ainda a denúncia. Nenhuma. Não tem nenhuma denúncia contra ela, e ela está na solitária há oito meses, sem ver o sol, sem ter denúncia.

Então, coisas gritantes a esse ponto. E isso nós precisamos, realmente, levantar, e defender que está tendo uma injustiça atrás da outra. Não se prendem duas mil pessoas. Hoje você vê... É muito fácil para nós ver quem é quem. É muito fácil para quem trabalha na área saber quem é quem.

Parabéns pela fala!

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Agradeço a V. Exa. pelo aparte.

E concluo, Sra. Presidente, agradecendo a oportunidade de mencionar a minha solidariedade a Israel, ao seu povo, à sua gente, às famílias...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... que estão sofrendo em razão do que aconteceu naquele ataque naquele dia, e a outras que continuam sofrendo muito em razão dos sequestros, porque pessoas estão aprisionadas, inclusive crianças.

E minha condenação veemente ao Hamas e a todos aqueles que apoiam essa organização terrorista, estejam onde estiverem.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR) – Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Professora Dorinha Seabra. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Obrigada, Senador.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Pela ordem.) – Gostaria, Sra. Presidente, só de fazer um voto de aplauso, requerendo, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em Ata de voto de aplauso ao Centro de Planejamento Natural da Família de Curitiba (Cenplafam) pelos 40 anos de atuação.

Gerar a vida com generosidade e responsabilidade. Esse é o lema da instituição que presta um serviço de grande relevância para a comunidade. Criada na década de 1980, a partir da estruturação da Pastoral Familiar na Arquidiocese de Curitiba, e por incentivo do Arcebispo, à época, D. Pedro Fedalto, a iniciativa foi concebida para ajudar casais interessados na prática do planejamento natural, utilizando o método da ovulação Billings, desenvolvido pelo casal John e Evelyn Billings. É um método natural que pode ser utilizado tanto para evitar a gravidez como para identificar o período fértil.

Nesse contexto, o centro surgia para concretizar, na prática, a doutrina da paternidade e maternidade responsáveis com orientação segura e prática para os casais e servir como centro de referência na Arquidiocese. Desde então, o Cenplafam expandiu suas atividades, passando a atuar no campo da orientação e planejamento familiar.

Ao longo desses 40 anos, os voluntários da entidade, pessoas de bem e a serviço da comunidade ministraram palestras, cursos, rodas de conversa, aulas, encontros de noivos, casais, escolas e seminários em universidades, tornando-se uma importante referência sobre essa temática.

Vale ressaltar também o trabalho desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal da Saúde em Curitiba, de 1999 a 2013. Nesse período, o Cenplafam atuou junto a centenas de casais que estavam



encontrando dificuldades para obter uma gravidez, prestando apoio psicológico e orientando-os a partir do método Billings. Com sucesso, aproximadamente 300 casais conseguiram a tão sonhada gravidez, índices que se comparam com os das técnicas de reprodução assistida.

Por essa história tão bonita e significativa, parabenizo, Sra. Presidente, todas e todos que fazem parte da entidade. Desejo que continuem firmes, animados e atuantes nessa caminhada de dedicação ao bem comum.

Requeiro assim que seja enviada a cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

Obrigado, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Professora Dorinha Seabra. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – O requerimento será atendido e irá à publicação, Sr. Senador Flávio Arns.

Senador Cleitinho.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Para discursar.) – Obrigado, Sra. Presidente. Boa noite a todos, Senadores, Senadoras, e à população que acompanha a gente pela TV Senado. Queria primeiro também dar total apoio à fala do Senador Jorge Seif, um grande amigo que eu já tenho aqui dentro do Senado, e o que eu mais vejo nele é a questão de ser cristão, de ele falar da Bíblia e praticá-la, porque eu acho que tem muita gente que fala da Bíblia e não a pratica. Ele tem uma evolução espiritual muito grande.

E eu queria falar para toda a população brasileira, essa fala aqui, gente, essa linda fala. Se hoje temos a eleição do Lula, isso se deveu a uma decisão do STF. Isso não veio de um líder de torcida, isso não veio de um militante, isso não veio de um ativista. Sabe quem fez uma fala dessa aqui? O Gilmar Mendes, que é Ministro do STF e que não deveria ter lado. Esses dias para trás foi o Barroso que fez isso também. Uma fala como essa só consegue dividir mais ainda o país, e falta com o respeito a quem não votou no Lula.

Então, essa decisão da qual ele falou aqui se deve a uma decisão do STF. Eu acho que deveria ser convocado aqui por todos os Senadores para ele poder falar que decisão que é essa. Sabe, eu até vi aqui o Presidente, o Pacheco, que teve um debate com ele na França. Então, se quisermos convocá-lo aqui, ele poderia falar isso para a gente, porque política para mim é transparência. E um Ministro do STF, Poder Judiciário, ficar tomando lado, ficar parecendo que é líder de torcida, ficar mais ainda dividindo o país!

Quero deixar bem claro que eu estou me posicionando aqui, e vou continuar me posicionando. E queria falar para a população brasileira. “Cleitinho, mas não adianta só falar, não.” Eu vou continuar falando – vou continuar falando! Porque aqui, para passar um projeto, precisa de mais Senadores. A população precisa saber disso. Para você pedir uma CPI, que seja qualquer CPI, da Lava Toga, como muita gente pede, precisa de assinatura de mais Senadores, e o poder do Presidente. Para pedir um *impeachment* também precisa de mais assinaturas.

A minha parte eu estou fazendo aqui, e vou continuar fazendo. Vou continuar debatendo, combatendo, o que eu puder fazer aqui, eu vou fazer. Até porque, falas como a minha, como a do Girão aqui, esse dia para trás estava doido para colocar questão de aborto para poder debater. Agora o próprio Ministro Barroso: “Não, vamos largar isso para lá, não vamos falar disso agora não.” Quer dizer, foi mobilização, foi a representatividade aqui de falar.

E eu queria falar aqui, dar um testemunho para toda a população brasileira, para você, Girão, sabe, para a questão da... que a vida é um presente de Deus, gente. A gente deve lutar pela vida. E eu queria dar um testemunho aqui, até para a gente acabar com esse negócio de aborto, abortar o aborto, e que essa minha fala tocasse o coração aqui dos Ministros, e excluir essa pauta para nunca mais falar sobre isso.

Eu tenho um pai de 70 anos, e esse meu pai, desde quando eu me entendo por gente – eu tenho 40 anos –, eu nunca o vi na vida tirando um dia de folga. Até os meus 40 anos, desde quando eu me



entendo por gente, eu nunca vi meu pai tirando umas férias: “Vamos passear?” Nunca. Meu pai trabalha de segunda a segunda, 365 dias. A gente tem um varejão lá na cidade, vocês podem perguntar lá – de segunda a segunda –, e ele ainda vai para o Ceasa, três vezes por semana.

Agora ele parou, sabe por que ele parou? Ele teve que parar, porque pegou um câncer na bexiga. E ele vai ter que fazer uma cirurgia agora, domingo, desse câncer na bexiga. Então, ele vai ter que ficar pelo menos dez dias dentro do hospital, e depois de recuperação. Foi só assim, com 70 anos, para ele parar. Agora ele está lutando pela vida, ele está doido para viver. Para fazer essa cirurgia – que ele vai ter que fazer, porque ele ainda tem diabetes –, ele teve que reduzir a glicose. A glicose agora diminuiu para poder, agora, domingo, operar. Ele está lutando pela vida, meu pai com 70 anos não quer deixar de viver.

Eu queria contar outro testemunho aqui, o dos meus cachorros lá de casa lá. “Mas dos seus cachorros, Cleitinho?” Dos meus cachorros. Vou contar para vocês: tenho três, que eu busquei, que estavam abandonados. E nesse mês agora, um deles pegou cinomose. E a gente levou lá no veterinário. O veterinário virou para mim e falou comigo: “Cleitinho, ó, a chance é de 50% de vida e outros 50%... Mas na maioria, infelizmente, vai morrer”. Em muitos casos, o que acontece – depois eu fiquei sabendo também – é que se acaba pedindo para poder sacrificar o bichinho. “Se você quiser, leva para sua casa, leva ele [estava muito debilitado] e espera 15 dias. Vamos ver se vai conseguir. Se nesses dias agora ele piorar, pode trazer. E se trazer, Cleitinho, ó, não tem solução, não”.

Eu disse: não, eu vou levar para casa e a gente vai cuidar dele. Chegou, levei para casa – ele se chama Pirata –, ficou lá uns 15 dias, passou agora já 20 dias! Está curado, está vivo, sabe por quê? Porque ele lutou pela vida.

Aí nesse mesmo tempo que a gente estava com esse, ele pediu para olhar outra cachorrinha minha que estava cheia de ferida. Sabe o que descobriu? Ela tem leishmaniose. Muitas das vezes, quando tem leishmaniose, sabe o que pedem para fazer? Para sacrificar o animal, para interromper a vida dele. Não! Ela está lá com a gente, ela vai continuar vivendo. Ela vai continuar lutando pela vida.

Então, eu queria falar, se num caso como o do meu pai, dos animais eles tão lutando pela vida por que um feto, que está ali na barriga de uma mãe, que é inocente, não quer viver? Quem somos nós para poder tirar a vida deles, para interromper a vida deles se a vida é um presente de Deus, se o criador é Deus? Então, quem somos nós?

Então, eu espero muito que essa fala minha toque o coração dos Ministros, e a gente aborre essa palavra “aborto”.

E sabe por que eu estou contando a situação dos meus animais? Porque eu tenho muita fé em Deus. Eu estou falando isso pelo meu pai, porque antes de chegar aqui no Senado, nesses seis anos que eu tenho de política, de Vereador e de Deputado, eu moro ali no bairro São Roque. Nesse bairro São Roque tem um loteamento que está para construir casa, mas ainda tem poucas casas.

E todas as vezes... Deus ensinou na Bíblia assim: quando você quiser orar, você tranca a porta da sua casa. Você não precisa fazer na sinagoga... pegar a Bíblia e ficar aparecendo os hipócritas, os fariseus da vida. Não! Entra para dentro do seu quarto, vai orar ou, senão, vai para um canto e vai lá orar.

E sabe por que eu estou contando o caso dos meus animais? Porque todas as vezes, a maioria das vezes do dia que eu acordava, eu pegava o meu carro colocava os meus três cachorros dentro do carro e ia para esse loteamento e ficava lá dentro do carro orando, pedindo a Deus sempre sabedoria, humildade, para não decepcionar Ele, para Ele me dar fé. E muitas das vezes chorando, igual... Sempre, a maioria das vezes, chorando. E quem enxugava essas lágrimas minhas eram os meus cachorros, que estavam lá enxugando as minhas lágrimas.

Então, eu esse é um testemunho porque eu estou contando, porque eu vou voltar aqui e eu vou falar para vocês que meu pai vai estar curado, em nome de Jesus, porque meu pai é tudo para mim na minha



vida! (*Manifestação de emoção.*)

E talvez, gente, eu não sei como é que vai ser eu daqui uns dias, não, porque é Deus no céu e meu pai na terra. Então, eu estou com um emocional difícil, eu não estou bem esses dias, não. Eu estou falando do fundo do meu coração. Então, eu não sei como é que eu vou estar esses dias.

Então, eu peço que vocês tenham paciência comigo, que vocês orem por mim, orem por meu pai. E eu vou voltar aqui e vou falar: Ó, meu pai está curado, em nome de Jesus, viu?

Desculpa aí, ter ficado emocionado.

Muito obrigado, Sra. Presidente. (*Manifestação de emoção.*)

A SRA. PRESIDENTE (Professora Dorinha Seabra. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Senador Cleitinho, nós desejamos com certeza a reabilitação do seu pai, a saúde, a luta pela vida, que, de igual forma, nós compreendemos a sua analogia em relação a quem tem a força de vontade e pode decidir.

E, de igual forma, eu pessoalmente não apoio a situação de aborto, porque entendo que o feto, a criança não tem chance de escolha.

E, nesse caso, o que nós desejamos à sua família, a você, ao seu pai é a recuperação, a rápida intervenção e com certeza que logo você esteja aqui falando da vitória dele, porque é para isso que nós torcemos.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone.*) – Amém...

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Eu queria aproveitar e falar para a minha família – para o meu pai, para a minha mãe e para os meus irmãos – que, faz mais de 15 anos que o meu irmão Mateus, o caçula, teve leucemia, e a gente acreditou em Deus. A gente ajoelhou e pediu a Deus para deixá-lo aqui com a gente. Ele precisava de um doador de medula óssea. Eu falei: sim, eu vou ser o doador da medula óssea. Fiz o exame e fui compatível com a medula dele. Doei a medula para ele, e o meu irmão Mateus está vivo até hoje, graças a Deus! (*Manifestação de emoção.*)

Deus abençoou a gente e vai abençoar novamente meu pai e a minha família! E eu vou continuar orando a Deus, mesmo sabendo que eu sou imperfeito, que eu tenho defeitos, que eu tenho pecado, mas eu sou temente a Deus.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Amém!

A SRA. PRESIDENTE (Professora Dorinha Seabra. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Senador Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Eu queria rapidamente só dizer ao meu amigo Cleitinho, meu amigo, meu irmão, que você não vai ter só – pode ter certeza – a sua família, o seu pai... mas nós vamos orar, tenho certeza de que o povo de Minas Gerais e o do Brasil... A oração tem força. Confiança em Deus pela recuperação do seu amado pai, sabendo que tudo está nas mãos de Jesus. Nós sabemos disso, não é? Nós sabemos disso.

Vamos dobrar os joelhos, e eu tenho convicção de que vai dar tudo certo, tá? Você não está sozinho. Os seus amigos aqui que aprenderam... Eu o conheci este ano; a Senadora, nossa querida Professora Dorinha também, os outros colegas. A gente teve a oportunidade, a bênção de conhecê-lo este ano. Você é um homem bom, um homem íntegro, que está colaborando muito com esta Casa. Pode ter certeza de que você tem o nosso respeito, o nosso acolhimento, o nosso amor, tá? E vamos estar em oração pelo seu pai.



Pode ter certeza. Não só nós aqui, mas o Brasil inteiro, tá?

Deus te abençoe, meu amigo!

Tudo de bom!

Muita paz.

A SRA. PRESIDENTE (Professora Dorinha Seabra. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO. Fala da Presidência.) – Eu gostaria de fazer alusão aos dez anos da Procuradoria da Mulher no Senado Federal, ao mesmo tempo em que cumprimento a primeira Procuradora, Senadora Vanessa Grazziotin, a Senadora Leila Barros, e hoje a nossa Procuradora, Senadora Zenaide Maia, para dizer da importância da Procuradoria da Mulher na sua luta permanente pela garantia e pelo respeito ao direito das mulheres, pelo combate à violência, e pela necessidade da representação política.

Então, para nós, a Procuradoria da Mulher no Senado e a Procuradoria da Mulher na Câmara têm um papel importantíssimo nos nossos municípios, nos estados e, em especial, no Congresso Nacional, ao estabelecerem as suas responsabilidades no combate à violência, na garantia e na maior participação da mulher na política.

Então parabenizamos o Senado Federal e o Presidente, Rodrigo Pacheco, pela tarefa e pela possibilidade do funcionamento, pelo apoio e pelo fortalecimento da Procuradoria da Mulher.

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que estão convocadas as seguintes sessões para amanhã, quarta-feira: sessão de debates temáticos, às 10 horas, destinada a discutir o Projeto de Lei 3.027, de 2022, que institui a Política Nacional de Qualidade do Ar; e a sessão deliberativa ordinária, às 14 horas, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 20 minutos.)





REGISTRO DE COMPARCIMENTO

Senado Federal
57^a Legislatura
1^a Sessão Legislativa Ordinária

152^a Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 17/10/2023 07:00:00 até 17/10/2023 20:01:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
UNIÃO	AC	Alan Rick	X
MDB	SE	Alessandro Vieira	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X
PT	CE	Augusta Brito	X
PT	PA	Beto Faro	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
Republica	MG	Cleitinho	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
Republica	DF	Damares Alves	X
PSD	PB	Daniella Ribeiro	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X
PP	RR	Dr. Hiran	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X
PP	SC	Esperidião Amin	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X
MDB	AL	Fernando Farias	X
PSB	PR	Flávio Arns	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
MDB	SP	Giordano	X
Republica	RS	Hamilton Mourão	X
PT	PE	Humberto Costa	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X
PL	SC	Jorge Seif	X
PSD	PI	Jussara Lima	X
PP	SE	Laércio Oliveira	X
PDT	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X
PL	ES	Magno Malta	X
PSD	SP	Mara Gabrilli	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X
PL	RO	Marcos Rogério	X
PSD	MT	Margareth Buzetti	X

Emissão 17/10/2023 20:03:20





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
57^a Legislatura
1^a Sessão Legislativa Ordinária

152^a Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 17/10/2023 07:00:00 até 17/10/2023 20:01:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
Republica	RR	Mecias de Jesus	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
PL	RN	Rogério Marinho	X
PL	RJ	Romário	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
Podemos	MS	Soraya Thronicke	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X
PT	PE	Teresa Leitão	X
PP	MS	Tereza Cristina	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X
PDT	MA	Weverton	X
PL	GO	Wilder Morais	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X
Podemos	PA	Zequinha Marinho	X

Compareceram 70 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 152^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 919, DE 2023

Requer realização de Sessão de Debates Temáticos destinada a discutir a Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2021.

AUTORIA: Presidente do Senado Federal: Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 919/2023 [1 de 2]





SENADO FEDERAL
Presidência do Senado Federal

REQUERIMENTO N° , DE 2023

Requeiro, nos termos do inciso IV do *caput* e do § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, a fim de debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2021, que “*altera a Constituição Federal para dispor sobre os pedidos de vista, declaração de inconstitucionalidade e concessão de medidas cautelares nos tribunais.*”

JUSTIFICAÇÃO

A Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2021, estabelece certos balizamentos a serem observados pelos Tribunais quando da concessão de pedidos de vista e da prolação de decisões monocráticas, tanto em processos de natureza subjetiva, quanto nas ações de controle abstrato de constitucionalidade de normas jurídicas.

Embora seja certo que o Congresso Nacional detém ampla competência para modificar a Constituição Federal, inclusive no tocante aos temas que impactam outros Poderes da República, é fundamental a discussão adequada dos temas versados na PEC 8/2021, haja vista a existência de divergências de mérito sobre a relevância e oportunidade do novo modelo proposto.

Conforme destaquei recentemente, é também papel do Congresso Nacional discutir e deliberar matérias que interessam aos demais Poderes, tendo em vista que os Parlamentares são eleitos pela população para exercerem o papel de legisladores. Nós, Parlamentares, somos os legítimos representantes da sociedade, de modo que mesmo as matérias que interessam ao Judiciário ou ao Executivo são decididas pelo Poder Legislativo.

Dessa forma, peço o apoio dos Senadores e das Senadoras para que seja realizada a sessão de debates temáticos proposta para aprofundarmos a discussão acerca dessa importante proposição.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2023.

SENADOR RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 591, DE 2023

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 28, em Dubai, Emirados Árabes.

AUTORIA: Senador Beto Faro (PT/PA)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 591/2023 - CDIR [1 de 3]

REQUERIMENTO N° DE

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Dubai, Emirados Árabes Unidos, de 30/11/2023 a 12/12/2023, a fim de participar da Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas - COP 28, conforme autorizado no Ofício nº 0990.2023-PRESID, do Presidente do Senado Federal em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 30/11/2023 a 12/12/2023, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2023.

**Senador Beto Faro
(PT - PA)**



Assinado eletronicamente por Sen. Beto Faro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/386979155>

Avulso do REQ 591/2023 - CDIR [2 de 3]



SENADO FEDERAL
Presidência

SF/23544.80490-70 (LexEdit)

Ofício nº 0990.2023-PRESID

Brasília, 10 de OUTUBRO de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Beto Faro**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.168289/2023-30.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens, diárias e seguro viagem, na Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas – COP 28, a ser realizada na cidade de Dubai, nos Emirados Árabes Unidos, no período de **30 de novembro a 12 de dezembro de 2023**, nos termos do Ofício nº 231/2023/SF-GABSBF e programação anexos.

Atenciosamente,

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Edifício Principal – Ala Senador Antônio Carlos Magalhães – Gabinete 01
Assinado eletronicamente por Sen. Beto Faro (65.000) - Brasília - DF - Telefone: (61) 3303-3000 - E-mail: presidencia@senado.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/386979155>

Avulso do REQ 591/2023 - CDIR [3 de 3]



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 601, DE 2023

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da XC Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai.

AUTORIA: Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 601/2023 - CDIR [1 de 3]



REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Montevidéu (Uruguai), em 27/11/2023, a fim de participar da XC Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 24/11/2023 a 28/11/2023, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2023.

**Senador Carlos Viana
(PODEMOS - MG)**



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7252073934>

Avulso do REQ 601/2023 - CDIR [2 de 3]





SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1006.2023-PRESID

Brasília, **10** de **OUTUBRO** de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Nelsinho Trad**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº **00100.170583/2023-10.**

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, bem como dos Senadores **Alan Rick, Alessandro Vieira, Angelo Coronel, Carlos Viana, Chico Rodrigues, Eduardo Girão, Efraim Filho, Fabiano Contarato, Humberto Costa, Irajá, Leila Barros, Lucas Barreto, Luis Carlos Heinze, Renan Calheiros, Renan Calheiros, Sérgio Petecão, Tereza Cristina e Veneziano Vital do Rêgo**, com ônus ao Senado Federal com passagens e diárias, na XC Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, a ser realizada na cidade de Montevidéu, no Uruguai, no dia **27 de novembro de 2023**, nos termos do Ofício nº P/036/2023 e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 2839/2019





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/23364.59195-07

PARECER Nº 155, DE 2023-PLEN/SF

De PLENÁRIO, em substituição à COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 2.839, de 2019, de autoria da Câmara dos Deputados, que *institui a Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos.*

Relator: Senador **HUMBERTO COSTA**

I – RELATÓRIO

Vem à análise do Plenário, em substituição à Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei (PL) nº. 2.839, de 2019, de autoria da Câmara dos Deputados, que *institui a Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos.*

O PL é composto por quatro artigos.

O art. 1º indica o objeto da lei, bem como seu âmbito de aplicação, em atendimento ao disposto no art. 7º, da Lei Complementar nº. 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O art. 2º dispõe sobre os objetivos da Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos, dentre eles o aprimoramento, em todo o território nacional, do sistema nacional de transplantes (inciso IV) e a promoção da formação continuada de gestores e profissionais da saúde e da educação com relação ao tema (inciso V).





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/23364.59195-07

Por sua vez, o art. 3º estabelece as estratégias a serem contempladas pela política de que trata o projeto de lei, inclusive no que se refere às atividades em estabelecimentos de ensino as quais deverão ocorrer na última semana do mês de setembro (parágrafo único).

Finalmente, o art. 4º dispõe sobre a cláusula de vigência, a qual determina que a futura lei deverá entrar em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

A matéria foi analisada pela Comissão de Assuntos Sociais e recebeu parecer favorável com duas emendas de redação, que promoveram ajustes nos arts. 2º e 3º, em seus respectivos incisos V, buscando garantir que as inovações ali propostas fossem submetidas a regulamento pelo Poder Executivo.

Em Sessão Deliberativa, foi aprovado o REQ nº. 104/2023 - CAS, o qual, nos termos regimentais, requereu urgência para que a matéria fosse apreciada pelo Plenário, em substituição à Comissão de Educação e Cultura.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei nº. 2839, de 2019, é submetido à apreciação deste Plenário nos termos do art. 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal. A matéria se insere no campo da competência privativa da União para legislar sobre segurança social e diretrizes e bases da educação nacional, sendo legítima a iniciativa parlamentar, visto não se tratar de matéria privativa do Presidente da República.

Portanto, quanto aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, nada há que se opor ao Projeto de Lei nº. 2.839, de 2019.

Quanto ao mérito, convém destacar que o país vem se ocupando com debates relacionados à doação de órgãos, tecidos e substâncias. Vários setores da comunidade têm se posicionado favoráveis à doação de órgãos e tecidos de modo





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/23364.59195-07

a ampliar a consciência social em prol da doação, sem qualquer possibilidade de comercialização. Esse fio lógico, existente no projeto de lei ora em análise, respeita a vontade do constituinte originário e mantém o fundamento da dignidade da pessoa humana e da construção de uma sociedade justa e solidária.

O Brasil é uma das principais referências mundiais na área de transplante, sendo que o SUS é o maior sistema público de transplantes, atendendo mais de 90% dos procedimentos realizados no país. Os pacientes são assistidos gratuitamente em todas as etapas do processo, desde o acolhimento até o pós-transplante.

As relações entre “Saúde” e “Educação” - ambas políticas públicas de bem-estar social, democráticas e formadoras de cidadania - estão explícitas na Constituição Federal de 1988. Neste sentido, o PL que ora analisamos, observou os dispositivos constitucionais que atribuíram ao Sistema Único de Saúde a competência para ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde (cf 88, art. 200, III).

Ademais, o projeto harmoniza com o disposto na Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a qual destaca que a União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério.

A formação continuada tem como objetivo primário o desenvolvimento de habilidades e competências capazes de estimular o crescimento profissional e, por consequência, atender às necessidades da sociedade. Trata-se de um processo de ensino-aprendizagem que busca potencializar os conhecimentos técnicos adquiridos na formação inicial, colocando os profissionais em uma posição de sujeitos sociais, capazes de compreender a importância de seu trabalho para a construção de uma sociedade justa, ética e equitativa.

Entendemos, todavia, que o processo desta prática educativa, inicial ou contínua, pressupõe a necessidade de organização ou revisitação de estruturas





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/23364.59195-07

curriculares, o que nos faz corroborar com as emendas de redação aprovadas pela Comissão de Assuntos Sociais. Vale notar que nosso objetivo não é burocratizar uma medida relevante como a proposta no projeto, mas tão somente garantir que os órgãos responsáveis possam, dentro de suas competências, garantir o cumprimento desta Lei.

Por fim, a instituição de uma Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos atende prontamente um clamor da sociedade, uma vez que este projeto somado às outras políticas do Ministério da Saúde contribuirá fortemente para a ampliação da doação de órgãos e tecidos. Neste sentido, entende-se que, no mérito, não há qualquer barreira que impeça a sua aprovação.

III – VOTO

Diante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.839, de 2019, nos termos das Emendas nº. 1 e 2 - CAS, de redação.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator



**SENADO FEDERAL****PARECER Nº 156, DE 2023 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Lei nº 2.839, de 2019, do Deputado Ricardo Izar.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 2.839, de 2019, do Deputado Ricardo Izar, que *institui a Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos*, consolidando as Emendas nºs 1 e 2 – CAS, de redação.

Senado Federal, em 17 de outubro de 2023.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE

ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR

CHICO RODRIGUES

WEVERTON



ANEXO DO PARECER Nº 156, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 2.839, de 2019, do Deputado Ricardo Izar.

Institui a Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos, a ser implementada pela União, pelos Estados, pelos Municípios e pelo Distrito Federal.

Art. 2º São objetivos da Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos:

I – informar e conscientizar a população sobre a relevância da doação de órgãos e tecidos;

II – contribuir para o aumento do número de doadores e da efetividade das doações no País;

III – promover a discussão, o esclarecimento científico e a desmistificação do tema;

IV – aprimorar, em todo o território nacional, o sistema nacional de transplantes para que atenda tempestivamente às necessidades de saúde da população;

V – promover a formação continuada de gestores e de profissionais da saúde e da educação em relação ao tema, nos termos do regulamento.

Art. 3º A Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos contemplará, entre outras, as seguintes estratégias:

I – realização de campanhas de divulgação e conscientização;

II – desenvolvimento de atividades, nos estabelecimentos de todos os níveis de ensino, direcionadas à disseminação de conteúdos que promovam a conscientização dos estudantes, evidenciando os fundamentos científicos, culturais, econômicos, políticos e sociais subjacentes ao tema;



III – adoção, nos cursos técnicos de nível médio e nos cursos de nível superior, na área da saúde, de conteúdos e práticas que favoreçam a atuação dos profissionais neles formados nas diversas dimensões relativas à doação e ao transplante de órgãos e tecidos;

IV – estímulo à elaboração de material didático escolar que contemple, de forma adequada a cada faixa etária estudantil, a temática relativa à Política;

V – desenvolvimento de programas de formação continuada para gestores e profissionais da saúde e da educação que contemplem o tema da Política, nos termos do regulamento.

Parágrafo único. As atividades referidas no inciso II do *caput* deste artigo incluirão 1 (uma) semana dedicada ao tema, a ser realizada anualmente na última semana de setembro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Nº 104, DE 2023

Requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 2839/2019, que “institui a Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos”.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Sociais



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 104/2023 - CAS [1 de 3]



**REQ
00104/2023**



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAS

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 2839/2019, que “institui a Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos”.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2023.

Comissão de Assuntos Sociais

Avulso do REQ 104/2023 - CAS [2 de 3]





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAS, 20/09/2023 às 09h - 34ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)

TITULARES	SUPLENTES
JAYME CAMPOS	PRESENTE
SORAYA THRONICKE	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
GIORDANO	
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	
LEILA BARROS	PRESENTE
IZALCI LUCAS	
	1. RENAN CALHEIROS
	2. ALAN RICK
	3. MARCELO CASTRO
	4. DAVI ALCOLUMBRE
	5. CARLOS VIANA
	6. WEVERTON
	7. ALESSANDRO VIEIRA
	8. MAURO CARVALHO JUNIOR
	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
FLÁVIO ARNS	PRESENTE
MARA GABRILLI	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE
JUSSARA LIMA	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO	
	1. OTTO ALENCAR
	2. NELSINHO TRAD
	3. DANIELLA RIBEIRO
	4. VANDERLAN CARDOSO
	5. TERESA LEITÃO
	6. FABIANO CONTARATO
	7. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
ROMÁRIO	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE
	1. ROGERIO MARINHO
	2. MAGNO MALTA
	3. JAIME BAGATTOLI
	PRESENTE
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
DR. HIRAN	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE
	1. CARLOS PORTINHO
	2. VAGO
	3. CLEITINHO

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
RODRIGO CUNHA



Projeto de Lei nº 130/2019





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 130, de 2019**, que "Altera os arts. 8º e 10 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para ampliar a assistência à gestante e à mãe no período da gravidez, do pré-natal e do puerpério."

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP)	001

TOTAL DE EMENDAS: 1



[Página da matéria](#)



**PL 130/2019
00001**

SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 130, de 2019)

Dê-se ao § 4º do art. 8º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na forma do art. 1º do Projeto de Lei nº 130, de 2019, a seguinte redação:

“Art. 1º

‘Art. 8º

.....
 § 4º Incumbe ao poder público proporcionar assistência psicológica à gestante e à mãe, no período pré e pós-natal, inclusive como forma de prevenir ou minorar as consequências do estado puerperal e também para o acompanhamento e o referenciamento da gestante e da mãe nos casos em que seja identificada anomalia no nascituro ou diagnosticada deficiência, doença rara ou doença crônica no recém-nascido.

.....
 § 11’ (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

O PL nº 130, de 2019, tem foco na saúde mental da mulher gestante, parturiente ou puérpera, buscando garantir que a assistência psicológica seja indicada após avaliação do profissional de saúde no pré-natal ou no puerpério, que fará o encaminhamento “de acordo com o prognóstico”.



No entanto, julgamos relevante que o projeto também preveja a atenção à saúde mental das mulheres cujos filhos apresentem deficiência ou anomalias congênitas ou genéticas, diagnosticadas no pré-natal ou no período neonatal, dado o intenso estresse psíquico a que essas mães ficam sujeitas a partir do diagnóstico das condições de saúde que afetam seus bebês.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI



PARECER N° 157, DE 2023 - PLEN/SF

De PLENÁRIO, em substituição às COMISSÕES DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA e de ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 130, de 2019, da Deputada Renata Abreu, que *altera os arts. 8º e 10 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para ampliar a assistência à gestante e à mãe no período da gravidez, do pré-natal e do puerpério.*

Relatora: Senadora **ZENAIDE MAIA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame deste Plenário, em substituição às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e de Assuntos Sociais (CAS), o Projeto de Lei (PL) nº 130, de 2019, de autoria da Deputada Federal Renata Abreu, que objetiva alterar os arts. 8º e 10 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para ampliar a assistência à gestante e à mãe no período da gravidez, do pré-natal e do puerpério.

A proposição tem apenas dois artigos. O **art. 1º** acrescenta o § 11º ao art. 8º do Estatuto da Criança e do Adolescente para prever que a assistência psicológica à gestante, à parturiente e à puérpera será indicada após avaliação do profissional de saúde no pré-natal e no puerpério, com encaminhamento de acordo com o prognóstico. Acrescenta também o inciso VII ao art. 10 do Estatuto da Criança e do Adolescente, a fim de dispor que os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, serão obrigados a desenvolver atividades de educação e de conscientização e esclarecimentos a respeito da saúde mental da mulher no período de gravidez e puerpério. O **art. 2º**, por sua vez, estabelece que a Lei resultante da aprovação



da proposição entrará em vigor após decorridos 180 dias da data de sua publicação.

Na justificação, a autora informa que a proposição tem base no PL nº 626, de 2011, já arquivado, de autoria do ex-Deputado Federal Jorge Tadeu Mudalen. Destaca, ainda, a singularidade das circunstâncias que envolvem a gestação e o puerpério e que acentuam a necessidade de acompanhamento psicológico das mulheres, especialmente quando se trata de gestações que possuem agravantes, como gravidez de menores, parto em condições extremas, gravidez conduzida em segredo ou estado puerperal que provoque alterações psíquicas graves.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi encaminhada à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher; Seguridade Social e Família; Finanças e Tributação; e Constituição e Justiça e de Cidadania. Após a aprovação de requerimento de urgência, a matéria foi aprovada em Plenário sob a forma de substitutivo.

No Senado Federal, a matéria foi despachada à Comissão de Assuntos Econômicos, à CDH e à CAS. A CAE proferiu-lhe parecer favorável e aprovou a apresentação de requerimento de urgência. Apresentado o Requerimento nº 100, de 2023, a matéria foi incluída na ordem do dia da sessão deliberativa do Plenário de 17 de outubro de 2023.

Encaminhada ao Plenário, foi oferecida a Emenda nº 1 – PLEN, de autoria da Senadora Mara Gabrilli, que busca alterar o § 4º do art. 8º do Estatuto da Criança e do Adolescente para garantir que, nos casos em que seja identificada anomalia no nascituro ou diagnosticada deficiência, doença rara ou doença crônica no recém-nascido, a gestante ou a mãe recebam a adequada assistência psicológica.

II – ANÁLISE

Relativamente aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, nada há que se opor ao PL nº 130, de 2019. A matéria insere-se na competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislar sobre proteção e defesa da saúde, nos termos do art. 24, inciso XII, da Constituição Federal. Ainda, é legítima a iniciativa parlamentar, visto não se tratar de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República. Igualmente, é legítimo o tratamento da matéria por meio de lei ordinária, já que a

af2023-13272



Constituição Federal não reserva o tema à esfera de lei complementar. Além disso, a proposição inova o ordenamento jurídico e respeita as regras de técnica legislativa.

No mérito, a proposição em análise trata de importante questão. Prevê que (i) a assistência psicológica à gestante, à parturiente e à puérpera será indicada após avaliação do profissional de saúde no pré-natal e no puerpério, com encaminhamento de acordo com o prognóstico; e (ii) os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, serão obrigados a desenvolver atividades de educação e de conscientização e esclarecimentos acerca da saúde mental da mulher no período de gravidez e puerpério.

Destacamos que o art. 8º, *caput*, do Estatuto da Criança e do Adolescente, prevê que são assegurados às gestantes atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério e atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no âmbito do Sistema Único de Saúde. Ainda, o § 4º do referido art. 8º dispõe que *incumbe ao poder público proporcionar assistência psicológica à gestante e à mãe, no período pré-natal e pós-natal, inclusive como forma de prevenir ou minorar as consequências do estado puerperal*.

Assim, ao propor a inserção do § 11º ao art. 8º do Estatuto da Criança e do Adolescente, o art. 1º do PL nº 130, de 2019, vem detalhar e ampliar expressamente o que já se depreende do art. 8º. Esse detalhamento é necessário, pois a preocupação com a assistência psicológica, desassociada do cuidado institucionalizado, é algo relativamente novo, se comparado com a totalidade do período em que a saúde foi colocada como objeto de políticas públicas. Portanto, a não ser que sejam previstas mínimas etapas para que a assistência psicológica seja efetivada, como busca fazer o art. 1º do PL nº 130, de 2019, corre-se o risco de, ainda hoje, abrir espaço para interpretações que excluam a assistência psicológica.

O Ministério da Saúde reconhece que a depressão pós-parto traz inúmeras consequências ao vínculo da mulher com o bebê, sobretudo no que se refere ao aspecto afetivo. Além disso, a literatura menciona efeitos no desenvolvimento social, afetivo e cognitivo da criança, além de sequelas prolongadas na infância e adolescência.

Os transtornos mentais perinatais são variados. Durante a gravidez e após o nascimento do bebê, as mulheres podem apresentar ansiedade, depressão, transtorno de estresse pós-traumático, psicose pós-parto,

af2023-13272



transtorno de pânico e fobias. No mundo, cerca de 10% das mulheres grávidas e 13% das mulheres no pós-parto sofrem de algum desses problemas, especialmente a depressão.

Ainda, a Fiocruz divulgou que, em todo o mundo, os problemas de saúde mental materna são considerados um grande desafio para a saúde pública e, apesar disso, o tema ainda é amplamente ignorado, tanto na atenção pré-natal quanto no pós-parto, o que não pode ser admitido.

Nesse sentido, é fundamental a existência de ações de conscientização sobre a saúde mental na gestação e no pós-parto e da efetivação da assistência psicológica nesses momentos críticos para a saúde das mulheres e de seus bebês – como ora propõe o PL nº 130, de 2019 –, especialmente para aquelas expostas a outros elementos complicadores, como violência doméstica, baixo apoio social, complicações na gravidez e no parto, gravidez na adolescência e dificuldades financeiras.

Por fim, ressaltamos que o PL nº 130, de 2019, contribui para a concretização do direito social à proteção à maternidade e à infância, garantido pelo art. 6º, *caput*, da Constituição Federal.

Em relação à Emenda nº 1 – PLEN, reconhecemos a importância de se garantir que, nos casos em que seja identificada anomalia no nascituro ou diagnosticada deficiência, doença rara ou doença crônica no recém-nascido, a gestante ou a mãe recebam a adequada assistência psicológica. Todavia, entendemos que essas gestantes e mães já estão integralmente abrangidas pela atual redação do § 4º do art. 8º do Estatuto da Criança e do Adolescente, que prevê expressamente que *incumbe ao poder público proporcionar assistência psicológica à gestante e à mãe, no período pré-natal e pós-natal, inclusive como forma de prevenir ou minorar as consequências do estado puerperal*. Além disso, o PL nº 130, de 2019, prevê que a assistência psicológica à gestante, à parturiente e à puérpera será indicada após avaliação do profissional de saúde, com encaminhamento de acordo com o prognóstico, de modo que já visa à proteção das mães e gestantes descritas na Emenda nº 1 – PLEN.

Portanto, entendemos que o que propõe a Emenda nº 1 – PLEN, apesar de mérito, é redundante, visto que a assistência psicológica que busca garantir já está assegurada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela redação do PL nº 130, de 2019, de forma que sua não aprovação não trará quaisquer prejuízos às mulheres mães e gestantes. Ressaltamos ainda que eventual aprovação de emendas nessa fase de tramitação do PL determinaria

af2023-13272



sua devolução à Câmara dos Deputados, postergando a aprovação de uma lei que tanto beneficiará as mulheres no pré-natal e no puerpério, inclusive aquelas sujeitas a fatores complicadores.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 130, de 2019, rejeitando-se a Emenda nº 1 – PLEN.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relatora

af2023-13272





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS N° 100, DE 2023

Apresenta requerimento de urgência para o Projeto.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 100/2023 - CAE [1 de 2]



**REQ
00100/2023**



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE - CAE

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 130/2019, que “altera os arts. 8º e 10 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para ampliar a assistência à gestante e à mãe no período da gravidez, do pré-natal e do puerpério”.

Sala das Comissões, 8 de agosto de 2023.

**Senador Alan Rick
(UNIÃO - AC)**

Avulso do REQ 100/2023 - CAE [2 de 2]



Projeto de Lei nº 3526/2019





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 158, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 3.526, de 2019 (nº 1.172, de 2015, na Câmara dos Deputados), do Deputado Danrlei de Deus Hinterholz.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 3.526, de 2019 (nº 1.172, de 2015, na Câmara dos Deputados), do Deputado Danrlei de Deus Hinterholz, que *estabelece a obrigatoriedade da prestação de cirurgia plástica reconstrutiva de lábio leporino ou fenda palatina pelo Sistema Único de Saúde (SUS)*.

Senado Federal, em 17 de outubro de 2023.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE

ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR

CHICO RODRIGUES

WEVERTON



ANEXO DO PARECER N° 158, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 3.526, de 2019 (nº 1.172, de 2015, na Câmara dos Deputados), do Deputado Danrlei de Deus Hinterholz.

Estabelece a obrigatoriedade da prestação de cirurgia plástica reconstrutiva de lábio leporino ou fenda palatina pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

**EMENDA N° 1
(Corresponde à Emenda nº 3 – Plen)**

Suprime-se o termo “plástica” da ementa e do *caput* do art. 1º do Projeto.

**EMENDA N° 2
(Corresponde à Emenda nº 1 – CAS)**

Dê-se ao art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 2º Quando o lábio leporino for diagnosticado no pré-natal ou após o nascimento, o recém-nascido será encaminhado tempestivamente a centro especializado para iniciar o acompanhamento clínico e para programar a cirurgia reparadora.”



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de prazo



As seguintes matérias vão às Comissões competentes em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno:

Matéria	Ementa	Despacho
<u>PL 4868/2023</u>	Acrescenta dispositivos nas Leis nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e nº 7.492, de 16 de junho de 1986, para prever a responsabilidade penal das pessoas jurídicas nos casos em que a infração seja cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício da entidade.	CAE/CCJ/DT
<u>PL 4879/2023</u>	Altera o Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal –, para criar agravante genérica para o caso de o crime ser cometido com arma de fogo cuja autorização de porte decorra do cargo público ocupado pelo agente.	CCJ/DT
<u>PL 4881/2023</u>	Altera as Leis nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e nº 14.182, de 12 de julho de 2021, para destinar recursos à redução de tarifas de energia elétrica praticada em Estados da Amazônia Legal.	CI/CAE/DT
<u>PL 4889/2023</u>	Altera as Leis nº 9.613, de 3 de março de 1998, e nº 14.286, de 29 de dezembro de 2021, para dispor sobre a simplificação da documentação exigida nas operações de câmbio de valores até o limite da cota na forma da lei.	CTFC/CAE/ DT
<u>PL 4890/2023</u>	Estabelece incentivos fiscais e medidas de apoio à contratação de pessoas com deficiência, bem como determina obrigações relacionadas à acessibilidade nos locais de trabalho, e dá outras providências.	CDH/CAE/ CAS/DT
<u>PL 4921/2023</u>	Altera o art. 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para prever a incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte sobre os lucros e dividendos pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos a beneficiário, pessoa física ou jurídica, residente ou domiciliado no exterior.	CRE/CAE/ DT



<u>PL 4926/2023</u>	Acrescenta o art. 26-A à Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para isentar as pessoas idosas do pagamento de contribuições aos Conselhos e demais entidades de fiscalização profissional.	CAS/CAE/DT
<u>PL 4928/2023</u>	Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para dispor sobre o direito da criança e do adolescente à saúde mental.	CDH/CAS/DT
<u>PL 4974/2023</u>	Institui a Política Nacional de Promoção da Atividade Física para a Pessoa Idosa.	CEsp/CDH/ CAS/DT
<u>PL 4988/2023</u>	Cria o selo “Diversidade, Inclusão e Equidade no Ambiente de Trabalho”.	CDH/CAS/DT
<u>PL 4989/2023</u>	Altera a Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001, para priorizar o financiamento da indústria verde, no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações (PROEX).	CRE/CAE/ DT
<u>PL 613/2019</u>	Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre as Doenças Crônicas.	CAS/DT

Prazo: 19.10.2023 a 25.10.2023



Comunicações





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Eliziane Gama

SF/23577.35149-19

Ofício nº. 111/2023/BLRESDEM

Brasília, 17 de outubro de 2023

Excelentíssimo Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
 Presidente do Senado Federal

Assunto: Substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania– CCJ.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar Resistência Democrática solicita a seguinte substituição na **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania– CCJ**:

Senador **Vanderlan Cardoso (PSD/GO)**, como **suplente**, em substituição ao Senador **Nelsinho Trad (PSD/MS)**.

Atenciosamente,

Senadora **ELIZIANE GAMA**
 PSD-MA
 Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática





SENADO FEDERAL
Bloco Vanguarda

OF. Nº 0153/2023-BLVANG

Brasília, 17 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Substituição de membro na CAE**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o senador **Eduardo Girão** (NOVO/CE), em substituição ao senador **Jaime Bagattoli (PL/RO)**, na vaga de suplente na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Atenciosamente,

Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES (PL/SP)
Líder em Exercício do Bloco Vanguarda



Despacho



A Presidência determina, nos termos do artigo 48, §1º, do Regimento Interno, a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 5.497, de 2019, com o Projeto de Lei nº 4.764, de 2023, por tratarem de tema correlato.

As matérias passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da CCDD, seguindo posteriormente à CAE e, em seguida, à CE.



Encaminhamento de matérias



As seguintes matérias vão às Comissões competentes do despacho:

Matéria	Ementa	Despacho
<u>PEC 52/2023</u>	Altera o art. 206 da Constituição Federal para incluir como princípio do ensino a garantia de educação inclusiva em todos os níveis.	CCJ
<u>PDL 347/2023</u>	Regulamenta o inciso XI do art. 49 da Constituição Federal, que fixa a competência exclusiva do Congresso Nacional para zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes.	CCJ
<u>PLP 216/2023 - Complementar</u>	Altera o art. 15 da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, a fim de que as despesas com pessoal de poder ou órgão que estejam acima do limite do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, referente aos exercícios de 2022 e 2023, também possam se enquadrar até o término do exercício de 2032.	CAE
<u>PDL 351/2023</u>	Susta dispositivos da Resolução Gecex nº 353, de 23 de maio de 2022, que “Altera a Resolução Gecex nº 272, de 19 de novembro de 2021 e concede redução temporária das alíquotas do Imposto de Importação ao amparo do art. 50, alínea d, do Tratado de Montevidéu de 1980, internalizado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, tendo por objetivo atenuar os efeitos dos choques de oferta causados pela pandemia e pela crise internacional na economia brasileira.	CRE/CCJ
<u>PLP 219/2023 - Complementar</u>	Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, para estabelecer novo regramento sobre a estruturação das leis.	CCJ
<u>PRS 97/2023</u>	Cria o Memorial em Homenagem à Democracia brasileira no âmbito do Senado Federal.	CDD/CCJ/CDir



As seguintes matérias vão às Comissões competentes do despacho:

Matéria	Ementa	Despacho
<u>PL 2464/2019</u>	Acrescenta inciso VI ao caput do art. 932 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para estabelecer a responsabilidade das locadoras de bens móveis pelos danos causados pelos locatários no uso da coisa locada.	CCJ
<u>PL 6294/2019</u>	Altera a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para disciplinar o intercâmbio internacional.	CRE/CE
<u>PL 5090/2020</u>	Torna obrigatória a realização de exame clínico destinado a identificar a Fibrodisplasia Ossificante Progressiva (FOP) nos recém-nascidos na triagem neonatal das redes pública e privada de saúde, com cobertura do Sistema Único de Saúde (SUS).	CAS
<u>PL 3144/2021</u>	Institui a região turística Vale do Panema como Área Especial de Interesse Turístico, nos termos que especifica.	CDR
<u>PL 3595/2021</u>	Altera a Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, para estabelecer a não oponibilidade da impenhorabilidade do bem de família em processo de execução por obrigação do locatário perante o fiador relacionada ao contrato de locação.	CCJ
<u>PL 1092/2022</u>	Acrescenta dispositivo à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para estabelecer prazo de prescrição da pretensão de cobrança das taxas condominiais.	CCJ
<u>PL 7/2023</u>	Altera o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.	CCDD
<u>PL 309/2023</u>	Dispõe sobre a capacitação das equipes de todos os níveis de atenção à saúde em procedimentos especializados e qualificados de atenção a mulheres vítimas de violência.	CDH/CAS



[PL 4967/2023](#)

Dispõe sobre o exercício da profissão de cerimonialista.

CE/CAS



Matéria recebida da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 4426, DE 2023

Institui o Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social (PEFPS); dispõe sobre a transformação de cargos efetivos vagos do Poder Executivo federal; altera as Leis nºs 3.268, de 30 de setembro de 1957, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.742, de 7 de dezembro de 1993, 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, 11.134, de 15 de julho de 2005, 11.361, de 19 de outubro de 2006, 10.486, de 4 de julho de 2002, 13.328, de 29 de julho de 2016, 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, 12.086, de 6 de novembro de 2009, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e 14.204, de 16 de setembro de 2021; e revoga dispositivos das Leis nºs 9.713, de 25 de novembro de 1998, 9.986, de 18 de julho de 2000, e 14.059, de 22 de setembro de 2020, e a Medida Provisória nº 1.181, de 18 de julho de 2023.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2326876&filename=PL-4426-2023



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 4426/2023 [1 de 37]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Institui o Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social (PEFPS); dispõe sobre a transformação de cargos efetivos vagos do Poder Executivo federal; altera as Leis nºs 3.268, de 30 de setembro de 1957, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.742, de 7 de dezembro de 1993, 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, 11.134, de 15 de julho de 2005, 11.361, de 19 de outubro de 2006, 10.486, de 4 de julho de 2002, 13.328, de 29 de julho de 2016, 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, 12.086, de 6 de novembro de 2009, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e 14.204, de 16 de setembro de 2021; e revoga dispositivos das Leis nºs 9.713, de 25 de novembro de 1998, 9.986, de 18 de julho de 2000, e 14.059, de 22 de setembro de 2020, e a Medida Provisória nº 1.181, de 18 de julho de 2023.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social (PEFPS), com o objetivo de:

I - reduzir o tempo de análise de processos administrativos de reconhecimento inicial, de manutenção, de revisão, de recurso, de monitoramento operacional de benefícios e de avaliação social de benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que represente acréscimo real à capacidade operacional regular de conclusão de requerimentos, individualmente considerada;

II - dar cumprimento a decisões judiciais em matéria previdenciária cujo prazo tenha expirado;

III - realizar exame médico-pericial e análise documental relativos a benefícios previdenciários ou

Avulso do PL 4426/2023 [2 de 37]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

assistenciais, administrativos ou judiciais, que representem acréscimo real à capacidade operacional regular de conclusão de requerimentos, individualmente considerada; e

IV - realizar exame médico pericial do servidor público federal de que tratam os arts. 83, 202 e 203 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Integrarão o PEFPS:

I - os processos administrativos cujo prazo de análise tenha superado 45 (quarenta e cinco) dias ou que possuam prazo judicial expirado;

II - os serviços médicos periciais:

a) realizados nas unidades de atendimento da Previdência Social sem oferta regular de serviço médico pericial;

b) realizados nas unidades de atendimento da Previdência Social cujo prazo máximo para agendamento seja superior a 30 (trinta) dias;

c) com prazo judicial expirado;

d) relativos à análise documental, desde que realizados em dias úteis, após as 18 h (dezoito horas) e em dias não úteis; e

e) de servidor público federal na forma estabelecida nos arts. 83, 202 e 203 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 3º Poderão participar do PEFPS, no âmbito de suas atribuições:

I - os servidores ocupantes de cargos integrantes da carreira do seguro social, de que trata a Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004; e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

3

II - os servidores ocupantes de cargos das carreiras de perito médico federal, de supervisor médico-pericial e de perito médico da previdência social, de que tratam as Leis nºs 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, 9.620, de 2 de abril de 1998, e 10.876, de 2 de junho de 2004.

Parágrafo único. A execução de atividades no âmbito do PEFPS não poderá afetar a regularidade dos atendimentos e dos agendamentos nas agências da Previdência Social.

Art. 4º Para a execução do PEFPS, ficam instituídos:

I - o Pagamento Extraordinário por Redução da Fila do Instituto Nacional do Seguro Social (PERF-INSS); e

II - o Pagamento Extraordinário por Redução da Fila da Perícia Médica Federal (PERF-PMF).

§ 1º O PERF-INSS corresponderá ao valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) e será pago conforme tabela de correlação de processos ou serviços concluídos, na forma do ato de que trata o art. 6º desta Lei.

§ 2º O PERF-PMF corresponderá ao valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) e será pago conforme tabela de correlação de processos ou serviços concluídos, na forma do ato de que trata o art. 6º desta Lei.

Art. 5º O PERF-INSS e o PERF-PMF observarão as seguintes regras:

I - não serão incorporados aos vencimentos, à remuneração ou aos proventos das aposentadorias e das pensões;

II - não servirão de base de cálculo para benefícios ou vantagens;

III - não integrarão a base de contribuição previdenciária do servidor;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

4

IV - não serão devidos na hipótese de pagamento de adicional pela prestação de serviço extraordinário ou de adicional noturno referente à mesma hora de trabalho.

Art. 6º Ato conjunto do Ministro de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e do Ministro de Estado da Previdência Social:

I - fixará meta específica de desempenho para os servidores públicos de que trata o art. 3º desta Lei, com o propósito de atender à demanda ordinária e regular do INSS e do Ministério da Previdência Social, cujo alcance constitui requisito para que o servidor possa realizar atividades no âmbito do PEFPS; e

II - disporá sobre os procedimentos para operacionalização do PEFPS, especialmente os critérios a serem observados para:

a) a adesão dos servidores de que trata o art. 3º desta Lei ao PEFPS;

b) o monitoramento e o controle do atingimento das metas fixadas, da quantidade e da qualidade da análise de processos e da realização de perícias médicas e análises documentais;

c) a definição da ordem de prioridade para a análise de processos e para a realização de perícias médicas e análises documentais; e

d) a fixação de limite de pagamento das parcelas previstas nos incisos I e II do caput do art. 4º desta Lei.

Art. 7º Ato conjunto do Ministro de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e do Ministro de Estado da Previdência Social instituirá o Comitê de Acompanhamento do





CÂMARA DOS DEPUTADOS

5

PEFPS, composto de representantes de ambos os Ministérios, da Casa Civil da Presidência da República e do INSS, com o propósito de:

I - avaliar e monitorar periodicamente os resultados do PEFPS; e

II - contribuir para a governança e o aperfeiçoamento dos processos de trabalho, com vistas a evitar a recorrência das razões motivadoras do acúmulo de demandas do INSS.

§ 1º No âmbito de suas competências, o Comitê de Acompanhamento do PEFPS poderá elaborar recomendações ao INSS e ao Ministério da Previdência Social, com o intuito de aperfeiçoar os processos de trabalho na entidade.

§ 2º O ato de que trata o *caput* deste artigo disporá sobre a organização, a composição e o funcionamento do Comitê de Acompanhamento do PEFPS.

§ 3º O Comitê de Acompanhamento encerrará suas atividades até 180 (cento e oitenta) dias após o término do PEFPS.

Art. 8º O PERF-INSS e o PERF-PMF serão pagos conforme a legislação orçamentária e administrativa.

Parágrafo único. O INSS ficará responsável por descentralizar o crédito orçamentário para as atividades sujeitas ao PEFPS, no limite das dotações orçamentárias.

Art. 9º O PEFPS terá prazo de duração de 9 (nove) meses, contado da data de publicação desta Lei, que poderá ser prorrogado por 3 (três) meses por ato conjunto do Ministro de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Ministro de Estado da Previdência Social e do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

6

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo será precedida de parecer fundamentado do Comitê de Acompanhamento do PEFPS.

Art. 10. O Poder Executivo federal fica autorizado, em caráter excepcional, a aceitar atestado médico ou odontológico emitido até a data da publicação desta Lei e pendente de avaliação, para fins de concessão de licença para tratamento da própria saúde ou de licença por motivo de doença em pessoa da família, dispensada a realização da perícia oficial de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 11. O art. 18 da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

"Art. 18.

.....
§ 5º Fica dispensado da obrigação de que trata o § 2º deste artigo, ainda que em caráter transitório, o perito médico federal que esteja fora da unidade federativa originária do seu registro em conselho regional, quando em cumprimento de dever funcional determinado no interesse da administração pública." (NR)

Art. 12. O Ministério da Previdência Social fica autorizado a utilizar a tecnologia da telemedicina na perícia médica federal, em Municípios com difícil provimento de médicos peritos ou com tempo de espera elevado.

§ 1º No auxílio à operacionalização da tecnologia da telemedicina, será formada equipe multidisciplinar de saúde, com médico perito na chefia.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

7

§ 2º Os Municípios com difícil provimento de médicos peritos serão listados em regulamento do Ministério da Previdência Social.

Art. 13. A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 42.

.....
§ 1º-A O exame médico-pericial previsto no § 1º deste artigo poderá ser realizado com o uso de tecnologia de telemedicina ou por análise documental conforme situações e requisitos definidos em regulamento.

....." (NR)

"Art. 60.

.....
§ 11-A. O exame médico-pericial previsto nos §§ 4º e 10 deste artigo, a cargo da Previdência Social, poderá ser realizado com o uso de tecnologia de telemedicina ou por análise documental conforme situações e requisitos definidos em regulamento.

....." (NR)

"Art. 101.

.....
§ 6º As avaliações e os exames médico-periciais de que trata o inciso I do *caput*, inclusive na hipótese de que trata o § 5º deste artigo, poderão ser realizados com o uso de tecnologia de telemedicina ou por análise documental conforme situações e requisitos definidos em regulamento,





CÂMARA DOS DEPUTADOS

8

observado o disposto nos §§ 11-A e 14 do art. 60 desta Lei, no § 7º deste artigo e no § 12 do art. 30 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009.

§ 7º (Revogado).

§ 8º Em caso de cancelamento de agendamento para perícia presencial, o horário vago poderá ser preenchido por perícia com o uso de tecnologia de telemedicina, antecipando atendimento previsto para data futura, obedecida a ordem da fila.

§ 9º No caso da antecipação de atendimento prevista no § 8º deste artigo, observar-se-á a disponibilidade do periciando para se submeter à perícia remota no horário tornado disponível.” (NR)

Art. 14. O art. 40-B da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações, numerado o parágrafo único como § 1º:

“Art. 40-B.

§ 1º

§ 2º A avaliação médica prevista no *caput* deste artigo poderá ser realizada com o uso de tecnologia de telemedicina ou por análise documental conforme situações e requisitos definidos em regulamento.” (NR)

Art. 15. O art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 2º

.....





CÂMARA DOS DEPUTADOS

9

§ 3º O exame médico-pericial componente da avaliação biopsicossocial da deficiência de que trata o § 1º deste artigo poderá ser realizado com o uso de tecnologia de telemedicina ou por análise documental conforme situações e requisitos definidos em regulamento.” (NR)

Art. 16. O art. 30 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte § 13:

“Art. 30.
.....

§ 13. As perícias médicas de que trata o § 3º deste artigo podem ser realizadas com o uso de tecnologia de telemedicina ou por análise documental conforme situações e requisitos definidos em regulamento.” (NR)

Art. 17. O Anexo I da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 18. Os Anexos I e II da Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos II e III desta Lei.

Art. 19. O Anexo I-A da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, passa a vigorar na forma do Anexo IV desta Lei.

Art. 20. O Anexo XIII da Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2016, passa a vigorar na forma do Anexo V desta Lei.

Art. 21. O governo federal e o governo do Distrito Federal instituirão fórum de diálogo, colegiado de interlocução com a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, nos termos de regulamento, com o





CÂMARA DOS DEPUTADOS

10

objetivo de tratar de assuntos relacionados a remuneração dos servidores.

§ 1º O regulamento referido no *caput* deste artigo disporá sobre a composição e a forma de convocação do fórum de diálogo.

§ 2º A tabela III do Anexo IV da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, passa a vigorar na forma do Anexo VI desta Lei, vedados efeitos retroativos.

§ 3º Atualizações posteriores da tabela III referida no § 2º serão decididas no âmbito do fórum de diálogo de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 22. O governo federal e o governo do Distrito Federal instituirão fórum de diálogo, colegiado de interlocução com a Polícia Civil do Distrito Federal e entidades representativas dos servidores policiais civis, nos termos de regulamento, com o objetivo de tratar de assuntos relacionados a subsídio dos servidores.

Parágrafo único. O regulamento de que trata o *caput* deste artigo disporá sobre a composição e a forma de convocação do fórum de diálogo.

Art. 23. A Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 4º-A:

"Art. 4º-A. Sem prejuízo dos direitos, das vantagens e dos benefícios previstos em lei, o governo do Distrito Federal poderá conceder, com dotação orçamentária própria, não vinculada ao Fundo Constitucional do Distrito Federal, aos integrantes das carreiras que são regidos por esta Lei, Indenização de Representação de Função Policial





CÂMARA DOS DEPUTADOS

11

Civil destinada ao exercício de atividades extraordinárias de caráter policial em qualquer órgão ou entidade do governo do Distrito Federal, de acordo com regulamentação a ser editada pelo governador do Distrito Federal."

Art. 24. A Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º-B Sem prejuízo dos direitos, das vantagens e dos benefícios previstos em lei, o governo do Distrito Federal poderá conceder aos militares do Distrito Federal, ativos, inativos e pensionistas, indenização para a compensação dos desgastes orgânicos e dos danos psicossomáticos acumulados e decorrentes do desempenho das atividades de policiamento ostensivo, de prevenção e combate a incêndio, de salvamento, de atendimento pré-hospitalar ou de segurança pública, com dotação orçamentária própria, sem impacto financeiro ao fundo de que trata a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002."

"Art. 29-A.

.....

XIII - Poder Legislativo da União ou do Distrito Federal, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

§ 1º O ônus da remuneração do militar cedido será de responsabilidade do órgão cessionário, salvo quando a cessão ocorrer para órgão da União, Poder Legislativo da União ou do

Avulso do PL 4426/2023 [12 de 37]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

12

Distrito Federal, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, órgão da Justiça Militar Distrital, Casa Militar do Distrito Federal, Vice-Governadoria do Distrito Federal, Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal ou Defesa Civil do Distrito Federal ou órgão equivalente.

....." (NR)

Art. 25. A Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12-B.

.....
IX - Poder Legislativo da União ou do Distrito Federal, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

.....
§ 3º A cessão à Presidência e Vice-Presidência da República, ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, ao Ministério da Justiça, ao Ministério da Segurança Pública, à Presidência do Supremo Tribunal Federal, à Presidência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, à Governadoria e Vice-Governadoria do Distrito Federal, à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e às unidades de inteligência da administração pública federal e distrital e dos Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal ou ao Poder Legislativo da União ou do Distrito

Avulso do PL 4426/2023 [13 de 37]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

13

Federal é considerada de interesse policial civil, resguardados todos os direitos e vantagens da carreira policial." (NR)

"Art. 12-D. É assegurada licença remunerada para o desempenho de mandato classista ao servidor estável eleito para a presidência de sindicato registrado no órgão competente representativo das categorias funcionais de que trata esta Lei, nos termos do regulamento do Distrito Federal."

Art. 26. O inciso VI do § 1º do art. 38 da Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38.

§ 1º

.....
VI - Curso de Altos Estudos para Oficiais, para acesso ao posto de Coronel pertencentes ao QOPM, ao QOPMS e ao QOPMC;

....." (NR)

Art. 27. O art. 4º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

.....
III - 2 (dois) anos, nos casos das alíneas b e e do inciso VI do caput do art. 2º desta Lei;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

14

V - 4 (quatro) anos, nos casos do inciso V e das alíneas *a*, *g*, *i*, *j*, *m* e *n* do inciso VI do *caput* do art. 2º desta Lei.

Parágrafo único.

.....

III - nos casos do inciso V, das alíneas *a*, *h*, *l* e *n* do inciso VI e do inciso VIII do *caput* do art. 2º desta Lei, desde que o prazo total não exceda a 4 (quatro) anos;

IV - nos casos das alíneas *g*, *i*, *j* e *m* do inciso VI do *caput* do art. 2º desta Lei, desde que o prazo total não exceda a 5 (cinco) anos;

....." (NR)

Art. 28. A vedação prevista no inciso III do *caput* do art. 9º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, não se aplica aos contratos temporários da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) em vigor na data de publicação desta Lei, desde que a nova contratação ocorra por meio de processo seletivo simplificado.

Art. 29. Sem prejuízo das demais cotas previstas na legislação para outros grupos vulneráveis, serão reservadas a indígenas de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Funai, conforme critérios estabelecidos em regulamento do Poder Executivo federal.

Art. 30. O servidor efetivo do quadro de pessoal da Funai que tenha lotação determinada em provimento inicial deverá permanecer em exercício na unidade administrativa em





CÂMARA DOS DEPUTADOS

15

que tiver sido lotado pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e somente será removido nesse período no interesse da administração ou por ocasião da nomeação de novos servidores aprovados em concurso de provimento.

Parágrafo único. O servidor removido por concurso de remoção ou por permuta deverá permanecer em exercício na unidade administrativa em que tiver sido lotado pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos.

Art. 31. O ingresso em cargo efetivo para exercício de atividades nos territórios indígenas será feito mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme dispuser o edital de abertura do certame.

Parágrafo único. Os editais de concursos públicos poderão prever pontuação diferenciada aos candidatos que comprovem experiência em atividades com populações indígenas, conforme o disposto em regulamento.

Art. 32. Os servidores públicos em exercício na Funai e na Secretaria de Saúde Indígena do Ministério da Saúde poderão exercer suas atividades em regime de trabalho por revezamento de longa duração, no interesse da administração.

§ 1º Considera-se trabalho por revezamento de longa duração aquele no qual o servidor permanece em regime de dedicação ao serviço por até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, assegurado período de repouso remunerado equivalente, no mínimo, à metade do número de dias trabalhados e, no máximo, ao número total de dias trabalhados.

§ 2º O regime de trabalho por revezamento de longa duração aplica-se exclusivamente aos servidores que exercem

Avulso do PL 4426/2023 [16 de 37]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

16

atividades em territórios indígenas e sua necessidade deverá ser justificada.

§ 3º O deslocamento do servidor até a localidade onde desenvolverá suas atividades e o seu retorno ao Município de origem serão computados na jornada de trabalho por revezamento de longa duração.

§ 4º O período de repouso remunerado:

I - será usufruído imediatamente após o término da jornada de trabalho por revezamento de longa duração; e

II - será considerado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais.

§ 5º O servidor submetido a regime de trabalho por revezamento de longa duração não terá direito ao adicional pela prestação de serviço extraordinário.

§ 6º Regras complementares para implementação do regime de trabalho por revezamento de longa duração serão estabelecidas em ato conjunto:

I - do Ministro de Estado dos Povos Indígenas e do Ministro de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, no âmbito da Funai; e

II - do Ministro de Estado da Saúde e do Ministro de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, no âmbito da Secretaria de Saúde Indígena do Ministério da Saúde.

Art. 33. A Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

Parágrafo único. Esta Lei aplica-se no âmbito da administração pública federal direta,





CÂMARA DOS DEPUTADOS

17

autárquica e fundacional, incluídas as agências reguladoras.” (NR)

“Art. 3º-A Os CCE-18 de agências reguladoras serão criados por lei ou mediante a transformação de Cargo Comissionado de Direção de nível 1 (CD-I).

Parágrafo único. Os CCE de que trata o *caput* deste artigo não poderão ser transformados em cargos ou funções de nível inferior por ato do Poder Executivo federal.”

“Art. 3º-B Os CCE-17 de agências reguladoras serão criados por lei ou mediante a transformação de Cargo Comissionado de Direção de nível 2 (CD-II).

Parágrafo único. Os CCE de que trata o *caput* deste artigo não poderão ser transformados em cargos ou funções de nível inferior por ato do Poder Executivo federal.”

“Art. 6º-A As agências reguladoras poderão solicitar a alteração, mediante transformação, dos quantitativos e da distribuição dos atuais cargos em comissão, conforme o disposto no art. 6º desta Lei, até 31 de março de 2026.

§ 1º A alteração mediante transformação prevista no *caput* deste artigo, caso efetivada, deverá ser realizada para o quantitativo total de cargos em comissão existente na respectiva agência reguladora.

Avulso do PL 4426/2023 [18 de 37]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

18

§ 2º O titular da ouvidoria que esteja prevista em estrutura de agência reguladora ocupará CCE ou FCE de nível 15.

§ 3º A transformação dos atuais cargos em comissão das agências reguladoras em CCE e FCE de que trata o *caput* deste artigo não poderá ser revertida.

§ 4º As nomeações e as designações decorrentes da transformação para CCE e FCE de níveis 1 a 16 serão realizadas por atos da própria agência reguladora.”

“Art. 7º Ato do Poder Executivo federal poderá efetuar a alteração, mediante transformação, dos quantitativos e da distribuição dos CCE e das FCE, observados os respectivos valores de remuneração e desde que não implique aumento de despesa.” (NR)

“Art. 7º-A Para as agências reguladoras, a alteração mediante transformação prevista no art. 7º desta Lei será realizada por ato próprio da diretoria colegiada de cada agência, para os CCE e as FCE de níveis 1 a 16.”

“Art. 7º-B Os atuais servidores cedidos às agências reguladoras para ocupação de Cargo Comissionado de Gerência Executiva (CGE) de nível IV e de Cargo Comissionado Técnico (CCT) de nível IV ou V, previstos no art. 2º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que vierem a ser transformados na forma do art. 6º desta Lei poderão permanecer cedidos





CÂMARA DOS DEPUTADOS

19

enquanto estiverem ocupando FCE de nível 8 ou superior."

"Art. 7º-C Ficam as agências reguladoras autorizadas a manter as despesas de remoção e de estada, de que trata o art. 22 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, para os atuais ocupantes de CGE de nível IV, CCT de nível IV ou CCT de nível V que vierem a ser transformados na forma do art. 6º desta Lei enquanto estiverem ocupando FCE de nível 8 ou superior e permanecerem em exercício em Município diferente do de seu domicílio."

Art. 34. Ficam transformados 13.375 (treze mil trezentos e setenta e cinco) cargos efetivos vagos em 6.692 (seis mil seiscentos e noventa e dois) cargos efetivos vagos e em 2.243 (dois mil duzentos e quarenta e três) cargos em comissão e funções de confiança, no âmbito do Poder Executivo federal, na forma do Anexo VII desta Lei.

Art. 35. A transformação de cargos a que se refere o art. 34 deste artigo será realizada sem aumento de despesa, mediante compensação financeira entre os valores correspondentes à totalidade da remuneração dos cargos e das funções que estão sendo criados e os valores correspondentes à totalidade da remuneração dos cargos que estão sendo transformados, vedada a produção de efeitos retroativos.

Parágrafo único. O provimento e a designação dos cargos efetivos e em comissão e das funções de confiança transformados por esta Lei serão feitos nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, na medida das necessidades do serviço.

Avulso do PL 4426/2023 [20 de 37]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

20

Art. 36. Ficam revogados:

I - o art. 4º da Lei nº 9.713, de 25 de novembro de 1998;

II - o art. 32 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000;

III - o inciso XVI do *caput* do art. 2º da Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006;

IV - o art. 101 e o Anexo XV da Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2016;

V - os arts. 3º, 4º e 5º e os Anexos I, II, III e IV da Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020;

VI - o inciso II do § 1º do art. 6º da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021; e

VII - a Medida Provisória nº 1.181, de 18 de julho de 2023.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

Avulso do PL 4426/2023 [21 de 37]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO I

(Anexo I à Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005)

TABELA DE VALOR DA VANTAGEM PECUNIÁRIA ESPECIAL - VPE

POSTO OU GRADUAÇÃO	NA DATA DE ENTRADA EM VIGOR DESTA LEI	Em R\$ A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2024
OFICIAIS SUPERIORES		
Coronel	10.952,38	13.183,33
Tenente-Coronel	10.536,64	12.689,09
Major	9.486,47	11.410,69
OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS		
Capitão	8.023,90	9.643,36
OFICIAIS SUBALTERNOS		
Primeiro-Tenente	7.097,48	8.513,28
Segundo-Tenente	6.719,80	8.141,75
PRAÇAS ESPECIAIS		
Aspirante a Oficial	5.598,78	6.731,52
Cadete (último ano) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	3.078,60	3.714,25
Cadete (demais anos) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	2.301,37	2.826,68
PRAÇAS GRADUADAS		

Avulso do PL 4426/2023 [22 de 37]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

Subtenente	6.190,46	8.489,56
Primeiro-Sargento	4.959,20	6.050,18
Segundo-Sargento	4.420,13	5.358,12
Terceiro-Sargento	3.997,39	4.862,35
Cabo	3.391,28	4.107,29
DEMAIS PRAÇAS		
Soldado - Primeira Classe	3.208,58	3.886,00
Soldado - Segunda Classe	2.301,37	2.826,68

ANEXO II

(Anexo I à Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006)

TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL

CARGO	CATEGORIA	NA DATA DE ENTRADA EM VIGOR DESTA LEI	Em R\$
			A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2024
Delegado de Policia	Especial	27.427,25	30.542,92
	Primeira	23.764,63	25.815,00
	Segunda	20.331,29	22.085,08
	Terceira	19.745,63	21.449,24

Avulso do PL 4426/2023 [23 de 37]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

3

ANEXO III

(Anexo II à Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006)

TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

a) QUADRO I: VALOR DO SUBSÍDIO PARA OS CARGOS DE PERITO CRIMINAL E PERITO MÉDICO-LEGISTA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

CARGO	CATEGORIA	NA DATA DE ENTRADA EM VIGOR DESTA LEI	Em R\$ A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2024
Perito Criminal	Especial	27.427,25	30.542,92
	Primeira	23.764,63	25.815,00
	Segunda	20.331,29	22.085,08
	Terceira	19.745,63	21.449,24

b) QUADRO II: VALOR DO SUBSÍDIO PARA OS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, PAPILOSCOPISTA POLICIAL E AGENTE POLICIAL DE CUSTÓDIA DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

CARGO	CATEGORIA	NA DATA DE ENTRADA EM VIGOR DESTA LEI	Em R\$ A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2024
Agente de Polícia	Especial	16.538,74	18.417,51
	Primeira	12.859,76	13.969,28
	Segunda	10.709,97	11.634,01
	Terceira	10.205,23	11.085,72

Avulso do PL 4426/2023 [24 de 37]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

4

ANEXO IV

(Anexo I-A à Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002)

TABELAS DE SOLDO E DE ESCALONAMENTO VERTICAL DOS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES DOS EX-TERRITÓRIOS FEDERAIS DO AMAPÁ, RONDÔNIA E RORAIMA, E DO ANTIGO DISTRITO FEDERAL DE QUE TRATA O ART. 65

TABELA I - SOLDO

POSTO OU GRADUAÇÃO	NA DATA DE ENTRADA EM VIGOR DESTA LEI	Em R\$
OFICIAIS SUPERIORES		
Coronel	4.352,85	
Tenente-Coronel	4.179,87	
Major	3.982,98	
OFICIAIS INTERMEDIARIOS		
Capitão	3.328,06	
OFICIAIS SUBALTERNOS		
Primeiro-Tenente	3.081,39	
Segundo-Tenente	2.852,19	
PRAÇAS ESPECIAIS		
Aspirante a Oficial	2.456,80	
Cadete (último ano) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	986,84	
Cadete (demais anos) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	710,07	
PRAÇAS GRADUADOS		
Subtenente	2.197,04	
Primeiro-Sargento	1.916,76	
Segundo-Sargento	1.644,70	
Terceiro-Sargento	1.467,77	
Cabo	1.110,73	
DEMAIS PRAÇAS		

Avulso do PL 4426/2023 [25 de 37]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

5

Soldado - Primeira Classe	980,99
Soldado - Segunda Classe	710,07

ANEXO V

(Anexo XIII à Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2016)

TABELA DE VALOR DA VANTAGEM PECUNIÁRIA ESPECÍFICA DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DOS EXTINTOS TERRITÓRIOS FEDERAIS - VPEXT

POSTO OU GRADUAÇÃO	Em R\$
OFICIAIS SUPERIORES	NA DATA DE ENTRADA EM VIGOR DESTA LEI
Coronel	6.113,84
Tenente-Coronel	5.862,78
Major	5.411,66
OFICIAIS INTERMEDIARIOS	4.585,60
Capitão	4.144,25
OFICIAIS SUBALTERNOS	3.871,85
Primeiro-Tenente	3.441,68
Segundo-Tenente	2.119,85
PRAÇAS ESPECIAIS	1.503,49
Aspirante a Oficial	3.329,37
Cadete (último ano) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	3.014,06
Cadete (demais anos) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	2.824,78
PRAÇAS GRADUADOS	2.531,75
Subtenente	
Primeiro-Sargento	
Segundo-Sargento	
Terceiro-Sargento	

Avulso do PL 4426/2023 [26 de 37]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

6

Cabo	2.221,49
DEMAIS PRAÇAS	
Soldado - Primeira Classe	2.127,91
Soldado - Segunda Classe	1.503,49

ANEXO VI

(Tabela III do Anexo IV à Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002)

TABELA III – AUXÍLIO-MORADIA

POSTO OU GRADUAÇÃO	VALOR (R\$) MILITAR COM DEPENDENTE	VALOR (R\$) MILITAR SEM DEPENDENTE	FUNDAMENTO LEGAL
Coronel	3.600,00	1.200,00	Arts. 2º e 3º XIV, desta Lei.
Tenente-Coronel	3.473,61	1.157,87	Idem
Major	3.256,66	1.085,55	Idem
Capitão	2.613,52	871,17	Idem
Primeiro-Tenente	2.284,63	761,54	Idem
Segundo-Tenente	2.153,71	717,90	Idem
Aspirante	1.813,48	604,49	Idem
Cadete (3º ano)	1.027,86	342,62	Idem
Cadete (demais anos)	850,59	283,53	Idem
Subtenente	1.942,54	647,51	Idem
Primeiro-Sargento	1.763,50	587,83	Idem
Segundo-Sargento	1.516,07	505,36	Idem
Terceiro-Sargento	1.398,52	466,17	Idem
Cabo	1.157,83	385,94	Idem
Soldado	1.095,58	365,19	Idem
Soldado 2ª Classe	850,59	283,53	Idem

Avulso do PL 4426/2023 [27 de 37]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

7

ANEXO VII

CARGOS EFETIVOS VAGOS A SEREM TRANSFORMADOS EM CARGOS EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA VAGOS

CARGOS EXISTENTES						CARGOS CRIADOS					
CÓDIGO DO ÓRGÃO	DENOMINAÇÃO DO GRUPO	CÓDIGO DO CARGO	NOME DO CARGO	NÍVEL	QTD.	CÓDIGO DO ÓRGÃO	DENOMINAÇÃO DO GRUPO	CÓDIGO DO CARGO	NOME DO CARGO	NÍVEL	QTD.
44207	Carreira de Especialista em Meio Ambiente	428006	Técnico Administrativo	NI	589	44207	Carreira de Especialista em Meio Ambiente	428004	Analista Administrativo	NS	260
40701	Carreira de Especialista em Meio Ambiente	428006	Técnico Administrativo	NI	1.174	40701	Carreira de Especialista em Meio Ambiente	428004	Analista Administrativo	NS	366
40701	Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	445001	Administrador	NS	62	40701	Carreira de Especialista em Meio Ambiente	428004	Analista Administrativo	NS	196
		445003	Arquiteto	NS	8						
		445004	Arquivista	NS	8						
		445005	Assistente Social	NS	11						
		445006	Bibliotecário	NS	6						
		445007	Biólogo	NS	10						
		445008	Contador	NS	40						
		445010	Economista	NS	46						
		445011	Engenheiro	NS	10						
		445012	Engenheiro Agrônomo	NS	46						
		445013	Engenheiro de Pescas	NS	10						
		445014	Engenheiro Florestal	NS	60						
		445017	Farmacêutico	NS	1						
		445018	Geógrafo	NS	10						
		445019	Géologo	NS	4						
		445021	Médico Veterinário	NS	12						



CÂMARA DOS DEPUTADOS

8

		445023	Pesquisador em Ciências Exatas e da Natureza	NS	26						
		445024	Pesquisador em Tec. e Ciências Agrícolas	NS	5						
		445025	Psicólogo	NS	5						
		445027	Sociólogo	NS	7						
		445029	Técnico em Comunicação Social	NS	23						
		445031	Técnico em Assuntos Educacionais	NS	78						
		445033	Técnico de Nível Superior	NS	1						
		445100	Agente Administrativo	NI	407						
		445115	Assistente Administrativo	NI	1						
		445134	Técnico em Colonização	NI	4						
		445135	Técnico de Contabilidade	NI	40						
		445137	Técnico de Laboratório	NI	1						
		445139	Tecnologista	NI	3						
40111	Carreira de Especialista em Meio Ambiente	428001	Gestor Ambiental	NS	308	40111	Carreira de Especialista em Meio Ambiente	428003	Analista Ambiental	NS	388
		428002	Gestor Administrativo	NS	10						
		428004	Analista Administrativo	NS	4						
		428005	Técnico Ambiental	NI	4						
		428006	Técnico Administrativo	NI	7						

Avulso do PL 4426/2023 [29 de 37]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

9

	Piano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	445100	Agente Administrativo	NI	139							
42207	Piano Especial de Cargos da Cultura	442023	Assistente Institucional I	NS	3	42207	Piano Especial de Cargos da Cultura	442015	Analista I	NS	54	
		442025	Assistente Tec Administrativo I	NS	3							
		442032	Documentação	NS	1							
		442061	Técnico Consultor	NS	1							
		442077	Técnico I	NS	7							
		442172	Analista II	NS	2							
		442173	Analista III	NS	6							
		442174	Analista IV	NS	1							
		442178	Assistente Institucional II	NS	5							
		442179	Assistente Institucional III	NS	1							
		442180	Assistente Tec Administrativo II	NS	7							

Avulso do PL 4426/2023 [30 de 37]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

10

		442181	Assistente Técnico Administrativo III	NS	3					
		442198	Técnico em Documentação III	NS	1					
		442205	Técnico II	NS	13					
		442206	Técnico III	NS	72					
		442207	Técnico IV	NS	13					
		442080	Agente Administrativo	NI	3					
		442095	Assistente Administrativo	NI	1					
		442102	Assistente Técnico Administrativo	NI	1					
		442116	Auxiliar Institucional I	NI	3					
		442211	Assistente Administrativo I	NI	2					
		442212	Assistente Administrativo II	NI	6					
		442213	Assistente Administrativo III	NI	15					
30202	Piano Geral de Cargos do Poder Executivo	481405	Agente em Indigenismo	NI	855	30202	Piano Geral de Cargos do Poder Executivo	480279	Indigenista Especializado	NS 700
17000	Piano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda	489202	Agente Administrativo	NI	300	17000	Piano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda	489080	Analista Técnico-Administrativo	NS 217

Avulso do PL 4426/2023 [31 de 37]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

11

25000	Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422203	Agente Administrativo	NI	1.000	98000	Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais	499001	Analista Técnico de Políticas Sociais	NS	1.160
98000	Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422203	Agente Administrativo	NI	1.447						
		422311	Especialista de Nível Médio	NI	1						
		422365	Técnico de Contabilidade	NI	3						
98000	Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422203	Agente Administrativo	NI	1.000	98000	Piano Geral de Cargos do Poder Executivo	480042	Analista Técnico-Administrativo	NS	669
25000	Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422203	Agente Administrativo	NI	1.000	25000	Piano Geral de Cargos do Poder Executivo	480042	Analista Técnico-Administrativo	NS	669
		422268	Auxiliar de Enfermagem	NI	1.000		Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422390	Técnico de Enfermagem	NI	1.000
		422365	Técnico de Contabilidade	NI	50			422043	Contador	NS	33
		422270	Auxiliar de Higiene Dental	NI	200		Carreira de Desenvolvimento Tecnológico	406002	Tecnologista	NS	287
		422368	Técnico de Laboratório	NI	50						

Avulso do PL 4426/2023 [32 de 37]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

12

		422387	Técnico em Radiologia 24 horas	NI	50						
	Carreira da Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia	407002	Assistente em Ciência e Tecnologia	NI	200						
25000	Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422203	Agente Administrativo	NI	2.050		-	Não se aplica	CCE 15	-	40
							-	Não se aplica	CCE 13	-	160
							-	Não se aplica	CCE 10	-	230
							-	Não se aplica	CCE 7	-	125
							-	Não se aplica	CCE 5	-	110

Avulso do PL 4426/2023 [33 de 37]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

13

17000	Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda	489202	Agente Administrativo	NI	819		-	Não se aplica	FCE 15	-	63			
							-	Não se aplica	FCE 13	-	510			
							-	Não se aplica	FCE 10	-	535			
							-	Não se aplica	FCE 7	-	250			
							-	Não se aplica	FCE 5	-	220			
TOTAL				13.375		TOTAL				8.935				
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ANUAL			R\$ 1.012.516.340,63			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ANUAL			R\$ 1.010.908.967,48					

Avulso do PL 4426/2023 [34 de 37]



Data do Documento: 09/10/2023

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Of. nº 227/2023/SGM-P

Brasília, na data da chancela.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação (Urgência Constitucional)**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 4.426, de 2023, do Poder Executivo, que “Institui o Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social (PEFPS); dispõe sobre a transformação de cargos efetivos vagos do Poder Executivo federal; altera as Leis nºs 3.268, de 30 de setembro de 1957, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.742, de 7 de dezembro de 1993, 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, 11.134, de 15 de julho de 2005, 11.361, de 19 de outubro de 2006, 10.486, de 4 de julho de 2002, 13.328, de 29 de julho de 2016, 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, 12.086, de 6 de novembro de 2009, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e 14.204, de 16 de setembro de 2021; e revoga dispositivos das Leis nºs 9.713, de 25 de novembro de 1998, 9.986, de 18 de julho de 2000, e 14.059, de 22 de setembro de 2020, e a Medida Provisória nº 1.181, de 18 de julho de 2023”.

Informo que a matéria tramita em **REGIME DE URGÊNCIA** solicitada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do §1º do art. 64 da Constituição Federal.

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA
Presidente

2341962



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2341962>

Avulso do PL 4426/2023 [35 de 37]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - art169_par1
- Lei nº 3.268, de 30 de Setembro de 1957 - LEI-3268-1957-09-30 - 3268/57
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1957;3268>
 - art18
- Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União; RJU; Lei dos Servidores Públicos - 8112/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8112>
 - art83
 - art202
 - art203
- Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social; Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência - 8213/91
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8213>
 - art40-2
- Lei nº 8.745, de 9 de Dezembro de 1993 - Lei de Contratação Temporária de Interesse Público (1993) - 8745/93
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1993;8745>
 - art4
 - art9_cpt_inc3
- Lei nº 9.264, de 7 de Fevereiro de 1996 - LEI-9264-1996-02-07 - 9264/96
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996;9264>
- Lei nº 9.620, de 2 de Abril de 1998 - LEI-9620-1998-04-02 - 9620/98
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1998;9620>
- Lei nº 9.713, de 25 de Novembro de 1998 - LEI-9713-1998-11-25 - 9713/98
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1998;9713>
 - art4
- Lei nº 9.986, de 18 de Julho de 2000 - Lei de Gestão de Recursos Humanos das Agências Reguladoras - 9986/00
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2000;9986>
 - art2
 - art22
 - art32
- Lei nº 10.486, de 4 de Julho de 2002 - LEI-10486-2002-07-04 - 10486/02
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2002;10486>
- Lei nº 10.633, de 27 de Dezembro de 2002 - LEI-10633-2002-12-27 - 10633/02
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2002;10633>
- Lei nº 10.855, de 1º de Abril de 2004 - LEI-10855-2004-04-01 - 10855/04
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2004;10855>



- Lei nº 10.876, de 2 de Junho de 2004 - LEI-10876-2004-06-02 - 10876/04
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2004;10876>
- Lei nº 11.134, de 15 de Julho de 2005 - LEI-11134-2005-07-15 - 11134/05
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2005;11134>
- Lei nº 11.361, de 19 de Outubro de 2006 - LEI-11361-2006-10-19 - 11361/06
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2006;11361>
 - art2_cpt_inc16
- Lei nº 11.907, de 2 de Fevereiro de 2009 - LEI-11907-2009-02-02 - 11907/09
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2009;11907>
 - art30
 - art30_par12
- Lei nº 12.086, de 6 de Novembro de 2009 - LEI-12086-2009-11-06 - 12086/09
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2009;12086>
 - art38_par1_inc6
- Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - 13146/15
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2015;13146>
 - art2
- Lei nº 13.328, de 29 de Julho de 2016 - LEI-13328-2016-07-29 - 13328/16
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2016;13328>
- Lei nº 14.059, de 22 de Setembro de 2020 - LEI-14059-2020-09-22 - 14059/20
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2020;14059>
- Lei nº 14.204, de 16 de Setembro de 2021 - LEI-14204-2021-09-16 - 14204/21
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2021;14204>
 - art6_par1_inc2
- Medida Provisória nº 1.181, de 18 de Julho de 2023 - MPV-1181-2023-07-18 - 1181/23
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2023;1181>



Projeto recebido da Câmara dos Deputados

- Projeto de Lei nº 4.426, de 2023, de iniciativa do Poder Executivo, que *institui o Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social (PEFPS); dispõe sobre a transformação de cargos efetivos vagos do Poder Executivo federal; altera as Leis nºs 3.268, de 30 de setembro de 1957, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.742, de 7 de dezembro de 1993, 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, 11.134, de 15 de julho de 2005, 11.361, de 19 de outubro de 2006, 10.486, de 4 de julho de 2002, 13.328, de 29 de julho de 2016, 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, 12.086, de 6 de novembro de 2009, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e 14.204, de 16 de setembro de 2021; e revoga dispositivos das Leis nºs 9.713, de 25 de novembro de 1998, 9.986, de 18 de julho de 2000, e 14.059, de 22 de setembro de 2020, e a Medida Provisória nº 1.181, de 18 de julho de 2023.*

A matéria terá tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375, do Regimento Interno, e será apreciada pela CAE, podendo receber emendas perante a Comissão pelo prazo único de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "b", do Regimento Interno.

Prazo de emendas: de 19/10/2023 a 25/10/2023.

**PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA CONSTITUCIONAL
(Art. 64, § 1º, da Constituição e 375 do RISF)**

Leitura: 17/10/2023

Emendas (5 dias úteis): 19/10/2023 a 25/10/2023

Início do prazo constitucional (art. 64, §1º, CF): 19/10/2023

Final do prazo constitucional (45º dia): 2/12/2023

(SOBRESTANDO A PAUTA A PARTIR DO 46º DIA: 3/12/2023)



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 103, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 3038, de 2021, que Cria o Conselho Gestor do Fundo de Aperfeiçoamento da Defensoria Pública da União de que trata o inciso XXI do caput do art. 4º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Angelo Coronel
RELATOR: Senador Eduardo Gomes

17 de outubro de 2023





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Eduardo Gomes**PARECER N° , DE 2023**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 3.038, de 2021, da Defensoria Pública da União, que *cria o Conselho Gestor do Fundo de Aperfeiçoamento da Defensoria Pública da União de que trata o inciso XXI do caput do art. 4º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994.*

Relator: Senador **EDUARDO GOMES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei (PL) nº 3.038, de 2021, da Defensoria Pública da União (DPU), que cria o Conselho Gestor do Fundo de Aperfeiçoamento da Defensoria Pública da União de que trata o inciso XXI do *caput* do art. 4º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

O PL é estruturado em seis artigos. Os artigos 1º a 3º dispõem sobre a criação do Conselho Gestor do Fundo de Aperfeiçoamento da DPU, versando sobre:

- (i) a própria criação do Conselho Gestor do referido fundo, previsto no inciso XXI do *caput* do art. 4º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 (art. 1º);
- (ii) a composição desse Conselho (art. 2º); e
- (iii) a competência do Conselho (art. 3º).



O art. 4º, por sua vez, dispõe sobre a possibilidade de outras receitas comporem o Fundo de Aperfeiçoamento da DPU, em acréscimo aos honorários sucumbenciais decorrentes da atuação exitosa do órgão:

(i) as doações, as contribuições em dinheiro, os valores, os bens móveis e imóveis que venha a receber de empresas privadas, de sociedades de economia mista e de organismos ou entidades nacionais ou estrangeiras, bem como de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, e aqueles decorrentes de acordos firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;

(ii) as transferências de outros fundos com natureza privada; e

(iii) outros recursos que lhe forem destinados, com natureza privada.

Os §§ 1º a 3º do art. 4º operacionalizam o recolhimento das receitas que compõem o fundo e classificam-nas como despesa obrigatória com finalidade pública, destacando-as das despesas primárias de que trata a lei orçamentária anual e salvaguardando-as de retenção administrativa, judicial ou de contingenciamento.

O art. 5º do PL estabelece a competência do Conselho Superior da DPU para editar o regulamento para o adequado funcionamento do Conselho Gestor.

Já o art. 6º fixa a cláusula de vigência a partir da publicação da lei.

Na justificação da matéria, a autora explica que o PL visa a regulamentar não só a utilização dos honorários de sucumbência decorrentes da atuação exitosa dos membros da DPU, mas também possibilitar a outros interessados participar desse fundo com a doação de verbas privadas, contribuindo sobremaneira com aperfeiçoamento da promoção e proteção dos direitos humanos e com a assistência jurídica integral e gratuita a cargo da DPU.

Na Câmara dos Deputados, a proposição tramitou de forma conclusiva pelas comissões. Em 29 de junho de 2022, foi aprovado, pela Comissão de Finanças e Tributação (CFT), relatório do Deputado Luis



Miranda, pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação na matéria.

Em 20 de junho de 2023, foi aprovado, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), parecer do Deputado Felipe Francischini, pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do projeto.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

Em 14 de setembro de 2023 fui designado relator da proposta.

Após o exame desta Comissão de Assuntos Econômicos, a matéria seguirá para exame na Comissão de Constituição Justiça e Cidadania (CCJ).

II – ANÁLISE

Cabe registrar, de início, que compete à CAE, nos termos do art. 99, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre o aspecto econômico e financeiro das matérias que lhe sejam submetidas.

Preliminarmente, sem prejuízo da análise mais detida da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), registre-se que não identificamos vícios de constitucionalidade, juridicidade ou regimentalidade na proposição.

Ademais, verificamos que o PL é dotado de boa técnica legislativa.

No tocante à adequação orçamentária e financeira, concordamos com o entendimento adotado pela CFT da Câmara dos Deputados, de tal forma que opinamos pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública.

Destacamos que (i) a mera criação do Conselho Gestor do Fundo de Aperfeiçoamento da DPU não tem potencial para aumentar ou diminuir a receita ou a despesa pública, bem como que (ii) todos os valores que compõem ou podem vir a compor o referido fundo possuem natureza



eminentemente privada, conforme já decidiu o Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1140005 em relação aos honorários sucumbenciais, ou conforme expressa previsão dos incisos I a III do art. 4º do projeto.

Em relação ao mérito, frise-se, de antemão, que não se está a criar um Conselho Gestor com a finalidade de entregar diretamente aos defensores e às defensoras públicas federais valores de honorários para fins de acréscimo remuneratório, **mesmo porque essa possibilidade é vedada pelo inciso III do art. 46 e pela parte final do inciso XXI do art. 4º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994**, que criou o referido fundo, que transcrevemos a seguir:

Art. 46. Além das proibições decorrentes do exercício de cargo público, **aos membros da Defensoria Pública da União é vedado:**

.....
III - receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários, percentagens ou custas processuais, em razão de suas atribuições;

Art. 4º São funções institucionais da Defensoria Pública, dentre outras:

.....
XXI – executar e receber as verbas sucumbenciais decorrentes de sua atuação, inclusive quando devidas por quaisquer entes públicos, destinando-as a fundos geridos pela Defensoria Pública e destinados, exclusivamente, ao aparelhamento da Defensoria Pública e à capacitação profissional de seus membros e servidores;

O que o projeto em análise pretende é permitir à DPU, em razão de sua autonomia constitucional e do trabalho árduo e bem-sucedido dessa instituição, governança eficiente desses valores depositados em favor do órgão ao longo dos anos, inclusive com a ampliação das rubricas que podem compor o fundo, incrementando, assim, as potencialidades do órgão, por meio de seu aparelhamento e da capacitação de seus membros e servidores.

Aliás, vem em boa hora este projeto, já que o Fundo de Aperfeiçoamento da DPU, regulamentado há mais de dez anos (Resolução nº 41, de 13 de abril de 2010), mostra-se como excelente instrumento alternativo



para amenizar os efeitos decorrentes do regime fiscal sustentável instituído pela Lei Complementar nº 200, de 20 de agosto de 2023, o qual impõe à DPU condições orçamentárias desafiadoras para a expansão desejada pela Constituição.

Embora tenham destinação vinculada, exclusivamente pública, nos termos da Lei Complementar nº 80, de 1994, os valores constantes do Fundo, repita-se, não irão impactar as finanças públicas, pois possuem natureza eminentemente privada, decorrendo majoritariamente da atuação bem-sucedida da DPU e, inclusive, servirão como instrumento e estímulo a melhoria contínua dos serviços da DPU, num círculo virtuoso que beneficia a população carente e vulnerável do país.

Portanto, a aprovação do presente projeto com a criação do Conselho Gestor e a ampliação das rubricas que podem vir a compor o Fundo de Aperfeiçoamento da DPU representa a modernização da governança desses recursos, o fortalecimento dessa instituição encarregada de proteger e promover os direitos humanos e o incentivo contínuo à melhoria do serviço público prestado pelo órgão.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.038, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença**CAE, 17/10/2023 às 10h - 45ª, Ordinária**

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)

TITULARES	SUPLENTES
ALAN RICK	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	
RENAN CALHEIROS	
FERNANDO FARIAS	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE
CID GOMES	
IZALCI LUCAS	PRESENTE
	1. SERGIO MORO
	2. EFRAIM FILHO
	3. DAVI ALCOLUMBRE
	4. JADER BARBALHO
	5. GIORDANO
	6. FERNANDO DUEIRE
	7. MARCOS DO VAL
	8. WEVERTON
	9. PLÍNIO VALÉRIO
	10. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
IRAJÁ	
OTTO ALENCAR	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE
	1. JORGE KAJURU
	2. MARGARETH BUZZETTI
	3. NELSINHO TRAD
	4. LUCAS BARRETO
	5. ALESSANDRO VIEIRA
	6. PAULO PAIM
	7. HUMBERTO COSTA
	8. JAQUES WAGNER
	9. DANIELLA RIBEIRO
	10. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
MAURO CARVALHO JUNIOR	
ROGERIO MARINHO	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE
EDUARDO GOMES	PRESENTE
	1. JAIME BAGATTOLI
	2. FLÁVIO BOLSONARO
	3. MAGNO MALTA
	4. ROMÁRIO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE
TEREZA CRISTINA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE
	1. ESPERIDIÃO AMIN
	2. LAÉRCIO OLIVEIRA
	3. DAMARES ALVES

Não Membros Presentes

FLÁVIO ARNS



DECISÃO DA COMISSÃO
(PL 3038/2021)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

17 de outubro de 2023

Senador ANGELO CORONEL

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 104, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 63, de 2023, que Solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, a autorização para a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de US\$ 42,000,000.00 (quarenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Atibaia, Estado de São Paulo, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), cujos recursos destinam-se ao “Programa de Desenvolvimento Urbano do Município de Atibaia/SP - PRODEURB”.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Angelo Coronel
RELATOR: Senador Giordano

17 de outubro de 2023





PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Mensagem (SF) nº 63, de 2023, da Presidência da República, que *solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, a autorização para a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de US\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Atibaia, Estado de São Paulo, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), cujos recursos destinam-se ao “Programa de Desenvolvimento Urbano do Município de Atibaia/SP - PRODEURB”.*

Relator: Senador GIORDANO

I – RELATÓRIO

A Mensagem do Senado Federal nº 63, de 2023, (nº 467, de 18 de setembro de 2023, na origem) da Presidência da República contém pleito para que seja autorizada operação de crédito externo, com garantia da União, do Município de Atibaia, Estado de São Paulo, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA). Os recursos dela resultantes destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Desenvolvimento Urbano do Município de Atibaia/SP - PRODEURB”.

O objetivo do Programa é proporcionar acesso à equipamentos de atendimento básicos e específicos à população, como também, maior segurança contra inundações nos períodos de chuva nos principais córregos da cidade, e por fim, proporcionar melhores condições de mobilidade urbana com a modernização do sistema viário.



Constituem objetivos específicos de maior importância:

- a) Integrar os bairros contemplados no Programa, garantindo maior mobilidade, acessibilidade e integração urbana em suas vias;
- b) Trazer mais segurança à população contra inundações nos períodos de chuva com a construção de canais nos principais córregos do município;
- c) Trazer acesso à equipamentos sociais, esportivos e sociais;
- d) Otimizar o controle de zoonoses e expandir a capacidade de abrigo e tratamento aos animais;
- e) Reduzir sensivelmente os tempos de viagem dos veículos que trafegam na Av. Brasil, no Bairro Jardim Estância Brasil.

O programa em questão foi considerado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (Cofiex), na forma da Resolução nº 0050, de 13 de dezembro de 2021.

II – ANÁLISE

O art. 52, inciso V, da Constituição Federal confere ao Senado Federal a competência para autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Cabe também a esta Casa dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos entes da Federação, inclusive suas autarquias e entidades controladas, e para a concessão de garantia da União para as referidas operações, conforme os incisos VII e VIII do mesmo dispositivo constitucional. Essas normas constam da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 40, de 2001, da RSF nº 43, de 2001, e da RSF nº 48, de 2007. A Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), também normatiza o tema, principalmente em seus arts. 32 e 40.

Nesse sentido, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), do Ministério da Fazenda, presta as devidas informações sobre as finanças da



União, na condição de garantidora da operação, bem como analisa as informações referentes ao mutuário. No Parecer SEI nº 2473, de 21 de julho de 2023, a Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM), da STN, informa que o programa de investimentos do mutuário poderá contar com contrapartida estimada de US\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

A COPEM declara que o Município de Atibaia, em cumprimento do disposto no § 1º do art. 32, da LRF, bem como do inciso I, do art. 21, da RSF nº 43, de 2001, atestou cumprir os requisitos para contratação do empréstimo e concessão da garantia da União. Ademais, tendo em vista a alteração introduzida pela RSF nº 19, de 2011, a comprovação do cumprimento do inciso II do § 1º do art. 32 da LRF foi realizada por meio de Parecer Jurídico e Declarações do Chefe do Poder Executivo, atestando a inclusão dos recursos provenientes da operação pleiteada no orçamento vigente.

Em acordo com as disposições das RSF nºs 40 e 43, de 2001, foi verificado o enquadramento nos limites referentes ao art. 6º, § 1º, I, da RSF nº 43, de 2001 - receitas de operações de crédito em relação às despesas de capital, dos exercícios anterior e corrente; ao art. 7º, I, da RSF nº 43, de 2001 - montante global das operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à receita corrente líquida (RCL); ao art. 7º, II, da RSF nº 43, de 2001 - comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL; e ao art. 7º, III, da RSF nº 43, de 2001 - relação entre a Dívida Consolidada Líquida (DCL) e a RCL.

Ainda de acordo com a COPEM, existe declaração do Chefe do Poder Executivo do Município de Atibaia, no Sistema de Análise de Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (SADIPEM), comprovando que o programa está incluído no Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 (Lei municipal nº 4.825, de 8 de dezembro de 2021), bem como conta com dotações necessárias e suficientes ao ingresso dos recursos, ao pagamento dos encargos e ao aporte da contrapartida, conforme evidenciado na Lei Orçamentária para o exercício de 2023 (Lei municipal nº 4.886, de 16 de dezembro de 2022).



A COPEM afirma também que o Município de Atibaia está em situação de regularidade com os financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União e em relação às garantias por ela concedidas, bem como entende que a verificação da adimplência do ente, inclusive relativamente ao pagamento de precatórios, deverá ocorrer no momento da assinatura do contrato de garantia. Além do mais, a COPEM cita documentos do Poder Executivo municipal e do tribunal de contas competente que atestam a observância, pelo ente, dos gastos mínimos com saúde e educação, do pleno exercício da competência tributária e dos limites de despesas com pessoal.

A COPEM revela ainda que a União apresenta margem para a concessão da garantia pleiteada. Ao final do 1º quadrimestre de 2023, de acordo com o Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores do Relatório de Gestão Fiscal da União, o total de garantias concedidas pela União estava em 23,26% (vinte e três inteiros e vinte e seis centésimos por cento) de sua RCL, logo, abaixo do limite de 60% (sessenta por cento) estabelecido pelo art. 9º da RSF nº 48, de 2007.

Adicionalmente, a COPEM relata que: i) o ente declara que não firmou contrato na modalidade de Parceria Público-Privada (PPP), consoante declaração do Chefe do Poder Executivo no SADIPEM; e ii) o ente não descumpre o limite constitucional de despesas correntes menor ou igual a 95% (noventa e cinco por cento) das receitas correntes, de que trata o art. 167-A da Carta Magna, de acordo com certidão do tribunal de contas competente.

Ademais, a COPEM cita o Ofício nº 27669/2023/ME, de 1º de março de 2023, emitido pela Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública (CODIP), da STN. Esse documento demonstra que o custo efetivo da operação está situado em 6,05% (seis inteiros e cinco centésimos por cento) ao ano para uma *duration* de 8,35 anos, que é ligeiramente superior ao custo de captação estimado para emissões da União na mesma moeda e na mesma *duration*, o qual se situa em 6,00% (seis por cento) ao ano, mas inferior ao custo máximo aceitável de 7,39%. Tal fato apenas impede a existência de cláusula contratual permitindo a securitização da operação de crédito.

Em resposta à garantia a ser concedida pela União, o Município de Atibaia oferecerá contragarantias sob a forma de vinculação da parcela



municipal da arrecadação com impostos federais, conforme previsto nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, e das receitas próprias municipais a que se refere o art. 156 também da Carta Magna, bem como de outras garantias em direito admitidas. Essas contragarantias, previstas na Lei municipal nº 4.834, de 21 de janeiro de 2022, são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso ela honre compromisso na qualidade de garantidora da operação junto ao FONPLATA.

A seu tempo, por meio da Nota Técnica SEI nº 852/2023/MF, a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM), da STN, expõe que a classificação final da capacidade de pagamento do Município de Atibaia é “B”, de modo que a operação de crédito pleiteada atendeu a um dos requisitos para a sua elegibilidade à concessão de garantia da União.

Por sua vez, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por intermédio do Parecer SEI nº 2838, de 31 de julho de 2023, frisa que as minutas contratuais não contêm disposição de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis do País, nem que implique compensação automática de débitos e créditos. Assim, as vedações impostas pelo art. 8º da RSF nº 48, de 2007, são devidamente observadas no pleito em análise.

Enfim, tanto a STN como a PGFN não apresentam óbices para a autorização do presente pleito, que se encontra de acordo com o que preceitua a legislação vigente. Assim sendo, o Município de Atibaia está apto a receber a autorização senatorial para a contratação da operação de crédito pretendida acompanhada da concessão da garantia da União.

III – VOTO

Diante do exposto, apresentamos voto favorável à autorização pleiteada na Mensagem do Senado Federal nº 63, de 2023, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2023



Autoriza o Município de Atibaia, situado no Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de até US\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica o Município de Atibaia, situado no Estado de São Paulo, autorizado a contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de até US\$ 42.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Desenvolvimento Urbano do Município de Atibaia/SP - PRODEURB”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Atibaia (Estado de São Paulo);

II – credor: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA;

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor da operação: até US\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – valor da contrapartida: US\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América);



VI – juros: SOFR (*Secured Overnight Financing Rate*) acrescida de margem fixa a ser determinada na data da assinatura do contrato;

VII – atualização monetária: variação cambial;

VIII – prazo total: 180 (cento e oitenta) meses;

IX – prazo de carência: até 60 (sessenta) meses (contados a partir da assinatura do contrato);

X – prazo de amortização: 120 (cento e vinte) meses;

XI – periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XII – sistema de amortização: constante;

XIII – cronograma estimativo de desembolso: US\$ 5.519.071,00 em 2023; US\$ 16.537.174,24 em 2024; US\$ 9.522.378,81 em 2025; US\$ 6.330.566,83 em 2026; e US\$ 4.090.809,12 em 2027;

XIV – aportes estimados de contrapartida: US\$ 1.088.328,50 em 2023; US\$ 3.397.625,54 em 2024; US\$ 2.905.393,67 em 2025; e US\$ 3.108.652,29 em 2026;

XV – comissão de compromisso: 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) anual sobre os saldos não desembolsados do empréstimo, com incidência a partir de 90 (noventa) dias da data de assinatura do contrato de empréstimo, paga semestralmente, e o primeiro pagamento realizar-se-á até os 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato;

XVI – comissão de administração: até 0,70% (sete décimos por cento) do valor total do empréstimo, deduzida do primeiro desembolso efetuado pelo mutuário;

XVII – juros de mora: exigidos sobre os saldos diários não pagos a uma taxa anual equivalente a 20% (vinte por cento) da taxa anual de juros em caso de atrasos no pagamento de juros e de parcelas da amortização e a 20% (vinte por cento) da taxa de comissão de compromisso em caso de atraso no pagamento dessa comissão.



Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Município de Atibaia, situado no Estado de São Paulo, na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* fica condicionada:

I – à verificação e atesto pelo Ministério da Fazenda, previamente à assinatura do contrato, do cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso cabíveis e aplicáveis e do adimplemento quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, bem como quanto ao pagamento de precatórios judiciais;

II – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Município de Atibaia e a União, sob a forma de vinculação das cotas de repartição das receitas tributárias previstas nos arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente



10

9

, Relator

SF/23686.81581-61





Senado Federal

11

Relatório de Registro de Presença**CAE, 17/10/2023 às 10h - 45ª, Ordinária**

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)

TITULARES	SUPLENTES
ALAN RICK	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	
RENAN CALHEIROS	
FERNANDO FARIAS	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE
CID GOMES	
IZALCI LUCAS	PRESENTE
	1. SERGIO MORO
	2. EFRAIM FILHO
	3. DAVI ALCOLUMBRE
	4. JADER BARBALHO
	5. GIORDANO
	6. FERNANDO DUEIRE
	7. MARCOS DO VAL
	8. WEVERTON
	9. PLÍNIO VALÉRIO
	10. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
IRAJÁ	
OTTO ALENCAR	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE
	1. JORGE KAJURU
	2. MARGARETH BUZZETTI
	3. NELSINHO TRAD
	4. LUCAS BARRETO
	5. ALESSANDRO VIEIRA
	6. PAULO PAIM
	7. HUMBERTO COSTA
	8. JAQUES WAGNER
	9. DANIELLA RIBEIRO
	10. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
MAURO CARVALHO JUNIOR	
ROGERIO MARINHO	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE
EDUARDO GOMES	PRESENTE
	1. JAIME BAGATTOLI
	2. FLÁVIO BOLSONARO
	3. MAGNO MALTA
	4. ROMÁRIO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE
TEREZA CRISTINA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE
	1. ESPERIDIÃO AMIN
	2. LAÉRCIO OLIVEIRA
	3. DAMARES ALVES

Não Membros Presentes

FLÁVIO ARNS



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 63/2023)

APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO, NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO QUE APRESENTA.

17 de outubro de 2023

Senador ANGELO CORONEL

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 134, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 432, de 2019, que Confere ao Município de Arapongas, no Estado do Paraná, o título de Capital Moveleira Nacional.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Professora Dorinha Seabra
RELATOR: Senador Flávio Arns

17 de outubro de 2023





SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

SF/23403.20030-48

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 432, de 2019, do Deputado Rubens Bueno, que *confere ao Município de Arapongas, no Estado do Paraná, o título de Capital Moveleira Nacional.*

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação e Cultura (CE), para decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 432, de 2019, do Deputado Rubens Bueno, que *confere ao Município de Arapongas, no Estado do Paraná, o título de Capital Moveleira Nacional.*

A proposição contém dois artigos. O art. 1º concede o referido título ao município em questão, ao passo que o art. 2º dispõe que a futura lei entra em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, o autor descreve o pioneirismo e a pungência da indústria moveleira no município de Arapongas, responsável pela movimentação da economia local e geração de empregos.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi aprovada pelas Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No Senado Federal, a matéria foi distribuída para a apreciação exclusiva e terminativa da CE e não recebeu emendas.





SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

3

SF/23403.20030-48

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE apreciar matérias que versem acerca de homenagens cívicas.

Tendo em vista o caráter exclusivo da distribuição à CE, cabe a esta Comissão, igualmente, apreciar os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição. Quanto a esses aspectos, nada há que se opor ao projeto em análise.

No que respeita à constitucionalidade, a proposição obedece aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa e não afronta dispositivos de natureza material da Carta Magna.

Quanto à juridicidade, a matéria não afronta o ordenamento jurídico nacional, inclusive no que tange à técnica legislativa, não havendo óbice ao texto do projeto, que está de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis*.

No mérito, igualmente, o projeto merece acolhida.

Arapongas, cidade situada no coração do Sul do Brasil, no interior do Estado do Paraná, tem se consagrado como o principal epicentro da indústria moveleira brasileira. É parte da Região Metropolitana de Londrina e situa-se a 380 quilômetros de Curitiba. A cidade se espalha por uma área de 382,215 km² e, conforme dados do IBGE de 2020, abriga uma população de 124,810 mil habitantes, classificando-se como o décimo sexto município mais populoso do Paraná.

A história de Arapongas começa com sua criação como um distrito subordinado à cidade de Curiúna, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei estadual nº 199 de 30 de dezembro de 1943. Após quase quatro anos, a Lei estadual nº 2 de 10 de outubro de 1947, concedeu-lhe autonomia municipal. Ao longo dos anos, a cidade cresceu e se tornou um verdadeiro polo moveleiro,

2





SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

SF/23403.20030-48

contando atualmente com 903 indústrias nesse segmento que, juntas, geram 21.372 empregos, dos quais 12.301 estão centralizados em Arapongas. Esse poderoso conglomerado industrial é responsável por 10% das exportações brasileiras de móveis, e representa 9,97% da participação no PIB brasileiro do setor.

Tamanha é a representatividade de Arapongas na indústria nacional que, de cada 100 móveis produzidos no Brasil, 10 são originários do município. Neste cenário, surge de maneira justificada e coerente a proposição para conceder a Arapongas o título de "Capital Moveleira Nacional". Esse título serve não apenas como um reconhecimento à dedicação incansável dos profissionais do setor e ao empenho da comunidade que apoia constantemente a indústria, mas também como uma homenagem à história de crescimento e consolidação da cidade no cenário nacional.

A iniciativa representa um merecido tributo aos recursos investidos na busca incessante por excelência técnica, que têm feito da indústria moveleira não apenas um setor econômico vital para Arapongas, mas para todo o Brasil. Assim, entendemos ser justa a homenagem que se pretende prestar, concedendo-lhe o título de Capital Moveleira Nacional.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 432, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

3



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 432/2019, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIAO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIAO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
	X						
PROFESSORA DORINHA SEABRA				1. IVETE DA SILVEIRA			
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
EFRAIM FILHO				3. SORAYA THRONICKE	X		
MARCELO CASTRO	X			4. ALESSANDRO VIEIRA			
VENEZIANO VITAL DO RÉGO				5. LEILA BARROS	X		
CONFÚCIO MOURA				6. PLINIO VALÉRIO			
CARLOS VIANA	X			7. VAGO			
STYVENSON VALENTIM				8. VAGO			
CID GOMES				9. VAGO			
IZALCI LUCAS	X			10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JUSSARA LIMA	X			1. IRAJA			
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO			
NELSONHO TRAD				3. VAGO			
VANDERLAN CARDOSO	X			4. DANIELLA RIBEIRO			
VAGO				5. SÉRGIO PETECÃO			
AUGUSTA BRITO	X			6. FABIANO CONTARATO			
PAULO PÁIM	X			7. JAQUES WAGNER			
TERESA LEITÃO	X			8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MAURO CARVALHO JUNIOR				1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO				2. ZÉQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. ROGERIO MARINHO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			4. WILDER MORAIS			
VAGO				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMARIO				1. ESPERIDIAO AMIN	X		
LAERCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES	X			3. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: TOTAL 16

Votação: TOTAL 15 SIM 14 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senadora Professora Dorinha Seabra

Vice-Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 17/10/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CE, 17/10/2023 às 10h - 75^a, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)

TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	
CID GOMES	
IZALCI LUCAS	PRESENTE
	10. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE
NELSINHO TRAD	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
VAGO	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE
	9. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
MAURO CARVALHO JUNIOR	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	
MAGNO MALTA	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
VAGO	
	5. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ROMÁRIO	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE
	3. HAMILTON MOURÃO

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 432/2019)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 17/10/2023, FOI APROVADO EM DECISÃO TERMINATIVA O PROJETO (QUÓRUM: 16; SIM: 14; NÃO: 1; ABSTENÇÕES: 0).

17 de outubro de 2023

Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

Vice-Presidente da Comissão de Educação e Cultura





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 135, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 466, de 2016, do Senador Paulo Paim, que Dispõe sobre a instituição do Dia Nacional do Oficial do Ministério Público.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns

RELATOR: Senador Plínio Valério

17 de outubro de 2023



PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 466, de 2016, do Senador Paulo Paim, que *dispõe sobre a instituição do Dia Nacional do Oficial do Ministério Público.*

Relator: Senador **PLÍNIO VALÉRIO**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 466, de 2016, de autoria do Senador Paulo Paim, que propõe seja instituído o “Dia Nacional do Oficial do Ministério Público”, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de setembro.

A proposição consta de dois dispositivos. O art. 1º institui a referida efeméride, enquanto o art. 2º propõe que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor da matéria argumenta a respeito da relevância da função desempenhada pelo Oficial do Ministério Público, imprescindível para o cumprimento da missão constitucional da instituição.

A matéria foi distribuída para a apreciação exclusiva e terminativa da CE.

Não foram apresentadas emendas à proposição.



Adotamos, a seguir, os termos do relatório inicialmente apresentado a esta Comissão pelo Senador Telmário Mota e, posteriormente reiterado pelos Senadores Marcos do Val e Soraya Thronicke, respectivamente, por concordarmos com seu teor, com alguns ajustes.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre matérias que versem sobre datas comemorativas.

Instituição permanente e essencial à prestação jurisdicional do Estado, tal como insculpido no art. 127 da Carta Magna, compete ao Ministério Público defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.

A população brasileira vem testemunhando, desde a instauração da vigente ordem constitucional, a importância da autonomia funcional e administrativa do Ministério Público para bem exercer sua importantíssima missão para com a sociedade, identificando e combatendo, no plano jurídico, diversas das mais sérias mazelas que afligem o País, buscando garantir a vigência dos direitos coletivos e individuais.

O trabalho do Oficial do Ministério Público, embora nem sempre visível para a opinião pública, é essencial e imprescindível para dar efetividade às determinações emanadas dos Ministérios Públicos da União e dos Estados.

Dividem-se as tarefas do Oficial do Ministério Público nas que são exercidas nas repartições, relacionadas, em grande parte, à formação e à tramitação de processos, e naquelas desempenhadas externamente ao ambiente de trabalho. Estas últimas, as mais típicas do cargo, abrangem, quer na esfera civil, quer na criminal, diligências tais como intimações, notificações, coleta de dados, vistorias, inspeções, conduções coercitivas, mandados de verificação, de localização de pessoas e várias outras. Atuando tanto no ambiente urbano como no rural, os oficiais enfrentam, amiúde solitariamente, inúmeros tipos de dificuldades, alguns dos quais implicam ameaças e riscos a sua integridade física.

fc2023-02331



Mesmo que sua denominação seja diversificada nos Ministérios Públicos estaduais – a exemplo de Oficial de Promotoria, Técnico de Notificação e Atos Intimatórios e Secretário de Diligências –, mantém-se uma identidade essencial nas suas funções típicas, o que possibilitou, inclusive, a fundação da Associação Nacional dos Oficiais do Ministério Público (ANACOMP). Foi justamente a histórica assembleia que deflagrou o processo de criação da Anacomp, realizada em 22 de setembro de 2013, que se buscou homenagear com a eleição da data na qual será comemorado o Dia Nacional do Oficial do Ministério Público.

A relevância para a sociedade brasileira da instituição dessa efeméride foi definida e ressaltada em uma audiência pública que se realizou na Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal, no dia 8 de dezembro de 2016, da qual participaram representantes de diversas entidades representativas da categoria e do Ministério Público.

Desse modo foi atendida a exigência determinada pelo art. 2º da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, assim como o foram as demais condições estabelecidas nessa norma, que estabelece os critérios para a instituição de datas comemorativas em âmbito nacional.

A proposição, ademais de meritória, mostra-se adequada ao conjunto dos ditames constitucionais, aos princípios e à ordem jurídica, bem como às disposições regimentais.

Todavia, julga-se necessário oferecer algumas emendas de redação, a começar pela que altera a ementa, onde se recomenda a forma mais sucinta, eliminando-se o desnecessário “dispõe”. Cumpre, ainda, incluir o termo “anualmente” no texto do art. 1º da proposição, no sentido de deixar explícito, como bem manda a técnica legislativa, o objetivo de que a data seja celebrada todos os anos. Por fim, convém alterar para maiúscula a grafia da palavra “lei”, constante do art. 2º do projeto. Tudo isso será feito por meio das emendas que oferecemos a seguir.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 466, de 2016, com as seguintes emendas:

fc2023-02331



EMENDA N° 1 – CE

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 466, de 2016, a seguinte redação:

“Institui o Dia Nacional do Oficial do Ministério Público.”

EMENDA N° 2 – CE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 466, de 2016, a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica instituído o Dia Nacional do Oficial do Ministério Público, a ser celebrado, anualmente, no dia 22 de setembro.”

EMENDA N° 3 – CE

Altere-se para “Lei” a grafia da palavra “lei”, constante do art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 466, de 2016.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

fc2023-02331



6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CE, 17/10/2023 às 10h - 75^a, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)			
TITULARES	SUPLENTES		
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE	5. LEILA BARROS	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. VAGO	
STYVENSON VALENTIM		8. VAGO	
CID GOMES		9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	
CID GOMES	
IZALCI LUCAS	PRESENTE
	10. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES

TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE
NELSINHO TRAD	1. IRAJÁ
VANDERLAN CARDOSO	2. LUCAS BARRETO
VAGO	3. VAGO
AUGUSTA BRITO	4. DANIELLA RIBEIRO
PAULO PAIM	5. SÉRGIO PETECÃO
TERESA LEITÃO	6. FABIANO CONTARATO
FLÁVIO ARNS	7. JAQUES WAGNER
	8. HUMBERTO COSTA
	9. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES

TITULARES	SUPLENTES
MAURO CARVALHO JUNIOR	1. EDUARDO GOMES
CARLOS PORTINHO	PRESENTE
MAGNO MALTA	2. ZEQUINHA MARINHO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	3. ROGERIO MARINHO
PRESENTES	4. WILDER MORAIS
VAGO	5. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES

TITULARES	SUPLENTES
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
DAMARES ALVES	2. DR. HIRAN
	3. HAMILTON MOURÃO
	PRESENTE

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
MARCOS DO VAL



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 466/2016, nos termos dos relatórios apresentados.**Comissão de Educação e Cultura - Senadores**

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIAO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIAO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)					
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
X			1. IVETE DA SILVEIRA					
			2. MARCIO BITTAR					
			3. SORAYA THRONICKE	X				
	X		4. ALESSANDRO VIEIRA					
			5. LEILA BARROS	X				
			6. PLINIO VALÉRIO					
	X		7. VAGO					
			8. VAGO					
			9. VAGO					
	X		10. VAGO					
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
X			1. IRAJA					
X			2. LUCAS BARRETO					
			3. VAGO					
X			4. DANIELLA RIBEIRO					
			5. SÉRGIO PETECÃO					
	X		6. FABIANO CONTARATO					
	X		7. JAQUES WAGNER					
	X		8. HUMBERTO COSTA					
			9. VAGO					
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
			1. EDUARDO GOMES					
			2. ZÉQUINHA MARINHO					
			3. ROGERIO MARINHO					
	X		4. WILDER MORAIS					
			5. VAGO					
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
			1. ESPERIDIAO AMIN	X				
			2. DR. HIRAN					
	X		3. HAMILTON MOURÃO					

Quórum: **TOTAL 16**Votação: **TOTAL 15 SIM 14 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0**

* Presidente não votou

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 17/10/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 466, DE 2016

Institui o Dia Nacional do Oficial do Ministério Público.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Oficial do Ministério Público, a ser celebrado, anualmente, no dia 22 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 17 de outubro de 2023.

Senador FLÁVIO ARNS, Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 466/2016)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 17/10/2023, FOI APROVADO EM DECISÃO TERMINATIVA O PROJETO COM AS EMENDAS Nº 1 - CE, Nº 2 - CE E Nº 3 - CE. (QUÓRUM: 16; SIM: 14; NÃO: 1; ABSTENÇÕES: 0).

17 de outubro de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação e Cultura





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 136, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 4427, de 2019, do Senador Siqueira Campos, que Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para alterar as idades elegíveis para a realização de exames supletivos, e para prever a matrícula, em curso superior de graduação, de estudante de ensino médio que tenha sido aprovado em processo seletivo e obtido pontuação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) que o habilite à certificação nesse nível de ensino.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns

RELATOR: Senador Esperidião Amin

17 de outubro de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/23279.53985-12

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 4.427, de 2019, do Senador Siqueira Campos, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para alterar as idades elegíveis para a realização de exames supletivos, e para prever a matrícula, em curso superior de graduação, de estudante de ensino médio que tenha sido aprovado em processo seletivo e obtido pontuação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) que o habilite à certificação nesse nível de ensino.*

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei nº 4.427, de 2019, do Senador Siqueira Campos, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para alterar as idades elegíveis para a realização de exames supletivos, e para prever a matrícula, em curso superior de graduação, de estudante de ensino médio que tenha sido aprovado em processo seletivo e obtido pontuação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) que o habilite à certificação nesse nível de ensino.*

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

O projeto de lei modifica o art. 38 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), reduzindo para treze e dezesseis anos os limites de idade para realização de exames supletivos de conclusão do ensino fundamental e do ensino médio, respectivamente. Nos termos do texto original da LDB, essas idades são de quinze e dezoito anos.

O projeto acrescenta ainda ao mesmo dispositivo um § 3º, para permitir a concessão de certificado provisório, com validade condicionada à continuidade e conclusão do nível ou etapa de ensino subsequente àquela concluída em caráter supletivo.

A proposição também acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 44 da LDB, para admitir a matrícula em curso superior de graduação do estudante do ensino médio que alcançar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a pontuação requerida para certificação nesse nível de ensino. Estabelece, ademais, que o certificado de conclusão do ensino médio expedido nesse caso será provisório e terá sua validade condicionada à comprovação de que o aluno cursa o ensino superior.

Na justificação, o autor argumenta que é contra o interesse do País manter o estudante com grande capacidade intelectual em um nível de ensino apenas em razão de um empecilho burocrático, quando ele já está capacitado para avançar e passar à fase seguinte de escolarização.

A proposição foi distribuída a esta Comissão para decisão terminativa, não tendo recebido emendas.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei nº 4.427, de 2019, aborda matéria de natureza educacional e está, portanto, sujeito ao exame de mérito da CE, nos termos do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Compete, ainda, a este colegiado emitir parecer sobre a constitucionalidade e a

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Cenit
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

juridicidade da proposição em referência, uma vez que, nesta Comissão, ela é objeto de apreciação terminativa.

Comecemos pelas mudanças nas datas-limite para a realização dos exames supletivos, que a proposição pretende reduzir para treze e dezesseis anos, respectivamente, para conclusão do ensino fundamental e do ensino médio.

De acordo com o art. 208 da Constituição Federal, a educação básica é obrigatória e gratuita dos quatro aos dezessete anos de idade. Veja-se que a Carta Magna não afirma que se deve **concluir** a educação básica neste intervalo de idade. Afirma, isso sim, que a obrigatoriedade compreende **toda** a faixa etária, o que nos leva a concluir que nessa idade todos devem estar nessa fase da escolarização.

Nesse sentido, é flagrantemente inconstitucional medida que vise a abreviar a duração da educação básica, o que ocorreria caso fosse possível realizar exames supletivos para conclusão do ensino médio aos dezesseis anos de idade, como quer o projeto em análise.

Sob o ponto de vista do mérito, ademais, não julgamos aconselhável a aprovação da aventada alteração ao texto da LDB.

Observe-se, inicialmente, que essa alteração legal não se restringirá aos exames de conclusão, pois esses limites de idade são também utilizados como referência para que os jovens possam frequentar a Educação de Jovens e Adultos (EJA). Portanto, além de possibilitar aos educandos uma antecipação na idade para realização dos exames supletivos, quando ainda deveriam estar na educação básica, a redação proposta poderá também agravar um problema atualmente existente que é o da saída de estudantes do ensino regular em direção à modalidade destinada aos adultos.

Atualmente, muitos o fazem em razão de dificuldades de aprendizagem, de inadaptação à escola, ou em função da urgência de entrar no mercado de trabalho. Consideramos que a situação ficaria ainda mais

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Cenit
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

grave se a idade para essa mudança fosse reduzida, uma vez que esse processo ocorreria ainda mais prematuramente na vida dos adolescentes, obrigando-os à convivência com adultos na sala de aula, o que é reconhecido por educadores como um complicador no dia a dia das escolas.

De fato, a EJA não se destina originalmente aos adolescentes, mas ao público adulto trabalhador que não concluiu a escolarização na idade certa. Por serem em geral adultas, essas pessoas têm em tese mais experiência de vida e maior capacidade de decidir sobre seus ritmos de estudo e aprendizagem, competências fundamentais na EJA, onde as disciplinas e os conteúdos são ministrados de forma muito mais rápida e fragmentária. Em razão disso há, inclusive, especialistas que consideram muito baixa a idade de quinze anos para acessar o ensino fundamental nesta modalidade e advogam até mesmo a possibilidade aumentar esse limite, e não de reduzi-lo.

Durante algum tempo, o Enem pôde ser utilizado como avaliação para conclusão do ensino médio, o que deixou de ser possível a partir de 2017, quando a prova utilizada para esse fim para passou a ser o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja). A realização desse exame tem como exigência básica que os interessados tenham, no mínimo, 15 anos, para conclusão do ensino fundamental e 18 anos no caso do ensino médio, conforme determina a LDB. Consideramos que assim deve continuar, pois, como afirmamos antes, essa é a faixa etária obrigatória para cursar a educação básica.

Nesse período da vida, ademais, o ideal é que todos os brasileiros estejam na escola regular, construindo repertório e desenvolvendo competências que os habilitem à vivência cidadã, ao exercício do trabalho e à realização de seus potenciais. Recorde-se que a Constituição Federal deixa claro que a educação não se restringe ao limitado objetivo do diploma, mas que visa “ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (art. 205).

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Cenit
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

É na educação básica que deve ser estruturada uma plataforma essencial a partir da qual todos encontrarão, de forma mais equânime possível, ferramentas para lidar com os desafios da vida contemporânea.

Em outras palavras, adolescentes de treze e dezesseis anos ainda devem frequentar, respectivamente, o ensino fundamental e o ensino médio regulares, usufruindo das oportunidades que o tempo maior para o aprendizado e o convívio com seus pares podem trazer. Sobre esse tema, vale destacar que a Resolução nº 3, de 15 de junho de 2010, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, proíbe a realização desses exames em idades inferiores àquelas estabelecidas na lei, mesmo nos casos em que o aluno está emancipado por seus responsáveis legais, em uma demonstração de que a questão não pode ser resolvida apenas sob o ponto de vista da condição civil do indivíduo, mas tendo em vista os aspectos educacionais.

Acrescente-se que diminuir essas idades-limite pode ocasionar uma corrida aos cursos e exames supletivos, com consequências negativas para os nossos jovens, advindas do aligeiramento nos currículos e da redução de suas possibilidades de exercício pleno do direito constitucional à educação.

Na mesma linha, julgamos que todos devem concluir a educação básica, antes de empreender a escalada da educação superior. Reconhecemos que essa é questão bastante polêmica, notadamente em virtude das inúmeras decisões judiciais que têm permitido a matrícula na educação superior de jovens aprovados no vestibular quando ainda estão cursando o ensino médio. O tema, no entanto, merece uma leitura sistêmica, que contemple tanto o já referido art. 208 da Constituição Federal, que explicitamente diz que a educação básica é **obrigatória até os dezessete anos**, quanto discussões de caráter pedagógico e psicológico, mas também uma reflexão sobre os objetivos da educação.

De fato, a educação básica não é apenas uma ponte, uma passagem ou uma obrigação que temos de cumprir até alcançarmos um suposto objetivo principal que seria a educação superior. Ao contrário, ela é

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Cenit
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

a base sobre a qual se estrutura a cidadania, que não pode existir sem um núcleo central de conhecimentos, que devem ser compartilhados por todos os cidadãos.

Ademais, a disputa pela entrada na educação superior impõe atualmente um impacto deletério ao ensino médio, transformando-o apenas em uma etapa de passagem e preparação, com priorização de habilidades de memorização e de um espírito de competitividade, cuja pressão psíquica sobre os jovens não pode ser desconsiderada. Acreditamos que a possibilidade de concluir o ensino médio apenas com a comprovação de aprovação no Enem reforçaria ainda mais estas características negativas, transformando as salas de aula em verdadeiros cursinhos preparatórios e relegando outras habilidades importantes a um segundo plano.

A propósito, não se pode olvidar que as vivências e experiências oportunizadas durante a educação básica ajudam na maturação de escolhas para o prosseguimento de estudos na educação superior. Observe-se que, mesmo com essa possibilidade, os indicadores de conclusão de cursos de graduação no País ainda são relativamente baixos, sendo, em parte, atribuídos a decisões precoces sobre formação em nível superior. Se forem ainda mais antecipadas, essas decisões poderão agravar o quadro, com prejuízos para os indivíduos e aumento de custos para as instituições de ensino.

Para os casos excepcionais, no entanto, julgamos que a legislação já se mostra bastante adequada. O art. 36 da LDB, por exemplo, possibilita que, além das formas de organização em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, o ensino médio também possa ser organizado em módulos, adotando sistema de créditos com terminalidade específica.

Outro exemplo da flexibilidade da LDB para atender casos especiais está explicitado no art. 59, inciso II, que permite aos sistemas de ensino oferecer terminalidade específica para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação,

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Cenit
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

sendo facultada e esses últimos a aceleração nos estudos. Tudo isso, a nosso ver, demonstra a desnecessidade da alteração veiculada pela proposição em análise.

Por fim, é mister observar que, rejeitadas as alterações nas idades para realização dos exames e para a conclusão do ensino médio, a questão da certificação provisória fica prejudicada e se torna também um tema sobre o qual não é necessário legislar. De toda maneira, não se pode deixar de cogitar as desvantagens de eventual concessão da certificação provisória aventada. A cassação dessa certificação após um fracasso na educação superior, e já na sua fase adulta, pode relegar potenciais estudantes bem-sucedidos na vida ao contingente de cidadãos brasileiros que não conseguem concluir a educação básica.

III – VOTO

Em razão do exposto, manifestamo-nos pela inconstitucionalidade material e pela injuridicidade do Projeto de Lei nº 4.427, de 2019, e, no mérito, pela sua **rejeição**.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Cenit
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Cenit
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





10

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CE, 17/10/2023 às 10h - 75ª, Extraordinária**

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)

TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	
CID GOMES	
IZALCI LUCAS	PRESENTE
	10. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE
NELSINHO TRAD	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
VAGO	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE
	9. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
MAURO CARVALHO JUNIOR	1. EDUARDO GOMES
CARLOS PORTINHO	2. ZEQUINHA MARINHO
MAGNO MALTA	3. ROGERIO MARINHO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	4. WILDER MORAIS
VAGO	5. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN
LAÉRCIO OLIVEIRA	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES	3. HAMILTON MOURÃO

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
MARcos do VAL



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 4427/2019, nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIAO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIAO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA			X			1. IVETE DA SILVEIRA					
RODRIGO CUNHA			X			2. MARCIO BITTAR					
EFRAIM FILHO			X			3. SORAYA THRONICKE					
MARCELO CASTRO			X			4. ALESSANDRO VIEIRA					
VENEZIANO VITAL DO RÉGO			X			5. LEILA BARROS					
CONFUCIO MOURA						6. PLINIO VALÉRIO				X	
CARLOS VIANA						7. VAGO					
STYVENSON VALENTIM						8. VAGO					
CID GOMES						9. VAGO					
IZALCI LUCAS			X			10. VAGO					
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JUSSARA LIMA						1. IRAJA					
ZENAIDE MAIA						2. LUCAS BARRETO					
NELSONHO TRAD						3. VAGO					
VANDERLAN CARDOSO			X			4. DANIELLA RIBEIRO					
VAGO						5. SÉRGIO PETECÃO					
AUGUSTA BRITO			X			6. FABIANO CONTARATO					
PAULO PÁIM			X			7. JAQUES WAGNER					
TERESA LEITÃO			X			8. HUMBERTO COSTA				X	
FLÁVIO ARNS						9. VAGO					
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MAURO CARVALHO JUNIOR						1. EDUARDO GOMES					
CARLOS PORTINHO						2. ZÉQUINHA MARINHO					
MAGNO MALTA						3. ROGERIO MARINHO					
ASTRONAUTA MARCOS PONTES			X			4. WILDER MORAIS					
VAGO						5. VAGO					
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMARIO						1. ESPERIDIAO AMIN				X	
LAERCIO OLIVEIRA						2. DR. HIRAN					
DAMARES ALVES						3. HAMILTON MOURÃO				X	

Quórum: TOTAL 16

Votação: TOTAL 15 SIM 1 NÃO 14 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 17/10/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4427/2019)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 17/10/2023, FOI REJEITADO O PROJETO, EM DECISÃO TERMINATIVA (QUÓRUM: 16; SIM: 1; NÃO: 14; ABSTENÇÕES: 0).

17 de outubro de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação e Cultura





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 137, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 3738, de 2021, do Senador Jader Barbalho, que Institui o dia 6 de junho como Dia Nacional do Ribeirinho.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns

RELATOR: Senador Plínio Valério

17 de outubro de 2023



PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 3.738, de 2021, do Senador Jader Barbalho, que *institui o dia 6 de junho como Dia Nacional do Ribeirinho.*

Relator: Senador **PLÍNIO VALÉRIO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 3.738, de 2021, do Senador Jader Barbalho, propõe que se institua o Dia Nacional do Ribeirinho.

Contém a proposição três artigos. O art. 1º determina a instituição da referida data comemorativa no dia 6 de junho.

O art. 2º define que, na semana em que recair o dia comemorativo, os Poderes Públicos Federal, Estadual, Distrital e Municipal instituirão ações para apoiar a educação, a saúde, a qualidade de vida, o trabalho e o combate ao preconceito ao povo ribeirinho, em parceria com a sociedade.

As referidas ações incluirão a promoção de eventos e atos, e a divulgação de conteúdos e medidas educativas que estimulem a consciência da importância do ribeirinho para o meio ambiente (inciso I); a criação de estímulos à preservação da cultura e ao fortalecimento de identidades do ribeirinho, ao respeito à diversidade, ao trabalho, à geração de emprego e renda, ao desenvolvimento social, econômico e de cidadania (inciso II); e a apresentação de políticas públicas ligadas ao bem-estar físico e mental desse segmento da população (inciso III).



O art. 3º estabelece a vigência da lei a partir da data de sua publicação.

A justificação descreve as origens, a história, a realidade contemporânea e os desafios do povo ribeirinho.

A proposição foi distribuída, em caráter exclusivo e terminativo, para a Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), onde não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre proposições que versem sobre datas comemorativas, a exemplo do projeto de lei sob análise.

As comunidades ribeirinhas, uma representação natural da cultura amazônica, são de suma importância para a preservação dos rios e matas da região. Sua origem remonta ao início do século XVII, quando os ibéricos escolheram as terras de várzea, com maior densidade de moradores nativos, para se estabelecerem. As vilas e aldeamentos que foram criados expandiram-se com o início do ciclo virtuoso da extração da borracha, formando núcleos populacionais e uma rede urbana atrelada ao traçado dos rios.

Os ribeirinhos vivem em pequenas comunidades à beira dos rios em casas de madeira conhecidas como palafitas. A vida das famílias inclui o trabalho nos roçados e a participação nos meios social e religioso, com a criação de sua própria organização, instituições, adaptações ao meio e identidades. As atividades de subsistência abarcam pesca, agricultura, extração de produtos florestais, caça, criação de animais, comércio e pequenas madeireiras. São atividades baseadas no ciclo da natureza, significativamente influenciadas pelos ciclos das chuvas, ou “cheias”, e de seca, ou “vazantes”.

O ribeirinho enfrenta diversas ameaças à sua saúde, agravadas pela precária higiene decorrente da falta de infraestrutura de saneamento básico das vilas em que vivem e pela dificuldade de acesso a uma boa

gx2023-02329



alimentação. É comum que alguns não saibam ler ou escrever. Há pouca oferta de assistência médica e reduzidos agentes de saúde, sendo necessário percorrer longos trajetos a municípios vizinhos caso seja preciso buscar tratamento em postos de saúde. Em muitos casos, encontram nas plantas medicinais o alívio para os sintomas das doenças. Apesar das dificuldades e da escassez de políticas específicas de saúde pública para esse segmento populacional, os ribeirinhos se adaptam bem às várzeas e às florestas dos Marajós.

As populações tradicionais da Amazônia possuem uma forte relação com a natureza, construindo seu modo de vida a partir de um conhecimento comum, empírico, passado de geração em geração. Os ribeirinhos, em particular, aproveitam de forma responsável as riquezas da floresta, principalmente por meio do extrativismo, principal fonte de renda das comunidades. Essa exploração é baseada em conhecimentos tradicionais, garantindo que os recursos naturais sejam usados sem prejudicar a sustentabilidade da floresta e dos rios.

A data de 6 de junho foi escolhida por coincidir proximamente com a celebração do Dia Mundial do Meio Ambiente.

Diante do exposto, não há dúvida de que é relevante e meritória a instituição do Dia Nacional do Ribeirinho, pelo propósito de conscientização da sociedade acerca dos desafios e da importância desse povo para a Amazônia e para o País.

A proposição mostra-se, ademais, adequada no que se refere a sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

III – VOTO

Pelas razões expostas, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.738, de 2021.

gx2023-02329



4 5

SF/23861.02891-70

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

gx2023-02329





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CE, 17/10/2023 às 10h - 75^a, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)			
TITULARES	SUPLENTES		
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE	5. LEILA BARROS	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. VAGO	
STYVENSON VALENTIM		8. VAGO	
CID GOMES		9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	
CID GOMES	
IZALCI LUCAS	PRESENTE
	10. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)			
TITULARES	SUPLENTES		
JUSSARA LIMA	PRESENTE	1. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
NELSINHO TRAD		3. VAGO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO		5. SÉRGIO PETECÃO	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	7. JAQUES WAGNER	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE
NELSINHO TRAD	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
VAGO	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE
	9. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTES	
MAURO CARVALHO JUNIOR	1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	2. ZEQUINHA MARINHO	
MAGNO MALTA	3. ROGERIO MARINHO	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	4. WILDER MORAIS	PRESENTE
VAGO	5. VAGO	

TITULARES	SUPLENTES
MAURO CARVALHO JUNIOR	1. EDUARDO GOMES
CARLOS PORTINHO	2. ZEQUINHA MARINHO
MAGNO MALTA	3. ROGERIO MARINHO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	4. WILDER MORAIS
VAGO	5. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTES	
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA	2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

TITULARES	SUPLENTES
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN
LAÉRCIO OLIVEIRA	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES	3. HAMILTON MOURÃO

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
MARCOS DO VAL



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 3738/2021, nos termos dos relatórios apresentados.**Comissão de Educação e Cultura - Senadores**

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIAO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIAO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
	X				X		
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			1. IVETE DA SILVEIRA			
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
EFRAIM FILHO				3. SORAYA THRONICKE	X		
MARCELO CASTRO	X			4. ALESSANDRO VIEIRA			
VENEZIANO VITAL DO RÉGO				5. LEILA BARROS	X		
CONFUCIO MOURA				6. PLINIO VALÉRIO			
CARLOS VIANA	X			7. VAGO			
STYVENSON VALENTIM				8. VAGO			
CID GOMES				9. VAGO			
IZALCI LUCAS	X			10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JUSSARA LIMA	X			1. IRAJA			
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO			
NELSONHO TRAD				3. VAGO			
VANDERLAN CARDOSO	X			4. DANIELLA RIBEIRO			
VAGO				5. SÉRGIO PETECÃO			
AUGUSTA BRITO	X			6. FABIANO CONTARATO			
PAULO PÁIM	X			7. JAQUES WAGNER			
TERESA LEITÃO	X			8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MAURO CARVALHO JUNIOR				1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO				2. ZÉQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. ROGERIO MARINHO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			4. WILDER MORAIS			
VAGO				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMARIO				1. ESPERIDIAO AMIN	X		
LAERCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES	X			3. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: **TOTAL 16**Votação: **TOTAL 15 SIM 14 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0**

* Presidente não votou

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 17/10/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3738/2021)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 17/10/2023, FOI APROVADO EM DECISÃO TERMINATIVA O PROJETO (QUÓRUM: 16; SIM: 14; NÃO: 1; ABSTENÇÕES: 0).

17 de outubro de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação e Cultura





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 138, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 2336, de 2022, do Senador Luiz Pastore, que Altera a Lei nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil, para determinar o ensino de noções de primeiros socorros aos estudantes da educação básica, nos termos especificados.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns

RELATOR: Senador Astronauta Marcos Pontes

17 de outubro de 2023





**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES**

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 2.336, de 2022, do Senador Luiz Pastore, que *altera a Lei nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil, para determinar o ensino de noções de primeiros socorros aos estudantes da educação básica, nos termos especificados.*

Relator: Senador **ASTRONAUTA MARCOS PONTES**

I – RELATÓRIO

Vem para a apreciação da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 2.336, de 2022, de autoria do Senador Luiz Pastore, que altera a Lei nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, que “torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil”, para determinar o ensino de noções de primeiros socorros aos estudantes do ensino médio e dos anos finais do ensino fundamental, de acordo com diretrizes específicas para cada faixa etária.

O projeto estabelece que a lei proposta entrará em vigor 120 dias após a data de sua publicação.

Na justificação, o autor lembra que foi relator na CE da proposição que deu origem à Lei nº 13.722, de 2018, a qual, além de prever a capacitação do conjunto de profissionais que atuam nos estabelecimentos de ensino, preconiza a disponibilidade, nessas instituições, de kits de primeiros socorros. Argumenta ainda o autor que os estudantes estarão mais

Ala Nilo Coelho – Gabinete 08, subsolo – Anexo II – Senado Federal – Brasília (DF) – CEP 70.165-900

Fone: (61) 3303-1177 – E-mail: sen.astronautamarcospontes@senado.leg.br – Redes Sociais @astropontes





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

SF/23509.46672-21

protegidos se também forem instruídos para tomar algumas providências elementares em caso de necessidade.

Após a deliberação deste colegiado, o PL nº 2.336, de 2022, será apreciado, em decisão terminativa, pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Não foram apresentadas emendas à matéria.

II – ANÁLISE

Consoante o art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE opinar sobre matérias que versem sobre normas gerais da educação, como é o caso do PL nº 2.336, de 2022.

Numerosas pessoas perdem a vida ou sofrem vários tipos de sequelas em acidentes de diversas naturezas – cardiovascular ou vascular cerebral, de trânsito, afogamentos, engasgos, quedas, entre outros – e nos mais distintos ambientes, como em casa, no trabalho, em escolas, nas ruas e em atividades de lazer.

Grande parte dos acidentes não pode ser evitada, mas é preciso que, quando eles ocorram, as pessoas que estejam próximas possam ter conhecimentos, muitas vezes simples, capazes de reduzir sofrimentos, de afastar futuras complicações e, até mesmo, de salvar vidas.

Nesse sentido, quanto mais cedo as pessoas começarem a adquirir noções de primeiros socorros, melhores serão as possibilidades de que as informações pertinentes se consolidem para serem adequadamente usadas, quando necessário. Por isso, julgamos procedente que essas noções comecem a ser transmitidas aos estudantes dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio, respeitadas diretrizes específicas para cada faixa etária, conforme estabelece a proposição em exame.

De acordo com o Ministério da Saúde, quase quatro mil crianças morrem no Brasil todos os anos por conta de algum tipo de acidente. A principal razão de hospitalização de crianças e adolescentes até 14 anos decorre de acidentes domésticos ou escolares. Dados como esses reforçam a

Ala Nilo Coelho – Gabinete 08, subsolo – Anexo II – Senado Federal – Brasília (DF) – CEP
70.165-900

Fone: (61) 3303-1177 – E-mail: sen.astronautamarcospontes@senado.leg.br – Redes Sociais @astropontes





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

necessidade de aprimorar as estratégias de proteção para lidar com acidentes no ambiente escolar.

A legislação já avançou no que se refere a essa questão. A Lei nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, conhecida como Lei Lucas, prevê a obrigatoriedade da “capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil”, com o objetivo de aumentar a segurança de crianças e adolescentes dentro do espaço escolar ou recreativo. Não custa lembrar que essa lei se originou do triste acidente ocorrido em 2017 com o menino Lucas Begalli, de 10 anos, que em uma excursão escolar se engasgou com um cachorro-quente e morreu asfixiado, pois nenhum dos professores conhecia técnicas de primeiros socorros.

Embora a capacitação dos profissionais da educação seja a medida mais importante para evitar ou reduzir os efeitos maléficos desses acidentes, as próprias crianças e adolescentes, uma vez profissionalmente orientados sobre a matéria, poderão tomar medidas simples, mas muitas vezes fundamentais, como a de pedir auxílio rapidamente ao perceberem uma situação de emergência.

Assim, o PL aperfeiçoa a redação da Lei nº 13.722, de 2018, ao ampliar o seu alcance.

Em suma, sob o ponto de vista educacional, a proposição em análise merece acolhimento desta Comissão.

III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 2.336, de 2022.

Sala da Comissão,

, Presidente
, Relator





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença**CE, 17/10/2023 às 10h - 75ª, Extraordinária**

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)

TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	
CID GOMES	
IZALCI LUCAS	PRESENTE
	10. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE
NELSINHO TRAD	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
VAGO	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE
	1. IRAJÁ
	2. LUCAS BARRETO
	3. VAGO
	4. DANIELLA RIBEIRO
	5. SÉRGIO PETECÃO
	6. FABIANO CONTARATO
	7. JAQUES WAGNER
	8. HUMBERTO COSTA
	9. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
MAURO CARVALHO JUNIOR	1. EDUARDO GOMES
CARLOS PORTINHO	PRESENTE
MAGNO MALTA	2. ZEQUINHA MARINHO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	3. ROGERIO MARINHO
VAGO	4. WILDER MORAIS
	5. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN
LAÉRCIO OLIVEIRA	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES	3. HAMILTON MOURÃO
	PRESENTE

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2336/2022)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 17/10/2023, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

17 de outubro de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação e Cultura





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 139, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2018, que Altera dispositivos da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para determinar que os Estados, os Municípios e o Distrito Federal forneçam recursos financeiros a fim de possibilitar o pleno funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e aprovem normas complementares para operação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns

RELATOR: Senadora Damares Alves

17 de outubro de 2023





SENADO FEDERAL

SF/23111.85869-43

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre a Emenda nº 2 -PLEN, apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2018 (PL nº 6.852/2013), da Deputada Professora Dorinha Seabra, que altera dispositivos da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para determinar que os Estados, os Municípios e o Distrito Federal forneçam recursos financeiros a fim de possibilitar o pleno funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e aprovem normas complementares para operação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES**

I – RELATÓRIO

Retorna a esta Comissão de Educação e Cultura (CE), para análise da Emenda nº 2 -PLEN, de autoria da Senadora Professora Dorinha Seabra, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 90, de 2018, que altera dispositivos da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para determinar que os Estados, os Municípios e o Distrito Federal forneçam recursos financeiros, para possibilitar o pleno funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e aprovem normas complementares para operação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A referida emenda substitui na alínea “d” do inciso XI do art. 17 da Lei nº 11.947, de 2009, a expressão “ações de educação



e de segurança alimentar e nutricional” por “ações de educação alimentar e nutricional”.

Na Justificação, a autora argumenta que se trata de emenda de redação, que visa a promover adequação do texto à norma vigente, assegurando o uso de terminologia já consagrada na lei.

II – ANÁLISE

O § 1º do art. 126 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) define que o relator do projeto será o das emendas a este oferecidas em Plenário, salvo ausência ou recusa. Assim, o PLC nº 90, de 2018, voltou à CE, para que seja dado parecer à Emenda nº 2 -PLEN.

Ao tempo em que reconhecemos novamente o mérito da proposição, que visa a oferecer condições para o pleno funcionamento dos conselhos de alimentação escolar, julgamos que a emenda de redação oferecida ao texto da Lei nº 11.947, de 2009, é bastante apropriada, pois mantém, nos dispositivos a serem alterados pelo PLC, a nomenclatura já utilizada na referida norma, que é “ações de educação alimentar e nutricional”, e não “ações de educação e de segurança alimentar e nutricional”.

III – VOTO

Em função do exposto, o voto é pela **aprovação** da Emenda nº 2 -PLEN, apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





4

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CE, 17/10/2023 às 10h - 75^a, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)			
TITULARES	SUPLENTES		
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE	5. LEILA BARROS	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. VAGO	
STYVENSON VALENTIM		8. VAGO	
CID GOMES		9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)			
TITULARES	SUPLENTES		
JUSSARA LIMA	PRESENTE	1. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
NELSINHO TRAD		3. VAGO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO		5. SÉRGIO PETECÃO	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	7. JAQUES WAGNER	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTES	
MAURO CARVALHO JUNIOR	1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	2. ZEQUINHA MARINHO	
MAGNO MALTA	3. ROGERIO MARINHO	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	4. WILDER MORAIS	PRESENTE
VAGO	5. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTES	
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA	2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 90/2018)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 17/10/2023, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL À EMENDA DE PLENÁRIO Nº 2.

17 de outubro de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação e Cultura





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 97, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 786, de 2021, do Senador Fabiano Contarato, que Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a vinculação entre a educação escolar e as práticas familiares e prever o estudo da parentalidade responsável nos currículos do ensino fundamental e do ensino médio, e sobre o Projeto de Lei nº 2192, de 2022, que Altera o § 9º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para determinar a inclusão de conteúdos relativos à prevenção de todas as formas de violência contra a mulher, como temas transversais, nos currículos escolares da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senadora Ivete da Silveira

11 de outubro de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 786, de 2021, do Senador Fabiano Contarato, que *altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a vinculação entre a educação escolar e as práticas familiares e prever o estudo da parentalidade responsável nos currículos do ensino fundamental e do ensino médio.*

Relatora: Senadora **IVETE DA SILVEIRA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa o Projeto de Lei (PL) nº 786, de 2021, que altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), para incluir a vinculação entre a educação escolar e as práticas familiares e prever o estudo da parentalidade responsável nos currículos do ensino fundamental e do ensino médio.

Para tanto, acrescenta aos arts. 1º e 3º da LDB a ideia de “práticas familiares”, que se soma às práticas de trabalho e às sociais, já presentes na norma. Ainda traz a ideia de “parentalidade responsável” a ser incluída como tema transversal nos currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, de modo a integrar a base nacional curricular comum.





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

Em sua justificação, o autor chama a atenção para a urgência e a razoabilidade de se perceber, ao trazer o tema para os currículos escolares, a importância dos papéis sociais desempenhados pelas mulheres. Essa importância não é reconhecida por causa do machismo e do sexism ostensivamente presentes na sociedade. Traz para seus argumentos pesquisa nacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o IBGE, que deixa claro que, não importa o quanto trabalhem fora, as mulheres farão, em casa, pelo menos (quando não é muito mais) o dobro do trabalho necessário à conservação do lar comum. Por fim, e evidenciando a gravidade do problema, apresenta pesquisa publicada na Revista Brasileira de Epidemiologia, em 2012, que demonstra a nítida associação entre, conforme diz o título da pesquisa, a “sobrecarga doméstica e transtornos mentais comuns em mulheres”. Em síntese, a proposição busca “construir uma nova cultura de compartilhamento de responsabilidades domésticas, notadamente aquelas relacionadas à criação e educação de filhos”.

A proposição foi distribuída para análise desta Comissão e seguirá, posteriormente, para o exame das Comissões de Assuntos Sociais e de Educação, Cultura e Esporte,

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Conforme o art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre matéria respeitante a direitos da mulher e proteção à família, o que torna regimental o seu exame do PL nº 786, de 2021.

Tampouco observamos problemas de natureza constitucional, jurídica ou de técnica legislativa.

Ao contrário. A matéria está bem redigida, com forma tão concisa quanto precisa, e de seus termos, consequentemente, podem-se





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

esperar benefícios reais para nossa vida social e cultural. Se o machismo e o sexismo se reproduzem em casa e na cultura espontânea, irracional, das ruas, é possível, contudo, atalhá-los com a regularidade e o poder racional da escola. Ademais, pode-se prever o efeito colateral de tornar a própria vida escolar mais atraente para os educandos, na medida em que *haverá disciplinas que tratam de suas vidas reais* valendo-se de saberes científicos que têm a capacidade de renovar os costumes.

Só vemos virtudes na matéria.

Observe-se, outrossim, que tramita em conjunto com a proposição em exame o PL nº 2.192, de 2022, e que tem conteúdo bastante semelhante, mas é vazado em forma menos simples e direta, sendo, portanto, preferível o PL nº 786, de 2021, ao PL nº 2.192, de 2022.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 786, de 2021 e pela **rejeição** do PL nº 2.192, de 2022

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença**CDH, 11/10/2023 às 11h - 73ª, Extraordinária**

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)		
TITULARES		SUPLENTES
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	1. SORAYA THRONICKE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR
RENAN CALHEIROS		3. GIORDANO
IVETE DA SILVEIRA		4. WEVERTON
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE	5. ALESSANDRO VIEIRA
LEILA BARROS	PRESENTE	6. VAGO
IZALCI LUCAS	PRESENTE	7. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)		
TITULARES		SUPLENTES
MARA GABRILLI	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
JUSSARA LIMA		3. VAGO
AUGUSTA BRITO		4. NELSINHO TRAD PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. VAGO
HUMBERTO COSTA		6. FABIANO CONTARATO PRESENTE
FLÁVIO ARNS		7. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES		SUPLENTES
MAGNO MALTA		1. EDUARDO GOMES PRESENTE
ROMÁRIO		2. VAGO
EDUARDO GIRÃO		3. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES		SUPLENTES
DR. HIRAN		1. VAGO
DAMARES ALVES		2. CLEITINHO

Não Membros Presentes

WILDER MORAIS



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 786/2021)

NA 73ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PL 786/2021 E PELA REJEIÇÃO DO PL 2192/2022.

11 de outubro de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 98, DE 2023

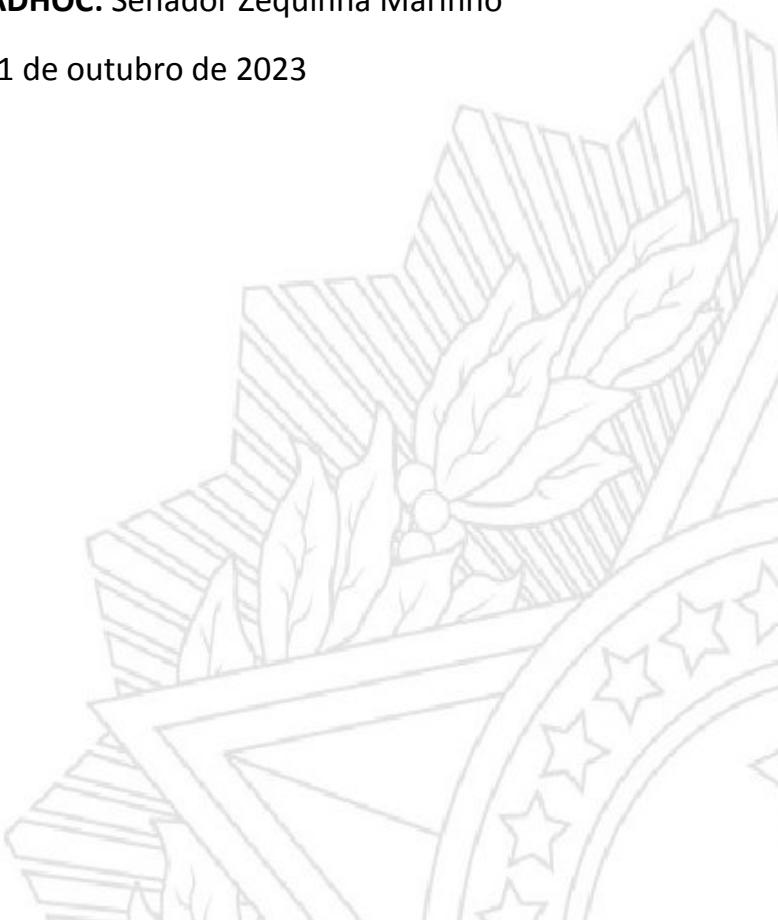
Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,
sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 62, de 2023, da Senadora
Damares Alves, que Institui a Frente Parlamentar Mista em Defesa da
Pessoa Idosa.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senador Eduardo Girão

RELATOR ADHOC: Senador Zequinha Marinho

11 de outubro de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

SF/23889.51261-86

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 62, de 2023, da Senadora Damares Alves, que *institui a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa Idosa.*

Relator: Senador **EDUARDO GIRÃO**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa o Projeto de Resolução do Senado Federal (PRS) nº 62, de 2023, de autoria da Senadora Damares Alves, que institui a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa Idosa.

A proposição contém quatro artigos. O art. 1º institui a citada Frente Parlamentar e detalha em três incisos a finalidade do colegiado: ouvir a sociedade e propor medidas relacionadas ao bem-estar da pessoa idosa; realizar eventos sobre a temática; e articular iniciativas de interesse da pessoa idosa junto ao governo e à sociedade civil. Especifica, ainda, que, embora deva se reunir preferencialmente no Senado Federal, também poderá fazê-lo em outro local de Brasília ou em outra unidade da Federação.

O art. 2º estabelece que a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa Idosa será integrada pelos senadores e deputados federais que assinarem sua ata de instalação, permanecendo aberta para receber outros membros do Congresso Nacional que desejem posteriormente aderir ao órgão, mediante assinatura de instrumento próprio.



O art. 3º estipula que a Frente Parlamentar Mista será regida por regulamento interno ou, na falta deste, por decisão da maioria absoluta de seus integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Finalmente, o art. 4º dispõe sobre a cláusula de vigência, que é imediata à publicação da Lei.

Na justificação, a autora afirma que o “Brasil não parece estar se preparando para o fato de que sua população idosa aumentará e que será, cada vez mais, um traço marcante da sociedade, quiçá o mais marcante”. Por isso, diz que a iniciativa apresentada busca “dar à sociedade consciência de seu envelhecimento e das inúmeras formas de fazer disso uma solução e não um problema”.

Depois de analisada por esta Comissão, a matéria seguirá ao exame da Comissão Diretora do Senado Federal.

Não foram apresentadas emendas à matéria.

II – ANÁLISE

A constituição de frentes parlamentares baseia-se, essencialmente, na liberdade de organização política no âmbito do Parlamento e na vontade da atuação parlamentar em adição às tarefas típicas das atividades legislativas e de fiscalização.

Embora não haja previsão explícita no Regimento Interno do Senado Federal (RISF) a respeito da criação de frentes parlamentares, não vemos obstáculo regimental à sua criação, que tem por objetivo proporcionar a atuação mais articulada dos parlamentares em torno de temas de interesse comum. Salientamos que há várias frentes em funcionamento, tanto nesta Casa quanto na Câmara dos Deputados.

Quanto à aplicação de normas internas do Senado a Deputados, entendemos que, quando estes manifestam o interesse de integrar uma frente mista criada por resolução desta Casa, estão, de igual forma, aquiescendo em se submeter às normas que regulam o funcionamento do colegiado.

A proposição atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e foi redigida de acordo com a boa técnica



legislativa. Portanto, não identificamos óbices à aprovação da matéria em relação a esses aspectos.

No mérito, além dos argumentos apresentados na justificação do projeto, queremos registrar que, de fato, já estamos atrasados na execução da importante tarefa de nos prepararmos para ser um país de idosos. Segundo projeções realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em pouco mais de trinta anos, o percentual da população com 65 anos ou mais de idade chegará a 25,5%, representando quase 60 milhões de pessoas, praticamente o triplo do número registrado em 2018, que era de pouco mais de 19 milhões.

Por isso, juntar esforços de parlamentares das duas Casas legislativas pode contribuir fortemente para dar mais qualidade à intervenção legislativa a respeito das necessidades dessa população.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 62, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença**CDH, 11/10/2023 às 11h - 73ª, Extraordinária**

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)		
TITULARES		SUPLENTES
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	1. SORAYA THRONICKE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR
RENAN CALHEIROS		3. GIORDANO
IVETE DA SILVEIRA		4. WEVERTON
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE	5. ALESSANDRO VIEIRA
LEILA BARROS	PRESENTE	6. VAGO
IZALCI LUCAS	PRESENTE	7. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)		
TITULARES		SUPLENTES
MARA GABRILLI	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
JUSSARA LIMA		3. VAGO
AUGUSTA BRITO		4. NELSINHO TRAD
PAULO PAIM	PRESENTE	5. VAGO
HUMBERTO COSTA		6. FABIANO CONTARATO
FLÁVIO ARNS		7. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES		SUPLENTES
MAGNO MALTA		1. EDUARDO GOMES
ROMÁRIO		2. VAGO
EDUARDO GIRÃO		3. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES		SUPLENTES
DR. HIRAN		1. VAGO
DAMARES ALVES		2. CLEITINHO

Não Membros Presentes

WILDER MORAIS



DECISÃO DA COMISSÃO

(PRS 62/2023)

NA 73^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, O PRESIDENTE DESIGNA O SENADOR ZEQUINHA MARINHO COMO RELATOR "AD HOC". NA SEQUÊNCIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO.

11 de outubro de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 99, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 1635, de 2022, do Senador Randolfe Rodrigues, que Institui o Estatuto da População em Situação de Rua, o Fundo Nacional da População em Situação de Rua e o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, criminaliza a aporofobia e dá outras providências.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Randolfe Rodrigues

RELATOR: Senador Paulo Paim

11 de outubro de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 1.635, de 2022, do Senador Randolfe Rodrigues, que *institui o Estatuto da População em Situação de Rua, o Fundo Nacional da População em Situação de Rua e o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, criminaliza a aporofobia e dá outras providências.*

Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei nº 1.635, de 2022, do Senador Randolfe Rodrigues, que *institui o Estatuto da População em Situação de Rua, o Fundo Nacional da População em Situação de Rua e o Comitê Intersetorial de*





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Acompanhamento e Monitoramento, criminaliza a aporofobia e dá outras providências.

A proposição foi distribuída para as Comissões de Assuntos Econômicos (CAE), de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), em decisão terminativa. Na CAE, foi aprovado parecer favorável, com cinco emendas.

Reportamo-nos ao relatório da Senadora Tereza Leitão na CAE para resumir o conteúdo da proposição:

A justificação do projeto informa que seu objetivo geral é resolver a grave lacuna institucional no Brasil da ausência de um Estatuto da População em Situação de Rua e de uma Política Nacional para a População em Situação de Rua que tenham sido debatidos pelo Parlamento em conjunto com a sociedade civil. Ainda segundo o autor, esta lacuna tem resultado em inconsistências e descontinuidades nas políticas públicas, assim como no crescimento de violações dos direitos das populações em situação de rua.

A proposição contém 33 artigos.

O art. 1º define população em situação de rua como o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

O art. 2º estabelece que o Estatuto será implementado de forma descentralizada, mediante articulação entre a União e os entes federativos que a ele aderirem, por meio de instrumento próprio que definirá as atribuições e as responsabilidades a serem compartilhadas. O art. 3º define o prazo de um ano, contado da publicação da lei, para que os entes da Federação adiram ao Estatuto e os obriga a instalar comitês intersetoriais e participativos para a gestão das ações voltadas ao atendimento da população em situação de rua.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador PAULO PAIM

O art. 4º prevê a possibilidade de o Poder Executivo firmar convênios com entidades públicas e privadas sem fins lucrativos para o atingimento das finalidades da lei. Os §§ 1º a 3º deste dispositivo determinam que, em situações emergenciais, o Poder Executivo atenderá à população em situação de rua mediante vagas em abrigos institucionais existentes, convênios com a rede hoteleira local, destinação de edificações públicas e montagem de barracas, sucessivamente.

Os arts. 5º e 6º fixam seis princípios e treze diretrizes do Estatuto. O art. 7º estabelece as incumbências do poder público para a garantia dos direitos da população em situação de rua e define que outras atribuições poderão ser previstas em legislação específica.

O art. 8º atribui ao poder público e à sociedade a obrigação de assegurar e garantir os direitos da população em situação de rua, entre eles o direito à convivência familiar e comunitária, o usufruto e a permanência na cidade, a preservação de sua saúde física em mental, além de posse e propriedade sobre seus bens e pertences pessoais. O § 6º sujeita o agente público que descumprir determinações deste artigo às responsabilidades civil, administrativa e penal, além de prever que sua conduta incorrerá em ato de improbidade administrativa.

O art. 9º prevê que a administração pública poderá, nos editais de licitação para a contratação de serviços, exigir da contratada que um percentual mínimo de sua mão de obra seja de moradores e ex-moradores de rua.

O art. 10 estabelece que os “centros de defesa dos direitos humanos para a população em situação de rua” serão destinados a promover e defender os direitos desse segmento da sociedade, entre outras atribuições.

O art. 11 disciplina o direito da população em situação de rua à atenção integral à saúde e seu acesso universal e igualitário ao Sistema Único de Saúde (SUS), em conjunto articulado e contínuo com ações e serviços para prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, inclusive saúde mental.

O art. 12 garante à população em situação de rua o direito à assistência social prestada conforme princípios e diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), do SUS e de outras normas pertinentes.

O art. 13 estabelece parâmetros para o funcionamento da rede de acolhimento temporário, permitindo, inclusive, o ingresso e a permanência





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador PAULO PAIM

dos animais de estimação da população em situação de rua em espaços específicos das unidades de acolhimento.

Ainda sobre a rede de acolhimento temporário para a população em situação de rua, o art. 14 prevê sua articulação com programas de moradia popular e de habitação de interesse social, bem como de produção, aquisição e reforma de unidades habitacionais urbanas ou rurais no âmbito de programas conduzidos pela União, pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios.

O art. 15 institui o Fundo Nacional da População em Situação de Rua, destinado a financiar os programas e ações para assegurar os direitos sociais e criar condições para promover a autonomia, a integração e a participação efetiva da população em situação de rua na sociedade. Além disso, o artigo define fontes de receita para o Fundo.

O art. 16 institui o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua. Esse comitê será integrado por sete representantes da sociedade civil, de sete Ministérios identificados no dispositivo e de instituições de ensino superior que desenvolvam estudos ou pesquisas sobre a população em situação de rua. Cada membro titular terá um suplente. Conforme o caso, os Ministérios não incluídos nominalmente na composição do Comitê, bem como a Defensoria Pública da União e o Ministério Público Federal poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê, mas sem direito a voto.

O art. 17 indica as atribuições do Comitê Intersetorial, ao passo que os arts. 18 a 21 tratam de outros aspectos do seu funcionamento.

O art. 22 acrescenta o § 5º ao art. 11 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para determinar que, na forma definida pelo Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), parte dos recursos do Fundo será assegurada para “programas de habitação de interesse social em benefício e específicos para a população em situação de rua, observadas suas particularidades”.

O art. 23 acrescenta novo inciso ao caput do art. 3º da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, para garantir, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, prioridade de atendimento à população em situação de rua, observadas suas particularidades e especificidades.

O art. 24 modifica a redação do inciso III do art. 4º da Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021, para estabelecer, no âmbito do Programa Casa





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador PAULO PAIM

Verde e Amarela, que o Poder Executivo federal definirá os critérios de seleção e hierarquização dos beneficiários, bem como as regras de preferência aplicáveis também à população em situação de rua, observadas suas particularidades e especificidades.

O art. 25 acrescenta o § 3º ao art. 13 da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, para definir que, no caso de ação civil pública, havendo acordo ou condenação com fundamento em dano causado por ato de violência ou discriminação contra a população em situação de rua, a prestação em dinheiro reverterá diretamente ao Fundo de Defesa dos Direitos Difusos e será utilizada para ações de enfrentamento às violações aos direitos da população em situação de rua.

O art. 26 altera a redação do inciso XX do art. 2º da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, para prever, como diretriz da política urbana a “promoção de conforto, abrigo, descanso, bem-estar e acessibilidade na fruição dos espaços livres de uso público, de seu mobiliário e de suas interfaces com os espaços de uso privado, vedado o emprego de técnicas de arquitetura hostil, destinadas a afastar pessoas em situação de rua e outros segmentos da população.”

O art. 27 altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para:

- tipificar como homicídio qualificado aquele cometido em decorrência de sentimento de ódio pela condição de pobreza da vítima (art. 121, § 2º, V-A);
- criar causa de aumento de pena, caso a lesão corporal for praticada em decorrência do sentimento de ódio pela condição de pobreza da vítima (art. 129, § 14); e
- tipificar como injúria qualificada aquela cometida por preconceito relacionado à condição de pobreza da vítima (art. 140, § 3).

O art. 28 autoriza o poder público a instituir, em situações emergenciais, uma Comissão de Enfrentamento à Emergência da População em Situação de Rua. A Comissão será instituída em nível federal, com composição que assegure a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil, indicados pelo Comitê Intersetorial criado pelo art. 16 do projeto. A Comissão deverá ser replicada nas esferas estaduais e municipais.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

O art. 29 determina que o poder público deverá realizar “pesquisa de dados emergencial para diagnóstico pormenorizado territorial, com a indicação do quantitativo de pessoas em situação de rua por área geográfica, quantidade e local das vagas de abrigo e de capacidade de fornecimento de alimentação e a inclusão de levantamento da população de rua nos próximos censos demográficos”.

O art. 30 estabelece que, no prazo de seis meses, o Poder Executivo deverá, em todas as esferas federativas, “apresentar plano para zerar a carência de abrigos institucionais permanentes para a população em situação de rua, além de estudos que visem reduzir a demanda habitacional, sobretudo por meio de programas habitacionais”. Esses planos deverão, inclusive, “prever a contratação servidores das carreiras de assistência e serviço social, para o necessário auxílio às pessoas em situação de rua”.

O art. 31 autoriza o uso, em situações emergenciais, de recursos do Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (FUNCAP) para os fins da tutela dos direitos da população em situação de rua.

O art. 32 determina que “o Poder Público deverá promover o cadastramento de todas as pessoas em situação de rua no Programa Auxílio Brasil, nos termos da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e a disponibilização imediata da primeira parcela do auxílio, independentemente de eventual fila para o cadastro, bem como no Programa Renda Básica de Cidadania”.

Por fim, o art. 33 veicula cláusula que fixa a vigência imediata da nova lei.

A CAE aprovou parecer favorável, com as seguintes emendas:

- Alteração da ementa, para suprimir menção ao Fundo Nacional da População em Situação de Rua;
- Correção redacional no art. 10;
- Alteração do art. 15, para suprimir a criação de fundo;





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

- Supressão dos art. 23, 24, 26 e 31; e
- Alteração do art. 32, para atualização de terminologia.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CDH opinar sobre garantia e promoção dos direitos humanos. A constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do projeto serão apreciadas pela CCJ.

No mérito, consideramos o projeto de lei em análise de suma importância, dado o cenário alarmante em que se encontra a população em situação de rua no Brasil, conforme o preciso e dramático diagnóstico apresentado pelo Senador Randolfe Rodrigues na justificação do projeto.

Trata-se de uma população em crescimento, predominantemente negra, em condições de extrema pobreza, gravemente impactada pela pandemia de Covid-19 e que não tem a visibilidade de outros segmentos vulneráveis mais bem organizados.

O caráter multifatorial das causas do problema torna ineficazes as políticas setoriais fragmentadas atualmente existentes, demandando uma abordagem transversal e integrada, na qual todas as dimensões do atendimento à população sejam consideradas simultaneamente.

A proposição fortalece a Política Nacional para a População em Situação de Rua, atualmente instituída pelo Decreto nº 7.053, de 2009, recentemente reforçada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 976, em que a Corte determinou a todos os entes da Federação, relativamente à população em situação de rua, a adoção de providências para: garantia de sua segurança; proibição de remoção e recolhimento forçado de bens e pertences; vedação do emprego de





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

técnicas de arquitetura hostil; disponibilização de barracas para abrigo imediato, com estrutura mínima compatível com a dignidade da pessoa humana, e de itens de higiene básica.

As emendas da CAE, por sua vez, contribuem para o aperfeiçoamento do projeto, pelos motivos expostos no relatório da Senadora Tereza Leitão.

Consideramos necessário, ainda, promover, por meio de emendas, as seguintes alterações adicionais no projeto, com base em sugestões recebidas do Ministério da Justiça e Segurança Pública e da sociedade civil:

- substituição da expressão “aporofobia” por “pobrefobia”;
- inclusão de dispositivo para conceituar a heterogeneidade da população em situação de rua;
- inclusão de diretriz relativa à implementação de políticas voltadas para a superação da situação de rua;
- garantia de tratamento equitativo para as pessoas em situação de sofrimento mental ou de uso de álcool ou outras drogas;
- formação e capacitação de profissionais e gestores com conhecimento sobre as políticas de assistência social, saúde mental, consumo de álcool e outras drogas, para superação de estigmas e garantia de direitos humanos;
- correções redacionais nos arts. 9º e 16.

Nesse contexto, consideramos a criação do Estatuto da População em Situação de Rua uma medida imperativa para garantir os direitos e a dignidade desse segmento populacional, que vem crescendo a uma taxa alarmante e enfrenta





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

condições de extrema vulnerabilidade. O Estatuto pode fornecer a base legal necessária para a criação e implementação de políticas públicas efetivas que visem à integração social, acesso a serviços básicos, moradia, emprego e renda, buscando assim, mitigar a desigualdade social e promover a inclusão social dessa população.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1635, de 2022, e das Emendas nºs 1, 2, 3, 4 e 5 da CAE, com as seguintes emendas.

EMENDA Nº 6 - CDH

Substitua-se, no inciso II do art. 16 do PL nº 1.635, de 2022, a expressão “sendo 3” por “sendo 4”.

EMENDA Nº 7 - CDH

Substitua-se, na ementa e no inciso XIII do art. 6º do PL nº 1.635, de 2022, a expressão “aporfobia” por “pobrefobia”.

EMENDA Nº 8 - CDH

Inclua-se no art. 1º do PL nº 1.635, de 2022, o seguinte § 2º, renumerando-se como § 1º seu atual parágrafo único:

“Art. 1º.....





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

§ 1º.....

§ 2º A heterogeneidade da população em situação de rua de que trata o parágrafo anterior diz respeito à diversidade de nível de escolaridade, naturalidade, nacionalidade, identidade de gênero, orientação sexual, características culturais, étnicas, raciais, geracionais e religiosas, com destaque para o atendimento especializado a mulheres, à população LGBTQIA+, a crianças e adolescentes, a pessoas idosas, à população negra, a pessoas egressas do sistema prisional e socioeducativo, a pessoas migrantes, a povos indígenas e a outras populações tradicionais, a pessoas com deficiência, a pessoas em sofrimento mental e a pessoas que fazem uso ou uso problemático de álcool e outras drogas.”

EMENDA N° 9 - CDH

Inclua-se no art. 6º do PL nº 1.635, de 2022, o seguinte inciso I, renumerando-se os seguintes:

“Art. 6º.....

I – elaboração e implementação de políticas públicas que visem à superação da situação de rua;

.....”

EMENDA N° 10 - CDH

Inclua-se no art. 7º do PL nº 1.635, de 2022, o seguinte inciso II, renumerando-se os seguintes, e alterando-se o atual inciso II para a seguinte redação:

“Art. 7º.....

.....





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

II – conferir tratamento equitativo e inclusivo para assegurar o exercício dos direitos às pessoas em situação de rua ou com trajetória de vida nas ruas que estejam em situação de sofrimento mental, de uso ou de uso problemático de álcool e outras drogas, não sendo essas condições pessoais razão para a restrição de acesso às políticas públicas de que trata esta Lei;

III – garantir a formação e a capacitação permanentes de profissionais e gestores para atuação no desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais, transversais e intergovernamentais direcionadas às pessoas em situação de rua, assegurando conhecimentos acerca das políticas públicas de assistência social, de saúde mental, álcool e outras drogas como modo de promover a superação dos estigmas direcionados à população em situação de rua e garantir os direitos humanos dessa população;

”

EMENDA N° 11- CDH

Substitua-se, no art. 9º do PL nº 1.635, de 2022, a expressão “moradores e ex-moradores de rua” por “pessoas que estejam ou tenham estado em situação de rua”.





SF/23696.72565-36

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





14

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CDH, 11/10/2023 às 11h - 73ª, Extraordinária**

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)		
TITULARES	SUPLENTES	
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	1. SORAYA THRONICKE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR
RENAN CALHEIROS		3. GIORDANO
IVETE DA SILVEIRA		4. WEVERTON
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE	5. ALESSANDRO VIEIRA
LEILA BARROS	PRESENTE	6. VAGO
IZALCI LUCAS	PRESENTE	7. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
MARA GABRILLI	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
JUSSARA LIMA		3. VAGO
AUGUSTA BRITO		4. NELSINHO TRAD
PAULO PAIM	PRESENTE	5. VAGO
HUMBERTO COSTA		6. FABIANO CONTARATO
FLÁVIO ARNS		7. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTES	
MAGNO MALTA	1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
ROMÁRIO	2. VAGO	
EDUARDO GIRÃO	3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTES	
DR. HIRAN	1. VAGO	
DAMARES ALVES	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

WILDER MORAIS



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1635/2022)

NA 73^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, O PRESIDENTE PASSA A PRESIDÊNCIA PARA O SENADOR RANDOLFE RODRIGUES. NA SEQUÊNCIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO COM AS COM AS EMENDAS N°S 1 A 5-CAE-CDH E AS EMENDAS N°S 6 A 11-CDH.

11 de outubro de 2023

Senador RANDOLFE RODRIGUES

Presidiu a reunião da Comissão de Direitos Humanos e
Legislação Participativa





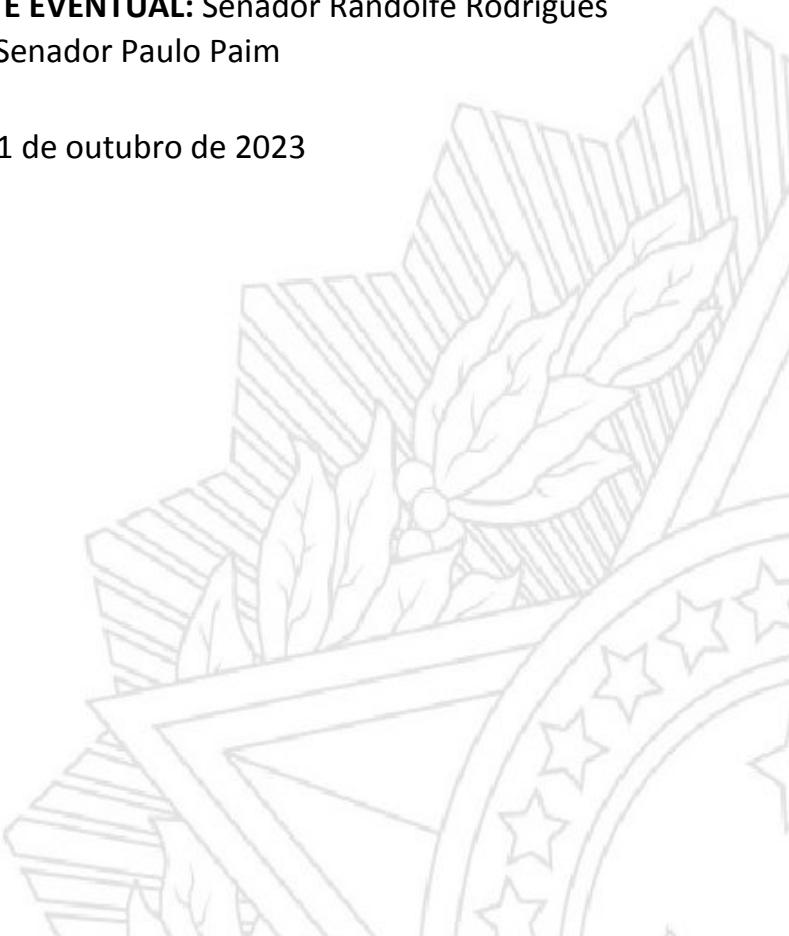
SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 100, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 4089, de 2023, que Altera as Leis nºs 10.820, de 17 de dezembro de 2003, e 14.509, de 27 de dezembro de 2022, para dispor sobre a concessão de crédito consignado sem autorização do beneficiário, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), para caracterizar como prática discriminatória a conduta que específica.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Randolfe Rodrigues
RELATOR: Senador Paulo Paim

11 de outubro de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 4.089, de 2023 (PL nº 2.131, de 2007), que altera as Leis nºs 10.820, de 17 de dezembro de 2003, e 14.509, de 27 de dezembro de 2022, para dispor sobre a concessão de crédito consignado sem autorização do beneficiário, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), para caracterizar como prática discriminatória a conduta que específica.

Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Em análise o Projeto de Lei nº 4.089, de 2023 (autuado como PL nº 2.131, de 2007, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão de crédito consignado sem autorização do beneficiário e sobre conduta discriminatória contra pessoa idosa.

No que se refere à concessão de empréstimos, a matéria altera as Leis nºs 10.820, de 17 de dezembro de 2003 (Lei do Crédito Consignado), e 14.509, de 27 de dezembro de 2022, com a mesma finalidade.

Na primeira, insere o art. 6º-C para vedar a contratação de quaisquer operações de crédito com desconto de pagamento na folha de pagamentos sem a autorização expressa do beneficiário. Caso ocorra o depósito de valores relacionados com tais operações, o beneficiário ficará isento do pagamento de





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

qualquer encargo, desde que requeira a devolução à empresa em até 60 (sessenta) dias do recebimento. A empresa sofrerá multa de 10% (dez por cento) do valor concedido, revertida em favor do beneficiário, salvo se comprovar, em até 45 (quarenta e cinco) dias, que o engano ou foi por razão justificável ou fruto de ação fraudulenta. Acrescenta, ainda, que, nos casos de contratações realizados por meios remotos, a instituição consignatária deverá adotar ferramentas tecnológicas para confirmar a identidade do beneficiário, bem como seu consentimento à contratação da operação.

No art. 2º da Lei nº 14.509, de 2022, o PL acrescenta os §§ 2º, 3º, 4º e 5º, com a finalidade de aplicar aos servidores públicos federais as mesmas determinações mencionadas, incluídas na Lei do Crédito Consignado.

Na sequência, a matéria adiciona o § 3º ao art. 4º da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para estabelecer que constitui prática discriminatória contra a pessoa idosa a estipulação de exigências não extensivas a outros públicos, como comparecimento físico a agências ou instalações.

Fruto da reunião de 40 proposições que tratavam do tema na Câmara dos Deputados, a matéria foi aprovada do Plenário daquela Casa, na forma de substitutivo proposto pela Deputada Laura Carneiro, depois de tramitar pelas comissões técnicas.

Vale lembrar que o Deputado Guilherme Boulos é autor do Projeto de Lei 2530 de 2023, que segue na linha deste e que o Plenário da Câmara dos Deputados aprovou regime de urgência.

No Senado, o texto foi distribuído à análise da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC).

Não foram apresentadas emendas.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

II – ANÁLISE

Compete à CDH opinar sobre proposições que digam respeito à proteção e inclusão da pessoa idosa, temática abrangida pela proposição em análise, nos termos do inciso VI do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal.

Não há óbices ao texto no que concerne aos aspectos constitucionais, de juridicidade e técnica legislativa.

No mérito, a matéria visa a proteção de todas as pessoas aptas a tomarem empréstimos consignados, especialmente as aposentadas. Também atua para ampliar a compreensão do que constitui prática discriminatória contra a pessoa idosa.

De maneira geral, o PL proíbe expressamente a concessão de crédito sem autorização do beneficiário, estabelece multa automática em caso de descumprimento e exige maior rigor na verificação da operação pelos consignatários. Também estabelece que impor condições específicas às pessoas idosas, como demandar a presença física para contratações, constitui prática discriminatória.

Com isso, o texto tenciona se juntar à legislação que reprime a prática lesiva evidenciada na contratação de empréstimo sem que tenha havido nem demanda e nem autorização do tomador. Tal conduta ofende normas consagradas em nosso ordenamento jurídico, como as leis civis que sancionam como nulos os negócios jurídicos em que não haja manifestação da vontade das partes. Mais especificamente, se pode mencionar o próprio Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), que, em seu art. 39, trata da prática abusiva, que enseja multa e devolução em dobro de juros e encargos cobrados em operação não autorizada. Também se pode mencionar o Código Penal, na conduta tipificada em seu art. 171, que trata do estelionato.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Sabe-se, entretanto, que esse robusto conjunto de normas não têm coibido empresas e pessoas inescrupulosas que se aproveitam de artimanhas tecnológicas para ter acesso aos dados das pessoas e, assim, impingirem dívidas não desejadas por elas. Tal prática acaba por acarretar endividamento excessivo, especialmente de aposentados, que veem, muitas vezes, seus parcós recursos serem engolidos por prestações que os deixam vulneráveis frente aos compromissos financeiros mais prementes, como alimentação, saúde e moradia.

O projeto, portanto, é meritório porque busca tornar mais onerosa a prática lesiva de instituições fraudulentas, que, além de todas as tragédias individuais que acarreta, ainda põe em risco uma modalidade de empréstimos importante, que permite o acesso ao crédito a milhões de brasileiros que, de outro modo, não poderiam obter taxas de juros tão menos draconianas.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.089, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CDH, 11/10/2023 às 11h - 73ª, Extraordinária**

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)		
TITULARES		SUPLENTES
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	1. SORAYA THRONICKE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR
RENAN CALHEIROS		3. GIORDANO
IVETE DA SILVEIRA		4. WEVERTON
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE	5. ALESSANDRO VIEIRA
LEILA BARROS	PRESENTE	6. VAGO
IZALCI LUCAS	PRESENTE	7. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)		
TITULARES		SUPLENTES
MARA GABRILLI	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
JUSSARA LIMA		3. VAGO
AUGUSTA BRITO		4. NELSINHO TRAD
PAULO PAIM	PRESENTE	5. VAGO
HUMBERTO COSTA		6. FABIANO CONTARATO
FLÁVIO ARNS		7. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES		SUPLENTES
MAGNO MALTA		1. EDUARDO GOMES
ROMÁRIO		2. VAGO
EDUARDO GIRÃO		3. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES		SUPLENTES
DR. HIRAN		1. VAGO
DAMARES ALVES		2. CLEITINHO

Não Membros Presentes

WILDER MORAIS



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4089/2023)

NA 73^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, O PRESIDENTE PASSA A PRESIDÊNCIA PARA O SENADOR RANDOLFE RODRIGUES. NA SEQUÊNCIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO.

11 de outubro de 2023

Senador RANDOLFE RODRIGUES

Presidiu a reunião da Comissão de Direitos Humanos e
Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

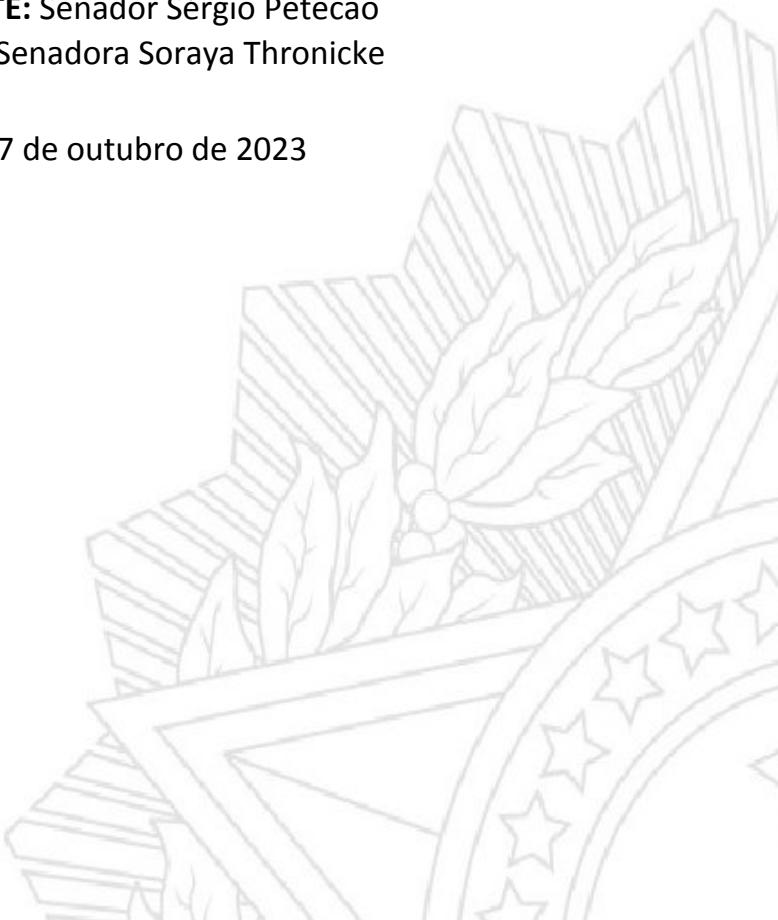
PARECER (SF) Nº 29, DE 2023

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 2064, de 2020, do Senador Jorge Kajuru, que Altera o Código de Processo Penal, para estabelecer que o tempo de prisão cautelar a que submetido o condenado deve constar da sentença, e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prescrever que a comprovação do implemento do requisito temporal para progressão de regime pode ser feita por todas as formas em direito admitidas.

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão

RELATOR: Senadora Soraya Thronicke

17 de outubro de 2023





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

SF/23366.83075-00

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 2064, de 2020, do Senador Jorge Kajuru, que *altera o Código de Processo Penal, para estabelecer que o tempo de prisão cautelar a que submetido o condenado deve constar da sentença, e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prescrever que a comprovação do implemento do requisito temporal para progressão de regime pode ser feita por todas as formas em direito admitidas.*

Relatora: Senadora **SORAYA THRONICKE****I – RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão, para análise, o Projeto de Lei (PL) nº 2.064, de 2020, que *altera o Código de Processo Penal, para estabelecer que o tempo de prisão cautelar a que submetido o condenado deve constar da sentença, e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prescrever que a comprovação do implemento do requisito temporal para progressão de regime pode ser feita por todas as formas em direito admitidas.*

A alteração do Código de Processo Penal (CPP) é feita no art. 381, que trata da estrutura e dos elementos da sentença penal. Já a mudança proposta para a Lei de Execução Penal (LEP) se dá por meio do acréscimo do § 3º-A ao art. 112, que disciplina os regimes prisionais de cumprimento da pena privativa de liberdade.

Na justificação, o autor da proposta assevera que o objetivo das alterações propostas é “*facilitar o trabalho dos juízes de execução penal e dar segurança no que se refere ao tempo de pena a ser efetivamente cumprido*”.





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

Após a análise por esta Comissão, a matéria seguirá para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), em decisão terminativa.

II – ANÁLISE

De início verifica-se que cabe a esta Comissão de Segurança Pública (CSP), nos termos do art. 104-F, I, a, f e k, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre proposições legislativas pertinentes à segurança pública e ao sistema penitenciário e às políticas públicas de promoção da paz social.

No que diz respeito ao mérito do PL, ainda que sejam necessários pequenos ajustes, entendemos que é conveniente e oportuno.

O cômputo dos períodos das prisões cautelares (flagrante, preventiva ou temporária) na pena privativa de liberdade imposta ao condenado, também chamado de detração, é previsto tanto no art. 42 do Código Penal (CP), quanto no art. 672 do CPP. Trata-se de regramento necessário, pois o tempo em que um condenado fica segregado não pode ultrapassar a pena imposta na sentença condenatória.

Na prática, contudo, a aferição da detração pelo Juízo da execução penal pode não se mostrar tão simples. Isso porque o magistrado que atua na fase de conhecimento, após proferir sentença penal condenatória, encaminha para juízo da execução apenas uma “carta de guia” ou uma “guia de recolhimento”, que nada mais é que o translado (físico ou eletrônico) de determinadas peças do processo, tal conforme estabelece os arts. 676 do CPP e 106 da Lei de Execução Penal (LEP) e a Resolução nº 113, de 20 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Assim, para que a detração possa ser feita corretamente é indispensável que todos os dados sobre prisão cautelar e soltura do condenado sejam precisos. Neste cenário, entendemos que a previsão de indicação na sentença do período em que o réu se submeteu à prisão cautelar mostra-se adequada e razoável.





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

SF/23366.83075-00

Quanto à previsão de que o implemento dos requisitos temporais previstos nos incisos do *caput* do art. 112 da LEP possa ser provado por todas as formas em direito admitidas, entendemos que se trata de regra por demais abrangente.

Na nossa visão, tal como já ocorre atualmente, a prova do tempo de prisão deve se restringir aos documentos oficiais, tais como o auto de prisão em flagrante, as certidões de cumprimento de mandado de prisão ou de alvará de soltura, bem como os documentos dos estabelecimentos prisionais e de custódia referentes ao recebimento e liberação de presos. Somente esses documentos são dotados de fé pública e, portanto, aptos a conferir a necessária segurança jurídica.

Assim, estamos apresentando emenda ao final, com o objetivo de suprimir a mudança proposta para a LEP.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.064, de 2020, com duas emendas abaixo.

EMENDA Nº 1 - CSP
(ao PL nº 2.064, de 2020)

A ementa do Projeto de Lei nº 2.064, de 2020, passa a ter a seguinte redação:

“Altera o Código de Processo Penal para estabelecer que o tempo de prisão cautelar a que submetido o condenado deve constar da sentença.”

EMENDA Nº 2 - CSP
(ao PL nº 2.064, de 2020)



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

Suprime-se o art. 2º do Projeto de Lei nº 2.064, de 2020,
procedendo-se à renumeração necessária.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

SF/23366.83075-00





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CSP, 17/10/2023 às 11h - 34ª, Extraordinária
 Comissão de Segurança Pública

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)

TITULARES	SUPLENTES
SERGIO MORO	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	3. STYVENSON VALENTIM
RENAN CALHEIROS	4. LEILA BARROS
MARCOS DO VAL	5. IZALCI LUCAS
WEVERTON	6. SORAYA THRONICKE
ALESSANDRO VIEIRA	7. CARLOS VIANA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
OMAR AZIZ	1. LUCAS BARRETO
SÉRGIO PETECÃO	2. ELIZIANE GAMA
OTTO ALENCAR	3. ANGELO CORONEL
VAGO	4. NELSINHO TRAD
ROGÉRIO CARVALHO	5. JAQUES WAGNER
FABIANO CONTARATO	6. AUGUSTA BRITO
JORGE KAJURU	7. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
FLÁVIO BOLSONARO	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES
JORGE SEIF	2. MAGNO MALTA
EDUARDO GIRÃO	3. JAIME BAGATTOLI

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ESPERIDIÃO AMIN	1. DAMARES ALVES
HAMILTON MOURÃO	2. LUIS CARLOS HEINZE

Não Membros Presentes

VANDERLAN CARDOSO
 WILDER MORAIS
 RODRIGO CUNHA
 ZENAIDE MAIA
 PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2064/2020)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER, FAVORÁVEL AO PROJETO E ÀS EMENDAS NºS 1 E 2-CSP.

17 de outubro de 2023

Senador SÉRGIO PETECÃO

Presidente da Comissão de Segurança Pública



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 5001, DE 2023

Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para permitir o porte de arma de fogo para policiais penais.

AUTORIA: Senadora Ivete da Silveira (MDB/SC)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 5001/2023 [1 de 5]





SF/23402.74904-63

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para permitir o porte de arma de fogo para policiais penais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os incisos II e VII do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

.....

II – os integrantes dos órgãos referidos nos incisos I, II, III, IV, V e VI do *caput* do art. 144 da Constituição Federal e os da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP);

.....

VII – os integrantes das escoltas de presos e das guardas portuárias;

.....” (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 1º-B do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

As polícias penais, das quais fazem parte os agentes públicos policiais penais, foram expressamente previstas na Constituição Federal (CF) com o advento da Emenda Constitucional (EC) nº 104, de 2019, que incluiu o inciso VI no art. 144 do texto constitucional, que arrola os órgãos de segurança pública.

As polícias penais, órgãos de segurança pública das esferas federal, estadual e distrital, são subordinadas ao respectivo Chefe do Poder Executivo, e atuam para garantir a preservação da ordem pública e a incolumidade de pessoas e do patrimônio nos institutos prisionais em que atuam.

O inciso II do art. 6º do Estatuto do Desarmamento, com a redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017, garante o porte de arma para os integrantes dos órgãos referidos nos incisos I a V do *caput* do art. 144 da CF – excluindo, portanto, as polícias penais. A referida lei é anterior à EC nº 104, de 2019, que incluiu as polícias penais como órgãos de segurança pública no inciso VI do *caput* do art. 144 da CF.

A interpretação razoável é de que os integrantes das polícias penais não foram propositalmente excluídos do rol do inciso II do *caput* do art. 6º do Estatuto do Desarmamento. Isso somente ocorreu porque a última lei que alterou o dispositivo (Lei nº 13.500, de 2017) foi anterior à vigência da EC 104, de 2019, que efetivamente previu as polícias penais dentre os incisos do *caput* do art. 144.

Portanto, não faz sentido deixar as polícias penais, órgãos atualmente de segurança pública, expressamente previstos no rol do art. 144, de fora do inciso II do art. 6º do Estatuto do Desarmamento. Isso criaria uma distinção inaceitável e desproporcional, violadora do princípio da isonomia.

Nesse sentido, a inclusão das polícias penais ao inciso II do *caput* do art. 6º do Estatuto do Desarmamento garantiria, de fato, tratamento isonômico aos referidos agentes públicos, sanando qualquer insegurança jurídica quanto ao tema. Aos policiais penais seria garantida, inclusive, a segurança pessoal exigida pelo exercício de tão relevante função pública, que expõe os agentes a riscos diuturnos.

De outro lado, entendemos que é necessário alterar a redação do inciso VII do *caput* do art. 6º do Estatuto do Desarmamento, pois ainda



mantém a antiga nomenclatura de “agentes e guardas prisionais” no dispositivo.

Ademais, entendemos necessária a revogação integral do § 1º-B do art. 6º da Lei nº 10.826, de 2003, pois o dispositivo perderia sua razão de existir com as alterações propostas.

Diante do exposto, para conferir efetiva segurança aos policiais penais, garantindo-lhes direito ao porte de arma, solicitamos o apoio dos nobres Pares para que este projeto seja aprovado.

Sala das Sessões,

IVETE DA SILVEIRA
Senadora – MDB/SC



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art144_cpt_inc1
- art144_cpt_inc2
- art144_cpt_inc3
- art144_cpt_inc4
- art144_cpt_inc5
- art144_cpt_inc6

- Lei nº 10.826, de 22 de Dezembro de 2003 - Estatuto do Desarmamento; Lei de Armas; Lei do Desarmamento; Lei do Porte de Armas (2003) - 10826/03

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2003;10826>

- art6_cpt_inc2
- art6_cpt_inc7
- art6_par1-2

- Lei nº 13.500, de 26 de Outubro de 2017 - LEI-13500-2017-10-26 - 13500/17

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2017;13500>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 5002, DE 2023

Institui a Política Nacional de Gestão Integral de Risco de Desastres – PNGIRD, o Sistema Nacional de Gestão Integral de Risco de Desastres – SINGIRD e o Sistema de Informações sobre Gestão Integral de Riscos de Desastres – SIGIRD e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 5002/2023 [1 de 27]



PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Institui a Política Nacional de Gestão Integral de Risco de Desastres – PNGIRD, o Sistema Nacional de Gestão Integral de Risco de Desastres – SINGIRD e o Sistema de Informações sobre Gestão Integral de Riscos de Desastres – SIGIRD e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a Política Nacional de Gestão Integral de Risco de Desastres – PNGIRD, institui o Sistema Nacional de Gestão Integral de Risco de Desastres – SINGIRD e o Sistema de Informações sobre Gestão Integral de Riscos de Desastres – SIGIRD e dá outras providências.

§ 1º Os princípios, diretrizes, objetivos e instrumentos das políticas públicas e programas governamentais deverão compatibilizar-se com os princípios, diretrizes, objetivos e instrumentos da PNGIRD e do SINGIRD, em especial, mas não exclusivamente, os planos, sistemas e políticas nacionais sobre proteção e defesa civil, emergências ambientais com produtos químicos perigosos, proteção ao programa nuclear brasileiro, segurança de infraestruturas críticas, desenvolvimento regional, recursos hídricos, assistência social, educação e educação ambiental.

§ 2º As ações da PNGIRD e do SINGIRD deverão considerar as condições atuais e os cenários futuros decorrentes da mudança climática e compatibilizar-se com os princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos da Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC, instituída pela Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



§ 3º Os planos, programas, projetos e ações, públicos ou privados, referentes aos incisos I a IV do *caput* deste artigo serão revisados à luz do disposto nesta Lei.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – ações de mitigação: medidas destinadas a reduzir, limitar ou evitar o risco de desastre;

II – ações de preparação: conjunto das atividades desenvolvidas para facilitar a execução das ações de prevenção, de mitigação, de resposta e de recuperação;

III – ações de prevenção: medidas adotadas com antecedência para evitar que as situações de risco se convertam em desastres e/ou para evitar a instalação de novos riscos;

IV – ações de recuperação: conjunto de medidas para restabelecer o bem estar da população e seus direitos sociais, reconstruir as infraestruturas destruídas ou danificadas no desastre, reabilitar o meio ambiente e reestruturar a economia, com vistas a reduzir os riscos de um novo desastre;

V – ações de resposta: medidas emergenciais que visam o socorro e a assistência à população afetada, e o restabelecimento da segurança e dos serviços essenciais, realizadas durante ou após um desastre;

VI – adaptação: iniciativas e medidas para reduzir a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos frente aos efeitos atuais e previstos das mudanças ambientais globais;

VII – alerta: produto que difunde informação sobre a possibilidade de situações de risco iminente, de modo a possibilitar a preparação e aumentar a capacidade de resposta;

VIII – ameaça: fenômenos de origem natural e/ou produtos da atividade humana que podem se tornar uma fonte potencial de perigo ou dano quando interagem com um cenário de vulnerabilidade;

IX – atividade de proteção e defesa civil: conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a:

ch-hf/2023-13233

Avulso do PL 5002/2023 [3 de 27]



- a) evitar ou minimizar os efeitos decorrentes de desastre;
- b) preservar o moral da população;
- c) restabelecer a normalidade social;
- d) tornar resilientes os sistemas naturais e humanos.

X – comunicação de risco: conjunto de atividades que contemplam intercâmbio de dados, informações, conhecimentos e práticas, com o objetivo de aumentar as capacidades sociais de mitigar as situações de risco e subsidiar o desenvolvimento de estratégias de adaptação;

XI – conhecimento do risco: procedimentos adotados, por meio de estudos e pesquisas, a fim de gerar conhecimento sobre riscos, ameaças e vulnerabilidades;

XII – desastre: resultado de evento adverso decorrente de ação natural ou antrópica sobre cenário vulnerável que cause danos humanos, materiais ou ambientais e prejuízos econômicos e sociais;

XIII – gestão de risco de desastres: processo social com o propósito de prevenir, reduzir e controlar de modo permanente os fatores de risco de desastres, em sinergia com as demais políticas e diretrizes nacionais, em especial aquelas relacionadas a meio ambiente, mudanças climáticas, desenvolvimento urbano e regional, investimentos públicos, saúde, educação e segurança, orientada pelos seguintes processos:

- a) gestão de risco prospectiva: conjunto de ações para evitar e prevenir a geração de novos riscos no território;
- b) gestão de risco corretiva: conjunto de ações para mitigar e reparar os riscos existentes;
- c) gestão de risco compensatória: medidas que fortalecem a resiliência das pessoas e comunidades diante da necessidade de convivência com o risco;

ch-hf2023-13233

Avulso do PL 5002/2023 [4 de 27]



d) gestão de risco reativa: conjunto de ações para enfrentar e responder os desastres, seja por uma ameaça iminente ou pela materialização do risco.

XIV – monitoramento de risco: atividades de coleta de dados e informações geológicas, hidrológicas, meteorológicas, climáticas e socioambientais, com o objetivo de identificar possíveis ameaças e situações de risco iminente e subsidiar a emissão de alertas antecipados de riscos de ocorrência de desastres;

XV – plano de contingência: conjunto de medidas preestabelecidas destinadas a responder a situação de emergência ou a estado de calamidade pública de forma planejada e intersetorialmente articulada, elaborado com base em hipóteses de desastre, com o objetivo de minimizar os seus efeitos;

XVI – prevenção de riscos de desastres: conjunto de medidas voltadas para evitar a instalação de novos riscos, bem como para impedir a ocupação de áreas naturalmente suscetíveis;

XVII – redução de riscos de desastre: conjunto de medidas voltadas para reduzir, limitar ou eliminar riscos instalados, com foco na redução da exposição a ameaças e da vulnerabilidade e na melhoria da resiliência das comunidades potencialmente atingidas;

XVIII – resiliência: capacidade de uma comunidade ou sistema em resistir, absorver, adaptar-se ou recuperar-se dos efeitos da interação entre uma ameaça e um cenário de vulnerabilidade, evitando ou reduzindo a ocorrência de situações adversas e/ou desastres;

XIX – risco: é o grau da probabilidade de ocorrência de um desastre, como decorrência da interação entre a ameaça e a vulnerabilidade;

XX – sistema de alerta: conjunto de capacidades necessárias para gerar e disseminar, com tempo e de forma compreensível, informações que possibilitem que indivíduos, comunidades e organizações vulneráveis a desastres possam se preparar e agir, de forma apropriada e em tempo suficiente, para reduzir a possibilidade de sofrer danos e/ou perdas, estruturados a partir de quatro eixos fundamentais: conhecimento do risco; monitoramento e alerta; comunicação; e capacidade de resposta;

ch-hf/2023-13233

Avulso do PL 5002/2023 [5 de 27]



XXI – vulnerabilidade: conjunto de características e de condições socioeconômicas e ambientais que reduzem as capacidades da comunidade ou do sistema em lidar com as ameaças, potencializando sua possibilidade de sofrer danos e perdas.

Art. 3º São princípios da Política Nacional de Gestão Integral de Risco de Desastres:

I – dignidade da pessoa humana;

II – desenvolvimento sustentável;

III – razoabilidade e proporcionalidade;

IV – participação e controle social;

V – precaução e prevenção;

VI – igualdade e diversidade;

VII – subsidiariedade, transversalidade e intersetorialidade;

VIII – corresponsabilidade;

IX – cooperação interfederativa e internacional.

§ 1º O princípio da precaução implica que a incerteza quanto ao risco de desastre não constituirá óbice para a adoção de medidas preventivas e mitigadoras da situação de risco.

§ 2º Pelo princípio da igualdade, todas as pessoas, sem discriminação de qualquer natureza, terão acesso aos serviços de gestão de risco de desastres, para garantia de sua integridade física, psicológica, social e patrimonial contra desastres.

Art. 4º São diretrizes para execução da Política Nacional de Gestão Integral de Risco de Desastres:

ch-hf2023-13233

Avulso do PL 5002/2023 [6 de 27]



I – a abordagem sistêmica nas ações de gestão integral de risco de desastres, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;

II – a cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e os demais segmentos da sociedade na prevenção e na redução de riscos de desastres;

III – o estímulo à criação de consórcios municipais voltados às atividades de gestão integral de riscos e de proteção e defesa civil, na forma da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, entre outras formas de cooperação interfederativa;

IV – a promoção da educação para a percepção de riscos de desastres;

V – a compatibilização das ações de proteção e defesa civil com as ações da gestão integral de risco de desastres;

VI – a proteção da vida humana, do meio ambiente, do patrimônio e das infraestruturas;

VII – a garantia do direito da sociedade à informação, à participação e ao controle social na gestão integral do risco de desastres;

VIII – o respeito à diversidade territorial, cultural, de gênero e geracional;

IX – o incentivo ao desenvolvimento de ações de autoproteção;

X – a valorização do conhecimento tradicional;

XI – a avaliação contínua e permanente das políticas públicas de gestão integral de riscos de desastres, bem como das ações de proteção e defesa civil à luz das políticas públicas de gestão integral de riscos de desastres.

Art. 5º São objetivos da Política Nacional de Gestão Integral de Risco de Desastres:

I – proteger a dignidade da pessoa humana e promover o desenvolvimento sustentável em situações de risco ou de ocorrência de desastres de qualquer origem;

II – garantir que o risco de desastre seja abordado de forma sistêmica, mediante a integração horizontal e vertical dos órgãos e entidades integrantes do SINGIRD e com a coletividade;

III – reduzir o risco da ocorrência de desastres de qualquer origem em todo o território nacional;

IV – prevenir a ocorrência de desastres e as perdas e danos deles decorrentes;

V – contribuir para a efetividade da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

VI – identificar e catalogar as áreas de risco de desastre em todo o território nacional.

Art. 6º São instrumentos da Política Nacional de Gestão Integral de Risco de Desastres:

I – o plano nacional de gestão integral de risco de desastres;

II – os planos estaduais, distrital e municipais de gestão integral de risco de desastres;

III – o Sistema Nacional de Gestão Integral do Risco de Desastres – SINGIRD;

IV – o Sistema de Informações sobre Gestão Integral de Riscos de Desastres – SIGIRD, previsto no art. 13 da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

V – o cadastro nacional de municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos, instituído pelo art. 3º-A da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010.

ch-hf2023-13233

Avulso do PL 5002/2023 [8 de 27]



CAPÍTULO II

DO SISTEMA NACIONAL DE GESTÃO INTEGRAL DE RISCO DE DESASTRES – SINGIRD

Art. 7º Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela gestão integral do risco de desastres constituirão o SINGIRD, assim estruturado:

I – órgão superior, na forma de um comitê interministerial;

II – órgão consultivo e deliberativo, na forma de um conselho nacional;

III – órgãos setoriais: os órgãos e entidades da administração direta e indireta, nas três esferas de governo, que têm a finalidade de executar e fazer executar a PNGIRD, no âmbito de suas respectivas competências.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão a participação dos órgãos setoriais e da sociedade civil organizada e da população em geral em suas respectivas esferas de atribuição.

§ 2º Os Estados e o Distrito Federal, na sua esfera de competências, elaborarão normas supletivas e complementares relacionadas com a gestão integral do risco de desastres, observadas as que forem estabelecidos pelo órgão consultivo e deliberativo.

§ 3º Os Municípios também poderão, na sua esfera de competências, elaborar normas supletivas e complementares relacionadas com a gestão integral do risco de desastres, observadas as normas federais e estaduais.

§ 4º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão a cooperação internacional para a gestão integral do risco de desastres.

Art. 8º O órgão superior do SINGIRD tem como finalidade apoiar a estruturação e implementação da PNGIRD por meio da articulação dos órgãos e entidades governamentais.

ch-hf/2023-13233

Avulso do PL 5002/2023 [9 de 27]



§ 1º Compete ao órgão superior do SINGIRD:

I – coordenar, integrar, articular e avaliar a gestão do plano nacional de gestão integral de risco de desastres;

II – definir as áreas e as ações prioritárias para investimentos federais que contribuam para identificar, reduzir e evitar a criação de novos riscos nos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

III – fomentar e apoiar o planejamento e a gestão integrada das estratégias estabelecidas na PNGIRD;

IV – estabelecer protocolos de ações integradas;

V – articular a gestão de risco de desastres com as demais políticas nacionais;

VI – desenvolver e coordenar a formulação e execução da gestão de risco de desastres, nos três níveis de governo;

VII – promover e articular a elaboração de planos de prevenção e redução do risco, orientadas a evitar a geração de novos riscos;

VIII – implementar e gerir o cadastro nacional instituído pela Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, com a colaboração dos demais órgãos envolvidos com as ações de proteção e defesa civil;

IX – recomendar aos órgãos federais as políticas, os programas, os projetos e as ações prioritárias a serem desenvolvidas para a gestão integral do risco de desastres em todo o território nacional;

X – aprovar metodologia a ser adotada na coleta, tratamento e disponibilização de dados referentes à gestão integral de risco de desastres;

XI – indicar o órgão responsável pela comunicação oficial de risco de desastres, conforme § 2º do art. 21 desta Lei;

XII – propor e aprovar o seu regimento interno.

ch-hf2023-13233

Avulso do PL 5002/2023 [10 de 27]



§ 2º A composição e o funcionamento do órgão superior serão fixados em ato do Poder Executivo.

§ 3º O órgão superior contará com a participação de representantes no órgão consultivo e deliberativo, com o objetivo de promover a articulação das ações entre as duas instâncias.

§ 4º A participação no órgão superior será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 9º O órgão consultivo e deliberativo do SINGIRD tem como finalidade assessorar, estudar e propor ao órgão superior, diretrizes de políticas governamentais para a gestão integral do risco de desastres e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões referentes ao tema.

§ 1º A composição do órgão consultivo e deliberativo será fixada em ato do Poder Executivo, devendo contar com representantes dos governos nas três esferas federativas, da sociedade civil organizada, inclusive de comunidade atingidas por desastres, de centros de ensino e pesquisa sobre desastres e de especialistas de notório saber na área de gestão integral de risco de desastres.

§ 2º Os membros do órgão consultivo e deliberativo serão designados por ato do Poder Executivo, mediante indicação dos órgãos e entidades representados.

§ 3º O funcionamento do órgão consultivo e deliberativo será regulado em regimento interno proposto e aprovado por maioria simples em reunião plenária do próprio órgão.

§ 4º O órgão consultivo e deliberativo reunir-se-á em caráter ordinário no mínimo uma vez por ano e, em caráter extraordinário, sempre que convocado por seu presidente ou a requerimento de um terço de seus membros.

§ 5º O órgão consultivo e deliberativo poderá criar câmaras temáticas com o fim de promover estudos e elaborar propostas sobre temas específicos, a serem submetidos à plenária do órgão, que definirá no ato da sua criação os objetivos, a composição e o prazo para conclusão do trabalho.

ch-hf2023-13233

Avulso do PL 5002/2023 [11 de 27]

§ 6º O órgão consultivo e deliberativo e suas câmaras temáticas poderão convidar representantes de órgãos da administração pública, de entidades privadas, de organizações não governamentais, de conselhos, instituições estrangeiras e de fóruns locais para o acompanhamento ou participação nos trabalhos.

§ 7º A secretaria executiva do órgão consultivo e deliberativo será exercida pelo órgão federal competente para desenvolver capacidade científico-tecnológica sobre riscos de desastres e para realizar o monitoramento e o alerta de desastres, que fornecerá o apoio administrativo e os meios necessários à execução de seus trabalhos.

§ 8º A participação no órgão consultivo e deliberativo será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 10. Órgãos setoriais são as instituições da administração direta e indireta e as entidades governamentais, nas três esferas de governo, que têm a finalidade de executar e fazer executar a PNGIRD, de acordo com suas respectivas competências.

§ 1º Os órgãos setoriais que integrarão o SINGIRD, bem como suas competências no âmbito do Sistema, serão definidos em ato do Poder Executivo.

§ 2º A atuação dos órgãos setoriais no SINGIRD deverá ser articulada com outros órgãos setoriais e com os órgãos de proteção e defesa civil, das três esferas de governo, com o objetivo de garantir atuação sistêmica na gestão de risco e no gerenciamento de desastres.

§ 3º Os órgãos setoriais do SINGIRD deverão incluir em seu planejamento sua atuação nas ações de gestão de risco e gerenciamento de desastres.

Art. 11. Os órgãos federais atuarão de modo intersetorial em suas ações de gestão de risco, articulando as políticas de ordenamento territorial, desenvolvimento urbano, saúde, meio ambiente, mudanças climáticas, gestão de recursos hídricos, geologia, infraestrutura, educação, ciência, tecnologia e inovação e direitos humanos.

ch-hf/2023-13233

Avulso do PL 5002/2023 [12 de 27]



Parágrafo único. A articulação a que se refere o *caput* deste artigo contempla competências e corresponsabilidades em ações de gestão de risco de desastres.

CAPÍTULO III DA GESTÃO INTEGRAL DE RISCOS DE DESASTRES

Art. 12. A gestão integral de riscos de desastres será executada de forma descentralizada e intersetorial, articulando-se às políticas de ordenamento territorial, desenvolvimento urbano, saúde, meio ambiente, mudanças climáticas, gestão de recursos hídricos, geologia, infraestrutura, educação, ciência e tecnologia e às demais políticas setoriais, tendo em vista a promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 13. A implementação da gestão integral de risco de desastres pressupõe, como eixos estruturantes, o conhecimento do risco, a prevenção e a redução do risco, o monitoramento e alerta e a comunicação do risco.

§ 1º Os eixos estruturantes da gestão integral do risco de desastres deverão ser implementados de modo articulado, a fim de atender aos objetivos desta Lei.

§ 2º As estratégias de implementação dos eixos estruturantes da gestão integral do risco de desastres deverão contemplar o desenvolvimento de conteúdo para ações de educação nas escolas e comunidades, a fim de promover a mitigação, a redução e a adaptação aos riscos.

§ 3º As ações educativas de que trata o § 2º deste artigo serão concebidas, planejadas, implementadas e avaliadas com a participação de profissionais da educação e deverão adequar-se aos diferentes públicos.

Art. 14. Compete à União elaborar plano nacional de gestão integral do risco de desastres, com vigência por prazo indeterminado e horizonte de pelo menos vinte anos.

§ 1º O plano nacional será elaborado mediante processo participativo, ouvido o órgão consultivo e deliberativo e garantida a realização de consultas e audiências públicas, ou outro instrumento efetivo de participação social, e revisado e atualizado pelo menos a cada quatro anos.

ch-hf2023-13233

Avulso do PL 5002/2023 [13 de 27]



§ 2º O plano nacional deverá embasar-se em diagnóstico sobre a situação atual dos riscos e desastres no país e alinhar-se aos objetivos estabelecidos para a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC e aos compromissos assumidos pelo país junto a organismos internacionais.

§ 3º O órgão consultivo do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC apoiará a execução do plano nacional de gestão integral do risco de desastres.

§ 4º A União apoiará os Estados e o Distrito Federal na elaboração dos respectivos planos de gestão integral do risco de desastres.

Art. 15. Compete aos Estados e ao Distrito Federal elaborar planos estaduais e distrital de gestão integral do risco de desastres, articulados com o plano nacional de que trata o art. 14.

§ 1º O plano estadual ou distrital será elaborado mediante processo participativo, garantida a realização de consultas e audiências públicas, ou outro instrumento efetivo de participação social.

§ 2º O plano estadual ou distrital será revisado e atualizado pelo menos a cada quatro anos, à luz da versão revisada e atualizada do plano nacional.

§ 3º O Estado apoiará os Municípios na elaboração dos respectivos planos de gestão integral do risco de desastres.

Art. 16. Compete aos Municípios elaborar planos municipais de gestão integral do risco de desastres, articulados com os planos nacional e estadual, de que tratam os arts. 14 e 15, respectivamente.

§ 1º O plano municipal será elaborado mediante processo participativo, garantida a realização de consultas e audiências públicas, ou outro instrumento efetivo de participação social.

§ 2º O plano municipal será revisado e atualizado pelo menos a cada quatro anos, à luz das versões revisadas e atualizadas dos planos nacional e estadual.

ch-hf2023-13233

Avulso do PL 5002/2023 [14 de 27]



Seção I

Do conhecimento do risco

Art. 17. O conhecimento do risco implica a identificação, caracterização e análise técnico-científica das vulnerabilidades, dos saberes tradicionais e das práticas de resiliência, mitigação e adaptação, bem como dos cenários de risco relacionados a ameaças de origem natural e tecnológica.

§ 1º As medidas previstas no *caput* deste artigo deverão, sempre que possível, seguir metodologias, padrões e referências internacionais.

§ 2º Entre as ações de conhecimento do risco incluem-se:

I – a coleta, o armazenamento e a disponibilização de dados e informações que contribuam para a geração de conhecimento sobre os riscos;

II – a realização de estudos e organização de grupos de trabalho interdisciplinares e intersetoriais para subsidiar a implementação da gestão de risco como um princípio transversal do planejamento das políticas e programas, evitando esforços para reduzir os riscos existentes e evitar a criação de novos;

III – a elaboração, a atualização e o acesso a conhecimentos básicos fundamentais que forneçam subsídios à gestão de risco, dentre os quais incluem-se:

a) mapeamentos de suscetibilidade, de vulnerabilidade e de risco de desastres dos municípios;

b) cartografia geotécnica para o planejamento urbano e a aptidão urbanística nos municípios;

c) avaliação de impactos potenciais de desastres;

d) inventário nacional de moradias em assentamentos precários e irregulares, em áreas de risco não mitigável;

e) inventário nacional de prédios públicos, infraestrutura urbana e patrimônio histórico em áreas de riscos;

ch-hf/2023-13233

Avulso do PL 5002/2023 [15 de 27]



- f) inventário nacional de infraestrutura crítica em áreas de risco de desastres;
- g) banco de dados de ocorrências de desastres;
- h) inventário nacional de limiares críticos para deslizamentos;
- i) inventário nacional de cotas de alerta de inundação e de transbordamento;
- j) banco de boas práticas sobre convivência com as secas.

Art. 18. Cabe à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios priorizar a produção dos conhecimentos necessários à gestão integral do risco de desastres, bem como:

I – desenvolver capacidade científica, tecnológica e de inovação para continuamente aperfeiçoar a gestão integral do risco de desastres;

II – desenvolver tecnologias e inovações para a mitigação dos riscos e adaptação;

III – desenvolver, implementar e aperfeiçoar modelos computacionais para a análise de cenários de riscos de desastres de origem natural e tecnológica;

IV – estabelecer linhas de financiamento para atividades de extensão universitária, realização de estudos e pesquisas de diferentes áreas do conhecimento, que se dediquem a investigar os cenários de riscos, ameaças, vulnerabilidades, estratégias de resiliência, mitigação, adaptação e outros;

V – fomentar a criação de redes e programas de pesquisa que priorizem o consórcio de dados e informações a fim de aperfeiçoar o uso de investimentos, evitando a duplicidade e a sobreposição de esforços científicos;

VI – promover a criação de câmaras temáticas e fóruns para reunir o meio acadêmico, formuladores de políticas públicas e comunidades atingidas por desastres, com o objetivo de disseminar o conhecimento gerado para promover ações de redução de risco e prevenção de desastres, bem como para aperfeiçoar as iniciativas em curso;

ch-hf/2023-13233

Avulso do PL 5002/2023 [16 de 27]



VII – elaborar estudos e pesquisas para subsidiar análises de custo-benefício de opções de redução de risco de desastres;

VIII – elaborar estudos para avaliação dos impactos socioeconômicos dos desastres;

IX – promover a articulação entre o conhecimento do risco com a redução do risco, as ações de monitoramento e alerta, educação e comunicação, preparação, bem como de resposta e recuperação em desastres;

X – inserir o tema da gestão integral de risco de desastres nos currículos de educação superior;

XI – promover a elaboração de planos de capacitação para formação de voluntários, núcleos comunitários de proteção e defesa civil e outros grupos da sociedade civil organizada, de modo a fomentar as ações de gestão integral de riscos de desastres;

XII – promover cursos de aperfeiçoamento a professores do ensino fundamental e médio, com vistas a fomentar uma educação para a resiliência e sustentabilidade.

Parágrafo único. A coleta, o tratamento e a disponibilização de dados referentes à gestão integral de risco de desastres seguirão metodologia científica comum, aprovada pelo órgão superior do SINGIRD, assegurada a interoperabilidade dos diversos sistemas e bancos de dados.

Seção II

Da prevenção e redução do risco

Art. 19. O poder público e a coletividade são corresponsáveis por reduzir riscos de desastres de qualquer origem e por prevenir-se frente a eles.

§ 1º Entre as ações de prevenção e redução de risco incluem-se:

I – elaborar programas de monitoramento e fiscalização de áreas suscetíveis ainda não ocupadas;

II – manter e atualizar o cadastro nacional instituído pelo art. 3º-A da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010;

ch-hf/2023-13233

Avulso do PL 5002/2023 [17 de 27]



III – incluir a temática de prevenção e redução de riscos de desastres na elaboração e revisão de planos diretores municipais;

IV – avaliar riscos associados quando da elaboração de planos municipais de expansão do perímetro urbano;

V – elaborar e implementar programas de monitoramento e fiscalização de áreas com alta suscetibilidade ainda não ocupadas por populações humanas;

VI – elaborar planos municipais de redução de riscos de desastres relacionados ao clima e desastres tecnológicos, seguindo as diretrizes definidas pelo órgão consultivo e deliberativo do Sistema Nacional de Gestão Integral de Risco de Desastres – SINGIRD;

VII – elaborar projetos para a destinação não habitacional das áreas onde houve demolição de edificações em situação de risco não mitigável;

VIII – elaborar projetos de realocação de edificações em situação de risco não mitigável;

IX – realocar ou adequar edificações de interesse público, especialmente escolas e hospitais em áreas de risco;

X – elaborar projetos e executar obras de redução de risco de desastres de origem natural e tecnológica;

XI – elaborar projetos e executar obras para a redução de riscos em infraestruturas críticas, especialmente aquelas relacionadas a transporte, energia e comunicações, em áreas de risco;

XII – delimitar corredores viários para transporte de produtos perigosos e/ou execução de obras de proteção e/ou isolamento em pontos críticos;

XIII – elaborar políticas para a redução de riscos de colapso de edificações e rompimento ou colapso de barragens;

XIV – elaborar planos de auxílio mútuo e de alerta e preparação de comunidades para emergências locais em áreas de concentração industrial;

ch-hf/2023-13233

Avulso do PL 5002/2023 [18 de 27]



XV – elaborar dispositivos legais para tornar as áreas de risco não mitigável em espaços territoriais especialmente protegidos;

XVI – promover a revitalização de bacias hidrográficas por meio da recuperação de áreas assoreadas ou degradadas, nascentes, áreas de mananciais, matas ciliares, entre outras;

XVII – reduzir a impermeabilização do solo em áreas urbanas e garantir a eficiência dos sistemas de drenagem;

XVIII – definir diretrizes para que empreendimentos que geram riscos tecnológicos elaborem, com a participação das populações a eles expostas, planos de redução de riscos e planos de contingência.

§ 2º Os planos para prevenção e redução de riscos e para resposta a eles serão submetidos à avaliação e à aprovação da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme a escala de abrangência.

Seção III Do monitoramento e alerta

Art. 20. No desempenho das atividades de monitoramento e alerta, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão atuar de modo articulado, mediante protocolos de atuação coordenada.

Parágrafo único. Compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – envolver a coletividade, de modo a constituir sistemas de alerta centrados na sociedade;

II – manter e ampliar rede de coleta de dados para monitoramento de risco de desastres;

III – divulgar dados, informações e conhecimentos sobre riscos, para subsidiar ações antecipadas da coletividade no sentido de prevenir e reduzir riscos de desastres;

IV – promover cursos de capacitação sobre monitoramento e alerta, comunicação de risco e preparação para desastres;

ch-hf/2023-13233

Avulso do PL 5002/2023 [19 de 27]



V – desenvolver e difundir metodologias baseadas em uso de tecnologias alternativas para monitoramento participativo dos riscos, com o objetivo de reduzir a vulnerabilidade de comunidades ameaçadas por desastres;

VI – atuar em conjunto com a coletividade para:

- a) monitorar os riscos de desastres a fim de reduzir a possibilidade de danos ou perdas;
- b) zelar pela segurança dos equipamentos da rede de coleta de dados, instrumentos fundamentais para monitoramento e emissão de alertas.

Seção IV **Da comunicação de risco**

Art. 21. A União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e a coletividade atuarão de modo conjunto, intersetorial e contínuo para garantir a implementação de estratégias efetivas de comunicação de risco.

§ 1º Para atender ao disposto no *caput* deste artigo, compete:

I – à União:

a) formular plano nacional para a comunicação de riscos, com o objetivo de estabelecer estratégias para envolver os meios de comunicação na difusão de informações sobre riscos e alertas de desastres;

b) definir mecanismos que obriguem as emissoras de rádio e TV a divulgarem informações sobre risco e alertas de desastres, ao longo do ano inteiro;

II – à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

a) desenvolver protocolos para definir o fluxo de emissão e comunicação de alertas;

b) promover o fortalecimento e a ampliação da Rede Nacional de Emergência de Radioamadores (RENER) para ações de comunicação de risco;

ch-hf/2023-13233

Avulso do PL 5002/2023 [20 de 27]



III – aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e à coletividade, atualizar contínua e tempestivamente o SIGIRD, mediante o registro de ocorrências de desastres.

§ 2º O órgão que exercer a secretaria executiva do órgão consultivo e deliberativo do SINGIRD, na forma do § 7º do art. 9º desta Lei, terá competência exclusiva para compilar as informações relevantes para subsidiar a comunicação do risco de desastres.

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE GESTÃO INTEGRAL DE RISCOS DE DESASTRES – SIGIRD

Art. 22. A União manterá e coordenará o SIGIRD, com os seguintes objetivos:

I – registrar em uma base de dados integrada as informações sobre riscos e desastres ocorridos em todo o território nacional;

II – manter o cadastro nacional instituído pelo art. 3º-A da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010;

III – divulgar dados e informações sobre monitoramento e alertas de risco de desastres, em articulação com os demais órgãos do Sistema de Informações sobre Gerenciamento de Riscos e de Desastres – SIGIRD nas três esferas de governo;

IV – permitir a análise integrada e o cruzamento de múltiplas informações, oriundas de diversas bases de dados e de diversas tecnologias de sistemas informatizados dos órgãos do Sistema de Informações sobre Gerenciamento de Riscos e de Desastres – SIGIRD voltadas à gestão de riscos de desastres;

V – integrar as informações de monitoramento produzidas pelos órgãos estaduais, distrital e municipais, visando ao aprimoramento dos alertas de desastre;

VI – divulgar informações necessárias ao planejamento e à promoção de ações voltadas à gestão integral do risco de desastres;

ch-hf/2023-13233

Avulso do PL 5002/2023 [21 de 27]



VII – integrar as informações sobre equipamentos, instalações, materiais e pessoas passíveis de serem mobilizadas para a resposta aos desastres;

VIII – possibilitar a geração de relatórios, estatísticas e séries históricas da ocorrência de desastres de forma georreferenciada;

IX – registrar as informações sobre ocorrências, danos, perdas e prejuízos decorrentes de desastres;

X – registrar as declarações, solicitações, análises, deferimentos e indeferimentos de pedidos de reconhecimento de situação de emergência ou de estado de calamidade pública;

XI – registrar as solicitações de municípios e de estados e, a disponibilização pelo governo federal de recursos materiais, humanos e financeiros para apoio as ações de prevenção e redução de riscos e preparação contra desastres;

XII – permitir aos órgãos estaduais, distrital e municipais de proteção e defesa civil, de forma personalizada e georreferenciada, a identificação das áreas de risco sob sua circunscrição, bem como a inserção de seus respectivos planos de contingência e de dados textuais como forma de complementação das informações relacionadas às áreas afetadas por desastres;

XIII – permitir o monitoramento das ações executadas e do planejamento feito pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para a prevenção e a redução do risco de desastres, com o objetivo de garantir sua efetividade e evitar a sobreposição de recursos financeiros.

Art. 23. O SIGIRD será alimentado por dados sistematizados provenientes dos integrantes do órgão consultivo e deliberativo do SINGIRD, com a finalidade de fomentar a gestão descentralizada de riscos de desastres.

Art. 24. O SIGIRD disponibilizará acesso aos dados e informações não sigilosos a todos os integrantes do órgão consultivo e deliberativo do SINGIRD.

ch-hf/2023-13233

Avulso do PL 5002/2023 [22 de 27]

Parágrafo único. O acesso a que se refere o *caput* e a proteção das informações relacionadas à segurança ou defesa nacional serão regulamentados mediante ato do Poder Executivo.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Desastres têm ocorrido no Brasil com mais frequência, severidade e impactos. Eventos adversos, de origem tanto natural como antrópica, se tornam desastres quando atingem populações, infraestruturas e meio ambiente. Em 2022, a Base de Dados de Eventos de Emergência (Relatório do EM-DAT 2022) indicou 387 registros de desastres em todo o mundo, resultando na perda de mais de 30 mil vidas, impactos em 185 milhões de pessoas e prejuízos econômicos da ordem de US\$ 223 bilhões.

O Escritório das Nações Unidas para Redução de Risco de Desastres (UNDRR) estima que a cada US\$ 1,00 investido em redução e prevenção de risco, US\$ 15,00 seriam economizados em reconstrução pós-desastre. Entre 1991 e 2023, o Brasil registrou prejuízos de aproximadamente R\$ 267 bilhões, pelos efeitos dos desastres e, no mesmo período, em termos de danos humanos, 239 milhões de brasileiros foram afetados por desastres associados a processos meteorológicos, hidrológicos, climatológicos e geológicos. Apenas para se ter uma comparação, a estimativa da população total brasileira em 2021 era de 214,3 milhões de pessoas.

Especificamente no Brasil, estudo de 2023 da Confederação Nacional de Municípios (CNM) apontou que, no últimos 10 anos, 93% das cidades brasileiras (mais de 5 mil municípios) foram atingidos por algum desastre relacionado ao clima que culminou em declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública, em decorrência de tempestades, inundações, enxurradas ou alagamentos. No período de 2013 a 2022, mais de 2,2 milhões de moradias foram danificadas em todo o país por causa desses eventos, afetando diretamente mais de 4,2 milhões de pessoas, que tiveram de deixar suas casas em 2.640 municípios do país.

Para mitigar as consequências dos desastres, faz-se necessário atuar basicamente em duas grandes frentes: na redução do risco de desastres e

ch-hf2023-13233

Avulso do PL 5002/2023 [23 de 27]



na redução da vulnerabilidade de pessoas e patrimônio e, portanto, no impacto de eventos adversos sobre as áreas atingidas.

A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) e o respectivo Sistema (SINPDEC), estruturados pelas Leis nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, têm como foco a segunda dessas frentes. As ações previstas nessas leis estão centradas no desastre, seja para prevenir sua ocorrência, preparar o poder público e a comunidade para um eventual desastre, responder aos desafios imediatos impostos pelo desastre, ou recuperar as áreas por ele atingidas.

O projeto que ora apresentamos toma como foco a primeira das dimensões apontadas, centrada no monitoramento e na prevenção do risco. A PNPDEC constitui-se em um primeiro ponto de partida para se instituir uma Política Nacional de Gestão Integral de Risco de Desastres (PNGIRD), a qual busca reduzir o risco da transformação de um evento adverso em desastre. Houve, é preciso reconhecer, uma tentativa de inserir na PNPDEC a dimensão da mitigação de riscos. Contudo, é também preciso reconhecer que a iniciativa é claramente insuficiente para tratar o risco de forma abrangente. No Brasil, proteção e defesa civil tem sido um tema historicamente conduzido sob a égide militar, levando a uma ação mais voltada à resposta aos desastres. No contexto da gestão pública, agentes de proteção e defesa civil têm reduzida autonomia para desempenhar papel de articulação de medidas preventivas com as demais secretarias e órgãos municipais e estaduais.

De forma concisa, o esforço governamental precisa se concentrar em evitar a instalação de riscos e reduzir aqueles já existentes. Essa atuação vai além da pauta de proteção e defesa civil, necessitando de um arranjo institucional entre os ministérios e suas secretarias, além de articulação interfederativa e intersetorial das políticas públicas correlatas à gestão integral de risco de desastres, em especial aquelas relacionadas a meio ambiente, mudanças climáticas, desenvolvimento urbano e regional, habitação, investimentos públicos, saúde, educação e segurança.

Tal articulação se mostra ainda mais necessária diante das mudanças climáticas, que tem sido responsável pela ocorrência de eventos climáticos extremos mais frequentes e intensos em todo o globo. Em 1990, o primeiro relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC) destacou que estudos relacionados às mudanças climáticas antropogênicas já evidenciavam a possível interferência do aquecimento global na frequência e severidade dos eventos climáticos extremos. Esses eventos

ch-hf2023-13233

Avulso do PL 5002/2023 [24 de 27]

potencializam a ocorrência de desastres de origem hidrometeorológica e climática, como as inundações, enxurradas, deslizamentos de terra, secas, entre outros. O sexto relatório do IPCC, de 2023, ressalta que, três décadas mais tarde, as mudanças climáticas causadas pelo homem já afetam os extremos meteorológicos e climáticos em todas as regiões do mundo e que, entre 2010 e 2020, a mortalidade humana em decorrência de inundações, secas e tempestades foi 15 vezes superior em regiões altamente vulneráveis, se comparadas com regiões de vulnerabilidade muito baixa.

Os cenários podem ainda se agravar dada a crescente exposição de comunidades vulneráveis a múltiplas ameaças decorrentes da incapacidade dos entes federativos em evitar ocupações em áreas suscetíveis e controlar as ocupações em áreas de risco de desastres. Isso corrobora a necessidade de fortalecer o princípio da prevenção e redução de risco de desastres, que só poderá ser alcançado por meio de um sistema nacional com visão integrada das políticas públicas, ancorada em conhecimento científico.

Este é, portanto, o objetivo geral da proposição que oferecemos à apreciação do Senado Federal: dar tratamento abrangente, sistêmico, integral à gestão do risco de desastres. Para tanto, propomos princípios, diretrizes, objetivos e instrumentos para a PNGIRD, bem como a criação do Sistema Nacional de Gestão Integral de Risco de Desastres (SINGIRD), com governança estruturada em torno de um órgão superior, um órgão consultivo e deliberativo e órgãos setoriais, e do Sistema de Informações sobre Gestão Integral de Riscos de Desastres (SIGIRD), mantido pela União e continuamente alimentado pelos integrantes do Sistema.

A Gestão Integral de Riscos de Desastres (GIRD) está intrinsecamente relacionada com a regulação e o fomento de políticas públicas e seus respectivos instrumentos, levando à constituição de uma política moderna e integral visando assegurar a qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável do país, em consonância com o preconizado no Marco de Ação de Sendai, do qual o Brasil é signatário. Para tanto, a organização funcional e legal dos órgãos públicos e demais atores, considerando suas responsabilidades e competências, ou seja, a institucionalização da GIRD, torna-se imprescindível.

Contamos com os ilustres Pares para a aprovação deste projeto que, temos certeza, dará inestimável contribuição para a redução dos desastres, preservando vidas, infraestruturas e patrimônio em todo o território nacional.

ch-hf/2023-13233

Avulso do PL 5002/2023 [25 de 27]



Sala das Sessões,

Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

ch-hf2023-13233

Avulso do PL 5002/2023 [26 de 27]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.107, de 6 de Abril de 2005 - Lei de Consórcios Públícos - 11107/05
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2005;11107>
- Lei nº 12.187, de 29 de Dezembro de 2009 - LEI-12187-2009-12-29 - 12187/09
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2009;12187>
- Lei nº 12.340, de 1º de Dezembro de 2010 - LEI-12340-2010-12-01 - 12340/10
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2010;12340>
 - art3-1
 - art13
- Lei nº 12.608, de 10 de Abril de 2012 - LEI-12608-2012-04-10 - 12608/12
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2012;12608>
 - art13

Avulso do PL 5002/2023 [27 de 27]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 5008, DE 2023

Dispõe sobre a produção, importação, exportação, comercialização, controle, fiscalização e propaganda dos cigarros eletrônicos, e dá outras providências.

AUTORIA: Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS/MS)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 5008/2023 [1 de 15]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023.

Dispõe sobre a produção, importação, exportação, comercialização, controle, fiscalização e propaganda dos cigarros eletrônicos, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art.1º A produção, importação, exportação, comercialização e o consumo dos cigarros eletrônicos em todo o território nacional fica permitida, nos termos e restrições previstas nesta lei e de acordo com a regulamentação aplicável.

§1º Enquadra-se no conceito de cigarro eletrônico os sistemas eletrônicos de administração de nicotina (SEAN) e os sistemas eletrônicos de sem nicotina (SESN), como vaporizadores, vapes, pods, mods, eletronic cigarettes, e-cigs, cig-a-like e assemelhados, os sistemas eletrônicos de aquecimento de tabaco (SEAT), como produtos de tabaco aquecido, heat-not-burn e assemelhados, e sistemas eletrônicos de aquecimento sem tabaco (SEAST), como produtos de aquecimento herbais.

§2º Esta lei abrange os refis, cartuchos, líquidos, barras ou bastões de tabaco ou herbais ou quaisquer outros acessórios utilizados em conjunto com os cigarros eletrônicos.

CAPÍTULO II REGISTRO E CADASTRO DE CIGARRO ELETRÔNICO

Art.2º É obrigatório o registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), de acordo com o art. 8º, §4º da Lei Federal nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, de todos os cigarros eletrônicos para consumo no Brasil, com vistas à:

- I. fabricação e comercialização no território nacional; e
- II. importação e comercialização no território nacional.

§1º É vedada a utilização do número de registro na Anvisa para divulgação, publicidade ou promoção vinculada ao processo de registro junto à Anvisa, sendo facultado





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

SF/23937.81643-19

à empresa fabricante ou empresa importadora imprimir, de forma indelével, o número de registro na embalagem dos cigarros eletrônicos exclusivamente para fins de conferência pelo consumidor a respeito da procedência do produto junto à Anvisa.

§2º Caberá o recolhimento da Taxa de Vigilância e Fiscalização Sanitária, prevista na Lei Federal nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, no valor anual de R\$100.000,00 (cem mil) reais por pedido de registro ou renovação perante a Anvisa, a ser corrigido a partir da vigência desta lei por portaria conjunta do Ministério da Saúde e do Ministério da Fazenda.

Art.3º As empresas exportadoras de cigarros eletrônicos devem providenciar o cadastro do produto na Anvisa para fins de controle quanto ao destino do produto, sendo vedado que produto destinado exclusivamente à exportação tenha reentrância no mercado nacional sem o registro apropriado na Anvisa.

Parágrafo único. A prática dolosa de reintrodução em território nacional de produto destinado exclusivamente à exportação, com o intuito inequívoco de burlar esta lei, a legislação sanitária ou fiscal, sujeita o infrator e os responsáveis legais pela empresa infratora, em caso de cometimento por pessoa jurídica, no crime de contrabando, conforme previsto no art. 334-A do Código Penal.

Art.4º É obrigatório o cadastro junto à Receita Federal do Brasil dos cigarros eletrônicos fabricados, importados ou exportados, de acordo com regulamentação própria, para fins de controle fiscal.

Art.5º É obrigatória a apresentação de laudo de avaliação toxicológica do cigarro eletrônico quando do registro perante a Anvisa.

Parágrafo único. A avaliação de risco toxicológico deve, na medida em que for relevante para a avaliação do cigarro eletrônico objeto de pedido de registro:

- I. indicar os aditivos usados na fabricação do cigarro eletrônico;
- II. indicar o material utilizado na fabricação do cigarro eletrônico;
- III. considerar a comparação toxicológica entre o cigarro eletrônico e o cigarro convencional e, de forma objetiva e no cômputo total dos indicadores, avaliar se o cigarro eletrônico objeto de pedido de registro oferece risco inerente à saúde maior, igual ou menor que o risco inerente ao consumo de cigarro convencional, utilizando-se como parâmetro comparativo as avaliações de emissões de substâncias tóxicas exigidas para registro de cigarros convencionais na Anvisa vigentes na edição desta lei.

Art.6º O laudo de avaliação toxicológica poderá conter outros laudos de avaliação toxicológica, parciais ou totais, aceitos e aprovados previamente por Autoridade Reguladora





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

Estrangeira Equivalente, conforme definido pela Anvisa, em processo de registro análogo, como parte ou todo do laudo de avaliação toxicológica exigido nesta lei.

Art.7º Compete ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), a partir de regulamentação apropriada, definir os critérios não sanitários de funcionamento do produto, tais como segurança no carregamento elétrico e especificações da bateria.

Parágrafo único. É obrigatório o cadastro junto ao Inmetro dos cigarros eletrônicos fabricados, importados ou exportados, de acordo com regulamentação própria, para fins de controle de qualidade.

Art.8º Compete à Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), a partir de regulamentação apropriada, definir os critérios não sanitários de funcionamento dos cigarros eletrônicos quanto à sua comunicabilidade, como tecnologia *bluetooth* ou outras tecnologias sem fio similares, com outros dispositivos eletrônicos não abrangidos por esta lei.

Parágrafo único. É obrigatório o cadastro junto à Anatel dos cigarros eletrônicos fabricados, importados ou exportados, de acordo com regulamentação própria, quando houver comunicabilidade sem fio com dispositivos eletrônicos não abrangidos por esta lei.

Art.9º Os cigarros eletrônicos se submetem ao art. 33, incisos II e VI da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Lei Nacional de Resíduos Sólidos - e, quanto a seus componentes de bateria e eletroeletrônicos, as empresas fabricantes ou importadoras devem providenciar a sua logística reversa e tratamento ambientalmente adequado, de acordo com a Lei Nacional de Resíduos Sólidos e suas regulamentações.

CAPÍTULO III ESPECIFICAÇÕES DOS CIGARROS ELETRÔNICOS

Art.10. Os cigarros eletrônicos do tipo SEAN devem obedecer às seguinte especificações:

- I - líquidos contendo nicotina devem ter o volume total máximo de 22 mililitros;
- II - líquidos contendo nicotina não devem ter concentração de nicotina maior que 35 miligramas por mililitro;
- III - apenas aditivos de alta pureza farmacêutica ou alimentícia, de acordo com a regulamentação aplicável, devem ser utilizados na sua fabricação;
- IV - os dispositivos SEAN, sejam descartáveis ou de modalidade de cartucho, devem ser resistentes à adulteração pelo consumidor e à violação por crianças.





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

Parágrafo único. Fica proibida a fabricação, importação e comercialização de dispositivos SEAN que permitam ao consumidor final manipular diretamente o líquido para recarga, conhecidos como de sistema aberto.

Art.11. Os cigarros eletrônicos do tipo SESN devem obedecer às seguinte especificações:

- I - líquidos devem ter o volume total máximo de 22 mililitros;
- II - apenas aditivos de alta pureza farmacêutica ou alimentícia, de acordo com a regulamentação aplicável, devem ser utilizados na sua fabricação;
- III - os dispositivos SESN, sejam descartáveis ou de modalidade de cartucho, devem ser resistentes à adulteração pelo consumidor e à violação por crianças.

Parágrafo único. Fica proibida a fabricação, importação e comercialização de dispositivos SESN que permitam ao consumidor final manipular diretamente o líquido para recarga, conhecidos como de sistema aberto.

Art.12. Os cigarros eletrônicos do tipo SEAT devem obedecer às seguinte especificações:

- I - as embalagens de barras ou bastões de tabaco para aquecimento devem conter 20 unidades;
- II - as barras de tabaco devem ter no máximo 1 miligrama de nicotina na emissão;
- III - apenas aditivos de alta pureza farmacêutica ou alimentícia, de acordo com a regulamentação aplicável, devem ser utilizados na sua fabricação;
- IV - os dispositivos SEAT devem ser resistentes à adulteração pelo consumidor e à violação por crianças.

Parágrafo único. Fica proibida a fabricação, importação e comercialização de dispositivos SEAT que permitam ao consumidor manipular, com o fim de customizar ou adulterar, diretamente a barra ou bastão de tabaco para uso com o produto.

Art.13. Os cigarros eletrônicos do tipo SEAST devem obedecer às seguinte especificações:

- I - as embalagens de barras ou bastões de não tabaco para aquecimento devem conter 20 unidades;
- II - apenas aditivos de alta pureza farmacêutica ou alimentícia, de acordo com a regulamentação aplicável, devem ser utilizados na sua fabricação;
- III - os dispositivos SEAST devem ser resistentes à adulteração pelo consumidor e à violação por crianças.





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

Parágrafo único. Fica proibida a fabricação, importação e comercialização de dispositivos SEAST que permitam ao consumidor manipular, com o fim de customizar ou adulterar, diretamente a barra ou bastão de tabaco para uso com o produto.

Art.14. Os cigarros eletrônicos devem conter instruções claras direcionadas aos consumidores adultos, em idioma nacional, em especial:

I - as embalagens devem incluir folheto com informações, quando aplicável, sobre:

- a) instruções para uso e armazenamento do produto, incluindo referência de que o produto é proibido para menores de 18 anos e não é recomendado para não fumantes;
- b) recomendação para que o produto não seja deixado ao acesso de animais de estimação;
- c) contra-indicações;
- d) alertas para grupos de risco específicos, como mulheres grávidas, diabéticos e cardíopatas;
- e) possíveis efeitos adversos;
- f) dependência e toxicidade; e
- g) informações de contato, incluindo CNPJ e endereço sintético, para o fabricante ou importador.

II - embalagens devem incluir no seu exterior:

- a) lista dos ingredientes contidos no produto, por categoria de aditivo;
- b) indicação da concentração de nicotina, de forma clara e compreensível;
- c) número do lote, data de fabricação e prazo de validade;
- d) indicação ostensiva para que o produto não seja deixado ao acesso de crianças ou adolescentes;
- e) advertência sanitária, ocupando 20% das maiores faces visíveis ao consumidor, quando se tratar de SEAN ou SEAT, com a seguinte expressão: "Este produto contém nicotina que é uma substância que causa dependência. Não é recomendado o consumo por não fumantes".

Art.15. É vedada a utilização de dispositivos sonoros, palavras, símbolos, desenhos ou imagens nas embalagens dos cigarros eletrônicos que possam:

- I. induzir diretamente o consumo;
- II. sugerir o consumo exagerado ou irresponsável;
- III. induzir o consumo em locais ou situações perigosas ou ilegais;
- IV. atribuir aos produtos propriedades calmantes ou estimulantes, que reduzam a fadiga ou tensão ou produzam efeito similar;





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

SF/23937.81643-19

V. insinuar o aumento de virilidade masculina ou feminina ou associar ideia ou imagem de maior êxito na sexualidade das pessoas fumantes;

VI. associar o uso do produto a atividades culturais ou esportivas ou a celebrações cívicas ou religiosas;

VII. conduzir a conclusões errôneas quanto às características e à composição do produto e quanto aos riscos à saúde inerentes ao seu uso;

VIII. exerçam apelo especificamente direcionado a menores de 18 anos, tais como desenhos infantis, *cartoons*, sobremesas, doces, balas, bonecos, brinquedos ou alusões ao universo infanto-juvenil.

§1º São proibidos no nome do cigarro eletrônico, número, expressão ou artifício gráfico que indique sabor notadamente de sobremesa, doces ou que remeta ao universo infanto-juvenil.

§2º Não são caracterizados como sabores notadamente de sobremesa os de tabaco, frutas, mentolados, menta ou similares, desde que não sejam acompanhados de palavras, símbolos ou artifícios gráficos que remetem a sobremesas, doces, balas ou ao universo infanto-juvenil.

Art.16. Os cigarros eletrônicos não devem conter as seguintes substâncias:

I. vitaminas;

II. cafeína e taurina;

III. aditivos que tenham efeitos corantes no aerossol;

IV. aditivos (com exceção da nicotina e seus sais) que representem risco intolerável, para além do esperado no risco inerente ao cigarro eletrônico, para a saúde humana;

V. aditivos que contenham acetato de vitamina E, óleos minerais, óleos vegetais ou gorduras animais como veículos ou diluentes ou que sejam considerados impróprios para aquecimento e inalação.

Parágrafo único. Compete à Anvisa definir a lista de substâncias proibidas para uso nos cigarros eletrônicos, ressalvada a nicotina e seus sais e os agentes de sabor restritos de apelo infanto-juvenil explícito, conforme definidos no art. 15, §§1º e 2º desta lei.





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

SF/23937.81643-19

CAPÍTULO IV

MONITORAMENTO DOS CIGARROS ELETRÔNICOS

Art.17. A empresa fabricante ou importadora de cigarros eletrônicos deve estabelecer e manter um sistema para coletar informações sobre todos os efeitos adversos à saúde suspeitos em seres humanos de que tomar conhecimento.

§1º O caput se aplica quando a empresa fabricante ou importadora de um produto de cigarro eletrônico considera ou tem motivos para acreditar que um cigarro eletrônico que foi por si comercializado não está em conformidade com os requisitos toxicológicos requeridos por esta lei.

§2º A empresa fabricante ou importadora deve tomar imediatamente a ação corretiva necessária para colocar o produto em conformidade com esta lei e retirar do mercado com ela em desconformidade em prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis.

Art.18. A empresa fabricante ou empresa importadora deve informar à Anvisa em prazo de 30 (trinta) dias úteis da ciência em caso de incidência do art. 17 desta lei, dando detalhes de, em especial, riscos para a saúde e segurança humana, qualquer ação corretiva tomada e seus respectivos resultados.

Art.19. As empresas fabricantes ou importadoras deverão disponibilizar sistema de atendimento ao consumidor, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana.

Art.20. A Anvisa deverá disponibilizar um canal de comunicação eletrônico para o consumidor informar à Anvisa a respeito de eventos adversos no consumo do produto, contribuindo para o monitoramento sanitário.

Parágrafo único. A Anvisa deverá disponibilizar canal de comunicação eletrônico para o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e para toda a rede credenciada ao Sistema Único de Saúde, seja privado ou público, para comunicação de eventos de saúde graves envolvendo cigarros eletrônicos, devendo ser categorizado o tipo de dispositivo, concentração de nicotina, modelo, fabricante e/ou importador, origem, perfil de consumo, doença desenvolvida (classificada por CID), número de registro na Anvisa e coleta da amostra do produto e envio para a Agência para devida avaliação e providências junto à empresa fabricante ou importadora.

CAPÍTULO V

COMERCIALIZAÇÃO DE CIGARROS ELETRÔNICOS

Art.21. São proibidas propagandas comerciais de cigarros eletrônicos independentemente independentemente do veículo, seja TV, rádio, outdoor, impresso e





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

SF/23937.81643-19

virtual, inclusive pelas redes sociais, sendo ressalvada a exposição e comunicação dos cigarros eletrônicos exclusivamente no interior do ponto de venda ou em comércio eletrônico com estrito controle de maioridade, nos termos desta lei.

§1º Não se consideram propagandas comerciais as publicações de cunho estritamente informativo e de debate científico e social de dispositivos eletrônicos de cigarros eletrônicos, desde que sem menção ou exposição, direta ou indiretamente, de marca comercial de cigarro eletrônico.

§2º Publicações impressas destinadas exclusivamente a distribuidores e pontos de venda, com o fim estritamente comercial e informativo entre empresas, não se incluem na proibição deste artigo.

Art.22. A exposição e comunicação dos cigarros eletrônicos nos pontos de venda ou no comércio eletrônico deve:

- I. deixar claro que o produto é um cigarro eletrônico;
- II. indicar claramente se o produto contém nicotina ou se pode vir a ser utilizado com produto contendo nicotina;
- III. ser apoiado por provas documentais que demonstrem que qualquer alegação feita na comunicação é precisa e não enganosa; e
- IV. incluir advertência sanitária de 20% da área da comunicação.

Art.23. A exposição e comunicação de cigarros eletrônicos nos pontos de venda e no comércio eletrônico não deve:

- I. conter quaisquer alegações medicinais;
- II. usar profissionais de saúde para endossar produtos;
- III. visar deliberadamente não fumantes ou não consumidores de nicotina com o objetivo de incentivá-los a usar cigarros eletrônicos, contendo eles nicotina ou não;
- IV. apresentar ou retratar qualquer pessoa com menos de 25 anos ou que pareça ter menos de 25 anos;
- V. ser particularmente susceptíveis de atrair particularmente pessoas com menos de 18 anos, por:
 - a) refletir ou estar associado à cultura jovem;





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

SF/23937.81643-19

b) apresentar ou retratar pessoas usando cigarros eletrônicos que desempenhem um papel significativo no anúncio, comportando-se de maneira que é razoavelmente provável que apareça como adolescente ou comportamento juvenil ; e/ou

c) apresentar ou retratar personagens ou objetos reais ou fictícios que sejam razoavelmente susceptíveis de atrair particularmente pessoas com menos de 18 anos, desenhos infantis, *cartoons*, personagens infantis, sobremesas, doces, balas, bonecos, brinquedos ou alusões ao universo infanto-juvenil.

VI. sugerir que o uso de produtos de cigarro eletrônico é essencial para proeminência, distinção, sucesso ou desejo sexual; ou

VII. retratar um consumidor de cigarro eletrônico participando ou tendo acabado de participar de uma atividade física que requer resistência ou condicionamento físico além da recreação normal.

Art.24. O fabricante, importador, comerciante ou qualquer pessoa não deve fornecer ou oferecer o fornecimento de qualquer cigarro eletrônico a pessoa menor de 18 anos ou fornecer ou oferecer o fornecimento de um cigarro eletrônico a uma pessoa com a intenção de que seja fornecido (direta ou indiretamente) a uma pessoa menor de 18 anos de idade, seja gratuita ou onerosamente.

Parágrafo único. Aquele que infringir o caput deste artigo dolosamente estará sujeito a aplicação de multa não inferior a R\$10.000,00 (dez mil reais) e não superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), incidindo o infrator ou os responsáveis legais por pessoa jurídica infratora no crime previsto no art. 243 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art.25. O fabricante, importador e/ou comerciante que, em local público, se oferece para fornecer cigarro eletrônico deve afixar de forma visível aviso ao público de que a venda de um produto de cigarro eletrônico para menores de 18 anos é proibida.

Art.26. O fabricante, importador e/ou comerciante que realizar a exposição e venda de cigarro eletrônico a um consumidor por meio de uma venda pela Internet deve operar um sistema de verificação de idade para acesso ao site e no momento da venda.

Parágrafo único. O sistema de verificação de idade no momento da venda deve confirmar, de forma segura e confiável, com biometria ou sistema com segurança equiparável, que o consumidor é maior de 18 anos de idade.

Art.27. O fabricante, importador e/ou comerciante que forneça cigarro eletrônico a um consumidor por meio de entrega após venda pela internet deve usar um método de





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

entrega que exija uma pessoa com idade igual ou superior a 18 anos, comprovadamente por meio de documento oficial com foto, para assinar e aceitar entrega do produto no endereço de entrega.

Art.28. O fabricante, importador e/ou comerciante que fornece ou se oferece para fornecer cigarro eletrônico em um local físico dentro do ponto de venda só pode exibir tais produtos em uma área das instalações que não seja acessível aos clientes, como por exemplo, área atrás do balcão de vendas, balcão este onde não seja permitida a entrada de clientes.

§1º A exposição dos cigarros eletrônicos no ponto de venda deve se situar acima de 1 (um) metro e 50 (cinquenta) centímetros de altura, para que não seja visível diretamente por crianças na altura de sua visão.

§2º A exposição dos cigarros eletrônicos no ponto de venda não deve estar imediatamente adjacente de doces, balas, chocolates, brinquedos ou outros produtos infantis.

Art.29. Nenhuma exibição de autoatendimento de cigarro eletrônico é permitida em qualquer local público, ressalvados estabelecimentos em que haja controle de entrada com verificação documental de maioridade, com manutenção de registros pelo estabelecimento adequados para conferência pelas autoridades sanitárias competentes.

Art.30. É proibido o fornecimento por fabricante, importador e/ou comerciante de cigarros eletrônicos gratuitamente a consumidores para fins promocionais.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.31. É proibida a fabricação, importação, exportação, exposição, comunicação, propaganda e a comercialização no território nacional de qualquer cigarro eletrônico que não esteja de acordo com esta lei.

Art.32. A Anvisa poderá realizar inspeções junto às empresas fabricantes, exportadoras, importadoras ou empresas terceirizadas envolvidas em alguma das etapas da produção do produto, para fins de verificação de conformidade das informações declaradas nas respectivas petições de registro ou cadastro.

Art.33. As empresas fabricantes nacionais ou importadoras de cigarro eletrônico devem manter arquivados, por um período de 10 (dez) anos, os dados completos que permitam identificar a cadeia de distribuição dos produtos para os casos de auditoria sanitária ou fiscal.





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

Art.34. Aplicam-se quanto ao consumo de cigarros eletrônicos as mesmas regras previstas para cigarros convencionais, sendo proibido o consumo em locais fechados, de acordo com regulamentação aplicável.

Art.35. O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sujeitando o infrator às penalidades previstas neste diploma legal e demais disposições aplicáveis, sem prejuízo das sanções de natureza civil, administrativa e penal cabíveis.

Art.36. Os órgãos indicados nesta lei a regulamentarão no prazo de 90 (noventa) dias.

Art.37. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Resolução da Diretoria Colegiada nº 46, de 28 de agosto de 2009, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) proibiu a comercialização, a importação e a propaganda de quaisquer dispositivos eletrônicos para fumar, conhecidos como cigarro eletrônico.

Conforme explicitado pelo então Diretor Presidente da Anvisa, Dirceu Barbano, a decisão pela proibição dos cigarros eletrônicos foi justificada com base em um dos princípios da vigilância sanitária, o princípio da precaução, pois naquele momento pouco se sabia sobre os produtos. Esse princípio pode ser traduzido, no popular, como: “prevenir é melhor que remediar”.

Todavia, a despeito da proibição vigente, pesquisas do Instituto em Pesquisa e Consultoria Estratégica apontam que houve aumento significativo no consumo: em 2018, 500 mil pessoas usaram algum tipo de cigarro eletrônico nos 30 dias anteriores à pesquisa; já em 2022, esse número passou para 2,2 milhões de pessoas. Portanto, os pontos de preocupação citados, como o aumento exponencial de uso e a prevalência entre adultos já são uma realidade hoje. O consumo de adolescentes é igualmente preocupante, considerando os dados da Pesquisa Nacional de Saúde Escolar de 2019: 16,8% dos adolescentes de 13-17 já experimentaram esses produtos, mostra clara de que a proibição não tem funcionado para endereçar a situação, demandando regras rígidas de comercialização

A crescente utilização dos cigarros eletrônicos têm acontecido à revelia de qualquer regulamentação. Do ponto de vista da saúde, não há controle sanitário sobre os produtos





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

SF/23937.81643-19

comercializados e as embalagens não apresentam advertências ou alertas sobre os riscos de sua utilização. Além disso, a indústria tem lançado mão de estratégias veladas de propaganda, como o uso de influencers e de postagens em redes sociais, para disseminar seu uso. Do ponto de vista econômico, a importação e a comercialização dos DEF são realizadas à margem do sistema tributário, com elevadas perdas de arrecadação.

Ao contrário do Brasil, mais de 80 países, como Reino Unido e os 27 países da União Europeia optaram por regular os cigarros eletrônicos. O primeiro, inclusive, utiliza-os como estratégia para promover a cessação do uso do tabaco convencional. Nesse sentido, o King's College London divulgou, em setembro de 2022, estudo realizado sob encomenda do Serviço Nacional de Saúde do Reino Unido, em que reitera a conclusão de relatório publicado em 2015, de que o tabaco tradicional é pelo menos vinte vezes mais perigoso para seus usuários do que os cigarros eletrônicos. Afirma, ainda, que os cigarros eletrônicos são mais efetivos na cessação do uso de produtos tradicionais de tabaco, do que outros com base em nicotina utilizados no tratamento.

Outro importante órgão regulador, a agência americana FDA (Food Drug Administration) também tem regulado os cigarros eletrônicos. Os produtos que receberam autorização para comercialização foram considerados como apropriados para a proteção da saúde pública quando comparados aos cigarros e outros produtos geradores de fumaça. Na mesma linha, mais de 5.000 produtos que não cumprem os critérios mínimos estabelecidos não foram autorizados para comercialização. Assim, os órgãos de saúde do Canadá, dos 27 países da União Europeia, Coreia do Sul, Japão, Nova Zelândia procedem na rigorosa análise e controle sanitário destes produtos.

O Reino Unido está passando neste exato momento por ajustes na sua regulamentação para, nos dizeres daquele país, permitir ao adulto fumante alternativas de menor risco regulamentadas, mas proteger as crianças e adolescentes de acesso indiscriminado a esses produtos. Na mesma linha, a França e o Canadá iniciaram discussões neste mesmo caminho e a própria Organização Mundial da Saúde publicou relatórios do seu grupo de trabalho para regulação de produtos de tabaco e de nicotina com uma série de estudos e recomendações regulatórias.

Assim, a posição brasileira de simplesmente proibir a comercialização, a importação e a propaganda é o mesmo que tapar o sol com a peneira. A utilização dos cigarros eletrônicos é crescente e seus usuários não recebem nenhum tipo de proteção ou orientação por parte do Estado. Paradoxalmente, diversos outros produtos que oferecem risco à saúde, tão ou mais prejudiciais que os cigarros eletrônicos, são permitidos, a exemplo dos cigarros convencionais e dos narguilés, estes mesmos aprovados pela Anvisa e encontrados em sabores e embalagens apelativos ao público infanto-juvenil, um grande paradoxo.

Por esses motivos, faz-se necessário assegurar, de um lado, a segurança dos consumidores e, por outro, dar segurança jurídica aos fornecedores, além de garantir que os





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

cigarros eletrônicos sejam devidamente tributados. E o mais importante: proteger as crianças e adolescentes de acesso a um produto que hoje indiscriminadamente estão acessando.

Ao regular a venda e o acesso aos cigarros eletrônicos, não apenas reduzimos as chances de que esses produtos alcancem públicos mais vulneráveis, mas também poderemos contribuir para o financiamento de políticas públicas voltadas para o controle do tabagismo, por meio da arrecadação de impostos.

Além disso, entendemos que a regulamentação desempenha um papel crucial na proteção da sociedade contra o consumo indiscriminado, o comércio ilegal de produtos falsificados, bem como na promoção de informações adequadas sobre os riscos e os danos relacionados ao uso desses produtos. Dia após dia vemos notícias de personalidades públicas e cidadãos comuns adoecendo pelo consumo de cigarros eletrônicos ilegais no nosso País e não é razoável que, ao contrário de 84% dos países da OCDE, o Brasil permaneça sem regras para esses produtos, deixando os consumidores à própria sorte com uma proibição ineficaz e que não reflete as melhores práticas legais e regulatórias sobre cigarros eletrônicos no mundo atual.

Por fim, nosso objetivo fundamental é preservar a saúde pública, especialmente a dos jovens, por meio de uma regulamentação rigorosa que abranja fabricação, venda, publicidade e uso dos cigarros eletrônicos. Acreditamos que isso é essencial para mitigar os riscos associados a esses dispositivos e garantir que sua disponibilidade seja controlada de maneira responsável.

Sala das Sessões,

Senadora **SORAYA THRONICKE**

Avulso do PL 5008/2023 [14 de 15]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977 - Lei de Infrações à Legislação Sanitária - 6437/77
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1977;6437>
- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); ECA - 8069/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8069>
 - art243
- Lei nº 9.782, de 26 de Janeiro de 1999 - Lei do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - 9782/99
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1999;9782>
 - art8_par4
- Lei nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010 - Lei de resíduos sólidos - 12305/10
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2010;12305>
 - art33_cpt_inc2
 - art33_cpt_inc6

Avulso do PL 5008/2023 [15 de 15]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5029, DE 2023

Altera a Lei nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022, que institui o marco legal da microgeração e minigeração distribuída, o Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE) e o Programa de Energia Renovável Social (PERS); altera as Leis nºs 10.848, de 15 de março de 2004, e 9.427, de 26 de dezembro de 1996; e dá outras providências, para, no âmbito do PERS, priorizar as regiões da Amazônia atendidas por sistemas elétricos isolados e prever a instalação de sistemas fotovoltaicos em residências rurais de baixa renda.

AUTORIA: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 5029/2023 [1 de 5]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

SF/23091.92884-07

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Altera a Lei nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022, que *institui o marco legal da microgeração e minigeração distribuída, o Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE) e o Programa de Energia Renovável Social (PERS); altera as Leis nºs 10.848, de 15 de março de 2004, e 9.427, de 26 de dezembro de 1996; e dá outras providências*, para, no âmbito do PERS, priorizar as regiões da Amazônia atendidas por sistemas elétricos isolados e prever a instalação de sistemas fotovoltaicos em residências rurais de baixa renda.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 36 da Lei nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art. 36.

.....
§ 7º A instalação dos sistemas fotovoltaicos referidos no *caput* priorizará as regiões da Amazônia atendidas por sistemas elétricos isolados e abarcará as residências rurais que satisfaçam, pelo menos, uma das seguintes condições:

I – seus moradores pertençam a uma família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, com renda familiar mensal per capita menor ou igual a meio salário mínimo nacional; ou

II – tenham entre seus moradores quem receba o benefício de prestação continuada da assistência social, nos termos dos arts. 20 e 21 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Ruy Carneiro – Gabinete 02

Avulso do PL 5029/2023 [2 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

SF/23091.92884-07

§ 8º A Aneel estabelecerá metas anuais que destinem, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos recursos financeiros do PERS para instalação de sistemas fotovoltaicos nas regiões da Amazônia atendidas por sistemas elétricos isolados” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Lei visa aperfeiçoar as disposições do Programa de Energia Renovável Social (PERS), instituído pela Lei nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022, para que residências rurais de baixa renda sejam beneficiadas pela instalação de sistemas fotovoltaicos, com especial enfoque dado às residências situadas nas regiões da Amazônia que são atendidas por sistemas elétricos isolados – ou seja, que não são integrados ao Sistema Interligado Nacional (SIN).

Para tanto, a proposição adota os critérios trazidos pelo art. 2º da Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a tarifa social de energia elétrica, para caracterizar as residências rurais de baixa renda que devem ser contempladas com a aquisição e a instalação dos sistemas fotovoltaicos.

Ademais, o Projeto de Lei estabelece, como prioritária, a instalação de sistemas fotovoltaicos nas regiões da Amazônia não integradas ao SIN, e institui um patamar mínimo – de 40% (quarenta por cento) dos recursos financeiros do PERS – para balizar a fixação das metas anuais de instalação em tais regiões.

Dessa forma, a proposição reduz, ao mesmo tempo, as desigualdades sociais e regionais existentes no país, prestigiando, através do PERS, as famílias rurais de menor renda e as regiões que ainda não dispõem de plena infraestrutura energética. Trata-se, portanto, de concretização das previsões contidas no inciso III do art. 3º, no *caput* do art. 43 e no inciso VII do art. 170, todos da Constituição de 1988.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

SF/23091.92884-07

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres pares para o aperfeiçoamento e a posterior aprovação deste fundamental Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2023.

Senador MECIAS DE JESUS
(REPUBLICANOS)

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Ruy Carneiro – Gabinete 02
Avulso do PL 5029/2023 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art3_cpt_inc3

- art43_cpt

- art170_cpt_inc7

- Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social; LOAS - 8742/93

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1993;8742>

- art20

- art21

- Lei nº 9.427, de 26 de Dezembro de 1996 - Lei da Agência Nacional de Energia Elétrica; Lei da Aneel - 9427/96

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996;9427>

- Lei nº 10.848, de 15 de Março de 2004 - Lei de Comercialização de Energia Elétrica - 10848/04

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2004;10848>

- Lei nº 12.212, de 20 de Janeiro de 2010 - LEI-12212-2010-01-20 - 12212/10

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2010;12212>

- art2

- Lei nº 14.300, de 6 de Janeiro de 2022 - Marco Legal da Microgeração e Minigeração Distribuída - 14300/22

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2022;14300>

- art36



Projeto de Lei Complementar





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 220, DE 2023

Altera a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), para prorrogar o prazo de execução dos recursos por Estados, Distrito Federal e Municípios.

AUTORIA: Senador Flávio Arns (PSB/PR)



[Página da matéria](#)

Avulso do PLP 220/2023 [1 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° , DE 2023

Altera a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), para prorrogar o prazo de execução dos recursos por Estados, Distrito Federal e Municípios.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Altera a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) para prorrogar o prazo de execução dos recursos, até 31 de dezembro de 2024, por Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º A Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º.....

.....
Parágrafo único. Serão consideradas como despesas de desenvolvimento do espaço ou das atividades culturais aquelas gerais e habituais, incluídas as vencidas ou vincendas, no período abrangido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, até a data de 31 de dezembro de 2024, relacionadas a serviços recorrentes, a transporte, a manutenção, a atividades artísticas e culturais, a tributos e encargos trabalhistas e sociais, além de outras despesas comprovadas pelos espaços.” (NR)

.....
“Art. 22. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estão autorizados a executar os recursos oriundos desta Lei Complementar até 31 de dezembro de 2024.

1



Senado Federal – Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900

Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6467983749>

Avaliso do PLP 220/2023 [2 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

§ 1º.....

.....

§ 2º Encerrado o prazo para a execução dos recursos, observado o disposto no § 1º deste artigo, o saldo remanescente das contas específicas que foram criadas para receber as transferências e gerir os recursos será restituído em até 10 (dez) dias úteis pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios à conta única do Tesouro Nacional por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União eletrônica. ” (NR)

Art. 3º Ficam revogados os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto tem a finalidade de prorrogar o prazo de execução de recursos, por parte de estados, DF e municípios, referente à Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

A Lei Paulo Gustavo representa medida fundamental para mitigação dos efeitos desastrosos da pandemia sobre o setor cultural, bem como para a reconstrução e desenvolvimento da Cultura no país, mediante a liberação de R\$ 3,86 bilhões do Fundo Nacional de Cultura a estados, municípios e ao Distrito Federal para inventivo a projetos e ações culturais.

Ocorre que o prazo legal de execução dos recursos da Lei Paulo Gustavo (até 31 de dezembro de 2022) mostrou-se deveras insuficiente. Houve atraso pelo Poder Executivo no repasse orçamentário aos entes subnacionais, impossibilitando que estes aplicassem tempestivamente os recursos financeiros no setor cultural. Atento a esse problema, o plenário do Supremo Tribunal Federal, em sede da ADI nº 7232, concedeu medida

2



Senado Federal – Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900

Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6467983749>

Avaliso do PLP 220/2023 [3 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

liminar prorrogando o prazo de execução da Lei Paulo Gustavo até 31 de dezembro de 2023. Todavia, mesmo esse prazo adicional concedido pelo STF via tutela de urgência revela-se insuficiente, dados os enormes entraves burocráticos que permeiam todo o processo de execução financeira e orçamentária da Lei Paulo Gustavo.

Portanto, propomos com esse projeto de lei complementar, atendendo a pedidos dos estados, dos municípios e do próprio setor da Cultura, **a prorrogação do prazo de execução da Lei Paulo Gustavo para até 31 de dezembro de 2024.**

Acreditamos que esse novo prazo será suficiente para a aplicação dos necessários investimentos de que o setor cultural no Brasil necessita para voltar a crescer e se desenvolver.

Ante o exposto, estamos convencidos da importância deste projeto de lei complementar, para o qual solicitamos o apoio dos colegas Parlamentares com vistas a socorrer o setor cultural brasileiro, que tanto precisa de nossa ajuda nesse momento.

Sala das Sessões,

**Senador FLÁVIO ARNS
PSB-PR**

3



Assinado eletronicamente por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6467983749>

Senado Federal – Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Avulso do PLP 220/2023 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto Legislativo nº 6 de 20/03/2020 - DLG-6-2020-03-20 - 6/20
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.legislativo:2020;6>
- Lei Complementar nº 195, de 8 de Julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo - 195/22
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2022;195>
 - art11
 - art12

Avulso do PLP 220/2023 [5 de 5]



Projeto de Resolução





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 98, DE 2023

Autoriza o Município de Atibaia, situado no Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de até US\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

Avulso do PRS 98/2023 [1 de 14]



PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2023

Autoriza o Município de Atibaia, situado no Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de até US\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica o Município de Atibaia, situado no Estado de São Paulo, autorizado a contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de até US\$ 42.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Desenvolvimento Urbano do Município de Atibaia/SP - PRODEURB”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Atibaia (Estado de São Paulo);

II – credor: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA;

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor da operação: até US\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – valor da contrapartida: US\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América);



VI – juros: SOFR (*Secured Overnight Financing Rate*) acrescida de margem fixa a ser determinada na data da assinatura do contrato;

VII – atualização monetária: variação cambial;

VIII – prazo total: 180 (cento e oitenta) meses;

IX – prazo de carência: até 60 (sessenta) meses (contados a partir da assinatura do contrato);

X – prazo de amortização: 120 (cento e vinte) meses;

XI – periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XII – sistema de amortização: constante;

XIII – cronograma estimativo de desembolso: US\$ 5.519.071,00 em 2023; US\$ 16.537.174,24 em 2024; US\$ 9.522.378,81 em 2025; US\$ 6.330.566,83 em 2026; e US\$ 4.090.809,12 em 2027;

XIV – aportes estimados de contrapartida: US\$ 1.088.328,50 em 2023; US\$ 3.397.625,54 em 2024; US\$ 2.905.393,67 em 2025; e US\$ 3.108.652,29 em 2026;

XV – comissão de compromisso: 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) anual sobre os saldos não desembolsados do empréstimo, com incidência a partir de 90 (noventa) dias da data de assinatura do contrato de empréstimo, paga semestralmente, e o primeiro pagamento realizar-se-á até os 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato;

XVI – comissão de administração: até 0,70% (sete décimos por cento) do valor total do empréstimo, deduzida do primeiro desembolso efetuado pelo mutuário;

XVII – juros de mora: exigidos sobre os saldos diários não pagos a uma taxa anual equivalente a 20% (vinte por cento) da taxa anual de juros em caso de atrasos no pagamento de juros e de parcelas da amortização e a 20% (vinte por cento) da taxa de comissão de compromisso em caso de atraso no pagamento dessa comissão.



Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Município de Atibaia, situado no Estado de São Paulo, na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* fica condicionada:

I – à verificação e atesto pelo Ministério da Fazenda, previamente à assinatura do contrato, do cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso cabíveis e aplicáveis e do adimplemento quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, bem como quanto ao pagamento de precatórios judiciais;

II – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Município de Atibaia e a União, sob a forma de vinculação das cotas de repartição das receitas tributárias previstas nos arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Giordano

SF/23686.81581-61

PARECER N° 104, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Mensagem (SF) nº 63, de 2023, da Presidência da República, que *solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, a autorização para a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de US\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Atibaia, Estado de São Paulo, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), cujos recursos destinam-se ao “Programa de Desenvolvimento Urbano do Município de Atibaia/SP - PRODEURB”.*

Relator: Senador GIORDANO

I – RELATÓRIO

A Mensagem do Senado Federal nº 63, de 2023, (nº 467, de 18 de setembro de 2023, na origem) da Presidência da República contém pleito para que seja autorizada operação de crédito externo, com garantia da União, do Município de Atibaia, Estado de São Paulo, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA). Os recursos dela resultantes destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Desenvolvimento Urbano do Município de Atibaia/SP - PRODEURB”.

O objetivo do Programa é proporcionar acesso à equipamentos de atendimento básicos e específicos à população, como também, maior segurança contra inundações nos períodos de chuva nos principais córregos da cidade, e por fim, proporcionar melhores condições de mobilidade urbana com a modernização do sistema viário.



Constituem objetivos específicos de maior importância:

- a) Integrar os bairros contemplados no Programa, garantindo maior mobilidade, acessibilidade e integração urbana em suas vias;
- b) Trazer mais segurança à população contra inundações nos períodos de chuva com a construção de canais nos principais córregos do município;
- c) Trazer acesso à equipamentos sociais, esportivos e sociais;
- d) Otimizar o controle de zoonoses e expandir a capacidade de abrigo e tratamento aos animais;
- e) Reduzir sensivelmente os tempos de viagem dos veículos que trafegam na Av. Brasil, no Bairro Jardim Estância Brasil.

O programa em questão foi considerado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (Cofiex), na forma da Resolução nº 0050, de 13 de dezembro de 2021.

II – ANÁLISE

O art. 52, inciso V, da Constituição Federal confere ao Senado Federal a competência para autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Cabe também a esta Casa dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos entes da Federação, inclusive suas autarquias e entidades controladas, e para a concessão de garantia da União para as referidas operações, conforme os incisos VII e VIII do mesmo dispositivo constitucional. Essas normas constam da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 40, de 2001, da RSF nº 43, de 2001, e da RSF nº 48, de 2007. A Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), também normatiza o tema, principalmente em seus arts. 32 e 40.

Nesse sentido, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), do Ministério da Fazenda, presta as devidas informações sobre as finanças da



União, na condição de garantidora da operação, bem como analisa as informações referentes ao mutuário. No Parecer SEI nº 2473, de 21 de julho de 2023, a Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM), da STN, informa que o programa de investimentos do mutuário poderá contar com contrapartida estimada de US\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

A COPEM declara que o Município de Atibaia, em cumprimento do disposto no § 1º do art. 32, da LRF, bem como do inciso I, do art. 21, da RSF nº 43, de 2001, atestou cumprir os requisitos para contratação do empréstimo e concessão da garantia da União. Ademais, tendo em vista a alteração introduzida pela RSF nº 19, de 2011, a comprovação do cumprimento do inciso II do § 1º do art. 32 da LRF foi realizada por meio de Parecer Jurídico e Declarações do Chefe do Poder Executivo, atestando a inclusão dos recursos provenientes da operação pleiteada no orçamento vigente.

Em acordo com as disposições das RSF nºs 40 e 43, de 2001, foi verificado o enquadramento nos limites referentes ao art. 6º, § 1º, I, da RSF nº 43, de 2001 - receitas de operações de crédito em relação às despesas de capital, dos exercícios anterior e corrente; ao art. 7º, I, da RSF nº 43, de 2001 - montante global das operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à receita corrente líquida (RCL); ao art. 7º, II, da RSF nº 43, de 2001 - comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL; e ao art. 7º, III, da RSF nº 43, de 2001 - relação entre a Dívida Consolidada Líquida (DCL) e a RCL.

Ainda de acordo com a COPEM, existe declaração do Chefe do Poder Executivo do Município de Atibaia, no Sistema de Análise de Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (SADIPEM), comprovando que o programa está incluído no Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 (Lei municipal nº 4.825, de 8 de dezembro de 2021), bem como conta com dotações necessárias e suficientes ao ingresso dos recursos, ao pagamento dos encargos e ao aporte da contrapartida, conforme evidenciado na Lei Orçamentária para o exercício de 2023 (Lei municipal nº 4.886, de 16 de dezembro de 2022).



A COPEM afirma também que o Município de Atibaia está em situação de regularidade com os financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União e em relação às garantias por ela concedidas, bem como entende que a verificação da adimplência do ente, inclusive relativamente ao pagamento de precatórios, deverá ocorrer no momento da assinatura do contrato de garantia. Além do mais, a COPEM cita documentos do Poder Executivo municipal e do tribunal de contas competente que atestam a observância, pelo ente, dos gastos mínimos com saúde e educação, do pleno exercício da competência tributária e dos limites de despesas com pessoal.

A COPEM revela ainda que a União apresenta margem para a concessão da garantia pleiteada. Ao final do 1º quadrimestre de 2023, de acordo com o Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores do Relatório de Gestão Fiscal da União, o total de garantias concedidas pela União estava em 23,26% (vinte e três inteiros e vinte e seis centésimos por cento) de sua RCL, logo, abaixo do limite de 60% (sessenta por cento) estabelecido pelo art. 9º da RSF nº 48, de 2007.

Adicionalmente, a COPEM relata que: i) o ente declara que não firmou contrato na modalidade de Parceria Público-Privada (PPP), consoante declaração do Chefe do Poder Executivo no SADIPEM; e ii) o ente não descumpre o limite constitucional de despesas correntes menor ou igual a 95% (noventa e cinco por cento) das receitas correntes, de que trata o art. 167-A da Carta Magna, de acordo com certidão do tribunal de contas competente.

Ademais, a COPEM cita o Ofício nº 27669/2023/ME, de 1º de março de 2023, emitido pela Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública (CODIP), da STN. Esse documento demonstra que o custo efetivo da operação está situado em 6,05% (seis inteiros e cinco centésimos por cento) ao ano para uma *duration* de 8,35 anos, que é ligeiramente superior ao custo de captação estimado para emissões da União na mesma moeda e na mesma *duration*, o qual se situa em 6,00% (seis por cento) ao ano, mas inferior ao custo máximo aceitável de 7,39%. Tal fato apenas impede a existência de cláusula contratual permitindo a securitização da operação de crédito.

Em resposta à garantia a ser concedida pela União, o Município de Atibaia oferecerá contragarantias sob a forma de vinculação da parcela



municipal da arrecadação com impostos federais, conforme previsto nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, e das receitas próprias municipais a que se refere o art. 156 também da Carta Magna, bem como de outras garantias em direito admitidas. Essas contragarantias, previstas na Lei municipal nº 4.834, de 21 de janeiro de 2022, são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso ela honre compromisso na qualidade de garantidora da operação junto ao FONPLATA.

A seu tempo, por meio da Nota Técnica SEI nº 852/2023/MF, a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM), da STN, expõe que a classificação final da capacidade de pagamento do Município de Atibaia é “B”, de modo que a operação de crédito pleiteada atendeu a um dos requisitos para a sua elegibilidade à concessão de garantia da União.

Por sua vez, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por intermédio do Parecer SEI nº 2838, de 31 de julho de 2023, frisa que as minutas contratuais não contêm disposição de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis do País, nem que implique compensação automática de débitos e créditos. Assim, as vedações impostas pelo art. 8º da RSF nº 48, de 2007, são devidamente observadas no pleito em análise.

Enfim, tanto a STN como a PGFN não apresentam óbices para a autorização do presente pleito, que se encontra de acordo com o que preceitua a legislação vigente. Assim sendo, o Município de Atibaia está apto a receber a autorização senatorial para a contratação da operação de crédito pretendida acompanhada da concessão da garantia da União.

III – VOTO

Diante do exposto, apresentamos voto favorável à autorização pleiteada na Mensagem do Senado Federal nº 63, de 2023, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2023



Autoriza o Município de Atibaia, situado no Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de até US\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica o Município de Atibaia, situado no Estado de São Paulo, autorizado a contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de até US\$ 42.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Desenvolvimento Urbano do Município de Atibaia/SP - PRODEURB”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Atibaia (Estado de São Paulo);

II – credor: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA;

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor da operação: até US\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – valor da contrapartida: US\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América);



VI – juros: SOFR (*Secured Overnight Financing Rate*) acrescida de margem fixa a ser determinada na data da assinatura do contrato;

VII – atualização monetária: variação cambial;

VIII – prazo total: 180 (cento e oitenta) meses;

IX – prazo de carência: até 60 (sessenta) meses (contados a partir da assinatura do contrato);

X – prazo de amortização: 120 (cento e vinte) meses;

XI – periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XII – sistema de amortização: constante;

XIII – cronograma estimativo de desembolso: US\$ 5.519.071,00 em 2023; US\$ 16.537.174,24 em 2024; US\$ 9.522.378,81 em 2025; US\$ 6.330.566,83 em 2026; e US\$ 4.090.809,12 em 2027;

XIV – aportes estimados de contrapartida: US\$ 1.088.328,50 em 2023; US\$ 3.397.625,54 em 2024; US\$ 2.905.393,67 em 2025; e US\$ 3.108.652,29 em 2026;

XV – comissão de compromisso: 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) anual sobre os saldos não desembolsados do empréstimo, com incidência a partir de 90 (noventa) dias da data de assinatura do contrato de empréstimo, paga semestralmente, e o primeiro pagamento realizar-se-á até os 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato;

XVI – comissão de administração: até 0,70% (sete décimos por cento) do valor total do empréstimo, deduzida do primeiro desembolso efetuado pelo mutuário;

XVII – juros de mora: exigidos sobre os saldos diários não pagos a uma taxa anual equivalente a 20% (vinte por cento) da taxa anual de juros em caso de atrasos no pagamento de juros e de parcelas da amortização e a 20% (vinte por cento) da taxa de comissão de compromisso em caso de atraso no pagamento dessa comissão.



Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Município de Atibaia, situado no Estado de São Paulo, na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* fica condicionada:

I – à verificação e atesto pelo Ministério da Fazenda, previamente à assinatura do contrato, do cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso cabíveis e aplicáveis e do adimplemento quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, bem como quanto ao pagamento de precatórios judiciais;

II – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Município de Atibaia e a União, sob a forma de vinculação das cotas de repartição das receitas tributárias previstas nos arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Avulso do PRS 98/2023 [12 de 14]





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CAE, 17/10/2023 às 10h - 45ª, Ordinária**

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)

TITULARES	SUPLENTES
ALAN RICK	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	
RENAN CALHEIROS	
FERNANDO FARIAS	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE
CID GOMES	
IZALCI LUCAS	PRESENTE
	1. SERGIO MORO
	2. EFRAIM FILHO
	3. DAVI ALCOLUMBRE
	4. JADER BARBALHO
	5. GIORDANO
	6. FERNANDO DUEIRE
	7. MARCOS DO VAL
	8. WEVERTON
	9. PLÍNIO VALÉRIO
	10. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
IRAJÁ	
OTTO ALENCAR	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE
	1. JORGE KAJURU
	2. MARGARETH BUZZETTI
	3. NELSINHO TRAD
	4. LUCAS BARRETO
	5. ALESSANDRO VIEIRA
	6. PAULO PAIM
	7. HUMBERTO COSTA
	8. JAQUES WAGNER
	9. DANIELLA RIBEIRO
	10. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
MAURO CARVALHO JUNIOR	
ROGERIO MARINHO	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE
EDUARDO GOMES	PRESENTE
	1. JAIME BAGATTOLI
	2. FLÁVIO BOLSONARO
	3. MAGNO MALTA
	4. ROMÁRIO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE
TEREZA CRISTINA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE
	1. ESPERIDIÃO AMIN
	2. LAÉRCIO OLIVEIRA
	3. DAMARES ALVES

Não Membros Presentes

FLÁVIO ARNS



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 63/2023)

APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO, NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO QUE APRESENTA.

17 de outubro de 2023

Senador ANGELO CORONEL

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Avulso do PRS 98/2023 [14 de 14]



MENSAGEM N° 63, DE 2023

Solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, a autorização para a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de US\$ 42,000,000.00 (quarenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Atibaia, Estado de São Paulo, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), cujos recursos destinam-se ao “Programa de Desenvolvimento Urbano do Município de Atibaia/SP - PRODEURB”.

Encerrada a instrução da matéria, que concluiu pela apresentação do Projeto de Resolução nº 98, de 2023.

O projeto ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, “f”, do Regimento Interno.

Prazo: de 19/10/2023 a 25/10/2023.



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 913, DE 2023

Requer voto de congratulações ao Presidente Paulo César de Matos Oliveira, pela posse da Nova Diretoria da Associação Sul-Mato-Grossense dos Criadores de Nelore / NELORE-MS.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 913/2023 [1 de 2]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Nelsinho Trad

SF/23362.89637-50 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de congratulações ao Presidente **Paulo César de Matos Oliveira**, pela posse da **Nova Diretoria da Associação Sul-Mato-Grossense dos Criadores de Nelore / NELORE-MS**.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

A Associação Sul-Mato-Grossense dos Criadores de Nelore - NELORE/MS, foi fundada em 11 de abril de 1992, e desenvolve políticas de apoio e estímulo ao melhoramento genético do rebanho nacional e ao agronegócio brasileiro. A entidade desempenha um papel fundamental no desenvolvimento da raça que representa a maior parte dos plantéis de seleção genética e produção comercial. O estado contabiliza mais de 20 milhões de cabeças.

Diante da relevância da Nelore-MS frente ao Estado do Mato Grosso do Sul, anseio sucesso a nova diretoria e do novo presidente Paulo César de Matos Oliveira para o biênio 2024/2025.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2023.

**Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)**



Assinado eletronicamente por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7484966364>

Avulso do RQS 913/2023 [2 de 2]



Apresentado o Requerimento nº 913, de 2023, do Senador Nelsinho Trad, *solicitando a inserção em ata de voto de congratulações ao Presidente Paulo César de Matos Oliveira, pela posse da Nova Diretoria da Associação Sul-Mato-Grossense dos Criadores de Nelore / NELORE-MS.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 914, DE 2023

Requer voto de pesar pelo falecimento do Sr. Leonardo Nunes de Cunha, ex-presidente da OAB-MS (Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso do Sul).

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 914/2023 [1 de 2]





SF/23249.83575-50 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Leonardo Nunes de Cunha, ex-presidente da OAB-MS (Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso do Sul), bem como a apresentação de condolências a sua esposa, Rosimary Nunes da Cunha, e seus três filhos.

JUSTIFICAÇÃO

O advogado Leonardo Nunes de Cunha, que presidiu a seccional entre os anos de 1983 e 1984, deixou sua marca na advocacia e na defesa dos direitos humanos. Natural de Aquidauana, formou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil do Rio de Janeiro em 1959. Além da graduação, possuía especializações em Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito Administrativo.

Ao longo de sua trajetória na OAB-MS, além de presidir a seccional, Leonardo também exerceu os cargos de Conselheiro e Vice-Presidente no biênio de 1981 a 1983. Ele participou também como Conselheiro Federal na Ordem dos Advogados do Brasil em três mandatos, entre os anos de 1995 e 2001.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2023.

**Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)**



Assinado eletronicamente por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6646529031>

Avulso do RQS 914/2023 [2 de 2]



Apresentado o Requerimento nº 914, de 2023, do Senador Nelsinho Trad, *solicitando a inserção em ata de voto pesar pelo falecimento de Leonardo Nunes de Cunha, ex-presidente da OAB-MS (Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso do Sul).*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 915, DE 2023

Requer a retirada da emenda nº 5 do PL 4503/23, Lei Orgânica da Polícia Civil.

AUTORIA: Senadora Augusta Brito (PT/CE)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 915/2023 [1 de 2]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/23843.82768-47 (LexEdit*)

REQUERIMENTO N° DE

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada da Emenda nº 5, de minha autoria, apresentada ao Projeto de Lei nº 4503, de 2023, que "Institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis; dispõe sobre suas normas gerais de funcionamento; e dá outras providências."

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2023.

**Senadora Augusta Brito
(PT - CE)**



Assinado eletronicamente por Sen. Augusta Brito

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1026162520>

Avulso do RQS 915/2023 [2 de 2]



Foi apresentado Requerimento nº 915, de 2023, da Senadora Augusta Brito, de retirada da Emenda nº 5 apresentada ao Projeto de Lei nº 4.503, de 2023.

A Presidência defere o Requerimento.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 916, DE 2023

Requer voto de aplauso ao CENPLAFAM, pelos 40 anos de atuação.

AUTORIA: Senador Flávio Arns (PSB/PR)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 916/2023 [1 de 3]

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso ao Centro de Planejamento Natural da Família de Curitiba (CENPLAFAM), pelos 40 anos de atuação. Gerar a vida com generosidade e responsabilidade. Esse é o lema da instituição que presta um serviço de grande relevância para a comunidade. Criada na década de 1980, a partir da estruturação da Pastoral Familiar na Arquidiocese de Curitiba e por incentivo do Arcebispo à época, Dom Pedro Fedalto, a iniciativa foi concebida para ajudar casais interessados na prática do Planejamento Natural, utilizando o método da ovulação Billings. Desenvolvido pelo casal John e Evelyn Billings, é um método natural que pode ser utilizado tanto para evitar a gravidez como para identificar o período fértil. Nesse contexto, o Centro surgiu para concretizar, na prática, a doutrina da Paternidade-Maternidade Responsáveis com orientação segura e prática para os casais e servir como centro de referência na Arquidiocese. Desde então, o CENPLAFAM expandiu suas atividades, passando a atuar no campo da orientação e planejamento familiar. Ao longo desses 40 anos, os voluntários da entidade - pessoas de bem e a serviço da comunidade - ministraram palestras, cursos, rodas de conversa, aulas em encontros de noivos, casais, escolas e seminários em universidades, tornando-se uma importante referência sobre essa temática. Vale ressaltar também o trabalho desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba, de 1999 a 2013. Neste período, o CENPLAFAM atuou junto a centenas de casais que estavam encontrando dificuldades para obter uma gravidez, prestando apoio psicológico e orientando-os a partir do método Billings. Com sucesso, aproximadamente 300 casais conseguiram a tão sonhada gravidez, índice



Assinado eletronicamente por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8848663814>

Avulso do RQS 916/2023 [2 de 3]



que se comparam com os das técnicas de reprodução assistida. Por esta história tão bonita e significativa, parabenizo todas e todos que fazem parte da entidade. Desejo que continuem firmes, animados e atuantes nesta caminhada de dedicação ao bem comum.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2023.

**Senador Flávio Arns
(PSB - PR)**

SF/23792.57555-03 (LexEdit)



Assinado eletronicamente por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8848663814>

Avulso do RQS 916/2023 [3 de 3]



Apresentado o Requerimento nº 916, de 2023, do Senador Flávio Arns, *solicitando a inserção em ata de voto de aplauso à CENPLAFAM.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 917, DE 2023

Requer voto de congratulações à doutora Leila Maria Moreira Beltrão Pereira, médica, pernambucana, gastroenterologista e hepatologista, pela eleição para presidente da Sociedade Brasileira de Hepatologia na gestão de 2026-2027.

AUTORIA: Senador Fernando Dueire (MDB/PE)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 917/2023 [1 de 3]



REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de congratulações à doutora Leila Maria Moreira Beltrão Pereira, médica, pernambucana, gastroenterologista e hepatologista, pela eleição para presidente da Sociedade Brasileira de Hepatologia na gestão de 2026 – 2027.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

A doutora Leila Maria Moreira Beltrão Pereira é presidente do Instituto do Fígado e Transplantes de Pernambuco (IFP), onde presta um serviço de excelência para a população de Pernambuco. O IFP é uma instituição privada e sem fins lucrativos, que existe há 16 anos. Nesse período, a instituição se consolidou como um dos mais modernos centros especializados nas ações de pesquisas, ensino, prevenção e tratamento das doenças gastrohepáticas, oriundas do Sistema Único de Saúde (SUS). O IFP realiza mensalmente 1.800 consultas e mais de 3 mil exames em crianças adultos e idosos.

A doutora Leila Maria Moreira Beltrão Pereira possui doutorado em Hepatologia pela University of London, é consultora internacional da Universidade de Pernambuco, professora regente da disciplina de gastroenterologia da Universidade de Pernambuco, professora titular da Universidade de Pernambuco,



Assinado eletronicamente por Sen. Fernando D'Ávila

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6630381941>

Avulso do RQS 917/2023 [2 de 3]



consultora científica da pró-reitoria de pós-graduação da Universidade de Pernambuco e membro titular do colegiado do mestrado em ciências da saúde da Universidade de Pernambuco.

A Sociedade Brasileira de Hepatologia (SBH) é uma organização médica que se dedica ao estudo, pesquisa e promoção da hepatologia no Brasil. Fundada em 1979, a SBH desempenha um papel crucial no avanço do conhecimento sobre doenças do fígado e na melhoria do cuidado de pacientes com essas condições. Ter a doutora Leila, médica pernambucana, como presidente dessa instituição de tamanha importância para a população brasileira é um orgulho para mim e para o meu querido Estado.

Reconhecemos e parabenizamos o histórico da dedicada atuação da doutora Leila Maria Moreira Beltrão Pereira na área da saúde, ao mesmo tempo em que desejamos sucesso frente a direção da Sociedade Brasileira de Hepatologia.

Sala das Sessões, de de .

Senador Fernando Dueire (MDB - PE)



Assinado eletronicamente por Sen. Fernando Duique

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6630381941>

Avulso do RQS 917/2023 [3 de 3]



Apresentado o Requerimento nº 917, de 2023, do Senador Fernando Dueire, *solicitando a inserção em ata de voto de congratulações à doutora Leila Maria Moreira Beltrão Pereira, médica, pernambucana, gastroenterologista e hepatologista, pela eleição para presidente da Sociedade Brasileira de Hepatologia na gestão de 2026–2027.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 918, DE 2023

Requer voto de congratulações ao Diário de Pernambuco, pela passagem dos seus 198 anos de fundação, que ocorrerá no dia 07 de novembro do corrente ano.

AUTORIA: Senador Fernando Dueire (MDB/PE)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 918/2023 [1 de 3]

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de congratulações ao Diário de Pernambuco, pela passagem dos seus 198 anos de fundação, que ocorrerá no dia 07 de novembro do corrente ano.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

Fundado em 07 de novembro de 1825, pelo tipógrafo Antonino José de Miranda Falcão, há 198 anos o Diário de Pernambuco é o mais antigo periódico em circulação da América Latina.

Responsável por anúncios de grande relevância à época, sendo um dos mais importantes à carta de Dom João VI nomeando imperador do Brasil o seu filho Dom Pedro de Alcântara escrita em 15 de novembro de 1825 e publicada na edição nº. 43 de 31 de dezembro.

O Diário de Pernambuco tem uma história riquíssima. Começou como uma folha de anúncios, que o senhor Antonino de Miranda Falcão imprimia na própria casa, onde tinha uma tipografia. Ficava na rua Direita, na região central do Recife.



Assinado eletronicamente por Sen. Fernando D'Ávila

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6205223806>

Avulso do RQS 918/2023 [2 de 3]



Mas logo o Diário cresceu — em páginas, em redatores, em público leitor. Passou por diversas sedes no Recife, incluindo o prédio majestoso da praça da Independência, no bairro de Santo Antônio. Teve vários donos: personalidades como Figueroa de Faria, Rosa e Silva, Assis Chateaubriand. Acompanhou as inúmeras inovações técnicas e comerciais do ramo da imprensa. Sempre soube se renovar, se modernizar.

Parabenizo o Diário de Pernambuco pela excelência do trabalho e pela longevidade da instituição. Congratulo seus jornalistas, editores, colaboradores. Cumprimento o presidente do jornal, o senhor Carlos Frederico Vital, a diretora de jornalismo, a senhora Paula Losada, e o diretor de redação, o senhor Augusto Maia Leite. A todos esses profissionais, eu dirijo, em nome de Pernambuco, em nome do Brasil, os mais sinceros agradecimentos.

Sala das Sessões, de .

**Senador Fernando Dueire
(MDB - PE)**



Assinado eletronicamente por Sen. Fernando Dueire

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6205223806>

Avulso do RQS 918/2023 [3 de 3]



Apresentado o Requerimento nº 918, de 2023, do Senador Fernando Dueire, *solicitando a inserção em ata de voto de congratulações ao Diário de Pernambuco, pela passagem dos seus 198 anos de fundação, que ocorrerá no dia 07 de novembro do corrente ano.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 920, DE 2023

Requer informações a Fernando Haddad, Ministro de Estado da Fazenda, sobre o empréstimo contraído pelo Brasil junto ao Novo Banco de Desenvolvimento (NBD), o 'Banco dos BRICS'.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 920/2023 [1 de 4]





SF/23402.70545-00 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Fazenda, Fernando Haddad, informações sobre o empréstimo contraído pelo Brasil junto ao Novo Banco de Desenvolvimento (NBD), o 'banco dos BRICS'.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Fazenda, Fernando Haddad, informações sobre o empréstimo contraído pelo Brasil junto ao Novo Banco de Desenvolvimento (NBD), o 'banco dos BRICS'.

Considerando o compromisso do Ministério da Fazenda de assistir diretamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições e de acordo com suas competências constantes no Art 5º, da Lei 14.600, de 19 de junho de 2023, solicito os seguintes esclarecimentos:

1. Quais as justificativas fiscais e monetárias para a obtenção desse empréstimo, descartado o fato do Brasil, supostamente, não ter utilizado o crédito durante a pandemia?
2. Como será empregado o empréstimo de U\$ 1 bilhão de dólares? Solicito o envio de planilha, discriminando o emprego desse valor com as justificativas legais para cada emprego.
3. Por que o Brasil desistiu de utilizar o recurso durante a pandemia? Solicito enviar toda documentação, da parte brasileira, que balizou



Assinado eletronicamente por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5037937841>

Avulso do RQS 920/2023 [2 de 4]



a concessão do crédito de U\$ 2 bilhões de dólares em 2020, bem como a documentação na qual o governo brasileiro renuncia ao uso da totalidade do crédito que agora está sendo utilizado.

4. Quais as condições - taxas, administração, correção, prazo, etc - ajustadas para esse empréstimo?
5. Qual a ligação entre o empréstimo contraído com o Novo Banco de Desenvolvimento e o aval dado ao empréstimo do Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe (CAF), também no valor de U\$ 1 bilhão de dólares?

Solicitamos o envio da ata da reunião com o Novo Banco de Desenvolvimento, onde foi definido o empréstimo de U\$ 1 Bilhão de dólares e a cópia do contrato.

JUSTIFICAÇÃO

A imprensa noticiou que o governo brasileiro, por intermédio do ministério da Fazenda, contraiu um empréstimo de US\$ 1 bilhão com o banco do BRICS, presidido pela ex-presidente Dilma Rousseff, que foi alvo de impeachment em 2016. A nota diz que "o Novo Banco de Desenvolvimento (NBD), também conhecido como Banco do Brics, anunciou ontem um empréstimo de US\$ 1 bilhão (mais de R\$ 5 bilhões) ao Brasil. O contrato de financiamento foi fechado em Marrakesh, no Marrocos, às margens das reuniões anuais do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Banco Mundial."

Assim, pode-se depreender que o valor de cinco bilhões de reais é considerável, pelo que surge a necessidade de saber a destinação desses recursos, os motivos que levaram o governo brasileiro a contrair esse empréstimo e as condições do contrato.

Em outro ponto, a reportagem informa que "os recursos fazem parte de um programa lançado pelo NBD em 2020, no auge na pandemia de covid-19" e que "na ocasião, foi liberada uma linha de US\$ 2 bilhões a cada país acionista do banco. No entanto, o Brasil tomou apenas metade da quantia". Dessa forma,



Assinado eletronicamente por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5037937841>

Avulso do RQS 920/2023 [3 de 4]



o esclarecimento acerca da não utilização desses recursos para a pandemia, mas que agora, supostamente, foram liberados nas mesmas condições de três anos atrás torna-se essencial, pelo que requeiro o apoio dos nobres colegas para aprovação do requerimento.

SF/23402.70545-00 (LexEdit)

FONTE:

<https://economia.uol.com.br/noticias/estadao-conteudo/2023/10/13/brasil-deve-obter-financiamento-de-us-1-bilhao-do-banco-dos-brics.htm>

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2023.

**Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)**



Assinado eletronicamente por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5037937841>

Avulso do RQS 920/2023 [4 de 4]



Requerimento nº 920, de 2023, do Senador Eduardo Girão, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda, sobre o empréstimo contraído pelo Brasil junto ao Novo Banco de Desenvolvimento (NBD), o ‘Banco dos BRICS’.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 921, DE 2023

Requer, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e do §1º do art. 76, combinado com o art. 152, do Regimento Interno do Senado Federal, a prorrogação por mais 57 (cinquenta e sete) dias da duração da Comissão Parlamentar de Inquérito criada a partir do Requerimento nº 292/2023 destinada a investigar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para ONGs, e OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 2002 até a data de 1º de janeiro de 2023, a concentração desses recursos em atividades-meio, de forma a descumprir os objetivos para os quais esses recursos foram destinados originalmente, o desvirtuamento dos objetivos da ação dessas entidades, operando inclusive contra interesses nacionais, casos de abuso de poder, com intromissão dessas entidades em funções institucionais do poder público e a aquisição, a qualquer título, de terras por essas entidades.

AUTORIA: Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS/MS), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senador Ciro Nogueira (PP/PI), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Dr. Hiran (PP/RR), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Eduardo Gomes (PL/TO), Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jaime Bagattoli (PL/RO), Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Marcio Bittar (UNIÃO/AC), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Marcos Rogério (PL/RO), Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO/MT), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador



Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS/AL), Senador Rogerio Marinho (PL/RN), Senador Romário (PL/RJ), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR), Senador Styvenson Valentin (PODEMOS/RN), Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO), Senador Wilder Morais (PL/GO), Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 921/2023 [2 de 4]





REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e do §1º do art. 76, combinado com o art. 152, do Regimento Interno do Senado Federal, a prorrogação por mais 57 (cinquenta e sete) dias da duração da Comissão Parlamentar de Inquérito criada a partir do Requerimento nº 292/2023 destinada a investigar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para ONGs, e OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 2002 até a data de 1º de janeiro de 2023, a concentração desses recursos em atividades-meio, de forma a descumprir os objetivos para os quais esses recursos foram destinados originalmente, o desvirtuamento dos objetivos da ação dessas entidades, operando inclusive contra interesses nacionais, casos de abuso de poder, com intromissão dessas entidades em funções institucionais do poder público e a aquisição, a qualquer título, de terras por essas entidades..

JUSTIFICAÇÃO

A prorrogação da CPI se faz necessário visto que as investigações ainda estão em curso e é necessário mais tempo para a sua finalização. O relatório já está também em vias de elaboração, contudo pontos importantes precisam ser melhor analisados. Cumpre destacar que a CPI das ONGs já obteve importantes resultados, obtendo informações altamente relevantes para os interesses nacionais. Entretanto, ainda entendemos necessário prorrogar por mais



Assinado eletronicamente por Sen. Plínio Valério e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6356408551>

Avulso do RQS 921/2023 [3 de 4]



57 dias a investigação antes de encerrarmos os trabalhos. Dessa forma a CPI se encerrará juntamente com o previsto para o ano legislativo, 19 de dezembro.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2023.

**Senador Plínio Valério
(PSDB - AM)**

SF/23981.42557-41 (LexEdit*)



Assinado eletronicamente por Sen. Plínio Valério e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6356408551>

Avulso do RQS 921/2023 [4 de 4]



Término de Prazo



Encerrou-se em 16 de outubro o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário dos Projetos de Lei nºs 2.122, 3.606 e 4.028, de 2021; 412 e 1.684, de 2022; e 2.229, de 2023, que tramitam em conjunto.

Não houve interposição de recursos.

O Projeto de Lei nº 412, de 2022, aprovado terminativamente pela CMA, na forma do substitutivo oferecido, vai à Câmara dos Deputados.

Os Projetos de Lei nºs 2.122, 3.606 e 4.028, de 2021; 1.684, de 2022; e 2.229, de 2023, prejudicados, vão ao Arquivo.



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PSB - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Moraes**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
UNIÃO - Mauro Carvalho Junior** (S)

Rio Grande do Sul

PP - Luís Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PDT - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogério Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas

MDB - Renan Calheiros*
PODEMOS - Rodrigo Cunha*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PODEMOS - Orovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PODEMOS - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PSDB - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagatolli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
REDE - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Democracia - 31		
MDB-11 / UNIÃO-8 / PODEMOS-7 / PDT-3		
PSDB-2		
Alan Rick.	UNIÃO / AC	Rodrigo Pacheco. PSD / MG
Alessandro Vieira.	MDB / SE	Rogério Carvalho. PT / SE
Carlos Viana.	PODEMOS / MG	Sérgio Petecão. PSD / AC
Cid Gomes.	PDT / CE	Teresa Leitão. PT / PE
Confúcio Moura.	MDB / RO	Vanderlan Cardoso. PSD / GO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP	Zenaide Maia. PSD / RN
Eduardo Braga.	MDB / AM	
Efraim Filho.	UNIÃO / PB	Bloco Parlamentar Vanguarda - 12
Fernando Dueire.	MDB / PE	PL-11 / NOVO-1
Fernando Farias.	MDB / AL	Astronauta Marcos Pontes. PL / SP
Giordano.	MDB / SP	Carlos Portinho. PL / RJ
Ivete da Silveira.	MDB / SC	Eduardo Girão. NOVO / CE
Izalci Lucas.	PSDB / DF	Eduardo Gomes. PL / TO
Jader Barbalho.	MDB / PA	Flávio Bolsonaro. PL / RJ
Jayme Campos.	UNIÃO / MT	Jaime Bagatelli. PL / RO
Leila Barros.	PDT / DF	Jorge Seif. PL / SC
Marcelo Castro.	MDB / PI	Magno Malta. PL / ES
Marcio Bittar.	UNIÃO / AC	Marcos Rogério. PL / RO
Marcos do Val.	PODEMOS / ES	Rogerio Marinho. PL / RN
Mauro Carvalho Junior.	UNIÃO / MT	Romário. PL / RJ
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR	Wilder Morais. PL / GO
Plínio Valério.	PSDB / AM	
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO	Bloco Parlamentar Aliança - 10
Renan Calheiros.	MDB / AL	PP-6 / REPUBLICANOS-4
Rodrigo Cunha.	PODEMOS / AL	Ciro Nogueira. PP / PI
Sergio Moro.	UNIÃO / PR	Cleitinho. REPUBLICANOS / MG
Soraya Thronicke.	PODEMOS / MS	Damares Alves. REPUBLICANOS / DF
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN	Dr. Hirani. PP / RR
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB	Esperidião Amin. PP / SC
Weverton.	PDT / MA	Hamilton Mourão. REPUBLICANOS / RS
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA	Laércio Oliveira. PP / SE
		Luis Carlos Heinze. PP / RS
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 28		Mecias de Jesus. REPUBLICANOS / RR
PSD-15 / PT-8 / PSB-4 / REDE-1		Tereza Cristina. PP / MS
Ana Paula Lobato.	PSB / MA	
Angelo Coronel.	PSD / BA	Bloco Parlamentar Democracia 31
Augusta Brito.	PT / CE	Bloco Parlamentar da Resistência Democrática 28
Beto Faro.	PT / PA	Bloco Parlamentar Vanguarda 12
Chico Rodrigues.	PSB / RR	Bloco Parlamentar Aliança 10
Daniella Ribeiro.	PSD / PB	TOTAL 81
Eliziane Gama.	PSD / MA	
Fabiano Contarato.	PT / ES	
Flávio Arns.	PSB / PR	
Humberto Costa.	PT / PE	
Irajá.	PSD / TO	
Jaques Wagner.	PT / BA	
Jorge Kajuru.	PSB / GO	
Jussara Lima.	PSD / PI	
Lucas Barreto.	PSD / AP	
Mara Gabrilli.	PSD / SP	
Margareth Buzetti.	PSD / MT	
Nelsinho Trad.	PSD / MS	
Omar Aziz.	PSD / AM	
Otto Alencar.	PSD / BA	
Paulo Paim.	PT / RS	
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP	



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)	Giordano* (MDB-SP)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Humberto Costa* (PT-PE)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Augusta Brito** (PT-CE)	Irajá* (PSD-TO)	Paulo Paim* (PT-RS)
Beto Faro** (PT-PA)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Izalci Lucas* (PSDB-DF)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Randolfe Rodrigues* (REDE-AP)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Cid Gomes* (PDT-CE)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rodrigo Cunha* (PODEMOS-AL)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Seif** (PL-SC)	Rogerio Marinho** (PL-RN)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Romário** (PL-RJ)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Leila Barros* (PDT-DF)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Weverton* (PDT-MA)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Wilder Morais** (PL-GO)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Farias** (MDB-AL)	Mauro Carvalho Junior** (UNIÃO-MT)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (PODEMOS-AL)

1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

4º SECRETÁRIO

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Mara Gabrilli - (PSD-SP)

2º Ivete da Silveira - (MDB-SC)

3º Dr. Hiran - (PP-RR)

4º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PDT/PSDB) - 31	Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB/REDE) - 28	Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 12
<p>Líder Efraim Filho - UNIÃO (4,17)</p> <p>Vice-Líder Professora Dorinha Seabra (20,26,36)</p> <p>.....</p> <p>Líder do MDB - 11 Eduardo Braga (6)</p> <p>Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (43) Confúcio Moura (34,42) Giordano (44)</p> <p>Líder do UNIÃO - 8 Efraim Filho (4,17)</p> <p>Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (20,26,36) Davi Alcolumbre (25) Alan Rick (27)</p> <p>Líder do PODEMOS - 7 Oriovisto Guimarães (9)</p> <p>Vice-Líder do PODEMOS Styvenson Valentim (23)</p> <p>Líder do PDT - 3 Cid Gomes (14)</p> <p>Líder do PSDB - 2 Izalci Lucas (5)</p>	<p>Líder Eliziane Gama - PSD (28)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSD - 15 Otto Alencar (7)</p> <p>Vice-Líderes do PSD Omar Aziz (30) Lucas Barreto (50)</p> <p>Líder do PT - 8 Fabiano Contarato (10)</p> <p>Vice-Líderes do PT Teresa Leitão (48) Augusta Brito (51)</p> <p>Líder do PSB - 4 Jorge Kajuru (8,39)</p> <p>Vice-Líder do PSB Ana Paula Lobato (19)</p> <p>Líder do REDE - 1</p>	<p>Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (49)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PL - 11 Carlos Portinho (21)</p> <p>Vice-Líder do PL Jorge Seif (45)</p> <p>Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (18,24)</p>
<p>Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10</p> <p>Líder Ciro Nogueira - PP (1,3,13,33)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PP - 6 Tereza Cristina (12)</p> <p>Líder do REPUBLICANOS - 4 Mecias de Jesus (11)</p> <p>Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (32)</p>	<p>Governo</p> <p>Líder Jaques Wagner - PT (2)</p> <p>Vice-Líderes Confúcio Moura (34,42) Daniella Ribeiro (40,41) Jorge Kajuru (8,39)</p> <p>Professora Dorinha Seabra (20,26,36) Randolfe Rodrigues (35) Weverton (37) Zenaide Maia (38)</p>	<p>Oposição</p> <p>Líder Rogerio Marinho - PL (15)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Girão (18,24) Magno Malta (22) Eduardo Gomes (31)</p>
<p>Minoria</p> <p>Líder Ciro Nogueira - PP (1,3,13,33)</p>	<p> Maioria</p> <p>Líder Renan Calheiros - MDB (16)</p>	<p>Bancada Feminina</p> <p>Líder Daniella Ribeiro - PSD (40,41)</p> <p>Vice-Líderes Margareth Buzetti (46) Jussara Lima (47)</p>

Notas:

1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Progressistas/Republicanos (Of. nº 1/2023-Lid PP/Republicanos).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado Líder do Partido Social Democracia Brasileira (Of. s/n/2023).
6. Em 01.02.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).
7. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
8. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).



9. Em 01.02.2023, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado Líder do Podemos (Of. 1/2023-GLPODEMOS).
10. Em 01.02.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 003/2023-GLDPT).
11. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
12. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
13. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG)
14. Em 03.02.2023, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 02/2023-GLPDT).
15. Em 06.02.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 03/2023-GSFB).
16. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
17. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
18. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO)
19. Em 08.02.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. nº 1/2023-GLDPSB)
20. Em 16.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2023-BLDEM).
21. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
22. Em 27.02.2023, o Senador Magno Malta foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
23. Em 27.02.2023, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. 05/2023-GLPODEMOS).
24. Em 27.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
25. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
26. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
27. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
28. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
29. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
30. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
31. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado Vice-Líder da Oposição (Of. nº 04/2023-GLDOP).
32. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
33. Em 20.03.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. nº 05/2023-GLDPP).
34. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
35. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
36. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
37. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
38. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
39. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
40. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
41. Em 29.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. 37/2023-GSEGAMA).
42. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB)
43. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB)
44. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2021-GLMDB)
45. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. 12/2023-GLPL).
46. Em 17.05.2023 a Senadora Margareth Buzetti foi designada 1º Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
47. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2º Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
48. Em 18.05.2023 a Senadora Teresa Leitão foi designada 1º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
49. Em 29.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 122/2023 - BLVANG).
50. Em 05.07.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. nº 48/2023-GLPSD).
51. Em 22.09.2023 a Senadora Augusta Brito foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 129/2023-GSFCONTA).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Designação: 22/06/2016

Leitura: 13/07/2016

Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

VAGO

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 61 3303 3514

E-mail: coceti@senado.leg.br



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.
Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO



3) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: Debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2023

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (2)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	

Notas:

1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luís Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | **Secretário-Adjunto:** Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cehv@senado.leg.br



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA EXAMINAR OS ANTEPROJETOS APRESENTADOS NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE JURISTAS.

Finalidade: Destinada a, no prazo de até noventa dias, examinar e, se assim entender, consolidar os anteprojetos apresentados no âmbito da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional - CJADMTR, composta por nove membros titulares e igual número de suplentes.

Requerimento nº 479, de 2023.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (1)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (1)	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	5. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	6. Senador Irajá (PSD-TO) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	8. VAGO (1,2)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	9. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)

Notas:

- Em 18.05.2023, os Senadores Eduardo Braga, Efraim Filho, Oriovisto Guimarães, Vanderlan Cardoso, Daniella Ribeiro, Jaques Wagner, Eduardo Gomes, Rogerio Marinho e Tereza Cristina foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Weverton, Fernando Farias, Professora Dorinha Seabra, Augusta Brito, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira e Wellington Fagundes, membros suplentes, para compor a Comissão.
- Em 30.08.2023, a Presidência do Senado Federal destitui o Senador Laércio Oliveira, a pedido, como membro suplente desta comissão.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos | **Secretária-Adjunta:** Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: rprado@senado.leg.br



5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

Finalidade: examinar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os projetos concernentes ao relatório final aprovado pela Comissão de Juristas responsável por subsidiar a elaboração de substitutivo sobre Inteligência Artificial no Brasil, criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 4, de 2022, bem como eventuais novos projetos que disciplinem a matéria.

Requerimento nº 722, de 2023

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽¹⁾	1. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁾	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁾	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽¹⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁾	5. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁾	6. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁾	7. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽¹⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	8. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽¹⁾	9. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾	10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	11. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	12. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽¹⁾
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾	13. Senador Mécias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 15.08.2023, os Senadores Carlos Viana, Styvenson Valentim, Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Weverton, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Nelsinho Trad, Fabiano Contarato, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes e Laércio Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Izalci Lucas, Marcelo Castro, Alan Rick, Cid Gomes, Angelo Coronel, Mara Gabrilli, Sérgio Petecão, Rogério Carvalho, Flávio Arns, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Mécias de Jesus, membros suplentes, para compor a comissão.

2. Em 17.08.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Carlos Viana e Astronauta Marcos Pontes, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 001/2023-SACTIA). O Presidente designa como Relator o Senador Eduardo Gomes.

3. Em 17.08.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Alessandro Vieira para compor, como membro suplente, a Comissão Temporária sobre a Inteligência Artificial no Brasil, na vaga ocupada pelo Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a Comissão.



6) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO CIVIL

Finalidade: apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, anteprojeto de Lei para revisão e atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Ato do Presidente do Senado Federal nº 11, de 2023

PRESIDENTE: Luis Felipe Salomão ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Marco Aurélio Belizze ⁽¹⁾

RELATOR: Flávio Tartuce ⁽¹⁾

RELATORA: Rosa Maria de Andrade Nery ⁽¹⁾

Instalação: 04/09/2023

MEMBROS

Luis Felipe Salomão (2)

Marco Aurélio Belizze (2)

Flávio Tartuce (2)

Rosa Maria de Andrade Nery (2)

Marco Buzzi (2)

Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues (2)

Cesar Asfor Rocha (2)

João Otávio de Noronha (2)

Angelica Lucia Carlini (2)

Carlos Eduardo Elias de Oliveira (2)

Claudia Lima Marques (2)

Daniel Carnio (2)

Edvaldo Brito (2)

Flávio Galdino (2)

Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka (2)

Gustavo José Mendes Tepedino (2)

José Fernando Simão (2)

VAGO (2,4)

Laura Porto (2)

Marcelo de Oliveira Milagres (2)

Marco Aurélio Bezerra de Melo (2)

Marcus Vinícius Furtado Coêlho (2)

Mario Luiz Delgado Régis (2)

Maria Berenice Dias (2)

Moacyr Lobato de Campos Filho (2)

Nelson Rosenvald (2)

Pablo Stolze Gagliano (2)

Patrícia Carrijo (2)

Paula Andrea Forgioni (2)

Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch (2)

Ricardo Campos (2)

Rolf Madaleno (2)

Rogério Marrone Castro Sampaio (2)

Carlos Antônio Vieira Fernandes Filho (2)

Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk (3)

Laura Schertel Mendes (3)

Maria Cristina Paiva Santiago (4)



Estela Aranha (4)

Notas:

1. Em 25.08.2023, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Luis Felipe Salomão, Marco Aurélio Bellizze, Flavio Tartuce e Rosa Maria de Andrade Nery a Presidente, Vice-Presidente, Relator e Relatadora, respectivamente, deste colegiado (ATO nº 11/2023)
2. Em 25.08.2023, os Senhores Luis Felipe Salomão, Marco Aurélio Bellizze, Flavio Tartuce, Rosa Maria de Andrade Nery, Marco Buzzi, Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues, Cesar Asfor Rocha, João Otávio de Noronha, Angelica Lucia Carlini, Carlos Eduardo Elias de Oliveira, Cláudia Lima Marques, Daniel Carnio, Edvaldo Brito, Flavio Galdino, Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka, Gustavo José Mendes Tepedino, José Fernando Simão, Judith Martins-Costa, Laura Porto, Marcelo de Oliveira Milagres, Marco Aurélio Bezerra de Melo, Marcus Vinícius Furtado Coêlho, Mario Luiz Delgado Régis, Maria Berenice Dias, Moacyr Lobato de Campos Filho, Nelson Rosenvald, Pablo Stolze Gagliano, Patrícia Carrijo, Paula Andrea Forgioni, Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Ricardo Campos, Rolf Madaleno, Rogério Marrone Castro Sampaio e Carlos Antônio Vieira Fernandes Filho foram designados membros desta comissão (ATO nº 11, de 2023).
3. Em 06.09.2023, o Senhor Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk e a Senhora Laura Schertel Mendes foram designados membros desta comissão (ATO nº 12, de 2023).
4. Em 19.09.2023, a Senhora Judith Martins-Costa deixa de compor a comissão, e as Senhoras Maria Cristina Paiva Santiago e Estela Aranha foram designadas membros desta comissão (ATO nº 13, de 2023).

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | **Secretário-Adjunto:** Gabriel Udelsmann

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: codcivil@senado.leg.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DAS ONGS

Finalidade: Investigar, no prazo de 130 dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para ONGs, e OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 2002 até a data de 1º de janeiro de 2023, a concentração desses recursos em atividades-meio, de forma a descumprir os objetivos para os quais esses recursos foram destinados originalmente, o desvirtuamento dos objetivos da ação dessas entidades, operando inclusive contra interesses nacionais, casos de abuso de poder, com intromissão dessas entidades em funções institucionais do poder público e a aquisição, a qualquer título, de terras por essas entidades.

Requerimento nº 292, de 2023

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽⁹⁾

RELATOR: Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽⁹⁾

Leitura: 05/04/2023

Instalação: 14/06/2023

Prazo final: 23/10/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,2)	1. VAGO ^(1,2,10)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽¹⁾	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(1,12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(7,8)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁷⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁷⁾	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁷⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁷⁾	
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁷⁾	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽⁴⁾	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁶⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(4,11)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽³⁾	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(3,5)

Notas:

- Em 31.05.2023, os Senadores Marcio Bittar, Styvenson Valentim e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 41/2023-BLDEM, foi retificado pelo Of. nº 45/2023-BLDEM).
- Em 31.05.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 53/2023-BLDEM).
- Em 31.05.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e a Senadora Tereza Cristina, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 17/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 31.05.2023, os Senadores Jaime Bagattoli e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 91/2023-BLVANG).
- Em 31.05.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição à Senadora Tereza Cristina, para compor a Comissão (Of. 24/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 1º.06.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 107/2023-BLVANG).



7. Em 13.06.2023, os Senadores Zenaide Maia, Lucas Barreto, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e as Senadoras Mara Gabrilli e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 62/2023-BLRESDEM)
8. Em 13.06.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 67/2023-BLRESDEM).
9. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Plínio Valério, Jaime Bagatolli e Márcio Bittar, Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 01/2023-CPIONGS).
10. Em 20.06.2023, o Senador Marcelo Castro deixou de compor a Comissão (Of. 97/2023 - BLDEM).
11. Em 19.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 130/2023-BLVANG).
12. Em 22.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 131/2023-BLDEM).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos | **Secretária-Adjunta:** Renata Felix Perez

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cpiongs@senado.leg.br



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5,13)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	3. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2,5,13)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,13)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2)	5. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5,11,12,13)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	8. Senador Weverton (PDT-MA) (2,13)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	9. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2,13)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2,16)	10. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,13)

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4,9,10,21)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,9)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (4,15,19)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,10)	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (7)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (18,20)	10. (18)

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾

Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (1,17)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (1)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	4. Senador Romário (PL-RJ) (1)

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,14)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Moraes, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi



Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.
4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.
7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM).
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM).
10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).
11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM).
12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM).
13. Em 16.05.2023, os Senadores Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Weverton, Plínio Valério e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).
14. Em 05.06.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Luís Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 25/2023-BLALIAN).
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 101/2023-BLDEM).
17. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG).
18. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 81/2023-GLMDB).
19. Em 08.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 82/2023-BLRESDEM).
20. Em 14.09.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 100/2023-BLRESDEM).
21. Em 03.10.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 106/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,6)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,6)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽³⁾	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(3,6)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽³⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ^(3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ⁽³⁾	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	6. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	7. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	8. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) ^(10,14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ^(2,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽²⁾	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(2,8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁾	2. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾
Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽¹⁾	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,9)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,9,11,12)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,9)	2. (5,9,13)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,9)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(1,9)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Morais, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG).
- Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).
- Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP).



10. Em 31.05.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 57/2023-BLDEM).
11. Em 15.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 40/2023-GABLID/BLALIAN).
12. Em 15.08.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Aliança, na Comissão (Of. nº 137/2023-BLVANG).
13. Em 30.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Partido União Brasil (Of. nº 44/2023-GABLID/BLALIAN).
14. Em 13.09.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 139/2023-BLDEM).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS**Finalidade:** acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.**(Requerimento 53, de 2023 - CAS)****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁴⁾**Instalação:** 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽⁵⁾
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁵⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
1.	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽³⁾	1.

Notas:

1. Em 11.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS).
2. Em 11.08.2023, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular e o Senador Flávio Arns, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS).
3. Em 11.08.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS).
4. Em 30.08.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Mara Gabrilli e Damares Alves, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 161/2023-SACAS).
5. Em 31.08.2023, os Senadores Alan Rick e Efraim Filho foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 162/2023-SACAS).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro**Telefone(s):** 3303-4608**E-mail:** cas@senado.leg.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2,5)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5,27,29,30,37)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (2,27,29)	3. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5,8,30,37)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5,8,13,32,34,44)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5,8,30,41)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,38,40)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2,5,8,18)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,5,8,38,40)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2,15,19)	8. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,7,8)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	9. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2,8,12,16,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2)	10. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2,8,28,30,39,41)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (17,18)	11. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (17,18,30,39,41)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (3,35,42)	1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (3)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (3)	2. Senador Irajá (PSD-TO) (3,9,20,22)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (3,23,35,42)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3,36,42)	4. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (3)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3,24,31)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (3)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (3)	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (3,5)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (3)	9. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1,14,43,45)
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,14)	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,10,11)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,21,26,33)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,10,11)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sérgio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randolph Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDDEM). ([DSF de 21/09/2023, p. 126](#))

3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.



5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).
8. Em 10.05.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick, Carlos Viana, Marcelo Castro, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como Suplentes modificadas na Comissão (Of. 42/2023-BLDEM). ([DSF de 11/05/2023, p. 252](#); [DSF de 11/05/2023, p. 252](#))
9. Em 10.05.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 47/2023-BLRESDEM). ([DSF de 11/05/2023, p. 253](#))
10. Em 07.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 26/2023-BLALIAN).
11. Em 19.06.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 31/2023-BLALIAN). ([DSF de 20/06/2023, p. 51](#))
12. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 102/2023-BLDEM). ([DSF de 23/06/2023, p. 12](#))
13. Em 26.06.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 103/2023-BLDEM). ([DSF de 27/06/2023, p. 51](#))
14. Em 06.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 126/2023-BLVANG). ([DSF de 07/07/2023, p. 48](#))
15. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 109/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 49](#))
16. Em 06.07.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 51](#))
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
18. Em 02.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular e os Senadores Izalci Lucas e Mauro Carvalho Junior, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 118/2023-BLDEM). ([DSF de 03/08/2023, p. 112](#))
19. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 124/2023-BLDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 102](#))
20. Em 08.08.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 81/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 100](#))
21. Em 15.08.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 39/2023-GABLIBD-BLALIAN). ([DSF de 16/08/2023, p. 196](#))
22. Em 17.08.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 88/2023-BLRESDEM). ([DSF de 18/08/2023, p. 61](#))
23. Em 30.08.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2023-BLRESDEM).
24. Em 12.09.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 99/2023-BLRESDEM).
25. Em 13.09.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 119/2023-PRESIDÊNCIA/CCJ).
26. Em 13.09.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 48/2023-GABLIBD-BLALIAN).
27. Em 13.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 143/2023-BLDEM).
28. Em 13.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 142/2023-BLDEM).
29. Em 14.09.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 144/2023-BLDEM).
30. Em 27.09.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho, Mauro Carvalho Junior, Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 155/2023-BLDEM).
31. Em 27.09.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 104/2023-BLRESDEM).
32. Em 28.09.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 157/2023-BLDEM).
33. Em 29.09.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 52/2023-BLALIAN).
34. Em 03.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 158/2023-BLDEM).
35. Em 04.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 107/2023-BLRESDEM).
36. Em 04.10.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 108/2023-BLRESDEM).
37. Em 04.10.2023, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados segundo e terceiro suplentes, respectivamente, em substituição aos Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 162/2023-BLDEM).
38. Em 04.10.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que passa à suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 97/2023-GLMDB).



39. Em 04.10.2023, os Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 161/2023-BLDEM).
40. Em 05.10.2023, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 163/2023-BLDEM).
41. Em 05.10.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho e Mauro Carvalho Junior foram designados 5º, 10º e 11º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 147/2023-BLDEM).
42. Em 09.10.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Omar Aziz designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 109/2023-BLRESDEM).
43. Em 09.10.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG).
44. Em 10.10.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 165/2023-BLDEM).
45. Em 11.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Astronauta Marcos Pontes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 152/2023-BLVANG).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(4,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,6)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(3,6)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽³⁾	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,6)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(3,6,7,8)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽³⁾	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	7. VAGO ⁽¹⁵⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	8.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾	9.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	10.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	3. VAGO ^(2,13)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾
	5. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾	9.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) ^(1,11,16)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(1,11)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,11)	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(1,11)
Senador Magno Malta (PL-ES) ^(1,11)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,11)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(1,11)	4. Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽¹²⁾
(17)	5. (17)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Romário (PL-RJ) ^(1,5,10)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,5,10)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,10)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,10)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,10)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLID/BLPPREP).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogério Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG).
13. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
14. Em 30.05.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Professora Dorinha Seabra Vice-Presidente deste colegiado, em razão de renúncia do Senador Cid Gomes (Of. 146/2023-CE).
15. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM).
16. Em 11.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 129/2023-BLVANG).
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2023-GLMDB).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

Finalidade: debater e avaliar, no prazo de cento e oitenta dias, o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

(Requerimento 5, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE)⁽²⁾

Instalação: 29/03/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾	1.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾	1.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1.

Notas:

1. Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).
2. Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

E-mail: ce@senado.leg.br



**5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽⁸⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹³⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾	6. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,7)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(2,7)	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(2,5)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ^(2,15)	5. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(2,15)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(1,11)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(1,11)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,11)	2. VAGO ^(1,11)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(1,11)	3. ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,12)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,12)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(1,12)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,12)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC).
5. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDEM).
6. Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDEM).
7. Em 09.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDEM).
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
10. Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG).
12. Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLIID-BLPPREP).
13. Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDDEM).



14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM).
15. Em 14.08.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senador Giordano (MDB-SP) (3,6,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,12)	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	6.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	7.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3. VAGO (2,8)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. VAGO (2,10)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (11)
Senador Romário (PL-RJ) (1)	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (5)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. VAGO (1,13)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLRESDEM).
- Em 31.05.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLDEM).
- Em 19.06.2023, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 72/2023- BLRESDEM).
- Em 02.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2023-BLVANG).
- Em 29.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 133/2023-BLDEM).
- Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN).



Secretário(a): Christiano De Oliveira Emery

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,6)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,6)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,6)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,6)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3,14,16)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3,14,16)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,8)	6. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3,8)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)	5. Senador Beto Faro (PT-PA) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1,11)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,11)
Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (1,11,15)	2. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1,11)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,5,11)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (5,10,11,13)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1,12)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,12)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1,12)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1,12)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Morais, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegerá o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE).
- Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegerá o Senador Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE).
- Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG).
- Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Morais, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
- Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP).
- Em 19.05.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 104/2023-BLVANG).



14. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, deixando de ocupar vaga de membro suplente na Comissão (Of. nº 110/2023-BLDEM).
15. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG).
16. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 125/2023-BLDEM).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA**Finalidade:** acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.**(Requerimento 20, de 2023 - CRE)****Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7**Telefone(s):** 3303-5919**E-mail:** cre@senado.leg.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (2)	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (2)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5,10)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,6,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2)	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,10)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (2)	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2,10,14)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	7. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,10)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	8. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (2,10)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	9. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,11,13)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,8)	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,12)	1. Senador Jaime Bagatelli (PL-RO) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagatelli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLRESDEM).
- Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI).



10. Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).
11. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
12. Em 05.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 123/2023-BLVANG).
13. Em 15.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 87/2023-BLRESDEM).
14. Em 21.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 145/2023-BLDEM).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)	2. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,5)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2,5,10)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	3. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1,8)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR).
- Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLRESDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 17.08.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2023-BLVANG).
- Em 31.08.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 95/2023-BLRESDEM).
- Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 135/2023-BLDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(4,13,16)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Giordano (MDB-SP) (3,5)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,12)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,5)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (3)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (3)	4. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (3,5,15)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,14)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (11,12,15,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,18)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,7,9)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,19)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1,20,21)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luís Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Moraes, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Fernando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA).
- Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG).
- Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLRESDEM).
- Em 16.05.2023, o Senador Laercio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 94/2023-BLVANG).
- Em 05.07.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaime Bagattoli Vice-Presidente deste colegiado (Of. 36/2023-CRA).
- Em 05.07.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 106/2023-BLDEM).
- Em 1º.08.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM).
- Vago em 1º.08.2023, em virtude de a Senadora Soraya Thronicke deixar de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM).
- Em 1º.08.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLDEM).



15. Em 02.08.2023, os Senadores Mauro Carvalho Junior e Efraim Filho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 117/2023-BLDEM).
16. Em 09.08.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Alan Rick Presidente deste colegiado (Of. 38/2023-CRA).
17. Em 15.08.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 128/2023-BLDEM).
18. Em 15.08.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2023-BLRESDEM).
19. Em 29.08.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2023-BLVANG).
20. Em 28.09.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 147/2023-BLVANG).
21. Em 04.10.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-feiras 14h -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (3)	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	5. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (10)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (8)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. VAGO (2,9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
VAGO (1,11)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (7)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT).
- Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPREP).
- Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLRESDEM).
- Em 14.06.2023, o Senador Flávio Arns deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 69/2023-BLRESDEM).
- Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM).
- Em 1º.08.2023, o Senador Eduardo Gomes deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 132/2023-BLVANG).

Secretário(a): Leomar Diniz**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -**Telefone(s):** 3303-1120**E-mail:** cct@senado.leg.br

12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (2)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (5)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (5)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (5)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (6)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (6)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (6)	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (6)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6,13,14)	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,13,14)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (6,9)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (13)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (11)
Senador Magno Malta (PL-ES) (4)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (12)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (8)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (8)

Notas:

1. Em 13.03.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 111/2023-BLVANG).
2. Em 13.06.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 79/2023-BLDEM).
3. Em 14.06.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Eliziane Gama Presidente deste colegiado.
4. Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 114/2023-BLVANG).
5. Em 14.06.2023, os Senadores Marcos do Val e Soraya Thronicke foram designados membros titulares e os Senadores Oriovisto Guimarães e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 70/2023-BLDEM).
6. Em 14.06.2023, os Senadores Eliziane Gama, Randolfe Rodrigues, Teresa Leitão e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM).
7. Em 14.06.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 83/2023-BLDEM).
8. Em 14.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN).
9. Em 14.06.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM).
10. Em 15.06.2023, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
11. Em 19.06.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-BLVANG).
12. Em 20.06.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 115/2023-BLVANG).
13. Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Teresa Leitão e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
14. Em 14.08.2023, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM).
15. Em 20.09.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 07/2023-CDD).

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes**Telefone(s):** 3303-3491**E-mail:** cdd@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,23,24)	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3,14)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3,14,22,25)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,14,20,21)
Senador Giordano (MDB-SP) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (7,14)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)	5. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (6,14)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (9,14,19,22,25)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,5)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,5,15,18)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)	4. Senador Beto Faro (PT-PA) (2)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (2)	6. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (13)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	1. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (1,16)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1,17)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	1. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) (1,11,12)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,10)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLRESDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM).
- Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN).
- Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luís Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN).
- Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 16.05.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 48/2023-BLRESDEM).



14. Em 16.05.2023, os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 25.08.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 139/2023-BLVANG).
17. Em 29.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2023-BLVANG).
18. Em 30.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 93/2023-BLRESDEM).
19. Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 136/2023-BLDEM).
20. Em 20.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 144/2023-BLDEM).
21. Em 21.09.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 150/2023-BLDEM).
22. Em 04.10.2023, os Senadores Zequinha Marinho e Plínio Valério foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 159/2023-BLDEM).
23. Em 04.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 160/2023-BLDEM).
24. Em 06.10.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 164/2023-BLDEM).
25. Em 06.10.2023, os Senadores Plínio Valério e Zequinha Marinho foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 165/2023-BLDEM).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DISCUTIR E ANALISAR O MERCADO DE ATIVOS AMBIENTAIS BRASILEIROS

Finalidade: discutir e analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, o mercado de ativos ambientais brasileiros no âmbito da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal.

(Requerimento 53, de 2023 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,6)	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾	6. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹⁴⁾
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾	7. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
VAGO ^(2,16)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	6. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽⁹⁾	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹³⁾

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Professor Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM).
6. Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
8. Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDEM).
9. Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG).
10. Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM).
11. Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG).
12. Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG).



13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP).
14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM).
15. Em 02.06.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 64/2023-BLDEM).
16. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,10,11)	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (7)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (7)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (7)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (7)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)
Senador Giordano (MDB-SP) (8)	4. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8)	5. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (8)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8)	6. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (1)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (1)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	4. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4,13,18)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,13,18)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,13,19)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	6. Senador Beto Faro (PT-PA) (20)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	1. Senador Magno Malta (PL-ES) (6)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2,17)	2. VAGO (12,17)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (15)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (9,14)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (9)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (9)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (9)

Notas:

- Em 13.06.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Zenaide Maia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares e os Senadores Angelo Coronel, Margareth Buzetti e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM).
- Em 13.06.2023, os Senadores Eduardo Gomes, Wellington Fagundes e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLVANG).
- Em 13.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (of. 80/2023-BLDEM).
- Em 13.06.2023, os Senadores Rogério Carvalho, Paulo Paim e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM).
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLVANG).
- Em 14.06.2023, os Senadores Efraim Filho e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Alan Rick membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM).
- Em 14.06.2023, os Senadores Giordano, Veneziano Vital do Rêgo e Zequinha Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Jader Barbalho e Rodrigo Cunha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 30/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 15.06.2023, o Senador Izalci Lucas deixou a vaga de titular e passa a ocupar a comissão como membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 87/2023-BLDEM).
- Em 15.06.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
- Em 19.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 18/2023-BLVANG).
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Paulo Paim e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
- Em 05.07.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 33/2023-GABLID/BLALIAN).



15. Em 05.07.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 124/2023-BLVANG).
16. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM).
17. Em 10.08.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 136/2023-BLVANG).
18. Em 14.08.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM).
19. Em 29.08.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 92/2023-BLRESDEM).
20. Em 12.09.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 98/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio

E-mail: cddd@senado.leg.br



**15.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS
ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS**

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio
E-mail: ccdd@senado.leg.br



16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (6,12)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (4)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (7,15)	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (6)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (7)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (7)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (9)	4. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,11)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (3,11)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (1)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) (2)	1. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (10,13)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (10)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (8)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (8,14,16)

Notas:

- Em 13.06.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Jorge Kajuru foram designados membros titulares e o Senadores Lucas Barreto e Mara Gabrilli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM).
- Em 13.06.2023, os Senadores Romário e Carlos Portinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 110/2023-BLVANG).
- Em 13.06.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular e o Senador Humberto Costa, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM).
- Em 13.06.2023, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 78/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM).
- Em 14.06.2023, os Senadores Carlos Viana e Fernando Farias foram designados membros titulares e os Senadores Zequinha Marinho e Fernando Dueire membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Laércio Oliveira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 15.06.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
- Em 16.06.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Girão foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 116/2023-BLVANG).
- Em 26.06.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Paim, que passa à suplência, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
- Em 30.06.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 105/2023-BLDEM).
- Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG).
- Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN).
- Em 26.09.2023, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 152/2023-BLDEM).
- Em 03.10.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 54/2023-BLALIAN).

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos

Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -

Telefone(s): 3303-2540

E-mail: cesp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(*Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993*)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	12ª Eleição Geral: 18/09/2019
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	13ª Eleição Geral: 21/03/2023
7ª Eleição Geral: 14/07/2009	

TITULARES

SUPLENTES

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)

Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)

Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)

Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)

Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	
----------------------------------	--

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NAOT

Telefone(s): 33035714



5) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



6) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



7) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



8) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



9) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



10) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



11) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



12) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



13) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

